



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 241

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.755 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1942

Dispõe sobre as publicações dos órgãos da Justiça do Trabalho

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As publicações do Conselho Nacional do Trabalho, do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª região e das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal serão feitas no *Diário da Justiça*.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor a 1 de janeiro de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 4.829 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de 7.500\$00 (sete contos e quinhentos mil réis), para o pagamento de ajuda de custo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de 7.500\$00 (sete contos e quinhentos mil réis), para atender ao pagamento de ajudas de custo a Flavio Beltrame e Vital Fischer Gomes, contratados, em 1941, pelo Governo da União, para o desempenho de funções especializadas no Instituto Agrônomo do Norte, em Belem, Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.509 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Gonçalves de Aquino a pesquisar ouro e manganês no município de Bom Sucesso do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Gonçalves de Aquino a pesquisar ouro e manganês numa área de cento e dezesseis hectares (116 Ha) situada na "Fazenda do Baú", município de Bom Sucesso do Estado de Minas Gerais e delimitada por um hexágono que tem um vértice a oitenta metros (80 m), na direção quarenta graus nordeste (40 NE) magnético da foz do córrego "Baú", afluente do "Rio das Mortes" e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e quarenta metros (240 m) e sessenta graus nordeste (60º NE),

mil quinhentos e trinta metros (1.530 m) e leste (E), oitocentos metros (800 m) e norte (N), mil e duzentos metros (1.200 m) e oeste (W), duzentos e vinte metros (220 m) e cinquenta graus sudoeste (50º SW), oitocentos e quarenta metros (840 m) e trinta graus sudoeste (30º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto cento e sessenta mil réis (1:160\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 13.503 — 14-10-42 — 50\$0).

DECRETO N. 10.532 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza os cidadãos brasileiros Aristides Filgueiras Campos e Lindolpho José Tavares a pesquisar grafita no município de Santo Antônio do Monte do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Aristides Filgueiras Campos e Lindolpho José Tavares a pesquisar grafita numa área de vinte hectares (20 Ha) situada no lugar denominado "Serrinha", distrito e município de Santo Antônio do Monte do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a oitocentos e dezoito metros (818 m), na direção vinte e seis graus e trinta minutos nordeste (26º 30' NE) magnético da confluência dos córregos Campestre e Pontinha e os lados adjacentes a esse vértice quinhentos metros (500 m) e rumo sessenta e sete graus e trinta minutos nordeste (67º 30' NE) magnético, quatrocentos metros (400 m) e rumo vinte e dois graus e trinta minutos noroeste (22º 30' NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos mil réis (200\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.996 — 14-10-42 — 42\$8).

Continua na pág. 15.427,

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I -**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.,

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressaltadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Págs.
DECRETO-LEI n. 4.755, de 29 de setembro de 1942.....	15425
DECRETO-LEI n. 4.829, de 14 de outubro de 1942.....	15425
DECRETO n. 10.509, de 28 de setembro de 1942.....	15425
DECRETO n. 10.532, de 30 de setembro de 1942.....	15425
DECRETO n. 10.546, de 30 de setembro de 1942.....	15427
DECRETO n. 10.596, de 7 de outubro de 1942.....	15427
DECRETO n. 10.597, de 7 de outubro de 1942.....	15427
DECRETO n. 10.616, de 14 de outubro de 1942.....	15427
DECRETO n. 10.617, de 14 de outubro de 1942.....	15427
DECRETO n. 10.618, de 14 de outubro de 1942.....	15427
DECRETO n. 10.619, de 14 de outubro de 1942.....	15427
DECRETO n. 10.620, de 14 de outubro de 1942.....	15427
DECRETO n. 10.621, de 14 de outubro de 1942.....	15428
DECRETO n. 10.622, de 14 de outubro de 1942.....	15428
DECRETO n. 10.623, de 14 de outubro de 1942.....	15428
DECRETO n. 10.624, de 14 de outubro de 1942.....	15428
DECRETO n. 10.625, de 14 de outubro de 1942.....	15428
DECRETO n. 15.626, de 14 de outubro de 1942.....	15428
DECRETO n. 10.627, de 14 de outubro de 1942.....	15428
DECRETO n. 10.628, de 14 de outubro de 1942.....	15428
DECRETO n. 10.631, de 14 de outubro de 1942.....	15428
DECRETO n. 10.633, de 14 de outubro de 1942.....	15429
PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 14 de outubro de 1942.....	15429
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 14 de outubro de 1942	15429
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 14 de outubro de 1942	15429
PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Admissão de extranumerários — Retificações. — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração.....	15430
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Despachos do Sr. diretor geral. — Expediente do Serviço de Administração; Secção do Pessoal.....	15432
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portaria n. 113	15433
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 211.ª sessão.....	15433
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	15433
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas.....	15436
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Nacional de Serviço Social, e do Departamento Nacional de Saúde; Serviço de Águas e Esgotos	15437
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e Recebedoria do Distrito Federal..	15444
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, do Estado Maior do Exército e da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.....	15449
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior.....	15450
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Serviço Atuarial.....	15457
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Estradas de Ferro	15460
TRIBUNAL DE CONTAS	15462
TERMOS DE CONTRATO	15467
RENDAS PÚBLICAS	15467
NOTICIÁRIO	15467
PARTE COMERCIAL	15468
EDITAIS E AVISOS	15470
SOCIEDADES	15478
ANÚNCIOS	15483

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... 8\$0

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
 n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág

DECRETO N. 10.546 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Adauto Cunha Andrade a pesquisar ouro e pedras preciosas no município de Teixeira, do Estado da Paraíba

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Adauto Cunha Andrade a pesquisar ouro e pedras preciosas numa área de quinhentos hectares (500 Ha), situada no lugar denominado Santo Aleixo, município de Teixeira, do Estado da Paraíba e delimitada por um retângulo tendo um vértice a mil cento e trinta e sete metros (1.137 m), na direção quarenta e seis graus e dez minutos sudoeste (46º10' SW) magnético, da confluência dos córregos "Santa Tereza" e "Santo Aleixo" e os lados adjacentes a esse vértice dois mil e quinhentos metros (2.500 m) e rumo sessenta e três graus sudeste (63º SE) magnético, dois mil metros (2.000 m) e rumo vinte e sete graus sudoeste (27º SW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco contos de réis (5:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 13.501 — 14-10-42 — 50\$0)

DECRETO N. 10.596 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Hugo Boucault a pesquisar carvão mineral no município de São Jerônimo, do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Hugo Boucault a pesquisar carvão mineral numa área de novecentos hectares (900 Ha), situada nas fazendas "Barra Grande" e "Fortuna", distrito de Caeté do município de São Jerônimo, do Estado do Paraná e delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a novecentos e trinta metros (930 m), na direção oitenta e quatro graus sudoeste (84º SW) do centro da ponte existente sobre o ribeirão "Barra Grande" na rodovia que liga São Januário a Caeté e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes rumos e cumprimentos: setenta e quatro graus nordeste (74º NE) e três mil duzentos e vinte metros (3.220 m), oito graus nordeste (8º NE) e dois mil e cem metros (2.100 m), oitenta e nove graus e trinta minutos sudoeste (89º30' SW) e quatro mil cento e trinta e cinco metros (4.135 m), quatorze graus e trinta minutos sudeste (14º30' SE) e três mil e trinta e cinco metros (3.035 m).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro contos e quinhentos mil réis (réis 4:500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 13.502 — 14-10-42 — 53\$0)

DECRETO N. 10.597 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Alexandrino José de Oliveira a pesquisar mica no município de Peçanha do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alexandrino José de Oliveira a pesquisar mica numa área de nove hectares (9 Ha) situada à margem esquerda do córrego Fox, distrito e município de Peçanha do Estado de Minas Gerais e delimitada por um quadrado de trezentos metros (300 m) de lado, tendo um vértice a vinte e seis metros (26 m) na direção cinquenta e oito graus e trinta minutos noroeste (58º 30' N) magnético da confluência dos córregos "Fox" e "Chiats" e os lados adjacentes a esse vértice os rumos trinta e quatro graus e quinze minutos nordeste (34º 15' NE) e cinquenta e cinco graus e quarenta e cinco minutos noroeste (55º 45' NW), magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.997 — 14-10-42 — 38\$8).

DECRETO N. 10.616 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo, em comissão, de Agente Fiscal, padrão 7, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do Diário Oficial de 29 de fevereiro de 1940, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.617 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe B da carreira de Arrumador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de João Waldemar Rodrigues, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.618 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 12 cargos da classe 2 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Osmídio Brígido dos Santos, Julio Roque de Araujo, João Gomes da Silva, Wenceslau Alves da Silva, Juvenal Barbosa Galvão, Heliodoro Plácido da Rosa, Silvio Firmino de Souza, Luiz Mintegui e Luiz Carlos Pereira, do falecimento de Joaquim Carlos Pontes de Souza, da aposentadoria de João Marques de Araujo e de haver sido tornada sem efeito a nomeação de Francisco Neves Pereira, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.619 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Carlos da Rocha Couto, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.620 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 3 cargos da classe F da carreira de Protocolista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da

promoção de Dalila Frota de Matos, Alda Cavalcanti Moura e de Jandira Nunes Ismail, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.621 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 7 cargos da classe B da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de José Batista de Souza, Manoel Pereira Aliança, Francisco Chagas Lima e Antonio do Livramento Abreu, do falecimento de João Batista Tacinari e da aposentadoria de Laurindo Franklin de Souza e Antonio Gaudêncio de Camargo, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.622 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 5 cargos da classe I' da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de La-Fontaine Alexandrino Vilas Bôa, Zair Cordeiro Dias, Mário Martins de Moraes, José Gaioso dos Reis e de Moisés José Lapa e Silva, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.623 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 6 cargos da classe C da carreira de Servente (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Leontino Rodrigues Cordeiro, João de Barros Guimarães, Manoel da Conceição, Darlindo Julião França, Januário José de Souza e do falecimento de Juvenal da Costa Teixeira, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.624 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 13 cargos da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Valdomiro Braga de Noronha, Eurico Celso de Figueiredo, Jodoco Malta Guimarães, Cornélio Fagundes, Custodio Lessa Olivé, Américo Joaquim de Barros, João Roberto Sanford, Jaime de Rojas Ovale, Carlos Marinho de Paula Barros, Evaristo da Veiga e Souza, João Ramos de Lima e Luiz Vieira Simões e da aposentadoria de Alvaro Augusto de Souza, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.625 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 2 cargos da classe 20 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude do falecimento de Manoel José da Fontoura Ferreira e da aposentadoria de Diogo Martins Desouzart, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.626 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 9 cargos da classe 21 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Odílio Martins de Araujo, José da Silveira Primo, Luiz Adolfo Joseti, Polydectes de Oliveira, Olímpio Barreto, Jaime Brício Guilhon, Artur Dias, Francisco Badenes e do falecimento de Francisco Idalino Leite, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.627 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 5 cargos da classe 24 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de João da Silva Almeida, Orlando Bandeira Vilela, Antonio dos Reis Carvalho, Amarílio de Noronha e da aposentadoria de José Clímaco do Espírito Santo, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.628 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 4 cargos da classe 10 da carreira de Escrivário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Mariano Solanês, Guilherme Cavalcanti de Melo, Clovis Cavalcanti e da aposentadoria de Rogaciano de Lima Corrêa, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.631 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza a Companhia Cimento Portland Itaú a lavar a jazida de calcário no município de Santa Luzia do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Cimento Portland Itaú a lavar a jazida de calcário existente numa área de cem hectares (100 Ha), situada na fazenda Nova Granja, do município de Santa Luzia do Estado

de Minas Gerais e delimitada por um polígono tendo um vértice à distância de mil e noventa metros (1 090 m) na direcção sudeste e nove graus sudoeste (69° SW) da capela do povoado de Carrancas e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos: dois mil e seiscentos metros (2 600 m), oitenta e quatro graus e quarenta minutos sudeste (84° 40' SE); mil e setecentos metros (1 700 m), oitenta e um graus sudeste (81° SE); trezentos e cinquenta metros (350 m), cinquenta e sete graus sudoeste (57° SW); mil trezentos e sessenta metros (1 360 m), setenta e seis graus e quinze minutos noroeste (76° 15' NW); mil e dez metros (1 010 m), oitenta e um graus e trinta minutos sudoeste (81° 30' SW); quatrocentos e setenta e cinco metros (475 m), sessenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (65° 30' NW); quinhentos e cinquenta metros (550 m), setenta e oito graus e trinta minutos sudoeste (78° 30' SW); trezentos metros (300 m), setenta e nove graus noroeste (79° NW); duzentos metros (200 m), quarenta e dois graus sudoeste (42° SW); quinhentos e setenta metros (570 m), vinte e sete graus noroeste (27° NW). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização fica obrigada a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do Art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se a concessionária da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de dois contos de réis (2:000\$0).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 13.146 — 29-9-42 — 76\$5)

DECRETO N. 10.633 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Torna sem efeito o art. 58 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.887, de 2 de março de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Durante o estado de guerra fica sem efeito o artigo 58 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.887 de 2 de março de 1942.

Art. 2.º Os alunos dos Centros ou Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva, desligados por falta de aproveitamento ou de frequência, serão incorporados aos corpos de tropa onde prestarão 12 ou 6 meses de serviço conforme tenham sido desligados do 1.º ou do 2.º ano do curso.

Art. 3.º Os ex-alunos do 1.º ano farão, na tropa, o curso de cabo e sargento; os do 2.º o de comandante de secção ou pelotão, para a reserva.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETOS DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 9.566-42 do Departamento Administrativo do Serviço Público:

A Azair Jauffret Leal, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Newton Campos, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 2.136, de 12 de abril de 1940.

Celia Neves, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 2.136, de 12 de abril de 1940.

Antônio Gonçalves Diniz Junior, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 2.136, de 12 de abril de 1940.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Maurio Janson de Faria para exercer o cargo da classe H da carreira de Meteorologista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Otavio Albernaz.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n. SC 41.544-42, do Departamento de Administração:

A Francisco Carlos Iglésias de Lima do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n. SC 16.180-42, do Departamento de Administração:

O decreto de 22 de julho de 1942, que nomeou Aldo Rangel de Castro para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Veterinário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Ciro Vieira Zig-Zag.

Tendo em vista o que consta do processo n. SC 30.943-42, do Departamento de Administração:

O decreto de 2 de setembro de 1942 que transferiu, a pedido, de acordo com o art. 61, item I, combinado com o art. 63, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Olga Breves, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Datilógrafo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Tendo em vista o que consta do processo n. SC. 16.180-42, do Departamento de Administração:

O decreto de 22 de julho de 1942, que nomeou Vinitius Minchetti para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Veterinário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Jefferson Andrade dos Santos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Tenente Coronel Eduardo de Carvalho Chaver de 16.º para o 24.º Batalhão de Caçadores.

PROMOVER NA ARMA DE INFANTARIA, POR MERECIMENTO:

A Major o Capitão Mario Ferreira Barbosa Pinto.

PROMOVER, NA ARMA DE ENGENHARIA, POR ANTIGUIDADE:

Ao posto de 1.º Tenente os Segundos Tenentes Adavio Sabino de Oliveira e Arnaldo Xavier da Rocha.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Antonio de Vilhena Ferreira Braga, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada no Paraguai para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Julio Agostinho de Oliveira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Montevideu, preenchendo o claro existente na lotação.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 21, parágrafo único, do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938.

Julio Agostinho de Oliveira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro

Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Consul no Consulado Geral em Montevideu.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, parágrafo 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 261 do Ministério das Relações Exteriores: A Leontina Licínio Cardoso, do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 2.673-A — 30-9-42 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Pela exposição de motivos 1.581, de 20-7-42, foi autorizado por V. Excia. um destaque da importância de 48:000\$0, da parcela de 356:880\$0 da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, afim de admitir extranumerários-tarefeiros para o Serviço Nacional de Doenças Mentais.

2. Acontece, porém, que este Departamento vem estudando a restrição da aplicação da modalidade de tarefeiro aos trabalhos apuráveis na base da unidade de produção naquele Serviço, no momento, há maior necessidade de extranumerários-diaristas para compensar a supressão de cargos de carreiras extintas, o que não pode ser atribuído à modalidade de tarefeiro.

3. Assim, este Departamento tem a honra de propor a V. Excia. que aquele destaque seja considerado como se destinando à modalidade de diarista e não à de tarefeiro, como fora anteriormente autorizado. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado — Em 9-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.673-D — 30-9-42 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Ministério da Educação submeteu à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que Antonio Pereira de Almeida, aposentado no cargo da classe D da carreira de zelador do mesmo Ministério, solicitou a V. Excia. fosse concedida, para os efeitos da aposentadoria, a percepção da diferença de vencimento, assegurada pelo art. 3.º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 1936.

2. A D. P. E., ao estudar o assunto, esclareceu que a diferença de vencimento, aludida, é sempre atribuída ao funcionário quando em exercício de suas funções ou nos casos de licença.

3. Examinando o processo, verificou este Departamento:

a) que o art. 3.º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 1936, assegurou a percepção da diferença entre a remuneração que, aquela época, percebia o funcionário e o vencimento fixado pelas tabelas anexas à referida lei;

b) que o § 1º do referido artigo, alterado pelo decreto-lei n. 3.630, de 1941, dispõe:

“Para esse efeito, fica entendido que essa remuneração é constituída, apenas, pelos atuais vencimentos orçamentários, acrescidos do abono provisório concedido pela lei 183, de 13 de janeiro de 1936, cujas restrições ficam mantidas, excetuados os casos de licença previstos nos itens I a IV do art. 151 do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939;

c) que as restrições mencionadas se referem exatamente aos casos de aposentadoria e reforma ou de pensão e montepio, não podendo, por isso, ser concedido ao requerente o direito à percepção da aludida diferença.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de opinar contrariamente à pretensão do interessado, a que falta amparo legal e pela restituição do processo ao Ministério da Educação, para arquivamento. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — Em 9-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.713 — 6-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Sizenando Matos, telegrafista, extranumerário-mensalista, referência VII, da D. R. de Santa Catarina.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea d do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. Em 9-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.714 — 6-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Jerônimo Alves, servente, extranumerário mensalista, referência VI, da D. R. do Piauí.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea b do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho: Autorizado. Em 9-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.719 — 7-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Bento Moreira da Silva, extranumerário tarefeiro, condutor de malas da D. R. de São Paulo.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho: Autorizado. Em 9-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.726 — 7-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de José Juvêncio Correia, extranumerário mensalista, trabalhador, referência V, do D.N.P.N.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea d do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho: Autorizado. Em 9-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.727 — 7-10-42 — Rosendo do Nascimento solicitou sua nomeação para cargo da carreira de Almojarife, declarando que, embora inhabilitado, obteve as maiores notas no concurso realizado em Salvador da Bahia, para provimento de cargos daquela carreira, em qualquer Ministério.

Parecer

Nestas condições, o D.A.S.P. submete à consideração superior o incluso projeto de decreto, encaminhando-se o mesmo processo ao M. V. para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. — Em 9-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.728 — 7-10-42 — O M. E. S. propôs fossem alteradas algumas cláusulas nos termos dos contratos a serem celebrados com 23 técnicos norte-americanos, para desempenho de funções especializadas nos estabelecimentos federais de ensino industrial.

Parecer

O D.A.S.P. opina por que sejam aprovadas as alterações na minuta dos termos dos contratos em causa, propostas pela repartição do Coordenador dos Assuntos Interamericanos, encaminhando-se o mesmo processo ao M. E. S. para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. — Em 9-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.729 — 7-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Diogo Ribeiro Pontes, inspetor-auxiliar, extranumerário mensalista, referência IX, do D. N. P. N.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a, do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho: Autorizado. Em 9-10-42. — G. VARGAS.

2.741 — 7-9-42 — Exmo. Sr. Presidente da República. — Submeteu V. Ex. ao estudo deste Departamento o processo em que Delfim Meireles Pureza reclama contra a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, de Niterói, pela demora na execução do julgado que lhe foi favorável.

2. Quanto ao assunto, cabe a este Departamento informar para a proposta a que se refere o M.T.I.C. já foi estudada por este Departamento, que opinou favoravelmente à criação da série funcional de Oficial de Diligência, e a inclusão de 36 funções nas tabelas do pessoal extranumerário mensalista dos Conselhos Regionais do Trabalho, já tendo sido o respectivo expediente submetido à apreciação de V. Ex.

3. O D.A.S.P. ao restituir a V. Ex. o anexo processo propõe seja o mesmo enviado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para arquivamento, depois de transmitida ao interessado a devida resposta. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 8-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.743 — 7-10-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. a exame deste Departamento a anexa proposta, acompanhada de um projeto de decreto-lei, originária do Ministério da Justiça, visando alterar, no orçamento vigente, as dotações destinadas à admissão de extranumerários diaristas, no Departamento de Administração.

2. Consistiria essa alteração na transposição da dotação de 10:800\$0, consignada a essa Diretoria Geral para incorporá-la à importância correspondente à Divisão do Material e destinada à admissão de diaristas, para trabalhos de limpeza e conservação.

3. Não havendo ainda orientação uniforme quanto ao órgão a que devem ser atribuídos os trabalhos de conservação e asseio nos diversos Departamentos de Administração, seria mais conveniente que fosse mantida a situação atual até que seja adotada uma medida de ordem geral.

4. Assim, ao restituir o processo, este Departamento tem a honra de sugerir que não seja feita alteração alguma até que seja estabelecida uma medida de ordem geral para os encargos de Portaria dos diversos Departamentos de Administração. — *Luiz Simões Lopes*, presidente — Aprovado — Em 8-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.744 — 7-10-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Encaminhou V. Excia. a este Departamento o processo com o qual o Ministério da Viação apresentou um projeto de decreto-lei visando conceder licença aos extranumerários diaristas e tarefeiros, que submetidos a inspeção médica, para efeito de aposentadoria, sejam considerados inválidos, até que seja concedida aposentadoria, ou para o período necessário ao tratamento, desde que ainda possam ser aproveitados em outra função.

2. Em relação ao assunto, sabe esclarecer que a licença para tratamento de saúde a extranumerários diaristas e tarefeiros, mesmo quando para aproveitamento em outra função, é medida que não pode ser adotada, dado o regime a lhes ser dispensado em decorrência da natureza dos trabalhos atribuídos aos mesmos.

3. Quanto à providência a ser adotada para o período que medeia entre a inspeção de saúde e a data da aposentadoria, o assunto está sendo estudado para ter solução na nova lei orgânica do pessoal extranumerário.

4. Assim, este Departamento tem a honra de restituir a V. Excia. o incluso, opinando no sentido de ser aguardada a expedição da nova lei orgânica do pessoal extranumerário. — *Luiz Simões Lopes*, presidente — Aprovado — Em 8-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.766 — 9-10-42 — O M.J., solicitou autorização para que fosse posto à disposição da C.S.N., Artur Hehl Neiva, diretor do Expediente e da Contabilidade da Polícia Civil do D.F.

Parer

A Polícia Civil, repartição onde se encontra lotado o funcionário, manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pedido de autorização.

2. O D.A.S.P., examinando o assunto, verificou:

a) que o decreto-lei n. 3.080, de 28-2-41, permitiu que, naquela Companhia, pudessem servir funcionários civis da União, mediante licença do Presidente da República, perdendo, apenas, o vencimento ou remuneração do cargo efetivo; e

b) que, por isso, não haveria inconveniente em ser atendido o pedido em causa.

3. No entanto, o D.A.S.P. acaba de receber um ofício do senhor coordenador da Mobilização Econômica, contendo idêntica solicitação, no sentido de ser posto à sua disposição o aludido funcionário.

4. Nestas condições, e atendendo à excepcional importância dos serviços da Mobilização Econômica, o D.A.S.P., opina por que seja

posto à disposição do senhor coordenador da Mobilização Econômica o aludido funcionário, na forma do art. 35 do E.F. e até 31-12-43, encaminhando-se o processo ao M.J., para os devidos fins.

Despacho: Aprovado — Em 9-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.767 — 9-10-42 — Clovis do Amaral, oficial administrativo, classe H, do extinto Quadro IV do M.V., solicitou transferência para igual classe e carreira do Quadro I do mesmo Ministério.

Parer

O D.A.S.P. opina por que seja autorizada a transferência solicitada e pelo encaminhamento do mesmo processo ao M.V., para os devidos fins.

Despacho: Autorizado. — Em 12-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.768 — 9-10-42 — O M.V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Penelon Pordeus Rodrigues Seixas, extranumerário-mensalista, auxiliar de escritório VII, da I.F.O.C.S.

Parer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria no artigo 2.º, alínea a, do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a aposentadoria solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V..

Despacho: Aprovado. — Em 9-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.770 — 9-10-42 — M.V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Altina Arnóbio, extranumerário mensalista, agente-auxiliar, referência II, da D.R. de São Paulo.

Parer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço, no disposto nas alíneas a e b do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho: Autorizado. — Em 9-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.771 — 9-10-42 — O M.V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Dalvo Moreira de Melo, extranumerário-tarefeiro da D.R. do Espírito Santo.

Parer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea d, do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins ao M.V.

Despacho: Autorizado. — Em 9-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.772 — 9-10-42. — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Epifânio Rodrigues de Sousa, extranumerário-tarefeiro, condutor de malas da D.R. do Maranhão.

Parer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto nas alíneas a e b do art. 2.º, do referido decreto-lei e não no disposto na alínea d do mesmo art., como entendeu o referido Ministério.

O D.A.S.P. tem a honra de opinar por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho: Autorizado. — Em 9-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.776 — 9-10-42 — O D. I. P. sugere seja concedida ajuda de custo, na importância de 150 dólares, a Maria José Fonseca Paiva, extranumerário mensalista, contemplada com uma bolsa de estudos pelo "Pennsylvania College for Women".

Parer

Nestas condições, o D. A. S. P. manifesta-se contrariamente ao atendimento do pedido e pelo encaminhamento do mesmo processo ao D. I. P., para ser arquivado.

Despacho: Aprovado. — Em 12-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.778 — 9-10-42 — O M. F. propôs fosse alterado o termo de contrato relativo a José Portinho, que serve no D. F. C., no sentido de ser majorado o seu salário de 2:000\$0 para 2:500\$0 mensais.

Parer

Examinando o assunto o D. A. S. P. opinou pela reconsideração da proposta, atendendo a que não será conveniente, mediante termo aditivo ao contrato, a majoração do salário, que poderá ser apreciada por ocasião de sua renovação, se proposta.

2. Esclareceu, ainda, que, se o entendesse o M. F., a proposta poderia ser submetida à apreciação do Senhor Presidente da República.

3. Com a sua exposição de motivos n. 1.856, de 18-9-42, o M. F. renovou a aludida proposta, acentuando o fato de que se tratava de extranumerário admitido por força do contrato datado de 11-10-40, por três anos, restando, desse modo, um período superior a 1 ano, até que pudesse ser renovado o mesmo contrato.

4. Ocorre, entretanto, que, de um modo geral, vem sendo adotado o critério de não serem alterados os contratos em vigor, para efeito de melhoria de salário.

5. Além disso, qualquer aumento de serviço e de responsabilidade, que porventura se verifique, não será suficiente para justificar, nas atuais circunstâncias, a majoração de salário estipulado em contrato.

6. Nestas condições o D. A. S. P. opina contrariamente à alteração de contrato solicitada, encaminhando-se o mesmo processo ao M. F., para arquivamento.

Despacho: Aprovado. — Em 12-10-42 — G. VARGAS.

N. 2.779 — 9-10-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O ministro da Agricultura submete à consideração de Vossa Excelência o processo relativo aos serviços de instalação de água, gás e esgotos nos pavilhões 1, 2 e 3 da Escola Nacional de Agro-nomia.

2. Esclarece o ministro que a despesa, orçada em 853:648\$3, deverá correr à conta da dotação própria, a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

3. Constam do processo desenhos, especificações e orçamentos suficientemente detalhados das obras a executar, podendo considerar-se satisfatórias as quantidades e preços unitários adotados.

4. Pelo exposto, ao encaminhar o processo, este Departamento tem a honra de propor sejam aprovados os projetos e orçamentos.

5. Quanto à inclusão da importância supra no orçamento de 1943, deverá ser objeto de entendimento entre o Ministério interessado e a C. O. do Ministério da Fazenda. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 12-10-42. — G. VARGAS.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões, melhorias de salários e aproveitamento de extranumerários para o atual exercício.

N. 2.734 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Maria Amélia Marques da Silva, para praticante de tráfego V; aproveitamento de Zorobabel Nunes de Sousa, como guarda V; admissão de Liege de Oliveira, Luiz Gonzaga de Souza, Antônio de Carvalho Pais de Andrade, Oine Lopes Fernandes e Newton Muniz Guerra, na função de praticante de tráfego IV; Eraldo Moraes Sarmiento, Manuel Antônio de Aragão e Edson Torres Ribeiro de Albuquerque na função de telegrafista VII, todos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco.

N. 2.735 — Ministério da Educação — Admissão de Crisca Helena Cotton, na função de coadjuvante de ensino XI, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

N. 2.736 — Ministério da Fazenda — Admissão de Ranulfo dos Anjos Machado, na função de maquinista IX, da Alfândega de Niterói.

N. 2.773 — Ministério da Agricultura — Readmissão de Maria de Lourdes Cardim de Barros, na função de auxiliar de escritório VIII, da Divisão do Material.

N. 2.774 — Ministério da Viação — Admissão de Isa Pires de Sá, na função de auxiliar de escritório VII da Inspetoria Geral de Iluminação.

N. 2.777 — Ministério da Justiça — Admissão de Dulce Pimenta do Amaral na função de auxiliar de escritório VII, do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração.

N. 2.780 — Ministério da Agricultura — Admissão de Odorico da Silva Gomes na função de feitor XI, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, com exercício na Secção de Investigações Fitossanitárias.

N. 2.781 — Ministério da Educação — Admissão de Alaides Fortes Raja Gabaglia na função de professor XXII, do Colégio Pedro II — Internato.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial — de 2 de outubro de 1942 — página 14.697:

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Admissão de extranumerários

N. 2.474 — Ministério da Viação.

Admissão

Acrescentem-se — Damásio Provensa e Francisca de Pietro para a função de praticante de escritório V.

Diário Oficial de 12 de outubro de 1942. — página 15.212:

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.677 — 5 de outubro de 1942.

Onde se lê:

N. 2.677 — 5 de outubro de 1942 — M.F. solicitou.

Leia-se:

N. 2.677 — 5 de outubro de 1942 — M.T. solicitou.

Diário Oficial de 13 de outubro de 1942. — página 15.254.

N. 2.509 — 29 de setembro de 1942.

Onde se lê:

N. 2.509 — 29 de setembro de 1942

Leia-se:

N. 2.609 — 29 de setembro de 1942
1.º período — 6.ª linha

Onde se lê:

— a isenção tributária que goza Servidores do Estado (I.P.A.S.E.), o que o Instituto de Previdência e Assistência aos se refere o decre-

to-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940 — cujo art. 4.º dispõe.

Leia-se:

— a isenção tributária de que goza o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado (I.P.A.S.E.), a que se refere o decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940, cujo art. 4.º dispõe.

Item 5 — inciso VI (3.ª linha)

Onde se lê:

— imposto de transmissão 5% %

Leia-se:

— imposto de transmissão 50 %

Item 11 (2.ª linha)

Onde se lê:

Côrte uprema

Leia-se:

Corte Suprema.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 9.264-42 — Antonio José Barel — Proposta de admissão.

Despacho: Aprovado. A D.P.E. — Em 14 de outubro de 1942. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.516-42 — Informação sobre indicação de candidatos.

Despacho: Restituindo o processo à D.J.P., esclareço que foram indicados para esse Ministério os seguintes candidatos habilitados em prova:

Auxiliar de escritório

Etienne Nunes e Conceição Maria dos Reis Fonseca.

Praticante de escritório

Elisa Parente, Margarida Batista Domingues, Leda Amelia Gonçalves, Elias Mariz de Maracajá e Maria Belegarde de Maracajá.

Distrito Federal, 15 de outubro de 1942. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 9.505-42 — Samuel Levi — Comunicação sobre sua indicação.

Despacho: Tendo sido providenciada a indicação de Samuel Levi para uma das vagas de auxiliar de escritório existente na D.O. do M.Ag., arquive-se na D.P.A.

Distrito Federal, 15 de outubro de 1942. — Paulo Lira, D.D.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 9.560-42 — Beatriz Neiva de Figueiredo, matriculada nos Cursos de Administração, I Secção e no de Língua Inglesa, comunicando haver entrado em gozo de férias.

Despacho: Cancelem-se as faltas verificadas no período a que se refere o documento apresentado.

D. A. do D.A.S.P., em 13 de outubro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo número — Na comunicação do senhor diretor do Serviço de Administração do D.A.S.P. de que o técnico de administração interino do Q.P. daquele Departamento, Ricardo Jorge Filho, esteve em gozo de férias no período de 31 de agosto findo a 19 de setembro.

Despacho: Cancelem-se as faltas verificadas no período a que se refere a comunicação.

D. A. do D.A.S.P., em 13 de outubro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo n. 9.647-42 — Na comunicação do Sr. diretor do Museu Nacional de Belas Artes de que a funcionária Regina Liberalli, matriculada no Curso de Língua Inglesa, esteve em gozo de férias no período de 9 a 28 de março do corrente ano.

Despacho: Cancelem-se as faltas verificadas no período a que se refere a comunicação.

D. A. do D.A.S.P., em 14 de outubro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo n. 9.646-42 — Na comunicação do Sr. diretor do Museu Nacional de Belas Artes de que a funcionária Lygia Martins Costa, matriculada no Curso de Língua Inglesa, esteve em gozo de férias no período de 26 de janeiro a 14 de fevereiro do corrente ano.

Despacho: Cancelem-se as faltas verificadas no período a que se refere a comunicação.

D. A. do D.A.S.P., em 14 de outubro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo n. 9.686-42 — Jadyr Freire Ribeiro, aluno dos cursos da I Secção e do de Caligrafia pede cancelamento de matrícula, neste último curso, a vista de incompatibilidade de horários.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 14 de outubro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo — Maria Morganti, matriculada nos cursos da III Secção dos Cursos de Administração, pede cancelamento de matrícula.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 14 de outubro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo n. 9.774-42 — Guttemberg Pereira de Mello, matriculado na II Secção dos Cursos de Administração, pede cancelamento de matrícula.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 14 de outubro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Serviço de Administração

Devidamente autorizado pelo Sr. presidente da República, conforme despacho exarado na exposição de motivos n. 2.548, de 28 de setembro de 1942, o presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, com as portarias de ns. 2.221 a 2.247, de 10 do corrente, melhorou os seguintes extranumerários mensalistas: para auxiliares de escritório XI — Elza de Almeida e Milton Ribeiro; para auxiliares de escritório X — Guiomar Meira, Dilaí Corrêa de Queiroz, Carmen Teixeira de Barros e Juraci de Almeida Magalhães; para auxiliares de escritório IX — Itamar de Oliveira, Conceição Ferreira Gomes, Maria de Jesus Marques Alves, Marina Quartini Pinto de Moura e Odete Rodrigues Trindade; para auxiliares de escritório VIII — Paulo Wolney Bélaiche, Osvaldo Sarro, Nadir Nogueira Pinto, Aléa Vilaros Romão, Fernando Teixeira, Maria Julieta Castiglioni Larica, Maria Zilda Santos Saldanha da Gama, Nelson Dário de Sá da Cunha e Melo, Carlos da Silva Filho, Maria de Lourdes Monteiro Lopes, Marta Lucia da Costa, Maria Ermelinda Rodrigues Pacheco, João Cavalcante dos Santos, Cidney Mendes Quintas, Antonieta Furtado Rezende e Hermes Manuel da Fonseca; e com as portarias ns. 2.248 — 2.249 — 2.250 — 2.251 e 2.252, da mesma data, admitiu como extranumerário mensalista, auxiliares de escritório VII — Aldenor Pereira de Melo, Maria José Videira Garcia, Ceres Trindade de Matos, Alice Carneiro e Carlos Gonçalves Amaral.

Departamento de Imprensa e Propaganda

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do D. I. P., Major Antonio José Coelho dos Reis, exarou despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

Dé Agostinho Menezes, diretor da revista "Jornal das Moças," que se edita nesta Capi-

tal, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade, afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Autorizo.

De Cleveland de Souza Lima, diretor da revista "O Farol," que se edita em Niterói, Estado do Rio, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

Do procurador da revista "O Cruzeiro," que se edita nesta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De João de Freitas Filho, diretor da revista "Cultural," que se edita nesta capital, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Fernando de Paula Fonseca, diretor da revista "Vida Turfista," que se edita nesta capital, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se. — Autorizo.

Do Padre Luiz Gonzaga Jaeger, diretor da revista "O Eco," que se edita em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

Do Major Armando Batista Gonçalves, secretário da revista "Defesa Nacional," que se edita nesta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De Archimedes Azevedo, diretor da revista "Unidade," que se edita nesta capital, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De José de Paranhos Fontenelle, diretor da revista "A Folha Médica," que se edita nesta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De Darci de Lemos Camargo, diretor da revista "O Tijucano," que se edita nesta capital, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

Do procurador da "Revista dos Tribunais," que se edita na capital paulista, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Miguel Costa Filho, diretor do boletim "Brasil Açucareiro," que se edita nesta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de retirar 1.700 quilos de papel com linhas d'água, que a "Revista Química e Industrial," lhe coube. — Autorizo.

De Emiliano Cardoso de Moraes, apresentando documentos em que prova ser de sua propriedade a publicação "Amor à Verdade do Rio Preto," Estado de São Paulo e pedindo regularização do seu registro. — Classifique-se como jornal.

De José de Andrade Lima, diretor da revista "Vida," que se edita nesta capital, fazendo prova de quitação do imposto sindical e pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

Do procurador da Empresa Editora "Folha do Norte", proprietária dos jornais "Folha do Norte" e "Folha Vespertina," que se editam em Belém, Pará, pedindo autorização para o gerente dessa empresa assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De Amadeu Lombardi, diretor do jornal "O Comércio", que se edita em Amparo, Estado de São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

Do jornal "A Tribuna," que se edita em Santos, Estado de São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de

responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De Mario Corrêa Sarandi, pedindo seja certificado, afim de fazer prova no Departamento Nacional da Propriedade Industrial se se acha registrado no D. I. P. o jornal "O Tempo," que se edita em Itapeva, Estado de S. Paulo, — Certifique-se consoante os termos da informação.

Do diretor do boletim "Semana Religiosa," que se edita em Póvoa Alegre, Minas Gerais, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De Armando de Oliveira, gerente do jornal "O Diário," que se edita em Santos, apresentando relação dos acionistas componentes da Sociedade Anônima "Diário Comercial," proprietária do aludido diário, em que se declara serem todos brasileiros natos. — Anote-se. Forneça a certidão solicitada por Orlando G. Cardoso, agente oficial do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo Sr. diretor geral foram concedidos 25 (vinte e cinco) dias de licença, em prorrogação, no período de 25 de setembro até 19 de outubro de 1942, de acordo com o art. 156 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário-mensalista, auxiliar de escritório X, Sara Essabá. Licença anterior: 25 dias. (Processo n. 10.203-42).

Pelo Sr. diretor geral foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 5 e 6 de outubro de 1942 pelo auxiliar de escritório VII, Cláudia Campos de Albuquerque. (Processo número 10.778-42).

Pelo Sr. diretor geral foi justificada a falta dada ao serviço no dia 7 de outubro de 1942 pelo auxiliar de escritório VIII, Anita de Lima Teixeira. (Processo n. 10.779-42).

Portaria n. 117 de 14 de outubro de 1942 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, letra a, do decreto n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e atendendo ao acúmulo de trabalho da Divisão de Imprensa, resolve nos termos do art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar o expediente por trinta dias do oficial administrativo classe II, matrícula 477.559, Olga de Magalhães Ferreira, do auxiliar de escritório XI, matrícula 101.100, Reginaldo Rodrigues de Carvalho e do auxiliar de escritório X, matrícula 101.114, Francisco Ribeiro Mendes, mediante a gratificação de 366\$0 (trezentos e sessenta e seis mil

réis), 200\$0 (duzentos mil réis) e de 183\$0 (cento e oitenta e três mil réis), respectivamente, arbitrada de acordo com o § 1.º, do artigo 122 acima mencionado. — Major Antonio José Coelho dos Reis. (Processo n. 10.721-42).

Portaria n. 116, de 14 de outubro de 1942 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista o que consta do processo DIP-10.738-42, resolve dispensar o extranumerário-mensalista, auxiliar de escritório VII, deste Departamento, Edith Pacheco da Silva, matrícula 101.241, por ter sido nomeado para outro cargo. — Major Antonio José Coelho dos Reis.

Conselho Federal de Comércio Exterior

PORTARIA N. 115, DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o aviso número 14.825, de 17 do mês corrente, de Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, resolve desligar dos serviços do mesmo Conselho, a cuja disposição se acha, o datilógrafo, classe E, do Quadro Único daquele Ministério. — Branca Luiza Rondon.

2. Ao fazê-lo, cumpre-lhe elogiar o mencionado funcionário pelo zelo, dedicação e competência por ele demonstrados no exercício das funções que lhe foram atribuídas neste Conselho.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942. — Joaquim Eulálio.

Conselho Nacional do Petróleo

211.ª SESSÃO ORDINÁRIA

(8 de outubro de 1942)

Realizando a ducentésima-décima-primeira sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Júlio Caetano Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ylrio Corrêa da Costa, major Antonio Bastos, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares, brigadeiro do ar Virgínius de Lamare e Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações: a) Indeferir os requerimentos de Benedito Caldeira Janot e Padre José Irineu da Fonseca em que solicitam autorização de trânsito para os seus automóveis.

b) Deferir os pedidos para importação de derivados de petróleo das seguintes entidades: Viação Aérea São Paulo, S. A. "VASP", The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., Paul J. Christoph Co. e S. A. Magalhães, Comércio e Indústria.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 13 de outubro de 1942

Foi classificado na Fábrica do Galeão, conforme proposta do diretor geral do Pessoal, o major aviador, Jocelyn Barreto Brasil de Lima.

Foi classificado na Diretoria do Material, como assistente, o major aviador Antonio Raymundo Pires, conforme proposta do Sr. diretor do Pessoal.

Foram classificados, por necessidade do serviço, na Escola de Aeronáutica, os seguintes aspirantes a oficiais aviadores que recentemente concluíram o curso naquela Escola, conforme propôs o Sr. diretor do Pessoal:

Djalma Furtado Lima;
Celso Rezende Neves;
Hugo de Miranda e Silva.

Luiz Lopes Dornelles.
Luiz Felipe Perdigão Medeiros da Fonseca.
João Paulo Moreira Burnier.
José Guilherme Bezerra de Menezes.
George Martins Teixeira.
Ismael da Mota Paes.
Luciano Guimarães de Souza Leão.
Newton Neiva de Figueiredo.
Eduardo Pires de Sá.
Douglas Costa Lima.
Oton Correa Netto.
Francisco Chaves Lameirão.
José de Oliveira Moura.
Ruy Barbosa Moreira Lima.
Dagmar de Mendonça Paiva.
João Mauricio Campos de Medeiros.
Claudio de Carvalho.
Fernando Gaggiano Hall.
Edvino Caldas Santos.
Oswaldo Terra de Faria.
Octavio Pinto de Faria.
João Eduardo Magalhães Motta.

Paulo Salema Garção Ribeiro.
Maurício José de Carvalho.
Oldegard Olsen Sapucaia.
Moacir Del Tedesco.
Roberto Brandini.
Roberto Augusto Carrão de Andrade.
Rodolfo Becker Reifschneider.
Alcides de Faria.
Wilson Arineli Spindola.
Wilson Rezende Nogueira.
Eiser da Costa Felipe.
Silvino Claudio de Abiahy Carneiro da Cunha.
Gustavo Eugenio de Oliveira Borges.
João Baptista Monteiro Santos Filho.
Hernani Hilario Fittipaldi.
Luiz Renato de Matos.
Guilherme Rabelo da Silva.
Wilson Nunes de Menezes.
Modesto Antonio Miguel Dall'Agnoll.

Foram exonerados de auxiliares de instrutor da Escola de Aeronáutica, conforme solicitação do Sr. subdiretor de Ensino, os seguintes oficiais:

Primeiros tenentes aviadores:

Victor de Assumpção Cardoso.
Wallace Scott Murray.
Paulo Cunha Mello.
Gilberto da Cunha Colonia.
Firmino Ayres de Araujo.

Primeiros tenentes aviadores Q.O.Aux.:

Walter Castilhos de Barros.
Ubiratan Favila.
Orlando Ribeiro de Alvarenga.
Manlio Garibaldi Fischer Felizola.

Segundos tenentes aviadores:

Renato Costa Pereira.
Ney de Almeida Teixeira.
Pedro Alberto de Freitas.
Cicero da Silva Pereira.
Breno Olinto Outeiral.
Eudo Candiota da Silva.
Carlos Alberto Martins Alvarez.

2.º tenentes aviadores Q.O.Aux.:

Fausto Ruggiero.
Mario Franqueira Soares.
Aldemar Moreira Pinto.

Aspirante aviador:
Julio da Costa.

Dia 10 de outubro de 1942

Requerimentos:

Christiani & Nielsen, solicitando inscrição como empresa construtora deste Ministério. — Inscreva-se.

Panair do Brasil, S.A., solicitando uma retificação no seu requerimento n. 441-42. — Retifique-se.

Dia 12

José Monteiro, 3.º sargento da Reserva da Aeronáutica, solicitando devolução de seu certificado de reservista, que juntou ao requerimento pedindo sua reinclusão na F.A.B. — Sim, mediante recibo.

Diretoria de Aeronáutica Civil

Seção Auxiliar

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho lançado na petição da "Empresa de Transportes Aerovias Brasil", datada de doze (12) de outubro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), nos seguintes termos: Exmo. Sr. diretor da Aeronáutica Civil. — A "Empresa de Transportes Aerovias Brasil", sociedade anônima brasileira de transportes aéreos, afim de atender à exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio em seu processo de registro e arquivamento de seus estatutos, por seu diretor-gerente, requer a V. Excia. lhe seja fornecida certidão: a) do inteiro teor do despacho do Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica ao seu pedido de autorização para funcionar no Brasil — processo n. 6 279-42; b) se para obtenção da aludida autorização, e como prova da cons-

tituição da empresa requerente, foi aceita a certidão de escritura de sua constituição, lavrada em 26 de agosto de 1942, às folhas 65 do livro n. 1.036, do Cartório do Segundo Ofício de Notas desta Capital. — Termos em que pede deferimento. — Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1942. — *Roberto J. Tavares*. (Data e assinatura sobre 3 estampilhas federais e selo de Educação e Saúde, no valor total de 3\$2, devidamente inutilizados). — Certifico, que revendo o processo número seis mil duzentos e setenta e nove (6.279) do corrente ano, dele consta: a) às folhas vinte e cinco (25) verso, o seguinte despacho exarado pelo excelentíssimo senhor ministro da Aeronáutica: Autorizo, fixando o prazo de seis meses para o início de suas atividades aeronáuticas, nos termos do parecer supra. 25-9-42. — *Salgado Filho*. — b) às folhas dois (2), a certidão de escritura lavrada em vinte e seis (26) de agosto de mil novecentos e quarenta e dois (1942), às folhas sessenta e cinco (65), do livro número mil e trinta e seis (1.036), do Cartório do Segundo Ofício de Notas desta Capital, que foi apresentada para obtenção da autorização para funcionamento. E, para constar, eu, Luiz de Azevedo Cunha, oficial administrativo da classe J, passei a presente certidão que dato e assino e vai visada pelo senhor diretor de Aeronáutica Civil.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1942. — *Luiz de Azevedo Cunha*. — Visto, *A. Junqueira Ayres*, diretor.

Reconheço a firma de *A. Junqueira Ayres*.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível).

Protocolo liv. 1 — N. de ordem geral 7.792 — N. de ordem por espécie 2.134.

Certidão — L.º 1.036, fls. 65

Alvaro Fonseca da Cunha, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, tabelião vitalício do 2.º Ofício de notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Certifico que revendo em meu cartório o livro de Notas sob número um mil e trinta e seis, nele, a folhas sessenta e cinco, consta e me foi pedido que extraísse por certidão, a escritura cujo teor é o seguinte:

Escritura pública de constituição da sociedade anônima "Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A.", na forma abaixo:

Sabam quantos este público instrumento virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e dois, aos vinte e seis dias do mês de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório à rua do Rosário número cento e trinta e oito e perante mim, Alvaro Fonseca da Cunha, tabelião do segundo ofício de Notas, compareceram: Lowell Yerex, súdito britânico, natural da Nova Zelândia, casado, do comércio, residente em Nova-York, Estados Unidos da América do Norte, representado por Charles Edward Mathews que se assina abreviadamente C. E. Mathews, ex-vi da procuração que hoje fica registrada no livro número duzentos e cinquenta próprio deste cartório e que também se acha registrada no cartório do primeiro ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Capital; o referido Charles Edward Mathews, que abreviadamente se assina C. E. Mathews, cidadão norte-americano solteiro, maior, do comércio, residente em Tegucigalpa, Honduras, América, Central, de passagem nesta Capital, por si, pessoalmente; José de Moura Moniz, brasileiro, casado, médico, residente à rua Dona Mariana número duzentos e dezenove, nesta cidade, onde é domiciliado; Antony Bernard Curtis, que abreviadamente se assina A. Curtis, brasileiro naturalizado, casado, banqueiro, residente à rua Primeiro de Março número quarenta e sete, nesta cidade, onde é domiciliado; Fernando Machado Portella, brasileiro, solteiro, maior, banqueiro, residente à rua Primeiro de Março número quarenta e sete, nesta cidade, onde é domiciliado; Dona Elvira

Dias Godoy, brasileira, viúva, proprietária, residente à rua São Clemente número duzentos e quarenta e três, casa três, nesta cidade, onde é domiciliada; Cesar Pires de Mello, brasileiro, casado, industrial, residente à rua General Câmara número quarenta e dois, primeiro andar, nesta cidade, onde é domiciliado; Arlindo de Souza Gomes, brasileiro, casado, do comércio, residente à Praça Quinze de Novembro número vinte, terceiro andar, nesta cidade, onde é domiciliado; Luiz Felipe de Souza Leão, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Marquês de Abrantes número cento e vinte e dois, nesta cidade, onde é domiciliado; Alcebiades Gomes Vianna, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Barão de Jaguaribe número duzentos e onze, nesta cidade, onde é domiciliado; Arnaldo Campos Seabra, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente à Praia do Flamengo número trezentos e quarenta, nesta cidade, onde é domiciliado; Gervasio Pires Ferreira, brasileiro, solteiro, maior, capitalista, residente à rua Paisandú número noventa e três, nesta cidade, onde é domiciliado; Stanley Edward Hime, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente à rua Dona Mariana, número cinquenta e três, nesta cidade, onde é domiciliado; João José de Figueiredo, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua da Alfândega número quarenta e sete, nesta cidade, onde é domiciliado; Arnaldo Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Primeiro de Março número quarenta e sete, terceiro andar, nesta cidade, onde é domiciliado; Pedro Christiano Bartholdy, que também se assina Pedro Bartholdy, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua General Câmara número trinta e seis, nesta cidade, onde é domiciliado; Julia Maria de Sena Pereira, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente à rua Senador Vergueiro número noventa e dois, nesta cidade, onde é domiciliado; Joaquim Godoy, brasileiro, desquitado, industrial, residente à rua da Alfândega número quarenta e sete, nesta cidade, onde é domiciliado; Mario de Oliveira Barbosa, brasileiro casado, do comércio, residente à rua do Rosário número cento e um, nesta cidade, onde é domiciliado; Frederico Eugenio Vierling, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua São Francisco Xavier número cento e dez, nesta cidade, onde é domiciliado; Pedro Werneck Corrêa e Castro, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente à rua Barão do Ipanema número cento e cinquenta e dois, nesta cidade, onde é domiciliado; Ary Vierling, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente à rua São Francisco Xavier número cento e dez, nesta cidade, onde é domiciliado; Elysio Pereira de Magalhães, que abreviadamente se assina Elysio Magalhães, brasileiro, casado, do comércio, residente à avenida Rainha Elisabeth número cento e cinquenta e sete, nesta cidade, onde é domiciliado; Heliodoro da Nova Monteiro, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Mariz e Barros número novecentos e seis, nesta cidade, onde é domiciliado; Frederico Archie Taves, que abreviadamente se assina Frederico A. Taves, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Praia das Flechas, número cento e sessenta e um, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, onde é domiciliado; Luiz Oscar Taves, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Nilo Peçanha número trinta, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, onde é domiciliado; Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, casado, advogado, residente à avenida Epifácio Pessoa número dois mil e seiscentos e quarenta e quatro, nesta cidade, onde é domiciliado; Walfrido Bastos de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente à rua Coque Velho número cento e sessenta e um, nesta cidade, onde é domiciliado; Oscar Raywood Taves, que abreviadamente se assina Oscar R. Taves, brasileiro, casado, do comércio, residente na Praia das Flechas, número sessenta e cinco, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, onde é domiciliado; Roberto João Taves, que abreviadamente se assina Roberto J. Taves, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Dona Mariana número duzentos e dezenove, nesta cidade, onde é domi-

colado; Antonio Argeiras, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua de São Pedro número cinquenta e oito, nesta cidade, onde é domiciliado e Plínio de Castro Pinheiro Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Paulo Barreto número trinta e quatro, nesta cidade, onde é domiciliado; pessoas minhas conhecidas e das testemunhas infra nomeadas e assinadas, que também conheço, do que deu fé, bem como de que da presente será remetida nota ao competente distribuidor, na forma da lei. E, perante as mesmas testemunhas, pelas partes me foi dito: — I) que tinha entre si acordado a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de "Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S.A.", com sede nesta cidade, capital de dez mil contos de réis (10.000:000\$00), com dez por cento de entrada, tendo por objeto o transporte aéreo de cargas em geral, correspondência e passageiros, e que se regerá pelos seguintes estatutos: "Estatutos da "Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S.A." — Capítulo I — Denominação, Objeto, Sede, Duração — Art. 1.º A sociedade anônima "Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S.A.", reger-se-á por estes estatutos e disposições legais vigentes, que lhe forem applicaveis — Art. 2.º A sociedade Anônima tem por objeto a exploração de linhas regulares de navegação aérea para o transporte de carga em geral, correspondência e passageiros, na conformidade das concessões que obtiver, dentro e fora do território nacional. Art. 3.º A sede social é na cidade do Rio de Janeiro, podendo a Diretoria criar sucursais, filiais ou agências, ou dependências e instalações para o material ou pessoal, no País ou no estrangeiro. Art. 4.º A sociedade durará por tempo indeterminado. Capítulo II — Capital e ações — Art. 5.º O capital social é de dez mil contos de réis, dividido em dez mil ações ordinárias do valor nominal de um conto de réis cada uma, com dez por cento de entrada. § 1.º Os restantes noventa por cento, observado o disposto no § 1.º do art. 7.º do decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta, serão realizadas em prestações não inferiores a vinte por cento do valor nominal das ações, a critério da Diretoria, mas mediante prévia autorização do Conselho Consultivo. § 2.º Apesar do disposto no parágrafo anterior, poderá o acionista antecipar, em prestações não inferiores a vinte por cento, o pagamento de suas ações. Art. 6.º Pelo menos uma terça parte do capital social pertencerá a brasileiros, domiciliados no país, devendo-se conservar a mesma proporção no caso de aumento de capital. Art. 7.º As ações revestirão a forma nominativa. Parágrafo único. As ações pertencentes a brasileiros só a brasileiros poderão ser transferidas. Art. 8.º Os títulos ou certificados das ações serão assinados pelos dois diretores. Capítulo III — Diretoria — Art. 9.º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois membros — um diretor-presidente e um diretor-gerente — brasileiros, residentes no país, eleitos pela assembleia geral pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos. Art. 10.º Cada diretor, em garantia de sua gestão, prestará a caução de dez ações da sociedade. Parágrafo único. A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo diretor. Art. 11.º A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da Sociedade, ficando cada diretor investido nos poderes necessários à gestão ordinária dos negócios sociais e à representação da sociedade, em Juízo ou fora dele. Parágrafo primeiro. Compete, especialmente, ao diretor-presidente a orientação geral dos serviços sociais e ao diretor-gerente a organização dos mesmos serviços, ficando sob sua imediata vigilância todos os funcionários ou empregados administrativos da empresa. Parágrafo segundo. Os atos e operações que envolvam responsabilidade da sociedade deverão ser praticados por ambos os diretores, ou por um diretor e um procura-

dor, na conformidade dos poderes constantes do instrumento do mandato. Parágrafo terceiro. Nas filiais, sucursais ou agências, a sociedade será representada pelo procurador nomeado, de cujo instrumento constarão os seus poderes. Art. 12.º Nos impedimentos temporários de qualquer dos diretores, o diretor impedido designará, se necessário, o seu substituto, consultada, previamente, o Conselho Consultivo. Parágrafo único. No caso de vaga, o diretor restante designará o substituto até a primeira assembleia geral, a qual escolherá, então, o substituto definitivo, que servirá pelo tempo que faltava ao substituído, ouvido, previamente, o Conselho Consultivo. Art. 13.º Os diretores terão a remuneração que for anualmente fixada pela assembleia geral. Capítulo IV — Conselho Consultivo — Art. 14.º Fica criado o Conselho Consultivo que se comporá de três a sete membros, eleitos pela assembleia geral pelo prazo de cinco anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo único. O Conselho Consultivo escolherá o seu presidente. Art. 15.º Compete ao Conselho Consultivo: 1.º Orientar e aconselhar a Diretoria, tanto sob o ponto de vista técnico, relativamente ao objeto de exploração da sociedade, quanto sob o ponto de vista da administração. 2.º Autorizar a Diretoria a praticar atos e operações que exorbitem dos poderes normais de gestão e não forem da competência privativa da assembleia geral. Artigo 16.º O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que a Diretoria — ou o seu próprio presidente — o julgar necessário, ou os interesses da sociedade o exigirem. Para deliberar validamente nessas reuniões, será necessária a presença, pelo menos, de metade dos membros do Conselho. Parágrafo único. Os membros do Conselho Consultivo poderão fazer-se representar nessas reuniões por qualquer dos seus colegas em exercício, por meio de carta, telegrama ou procuração. Os poderes outorgados só servirão para a reunião que designar, não podendo cada membro do Conselho representar mais de dois colegas. Art. 17.º Os membros do Conselho Consultivo terão a remuneração que a assembleia geral, anualmente fixar. Capítulo V — Conselho Fiscal — Art. 18.º O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros, efetivos, e três suplentes, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária. Art. 19.º O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe outorga. Art. 20.º A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral ordinária que o eleger. Capítulo VI — Assembleia Geral — Art. 21.º A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, até o fim de abril de cada ano, em dia, hora e local previamente anunciados pela imprensa, na forma da lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as prescrições legais. — Art. 22.º A Assembleia Geral será presidida pelo acionista que, na ocasião, for indicado, o qual escolherá outro acionista para servir de secretário. — Art. 23.º A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. — Capítulo VII — Exercício Social. — Art. 24.º O Exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Levantado o Balanço, com a observância das prescrições legais, e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido serão deduzidos: — a) — cinco por cento para a constituição do fundo de reserva legal, até alcançar vinte por cento do capital; — b) — dez por cento para a constituição de um fundo de reserva especial; — c) — a importância necessária para a distribuição do dividendo que, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral deliberar. O saldo, se houver, será transportado para o exercício seguinte ou terá a aplicação que a Assembleia Geral resolver. — Capítulo VIII — Liquidação — Art. 25.º A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral escolher o liquidante e determinar o modo de liquidação. — Parágrafo único. A mesma Assembleia Geral elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação." —

II) — que no The National City Bank of New York desta cidade tinham feito o depósito em dinheiro da décima parte do capital, documento que me foi exibido e é do seguinte teor: — "Papel marcado do The National City Bank of New York — Rs. 1.000:000\$000 — Recebemos dos Srs. Charles Edward Mathews e Roberto João Taves, na qualidade de fundadores da Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A., a quantia de Rs. 1.000:000\$000 (um mil contos de réis), correspondente ao depósito da décima parte do capital social subscrito totalmente em dinheiro de conformidade com o n. 3 do artigo 38 do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940 — Passamos o presente recibo em uma única via para os devidos fins — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1942 — The National City Bank of New York — A. Ferreira, Pro-Gerente — W. T. Moss, sub-contador (selado à máquina com 20\$200) — Reconheço as firmas A. Ferreira e W. T. Moss — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1942. — Em testemunho (sinal publico) da verdade — Antonio Ascensão — Carimbo deste Cartório — Inutilizadas estampilhas federais e um selo de Educação e Saude, no total de três mil e duzentos réis. — III) — que a relação das ações tomadas pelos subscritores e a importância das entradas por eles feitas é a seguinte: "Lowell Yerex — seis mil e seiscentas ações — seiscentos e sessenta contos de réis. — Charles Edward Mathews — sessenta ações, seis contos de réis. — José de Moura Moniz — cinquenta ações — cinco contos de réis. — Antony Bernard Curtis — cinquenta ações — cinco contos de réis. — Fernando Machado Portela — cinquenta ações — cinco contos de réis. — Elvira Dias Godoy — cinquenta ações — cinco contos de réis. — Cesar Pires de Mello — cinquenta ações — cinco contos de réis. — Arlindo de Souza Gomez — cinquenta ações — cinco contos de réis. — Luiz Filipe de Souza Leão — cinquenta ações — cinco contos de réis. — Alcebíades Gomes Vianna — vinte ações — dois contos de réis. — Arnaldo Campos Seabra — cento e oitenta ações — dezoito contos de réis. — Gervasio Pires Ferreira — cinquenta ações — cinco contos de réis. — Stanley Edward Lima — cinquenta ações — cinco contos de réis. — João José de Figueiredo — cinquenta ações — cinco contos de réis. — Arnaldo Pereira de Oliveira — cinquenta ações — cinco contos de réis. — Pedro Christiano Bartholdy — vinte e cinco ações — dois contos e quinhentos mil réis. — Julia Maria de Sena Pereira — cinquenta ações — cinco contos de réis. — Joaquim Godoy — trinta ações — três contos de réis. — Mario de Oliveira Barbosa — vinte ações — dois contos de réis. — Frederico Eugenio Vierling — vinte ações — dois contos de réis. — Pedro Werneck Corrêa e Castro — dez ações — um conto de réis. — Ary Vierling — dez ações — um conto de réis. — Elysio Pereira do Magalhães — trinta ações — três contos de réis. — Heliodoro de Nova Monteiro trinta ações — três contos de réis. — Frederico Archio Taves — dez ações — um conto de réis. — Luiz Oscar Taves — dez ações — um conto de réis. — Trajano de Miranda Valverde — vinte ações — dois contos de réis. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho, dez ações — um conto de réis. — Oscar Raywood Taves — mil cento e quarenta e cinco ações — cento e quatorze contos e quinhentos mil réis. — Roberto João Taves, mil cento e quarenta ações — cento e quatorze contos de réis. — Antonio Argeiras — vinte ações — dois contos de réis. — Plínio de Castro Pinheiro Guimarães — dez ações — um conto de réis". (IV) — que tendo sido, assim, cumpridas todas as formalidades legais, declaravam, como declaram, constituída a sociedade anônima — "Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A." — e nomeiam para a Diretoria — na qualidade de Diretor-Presidente, o senhor Oscar Raywood Taves, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente à Praia das Flexas número sessenta e cinco, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e na qualidade de Diretor-Gerente o senhor Roberto João Taves, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente à rua D. Mariana número duzentos e dezenove, Botafogo, Rio de Janeiro; pa-

ra o Conselho Fiscal. — efetivos: os senhores Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, advogado, casado, residente à avenida Epitácio Pessoa número dois mil seiscentos e quarenta e quatro, Rio de Janeiro, Frederico Eugenio Vierling, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua São Francisco Xavier número cento e dez, Rio de Janeiro, e Walfrido Bastos de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, advogado, residente à rua do Cosme Velho número cento e sessenta e um, Rio de Janeiro; como suplentes do Conselho Fiscal: os senhores Jorge dos Santos Lima, brasileiro, casado, do comércio, residente à Avenida Portugal número vinte e quatro, Urca, Rio de Janeiro, Carlos Rocha Mafra de Laet, brasileiro, solteiro, advogado, residente à rua Cândido Mendes número duzentos e oitenta e nove — Santa Tereza — Rio de Janeiro, e Pedro Werneck Corrêa e Castro, brasileiro, solteiro, do comércio, residente à rua Barão de Ipanema número cento e cinquenta e dois — Rio de Janeiro; para o Conselho Consultivo, os senhores Lowell Yerex, subdito britânico, natural da Nova Zelândia, do comércio, casado, residente em Nova York, Estados Unidos da América; Charles Edward Mathews, cidadão norte-americano, solteiro, comerciante, residente em Tegucigalpa, Honduras, América Central; Henry Oakes, norte-americano, solteiro, piloto, residente à rua de S. Pedro número noventa, sobrado, Rio de Janeiro; Kenneth H. Murray, norte-americano, casado, residente em Bernardsville, New Jersey, Estados Unidos da América, e Calvin Merriam, nicaraguense, casado, comerciante, residente em Tegucigalpa, Honduras, América Central. — V) que fixavam em seis contos de réis (6.000\$0) mensais a remuneração de cada um dos diretores; em quinhentos mil réis (500\$0), anuais a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal e em quinhentos mil réis (500\$0) mensais a remuneração de cada membro do Conselho Consultivo. Finalmente, diante das mesmas testemunhas, disseram-me as partes que, dependendo a exploração do objeto social de concessão do Governo Federal, ficaria desde já a diretoria autorizada, pois que conta com o apoio da "Taca" (Transportes Aéreos Centro Americanos, Tegucigalpa, Honduras), a requerer a concessão de linhas regulares de navegação aérea para o transporte de cargas em geral, correspondência e passageiros, assinando todos os atos e assumindo todos os compromissos necessários com o Poder Público ou com entidades particulares, podendo contrair empréstimos para a aquisição de material necessário ou receber este, mediante condições que estipular, observadas as leis em vigor. Assim acordes me pediram este instrumento que fiz lavrar por Antonio Ascenção, meu ajudante juramentado, sendo-me entregue o talão de pagamento do selo por verba, pago em virtude de guia expedida por este cartório, em cuja primeira via foi colado e inutilizado o selo de duzentos réis, da taxa de Educação e Saúde, sendo o dito talão do teor seguinte: "Armas da República. — Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal — 30.398 — Série E — Selo por verba — Exercício de 1942 — 40.000\$0 — No livro de receita a — folha — fica debitado o tesoureiro pela quantia de quarenta contos de réis recebida do Sr. Charles Edward Mathews e outros proveniente 1 guia Tabão, pa. escritura — conforme verba n. 17-E — Recebedoria do D. Federal, em 26 de 8 de 1942. O ajudante de tesoureiro — Alberto — O — (assinatura ilegível) — Servindo na T. V. da S.P.A. — Carimbo da Recebedoria — outorgaram, aceitaram, sendo Dona Elvira Dias Godoy, representada por seu filho João Godoy Filho, ex-ri da procuração que hoje fica registrada no citado livro número duzentos e cinquenta, próprio deste cartório, conhecido o procurador das mesmas testemunhas, do que dou fé, e depois de lhes ser lido e as testemunhas Joaquim Andrade Junior e Boaventura Cunha Junior, assim com as mesmas testemunhas, perante mim. Eu, Alvaro Fonseca da Cunha, tabelião, subscrevo. (a.a.) — P.P. Lowell Yerex — C. E. Mathews — C. E. Mathews — Dr. José de Moura Moniz — A. Curtis — Fernando Machado Portella — pp. João Godoy Filho — Cesar Pires de Mello — Arlin-

do de Souza Gomes — Luiz Filipe de Souza Leão — Alcebiades Gomes Vianna — Arnaldo Campos Seabra — Gervasio Pires Ferreira — Stanley E. Hime — João José de Figueiredo — Arnaldo Pereira de Oliveira — Pedro Bartholdy — Julia Maria de Sena Pereira — Joaquim Godoy — Mario de Oliveira Barbosa — Frederico Eugenio Vierling — Pedro Werneck Corrêa e Castro — Ary Vierling — Elysio Magalhães — Heleodoro da Nova Monteiro — Frederico A. Taves — Luiz Oscar Taves — Trajano de Miranda Valverde — Walfrido Bastos de Oliveira Filho — Oscar R. Taves — Roberto J. Taves — Antonio Angeiras —

Plínio de Castro Pinheiro Guimarães — Joaquim Andrade Junior — Boaventura Cunha Junior. — Nada mais se continha em a escritura aqui bem e fielmente transcrita, da qual fiz extrair a presente certidão, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e dois (27-8-942). Eu, Antonio Ascenção, substituto, subscrevo e assino. — Antonio Ascenção. — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1942.

(N. 13.342 — 15-10-942 — 581\$4)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção Administrativa

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de outubro de 1942

N. 3.647-42 — Amando Simões. — Compareça à S.A. do DNPM para receber a guia de embarque.

N. 3.745-42 — Augusto Cesar da Cunha. — Compareça à S.A. do DNPM para tomar conhecimento das exigências a serem cumpridas até 8 de dezembro vindouro.

N. 4.158-42 — Sociedade Anônima Comércio e Indústria Souza Noschese. — Não pode ser concedida a prorrogação de prazo solicitada, porque o requerimento anterior foi indeferido.

N. 4.229-42 — Rodolfo Freitas. — Descreva o campo da pesquisa e apresente prova de nacionalidade, até 8 de dezembro vindouro.

N. 4.970-42 — João Mauricio Filho. — Apresente planta de localização, até 8 de dezembro vindouro.

N. 5.418-42 — José Benício Lima. — Está sem efeito a ordem de pagamento remetida em favor deste Departamento contra o Banco Mineiro da Produção, de uma vez que, as taxas a que estão sujeitos os decretos de pesquisa e lavra, são recolhidos diretamente à Tesouraria do Ministério, mediante guia fornecida por esta repartição. Compareça pois, à S.A. do DNPM para receber a guia para o pagamento da taxa, até 22 do corrente mês.

N. 5.517-42 — Eugenio Marcelo Fernandes da Silva. — Apresente novo atestado de capacidade financeira, até 13 do corrente mês.

N. 5.585-42 — Henrich Valdick. — Apresente definição da área da pesquisa, com contorno poligonal definido por seus alinhamentos em posição e comprimento, amarrando um dos vértices a ponto fixo e inconfundível do terreno.

N. 5.841-42 — Sociedade de Minérios Limitada. — Requeira autorização para funcionar como empresa de mineração, até 8 de dezembro vindouro.

N. 6.551-42 — Darli Vieira Campos. — Prove a não interferência da área requerida com a abaixo descrita:

"um retângulo, tendo um vértice a 206m na direção 35°SE magnético do encontro esquerdo do pontilhão existente entre os quilômetros 199 e 200 da E. F. Vitória Minas, e os lados adjacentes a esse vértice tem: 800m e rumo magnético 88° 30'NE e 600m e rumo magnético 1° 30'SE." O prazo para o cumprimento desta exigência termina a 8 de dezembro vindouro.

N. 6.872-42 — Rodolpho Gonçalves de Siqueira. — Apresente planta, definindo a área pesquisada por seus comprimentos e rumos, ou somente comprimentos, no caso de se tratar de linhas naturais do terreno, até 17 do corrente mês.

N. 7.160-42 — Glicerio Saldanha Nunes. — Apresente planta de situação da área requerida, até 8 de dezembro vindouro.

N. 7.243-42 — Nicomedes Araujo. — Amarre um dos vértices do polígono envolvente da área a pesquisar a ponto fixo e inconfundível do terreno, até 8 de dezembro vindouro.

N. 7.514-42 — José Barbosa de Amaral. — Defina a posição do ponto de amarração indicado na planta apresentada, até 8 de dezembro vindouro.

N. 7.557-42 — Antonio Gomes de Figueiredo. — Apresente prova de nacionalidade até 8 de dezembro vindouro.

N. 7.564-42 — Mario Abdala. — Apresente planta de situação da área pesquisada, até 8 de dezembro vindouro.

N. 7.567-42 — José Martins de Oliveira. — Apresente o contorno poligonal da área a pesquisar, com alinhamentos determinados em posição e comprimentos, amarrando um dos vértices a ponto fixo e inconfundível do terreno, até 8 de dezembro vindouro.

N. 7.741-42 — Candinho Zucoloto. — Apresente planta de situação da área a pesquisar, até 8 de dezembro do corrente.

N. 7.784-42 — Acacio Cerqueira e outro. — Apresentem planta da área a pesquisar figurada em polígono: cujos lados sejam caracterizados pelos comprimentos e rumos e de que um vértice seja amarrado a ponto inconfundível do lugar, até 8 de dezembro vindouro.

N. 7.800-42 — José de Castro Rangel. — Na informação do diretor da Divisão de Fomento deste Departamento, vê-se que a área pedida não está livre. Esclareça dúvidas surgidas no exame do processo, até 8 de dezembro vindouro.

N. 7.826-42 — André Posso Martins e outros. — Indeferido.

N. 7.831-42 — Eduardo Vieira de Miranda e outro. — Apresentem nova planta com acidentes do terreno, e novo ponto de amarração, até 8 de dezembro próximo.

N. 7.887-42 — Julieta Simão. — Requeira novamente pedindo desentranhamento dos documentos já apresentados acrescentando ao novo requerimento planta da área por rumos e comprimentos dos lados e prova de capacidade.

N. 7.890-42 — Julieta Simão. — Declare quais os minérios escolhidos para a pesquisa e se o meridiano e verdadeiro ou magnético. Apresente prova de capacidade financeira, por meio de atestado de banco ou casa bancária, prova de nacionalidade brasileira, até 8 de dezembro próximo.

N. 7.917-42 — Angelo Pereira da Queiroz. — Apresente nova planta, amarrando um dos vértices do polígono envolvente a ponto fixo e inconfundível do terreno, até 8 de dezembro próximo.

N. 8.148-42 — Militão Rodrigues de Mendonça Chaves. — Apresente prova de nacionalidade brasileira, até 8 de dezembro vindouro.

N. 8.599-42 — Aguas Nazareth Ltda. — Junta prova do arrendamento a que se refere a cláusula 2.ª do contrato social.

N. 8.603-42 — Geraldo de Faria Lobato. — Requeira pesquisa, nos termos do art. 14, do Código de Minas, observando o disposto no artigo 8, do mesmo Código, até 8 de dezembro próximo.

N. 8.816-42 — Eduardo Cozac. — Declare o nome do proprietário do solo da pesquisa ou do ocupante do mesmo, até 8 de dezembro próximo.

N. 8.998-42 — Clodomiro Silos de Marins. — Apresente nova planta de definição da área, indicando, ao menos um ponto de amarração inconfundível, até 8 de dezembro vindouro.

N. 7.084-42 — Manoel Batista Pereira. — Compareça à S. A. do D.N.P.M. para tomar conhecimento da exigência apontada pela Divisão de Fomento deste Departamento.

N. 7.438-41 — Américo Cipriano. — Prove a inexistência de interferência de área de seu pedido com a do decreto n. 8.333, de 3 de julho último, concedido a Vitor Remer, até 8 de dezembro vindouro.

N. 4.311-40 — Dilermando Rodrigues de Mello. — Apresente nova planta, em que conste a amarração da área da lavra à confluência dos córregos Feijão e Café.

Dia 9

N. 2.033-42 — Floriano Nunes Pereira e outro. — Declare os nomes dos proprietários do solo da pesquisa, até 1-12-42.

N. 6.232-42 — José Domingos de Oliveira. — A área requerida interfere em parte, com outras, restando apenas 40 Ha que deverão ser outorgados, até 9 de dezembro vindouro.

N. 6.631-42 — Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco. — Declare se interessa a essa Companhia a pesquisa solicitada e que foi objeto de seu manifesto, de uma vez que Vitorio Burigo é interessado na mesma área. O prazo para o cumprimento desta exigência termina em 9 de dezembro vindouro.

N. 6.700-42 — A. Thun & Cia. Ltda. — Compareça à Imprensa Nacional para pagar a taxa de publicação do decreto n. 10.530, de 30 de setembro passado.

N. 6.865-42 — Afonso de Carvalho. — Defina claramente o ponto de amarração do perímetro da área requerida, até 9-12-42.

N. 8.691-42 — José Augusto Quinto. — Apresente prova de nacionalidade brasileira, até 9 de dezembro vindouro.

N. 8.795-42 — Theonilo Goes Souto. — Apresente prova de nacionalidade brasileira, até 9 de dezembro vindouro.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISA. PRO- TOCOLADOS NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1942

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local
— Município — Estado

N. 9.501-42 — Sebastião Prado Calheiros, Mica e associados, Cab. do Cor-Morno, Concelheiro Pena, Minas Gerais.

N. 9.509-42 — Francisco Guimarães Simões, Cristal de rocha e associados, Comum do Retiro, Paraopeba, Minas Gerais.

N. 9.513-42 — Henrique Jorge Guedes, Carvão, Fazenda do Imbaú, São Jerônimo, Paraná.

N. 9.515-42 — Antonio Vieira Machado, Cristal de rocha, Varginha da Primavera, Curvelo, Minas Gerais.

N. 9.532-42 — Nelson Pianhi Dourado, Salitre, Tabua, Jacobina, Baía.

N. 9.538-42 — A. Thun & Cia. Limitada, Ferro, ferro-manganês e manganês, Fazenda do Engenho, Congonhas, Lafaiete, Ouro Preto e Mariana, Minas Gerais.

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Declaração de usipa termo elétrica feita à Divisão de Águas, de acordo com o parágrafo único do art. 11 do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940 e que obteve aprovação.

Declarante: Heitor Matiazzo.

Processo: D. A. 2.459-40.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Educação

Aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Cesário de Andrade, Leitão da Cunha, Parreiras Horta, Samuel Libânio, Jurandir Lodi, Jônatas Serrano, Amoroso Lima, Leonel Franca, Bení Carvalho, Josué d'Afonseca e mais o Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a

20.ª SESSÃO DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada. O expediente constou da leitura de pareceres.

Passando-se à ordem do dia, foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

PARECER N. 208 — COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

O Ginásio Pedro de Toledo, situado na Capital do Estado de São Paulo, goza de inspeção preliminar, desde 1936. Solicita, agora, a inspeção permanente. Está classificado como Bom, com 8.747 pontos. Foram satisfeitas as exigências do art. 53 do decreto n. 21.241. Os professores estão devidamente registrados e constam do processo os respectivos contratos. Está comprovada a existência de um Centro Cívico, assim como a nacionalidade brasileira do diretor do estabelecimento.

A Comissão de Ensino Secundário é de

Parecer

que ao Ginásio Pedro de Toledo, situado na Capital do Estado de São Paulo, podem ser concedidas as vantagens da inspeção permanente, nos termos da lei, devendo, porém, adaptar-se às normas estabelecidas na recente reforma do ensino secundário e ser cumprimen-

do o que dispõe o decreto-lei n. 4.612, de 2 de setembro de 1942.

Sala das sessões, 28 de setembro de 1942. — *Jonathas Serrano*, relator. — *P. Leonel Franca*, S. J. — *Alceu Ambrósio Lima*.

"PARECER N. 209 — COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processos ns. 18.016-42, 32.675-42 e 32.810-42.

Assunto: Autorização para funcionamento dos cursos de letras clássicas; letras neo-latinas; letras anglo-germânicas; ciências sociais; filosofia; geografia e história; física; química; história natural; matemática e pedagogia, a serem mantidos pela "Faculdade de Filosofia da Baía", com sede em Salvador, Estado da Baía.

Histórico — Em petição datada de 6 de março do corrente ano, a Sociedade Civil "Faculdade de Filosofia da Baía", por seu presidente, Sr. Jsaías Alves de Almeida, solicitou autorização de que trata o art. 3.º do decreto-lei n. 421, de 11-5-38, para os cursos acima indicados. Juntou a documentação exigida na lei, com referência à capacidade financeira; edifícios e instalações; organização administrativa e didática; capacidade do corpo docente; condições culturais da localidade e real necessidade do curso (proc. n. 18.016, folhas 3 a 61; e sete anexos, com 317 folhas).

A 8 de abril, a D. E. Su., pediu alguns esclarecimentos, inclusive sobre o curso de didática, cuja autorização não era requerida (fls. 62); feito o pagamento da taxa devida (fls. 64), foi designado, pela portaria ministerial n. 99, de 27 de abril, o inspetor verificador, técnico de educação, Sr. Francisco de Souza Brasil (fls. 66).

O relatório do verificador — O relatório do verificador, sem data, consta de fls. 2 a 14 do processo n. 32.675, e deu entrada a 9 de junho último. Logo de início, diz que a "maneira completa e detalhada pela qual se pautou a organização do processo n. 18.016-42", muito lhe facilitou a tarefa. Afirma que "fez um levantamento" dos depósitos da sociedade mantenedora, de que apresenta total superior a

comprovado em balanço (fls. 3); esse levantamento não está autenticado. O verificador refere-se, nalgumas linhas apenas ao edifício doado à Faculdade, pelo Governo do Estado; gasta maior espaço para descrever as instalações cedidas, a título precário; indica, depois, o aparelhamento administrativo da faculdade. Neste ponto, escreve, textualmente:

"O balanço e o acervo acima citado é uma prova clara da regularidade e da presteza dos serviços administrativos. Apesar disso, porém, possui a Faculdade de Filosofia da Baía alguns dispositivos estatutários que permitem esclarecer suficientemente a parte administrativa da novel escola superior" (o grifo é nosso).

Passa, então, a transcrever alguns trechos dos estatutos da sociedade civil que se propõe a manter os cursos, depois do que apresenta a relação das cadeiras e do corpo docente proposto; emite, por fim, opinião sobre o limite de matrícula, as condições culturais da localidade, onde os cursos deverão funcionar, e a real necessidade desses cursos.

Embora declare que a documentação inicial muito lhe teria facilitado a tarefa, o verificador não indica os volumes e fls. em que cada assunto esteja tratado. Também não afirma ter visto, examinado, verificado. A cada passo diz: "Segundo fui informado..." (fls. 17); "Parece-me..." (fls. 4, *in-fine*; 5, 6, 7, 9, 11); "julgo desnecessário..." etc. (fls. 4 e 13). Só declara que, realmente, "verificou", em quatro pontos, dois dos quais mediante prova documental apresentada com a inicial (fls. 2 a 6); e dois, por verificação pessoal; a existência do prédio doado (fls. 3) e o interesse despertado no público pelas conferências que professores da Faculdade vem realizando (fls. 14).

Informação da D. E. Su. e nova documentação juntada — A Comissão teria, assim, grande dificuldade em julgar do pedido, pelo relatório. No entretanto, o minucioso estudo suscitado pelo técnico de educação Nair Fortes Abu Mehry, (fls. 29 a 34 e fls. 108), assim como a juntada de novos documentos exigidos pela D. E. Su. e outros, espontaneamente, enviados pelo Diretor da Faculdade, vieram completar os elementos essenciais para que esta Comissão possa emitir o seu parecer.

As condições da lei — Examinada a inicial e a documentação que a acompanhava, bem como todas as demais peças já referidas, verifica-se, quanto às exigências do decreto-lei n. 421, com a nova redação que lhe deu o de n. 2.076, de 8-3-40, o seguinte:

a) Capacidade financeira da entidade mantenedora (art. 4.º, letra a, 1.ª parte) — A entidade mantenedora, que, por seu presidente, requer o funcionamento dos cursos, é a sociedade civil "Faculdade de Filosofia da Baía", com estatutos aprovados em 13-6-41, publicados no *Diário Oficial* do Estado, em sua edição do dia imediato, e devidamente registrados (fls. 103 a 106, anexo II); trata-se de uma sociedade civil sem intuito de lucro, e organizada para o fim especial de manter o instituto de ensino de que recebe o título (folhas 101). Sua capacidade financeira está demonstrada pelo balanço, devidamente autenticado, que figura junto à inicial, e pelo qual se vê que a entidade dispunha, em quatro de março de 1942, de 1.380 apólices nominiais do Estado da Baía, no valor de 690 contos; e, ainda, de depósitos, em seis estabelecimentos de crédito, perfazendo tudo o valor real de 886.969\$5. Os depósitos, em moeda corrente, eram, nessa data, de 403.969\$5, sendo computadas as apólices, no balanço referido, em 483 contos. Deve-se considerar, ainda, que a sociedade dispõe, conforme escritura de doação, feita pelo Estado, com a cláusula expressa de que nela funciona a faculdade, e enquanto se mantinha a sociedade, para os fins de sua fundação, de um prédio, terreno e instalações, à avenida Joana Angélica n. 183, na cidade do Salvador. A referida doação foi feita por escritura pública de 14-10-41, nos termos da autorização do decreto estadual n. 11.948, de 3-9-41, publicado no *Diário Oficial* do Estado

no dia imediato (fls. 17 a 19). Não há avaliação oficial do prédio e instalações, nem sobre o assunto se manifesta, como o deveria, fazer o verificador; no entanto, a inicial de fls. 3 estima esses bens em 1.200 contos.

A capacidade financeira da entidade, que se propõe a instituir os cursos, para que os mantenha, de modo satisfatório, como quer a lei, está, assim, suficientemente demonstrada no processo.

b) edifícios e instalações apropriadas, sob o ponto de vista pedagógico e higiênico, ao ensino a ser ministrado (art. citado, letra a, segunda parte). — O edifício onde deverá funcionar a Faculdade, "logo que se completarem as obras de adaptação e melhoramentos já iniciadas", segundo alega a petição inicial, (mas sobre as quais também nada diz o relatório do verificador) é o mesmo já referido, proveniente da doação do Estado. Não se apresentam as plantas respectivas, mas tão somente uma fotografia da fachada do pavilhão principal, que é de três pavimentos (fls. 16). O relatório diz que "há mais sete pavilhões de um só pavimento, de diversos tamanhos (fls. 3), o que é confirmado pelos termos da escritura pública, junta por certidão, (fls. 17). Nesse prédio funcionou, por longos anos, a Escola Normal da Baía.

A relação do material, também doado, constante dos imóveis, utensílios e instrumentos didáticos, além de outros conforme o que se contém de fls. 21 a 42, (assunto sobre o qual também nada diz o relatório do verificador), permite no entanto, segundo a especificação nessa documentação encontrada, concluir pela existência no prédio, de 36 dependências diversas, das quais 23 salas de aula, com 645 carteiras, para uso de alunos, além de um salão nobre com mais de 200 lugares.

Até que este edifício seja adaptado, obteve a Faculdade autorização do Governo do Estado, pelo decreto n. 11.931, de 10-7-41, para que as aulas de diferentes cursos, sejam ministradas em dependências da Escola Politécnica da Baía, do Ginásio da Baía, e do Instituto Normal (fls. 106). Junta-se, no processo, abundante documentação sobre os recursos destes estabelecimentos em plantas, fotografias, e relações de material didático (anexos ns. 4, 6 e 8).

A Faculdade apresenta, pois, para o seu funcionamento, duas ordens de instalações: as de sua sede, em prédio doado pelo Estado, com 23 salas de aula e demais dependências; e as instalações cedidas a título precário, para funcionamento até que as instalações definitivas estejam concluídas. Apesar da incompleta documentação, sobre aquelas, como já se referiu, não há dúvida em que o prédio doado apresenta-se como suficiente para conter as salas de aula necessárias ao funcionamento dos cursos cuja autorização se requer, dentro de conveniente limitação de matrícula.

O material didático de propriedade da Faculdade, segundo as relações de fls. 22 a 42, é insuficiente; compreendido, porém, para o funcionamento inicial o abundante material dos gabinetes de ensino da Escola Politécnica, Ginásio e Instituto Normal, também descritos, e postos à disposição dos cursos (anexos 4, 6 e 8) verifica-se que as instalações didáticas, para esse período, apresentam-se como satisfatórias. A Comissão deve esclarecer que, nos casos reconhecidos, como já o tem feito, exige que os institutos de ensino superior demonstrem dispor de um mínimo essencial de material didático, em instalações próprias.

Embora sobre o assunto silencie também o relatório do verificador, é de notar, o especial interesse dado ao material bibliográfico, para uso de alunos e de professores. Do processo consta relação de cerca de 3.000 volumes doados pelo governo do Estado à Faculdade (anexo 5); faz-se também referência às coleções da Escola Politécnica, Ginásio e Biblioteca Pública, num total de 80 mil volumes, e que poderão ser facilmente utilizados pelo corpo docente e discente. (fls. 3 verso).

c) Aparelhamento administrativo regular, especialmente no que se refere à gestão financeira — (art. cit., letra b) — A Sociedade civil, "Faculdade de Filosofia da Baía" é administrada por uma Junta Mantenedora e pelo

Conselho Técnico Administrativo da Faculdade; a Junta é constituída pelos membros que subcrevem os estatutos de fundação e tem sob sua guarda e administração o patrimônio da sociedade, compete-lhe ainda aprovar o orçamento anual, autorizar despesas, deliberar sobre a transformação da sociedade e nomear o primeiro diretor da Faculdade (art. 4.º, 8.º e 10.º dos Estatutos). "Os recursos econômicos da sociedade" (diz o art. 3.º) "dividem-se em Patrimônio, Fundo de Financiamento e Fundo de Reserva"; de todas as contribuições recebidas pela Faculdade, dez por cento serão aplicados ao crescimento do Patrimônio (§ 5.º do mesmo artigo); o patrimônio é inalienável (§ 1.º *ibid*).

Estes dispositivos estatutários, como outros, a que esta Comissão deu a melhor atenção, revelam o elevado propósito de assegurar a continuidade dos trabalhos da associação. Como o texto da lei, no entanto, se refere expressamente ao aparelhamento administrativo do "estabelecimento", que diretamente responda pelos cursos, verificou a Comissão, na parte que lhe competia, o cumprimento de providências neste sentido. Encontram-se a fls. 37 a 38, as portarias de nomeação do secretário da Faculdade e do seu escriptorário caixa. O projeto de regimento (a ser oportunamente examinado pela Comissão competente neste Conselho) dispõe que a direção técnica e administrativa da Faculdade depende do diretor, do Conselho Técnico Administrativo e da Congregação (artigo 103, fls. 78). Dispõe também que "os funcionários administrativos da Faculdade serão: o secretário, o bibliotecário, o escriptorário caixa, o escriptorário guarda-livros", além de outros.

d) Organização administrativa e didática — (art. cit. letra c) — Inicialmente apresentou a Faculdade, um projeto de "regulamento" — (fls. 43 a 61), depois substituído pelo projeto de "regimento interno", constante de fls. 44 a 107.

Por este último, verifica-se que a organização didática pretendida satisfaz às exigências fixadas na lei federal, quer quanto às seções e cursos, quer quanto ao regime escolar (títulos I a III). O número de cadeiras previstas é maior que o da Faculdade padrão.

Quanto à forma de constituir-se a congregação, a informação de fls. 108, da E.E.Su., levanta pequena dúvida que será apreciada pela dita comissão de Regimentos.

e) Capacidade moral e técnica do corpo docente — (art. cit. letra d) — A lista inicial de cadeiras e respectivos professores (fls. 123 e 124) foi por duas vezes alterada, prevalecendo, afinal a que foi remetida pela Faculdade, em 7 de agosto último. Por esta se verifica que várias cadeiras foram desdobradas em duas; assim as de filosofia, análise matemática e análise superior; geometria; química geral e analítica; antropologia e etnografia; língua e literatura; outras tiveram seu título mais especificado, sem maior alteração de conteúdo, como "Crítica dos princípios e complementos de matemática. Criaram-se também novas cadeiras, como "Fisiologia Geral e Animal"; "Biologia Educacional"; "Sociologia Educacional"; "História da Baía"; "História da Arte Brasileira" e "Língua Tupi-Guarani".

Os professores propostos para os cursos, cuja autorização é pedida, são os seguintes:

I — Filosofia — professor Dr. Ricardo Vieira Pereira;

II — Lógica — Dr. Adhemar Hora Britto.

III — História da Filosofia — Dra. Abiah Elisabeth Reuter.

IV — Psicologia — Dr. João Ignacio de Mendonça.

V — Ética — Dr. José Antonio do Prado Valadares.

VI — Estética — Dr. Carlos Chiacchio.

VII — Sociologia — Dr. Alberto Guerreiro Ramos.

VIII — Política — Dr. Lafayette de Azevedo Pondé.

IX — Estatística Geral e Aplicada — Dr. Leopoldo Bastos do Amaral.

X — Crítica dos Princípios e Complementos de Matemática — Dr. Eloywaldo Chagas de Oliveira.

XI — Análise Matemática — Dr. Luiz de Moura Bastos.

XII — Análise Superior — Dr. Afonso Pratangueira.

XIII — Geometria Analítica Projetiva e Descritiva. — Dr. Aristides da Silva Gomes.

XIV — Complementos de Geometria e Geometria Superior — Dr. Elísio de Carvalho Lisboa.

XV — Mecânica Racional e Mecânica Celeste. — Dr. Pedro Muniz Tavares Filho.

XVI — Física Geral e Experimental — doutor Paulo de Matos Pedreira de Cerqueira.

XVII — Física Teórica e Física Matemática — Dr. Tito Vespasiano Augusto Cesar Pires.

XVIII — Química Geral e Inorgânica — Dr. Trípoli Gaudenzi.

XIX — Química Analítica — Dr. José Tobias Neto.

XX — Química Orgânica e Química Biológica — Dr. Miguel Ferreira Dutra.

XXI — Físico-Química e Química Superior — Dr. Arquimedes Pereira Guimarães.

XXII — Biologia Geral — Dr. Cesar Augusto de Araújo.

XXIII — Zoologia — Dr. João José de Almeida Seabra.

XXIV — Fisiologia Geral e Animal — doutor José Moreira Pinto.

XXV — Botânica — Dr. Alexandre Leal Costa.

XXVI — Geologia e Paleontologia — doutor Antonio Luiz Cavalcanti e Albuquerque de Barros Barreto.

XXVII — Mineralogia e Petrografia — doutor Raimundo Paturl.

XXVIII — Geografia Física — Dr. Jayme da Cunha Gama e Abreu.

XXIX — Geografia Humana — Dr. Francisco da Conceição Menezes.

XXX — Geografia do Brasil — Dr. Lauro de Andrade Sampaio.

XXXI — História Antiga e Medieval — doutor Antonio de Oliveira Dias.

XXXII — História Moderna e Contemporânea — Dr. Afranio Coutinho.

XXXIII — História do Brasil — Dr. Luiz Viana Filho.

XXXIV — Antropologia — Dr. Thales Olimpio Goes de Azevedo.

XXXV — Etnografia — Dr. Frei Fidelis Ott.

XXXVI — História Americana — Dr. Jorge Calmon Moura de Bittencourt.

XXXVII — Economia Política e História das Doutrinas Econômicas — Dr. Antonio Balbino de Carvalho.

XXXVIII — Língua Latina — Dr. José Higinio Tavares de Macedo.

XXXIX — Literatura Latina — Dr. Herbert Parente Fortes.

XL — Língua e Literatura Grega — doutor Christiano Alberto Muller.

XLI — Filologia e Língua Portuguesa — Dr. Ernesto Carneiro Ribeiro Filho.

XLII — Literatura Portuguesa — doutor Helio Simões.

XLIII — Literatura Brasileira — Dr. Raul Batista de Almeida.

XLIV — Filologia Românica — Dr. Francisco Hermana Santana.

XLV — Língua e Literatura Francesa — Dr. Heitor Praguier Fróes.

XLVI — Língua e Literatura Italiana — professora Gina Magnavita.

XLVII — Língua e literatura Espanhola — Professor — Aurelio Garcia Laborda.

XLVIII — Literatura Hispano-Americana — Dr. Helio de Souza Ribeiro.

XLIX — Língua Inglesa e Literatura Inglesa e Anglo-Americana — Dr. Peter Baker.

L — Língua e Literatura Alemã — Dra. Gabriela Leal de Sá Pereira.

LI — Psicologia Educacional — Dr. Isaías Alves de Almeida.

LII — Administração Escolar e Educação Comparada — Dr. Antonio Pithon Pinto.

LIII — História e Filosofia da Educação — Professora Guiomar de Carvalho Florence.

LIV — Estatística Educacional — Dr. Afranio de Carvalho.

LV — Biologia Educacional — Dr. Francisco Peixoto de Magalhães Neto.

LVI — Sociologia Educacional — Dr. Renato Rollemberg da Cruz Mesquita.

LVII — História da Baía — professor doutor Aloysio de Carvalho Filho.

LVIII — História da Arte Brasileira — doutor Gonçalo de Almeida.

LIV — Língua Tupi-Guarani — Professor Frederico Edelweiss.

De cada um destes professores foi juntado ao processo uma ficha contendo o respectivo "curriculum vitae". O exame atento das indicações pelas contidas, demonstra que, na escolha do corpo docente, houve especial cuidado quanto à capacidade técnica de cada um, presumível pelos respectivos títulos, obras publicadas e cargos ocupados. Salvo para dois dos docentes propostos, suas especialidades não tem sido objetivo de ensino superior no país de todos os demais se indicam os diplomas de cursos desse nível. Mas, ainda para os dois citados, verifica-se, pelos cargos que o docentes propostos veem ocupando, ou por trabalhos publicados, que ambos se tem dedicado às disciplinas para cujo ensino se propõem.

É de lamentar que o verificador, ao contrário do que sempre tem sido feito, em casos semelhantes, nada tivesse declarado quanto à existência dos títulos referidos nas fichas de cada docente. O professor Dr. Frei Fidelis Ott, indicado para a cadeira de Etnografia deverá fazer prova de nacionalidade, afim de que possa ser incluído no corpo docente da faculdade.

f) *Limite de matrícula* — (art. cit. letra e) — Na petição inicial, havia a Faculdade pedido que o limite de matrícula fosse fixado em 50 alunos. No art. 21 do projeto de regimento interno apresentado pela Faculdade (fls. 50) declara-se, no entanto, que cada ano, "o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade fixará o número de alunos admissíveis à matrícula na primeira série do ano imediato, dentro do limite máximo de 40 alunos, para cada um dos cursos, excetuando o de didática".

Como se vê, o regimento estabelece o princípio conveniente. Para os primeiros anos de funcionamento, no entanto, julga esta Comissão, depois de verificadas as instalações, próprias da Faculdade, e as demais postos à sua disposição, em caráter precário, que o limite da matrícula, para cada série de cada curso, não deverá exceder de 30 (trinta) lugares.

g) *Condições culturais da localidade* — (artigo cit. letra f) — A cidade do Salvador não é apenas o berço da cultura do país. Tem sido também, em todas as épocas, de seus mais valiosos centros de investigações científicas e de produção artística. A própria constituição do corpo docente apresentado pela Faculdade, com elementos radicados nessa capital, revela que as condições culturais da localidade permitirão fazer funcionar, com eficiência, um instituto do gênero.

h) *Real necessidade para o meio* — (artigo cit. letra g) — A real necessidade dos cursos para o meio, pode ser compreendida, de modo geral, como a de necessidade de maior estímulo à cultura das ciências e das letras e à formação de trabalhadores intelectuais e técnicos; de modo específico, como a de formação de professores para o ensino secundário e normal, ao passo que o sul do país já dispõe de 12 faculdades de filosofia (Porto Alegre, 2; Curitiba, 1; São Paulo, 3; Campinas, 1; Rio de Janeiro, 4; e Belo Horizonte, 1) o norte só possui uma, localizada no Recife. A existência do instituto do gênero na cidade de Salvador vem atender, como é evidente, a uma real necessidade.

Exigências do decreto-lei n. 3.167, de 7-9-41 — Segundo estabelece este decreto-lei, só poderá ser concedida autorização aos cursos de ensino superior que disponham de praças esportivas e de organização para fins de cultura física. Pela documentação juntada ao processo (anexo 4), verifica-se que a faculdade dispõe de convenientes instalações para esse fim.

Curso de didática — A Comissão deve observar que está também apenso ao material examinado, um requerimento em que a Faculdade da Baía requer, com a data de 1 de junho, seja incluída, em sua petição inicial, a autorização para o funcionamento do "curso de didática".

Para isso, alega, entre outros motivos, que a D.E.Su. pelo seu ofício n. 351, fez exigências também em relação a esse curso.

Este Conselho já firmou a devida orientação sobre o assunto. O curso de didática só poderá ser autorizado, em cada faculdade, depois de reconhecidos os seus cursos de bacharelado. E isto, pela simples razão de que se torna necessário o título de bacharel para matrícula no curso de didática. Autorizar-se este curso, aprovando organização didática, e professorado, que só poderão funcionar depois de decorridos três anos, não parece conveniente.

Mesmo que assim não tivesse decidido este Conselho, porém, o pedido não poderia prevalecer, neste caso, porquanto, dirigido como o deveria ser ao Sr. ministro de Estado, não recebeu dele, ou de qualquer outra autoridade, o necessário despacho, ademais, o pedido tem a data de 1 de junho, mas só foi protocolado a 10 do mesmo mês, depois de ter dado entrada o relatório do verificador na repartição competente. A declaração juntada ao pedido, pelo verificador, em data de 30 do mesmo mês, de que já em seu relatório havia examinado as condições para que fosse autorizado também o curso de didática, apenas demonstra que teria exorbitado de seu mandato, expressamente declarado, aliás, na portaria que o investiu nas funções de verificador (fls. 66) documento que discrimina quais os cursos requeridos, e quais os que deveriam ser verificados em suas condições, na forma da lei (Portaria ministerial n. 99, de 27 de abril de 1942).

Conclusão — Examinados todos os pontos referidos, a Comissão de Ensino Superior é de

Parecer

1.º — Que os autos, sejam encaminhados à dita Comissão de Regimentos, para o exame do projeto de regimento interno, constante do IV vol., fls. 44 a 107;

2.º — Que, aprovado esse projeto de regimento, seja concedida a autorização solicitada na inicial de fls. 3 pela Faculdade de Filosofia da Baía, para o funcionamento dos seguintes cursos: I) filosofia; II) matemática; III) física; IV) química; V) história natural; VI) geografia e história; VII) ciências sociais; VIII) letras clássicas; IX) letras neo-latinas; X) letras anglo-germânicas; XI) pedagogia, — na forma do disposto no decreto-lei n. 421, de 11-5-938.

3.º — Que o professor Frei Fidelis Ott faça prova de nacionalidade, afim de que possa ser aceito como membro do corpo docente.

Sala das sessões, 30 de setembro de 1942. — *Lourenço Filho*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Paulo Parreiras Horta*. — *Reynaldo Porchat*.

A primeira parte da conclusão do parecer supra, n. 209, foi aprovada unanimemente em sessão de 2-10-42. Em consequência dessa decisão, foi aprovado unanimemente, em sessão de 5-10-42, o parecer n. 215, da Comissão de Regimentos, concluindo pela aprovação do regimento interno da Faculdade de Filosofia da Baía, feitas as emendas que sugere.

Entraram, pois, em votação, na presente sessão, e foram unanimemente aprovadas, as segunda e terceira partes da conclusão do parecer n. 209.

"PARECER N. 210"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n. 25.622-42

O presente processo veio à audiência do Conselho Nacional de Educação, para que este, ao que parece, se pronuncie sobre a validade da matrícula de Primo da Costa Lima, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, em face do que solicita, a fls. 5 dos autos, a Diretoria do Ensino Superior. Esses, porém, não oferecem quaisquer dados que autorizem um pronunciamento sobre o

assunto, visto não conterem nem mesmo a petição inicial, em que deveria ser formulado o pedido do interessado.

Cumprido, ao lado disso, salientar o tumulto do processo, em que as próprias informações ministradas pelos técnicos, além de deficientes, se acham inscritos em caracteres quase indecifráveis, na mais flagrante demonstração de desinteresse pela boa ordem do serviço público.

Em vista do exposto, entende a Comissão deverem baixar os autos em diligência, para que, sanadas tais irregularidades, voltem a decisão deste Conselho.

Sala das sessões, 30 de setembro de 1942. — *Beni Carvalho*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Samuel Libanio*.

Tendo sido rejeitado o parecer supra, número 210, contra os votos dos conselheiros Beni Carvalho, Cesário de Andrade e Samuel Libanio, foi aprovada unanimemente a proposta do conselheiro Reynaldo Porchat para que o processo voltasse à Comissão para novo estudo, em face das informações prestadas pelos Srs. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, e Jurandyr Lodi, diretor da Divisão de Ensino Superior do mesmo Departamento.

"PARECER N. 217"

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Assunto — Relatório anual de 1940 do inspetor federal junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará.

O relatório do inspetor Thurbio Motta, sobre os trabalhos escolares da Faculdade de Farmácia e Odontologia demonstra a regularidade com que se desenvolveram os mesmos durante o ano de 1940. A Faculdade realizou o preenchimento das cadeiras de Farmácia Galênica e Clínica Odontológica mediante concursos, os quais se processaram de acordo com a lei. É necessário insistir no preenchimento das outras cadeiras ainda vagas; a Faculdade já publicou os editais de concurso, aprovados pelo Ministério da Educação.

Foram diplomados seis alunos, apresentando os cursos secundários e superior normalmente realizados.

O relatório contém todos os elementos, permitindo evidenciar a assiduidade dos professores, que tem procurado imprimir ao ensino um grau regular de eficiência.

Nestas condições, o relatório de 1940 pode ser arquivado.

Sala das sessões, 5 de outubro de 1942. — *Parreiras Horta*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Reynaldo Porchat*.

PARECER N. 218

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

O Colégio Nossa Senhora de Lourdes, de Aracaju, Estado de Sergipe, fundado em 1903 pelas Religiosas Sacramentinas e sob regime de inspeção preliminar desde 1938 pede agora a inspeção permanente. Todas as informações são positivas e favoráveis. Todo o corpo docente está registrado (fls. 255, 256, 249) e os professores, não pertencentes à Congregação, são devidamente contratados. A ficha de classificação concede-lhe 7.979 pontos, isto é, coloca-o entre os regulares, faltando-lhe apenas 20 pontos para atingir a categoria de bom. Já tem em funcionamento o seu Centro Cívico e a Divisão de Educação Física declara satisfeitas as exigências regulamentares de sua competência.

Nestas condições é a comissão de Ensino Secundário de parecer que ao Colégio Nossa Senhora de Lourdes, de Aracaju, podem ser concedidas as regalias da inspeção permanente para o curso ginasial nos termos da legislação vigente.

S. S. 5 de outubro de 1942. — *Pe. Leonel Franca*, S. J., relator. — *Jonathas Serrano*. — *Alceu Amoroso Lima*.

PARECER N. 219

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

O parecer de inspeção permanente do Ateneu Brasil, de São Paulo, foi examinado na primeira reunião deste Conselho no corrente ano. Todas as condições achavam-se satisfeitas, com a exceção do registro dos professores de Educação Física, sobre o qual pairava alguma incerteza. Em seu parecer n. 153-42, opinou a Comissão de Ensino Secundário baixasse o processo em diligência afim de se verificar se os professores indicados "se achavam devidamente registrados ou haviam sido substituídos por outros devidamente registrados".

Foi feita a diligência pedida e a Divisão de Educação Física informa (fls. 399 verso) que de fato se acham registrados os professores atualmente em exercício.

Satisfeitas assim todas as condições legais é a Comissão de Ensino Secundário de parecer que ao Ateneu Brasil de São Paulo podem ser concedidas as prerrogativas das inspeções permanentes nos termos da legislação em vigor.

S. S. 5 de outubro de 1942. — Pe. Leonel Franca, S. J., relator. — Jonathas Serrano. — Alceu Amoroso Lima.

Entrou, ainda, em discussão, o

"PARECER N. 220

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n. 31.803-38

1. Raimundo Guimarães Passarinho recorren do despacho do Sr. ministro da Educação e Saude, constante das fls. 17 deste processo, homologatório do parecer n. 88-39, do C. N. E. contrário ao registro do seu diploma, concluindo por pedir a revalidação do mesmo, mediante a repetição dos exames das disciplinas da segunda e terceira séries do curso odontológico, ou mediante a sua matrícula na segunda série desse curso em estabelecimento oficial ou equiparado.

2. O requerente transferira-se da Faculdade de Odontologia do Pará para a Faculdade de Farmácia e Odontologia do Maranhão, em 1931, matriculando-se no 2.º ano da última dessas faculdades.

Essa transferência não poderia ser legalmente feita, uma vez que, nessa época, a Faculdade de Farmácia e Odontologia do Maranhão ainda se achava sob o regime de inspeção preliminar, o que somente se veio a verificar em 1934.

O artigo 313, do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, não permitia tal medida senão quando a escola, para a qual se transferisse o aluno, fosse "oficial ou equiparada", hipótese em que se não encontrava a escola maranhense.

Assim, pois, não seria possível o registro de um diploma resultante de um ato inicialmente ilegal — a transferência do requerente.

A ilegalidade da transferência, porém, não teria o poder de invalidar o 1.º ano do curso odontológico já realizado pelo requerente na escola paraense; e isso resulta, lógica e implicitamente, da própria letra do art. 313 citado.

O requerente que, na escola do Pará se achava matriculado no 2.º ano odontológico, solicitou sua transferência para o 2.º ano da faculdade maranhense. O 2.º e 3.º anos, aí realizados, pelas razões expostas, não poderiam ser válidos; o mesmo, entretanto, não ocorrendo com o 1.º ano feito na Escola do Pará.

3. Em tais condições, é de

PARECER

A Comissão poder, por equidade, o requerente matricular-se no 2.º ano do curso odontológico em estabelecimento oficial ou equiparado, não para revalidar o seu diploma, mas

para concluir o seu curso e obter um diploma legal; apresentado, para isso, a prova de curso secundário regular.

Sala das sessões, 6 de outubro de 1942. — Beni Carvalho, relator. — Cesario de Andrade, vencido, não tendo o recorrente se aproveitado dos benefícios do art. 313 e do decreto n. 241 que o revigorou, não tem, validade para efeito de matrícula nos anos subsequentes os exames prestados em 1931 na Escola do Pará. — Reynaldo Porchat, de acordo, com o voto vencido. — Jurandyr Lodi, de acordo com o voto vencido. — Samuel Libanio, de acordo com o voto vencido.

Havendo a maioria da Comissão de Legislação discordado do parecer, este se transformou em voto vencido, tendo sido aprovada, contra o voto do conselheiro Beni Carvalho, a seguinte declaração, que passou a constituir o parecer:

"Tornado vencedor o voto vencido, a Comissão opina pelo indeferimento do pedido. — Cesario de Andrade. — Samuel Libanio. — Reynaldo Porchat."

Entrou, ainda, em discussão, o

"PARECER N. 221

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Inspeção permanente para o Ginásio Afonso Arinos de Belo Horizonte.

Fundado em 1934, em Belo Horizonte, acha-se este estabelecimento sob inspeção preliminar desde 1931. Confrontando-se as condições dessa época com as de hoje verifica-se que o ginásio melhorou consideravelmente em suas instalações. Todas as exigências legais se acham preenchidas conforme decisões anteriores deste Conselho, deve o D. N. E. providenciar para a execução de exigências legais recentes quanto à preparação pre-militar. O corpo docente está todo registrado, os contratos constam do processo; há centro cívico, as exigências do art. 53, do decreto n. 21.241, ainda em vigor nesse ponto, estão cumpridas, bem como as relativas à educação física.

Nessas condições é a comissão de parecer que podem ser concedidas ao Ginásio Afonso Arinos de Belo Horizonte, as regalias de estabelecimento de ensino secundário reconhecido, sob inspeção permanente, na forma das leis em vigor.

Sala das sessões, 6 de outubro de 1942. — Amoroso Lima, relator. — Jonathas Serrano. — P. Leonel Franca, S. J."

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. conselheiros para a próxima sexta-feira, dia nove, às quatorze horas e trinta minutos.

Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro Reynaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leilão, presentes os Srs. conselheiros Cesario de Andrade, Parreiras Horta, Jonathas Serrano, Lourenço Filho, Amoroso Lima, Leonel Franca, Beni Carvalho, Josué d'Afonseca, Samuel Libanio, Jurandyr Lodi e mais o senhor Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a

22.ª SESSÃO DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem restrições, aprovada.

O expediente constou da leitura de pareceres e de um ofício do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação, comunicando a presente reunião do Conselho.

Passando-se à ordem do dia, foi aprovado.

PARECER N. 222

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Maria de Lourdes Pires Castanho, diplomada pela Faculdade de Filosofia e Letras S. Bento, de São Paulo, requer o registro do seu diploma de licenciada em Educação.

O C.T.A. da Faculdade, manifestando-se a favor da expedição do diploma a requerente, argumenta com o fato da inspeção preliminar ter sido concedida nos termos do decreto número 20.179, de 6 de julho de 1931, cujo artigo 22 teve a sua redação modificada pelo de n. 23.546, como se vê do texto que abaixo se transcreve:

"Art. 22. Serão válidos, nos termos deste decreto, os diplomas conferidos pelos institutos livres de ensino superior aos alunos neles matriculados antes do início do período de inspeção preliminar, nos casos em que o Conselho Nacional de Educação conceder a inspeção permanente.

§ 1.º Os diplomas durante o período de inspeção preliminar cuja vida escolar, inclusive no curso secundário, tenha transcorrido de acordo com o regulamento do Instituto livre, mas sem obedecer rigorosamente ao regime dos estabelecimentos oficiais congêneres, serão submetidos a provas de suficiência.

§ 2.º Essas provas, realizadas no instituto oficial que haja de validar o diploma, serão de rigor pelo menos equivalente às exigidas, no respectivo regulamento, para o último ano do curso seriado correspondente ao diploma.

Com fundamento nesse dispositivo legal e na circunstância de ter sido concedido o reconhecimento oficial à Faculdade em 1940 é que pelo Conselho Técnico foi mandado expedir o diploma.

Com esta decisão concordou o Inspetor junto à Faculdade que em ofício dirigido à Divisão de Ensino Superior achou-a racional, lógica e de acordo com a legislação em vigor.

Pedida por aquela Divisão o histórico da vida escolar da diplomada, o que somente foi obtido depois de uma série de providências para cuja execução, aliás, não cooperaram com a presteza e a fidelidade desejadas o Inspetor e a Diretoria do Colégio S. José, ficou finalmente provado que ela não possuía curso secundário regular.

O argumento de haver a requerente matriculado-se antes da concessão da inspeção preliminar, não a ampara em face da lei, porquanto a sua matrícula se processou em 1937, e não na vigência do decreto n. 20.179, sendo a partir de 1932, inclusive, considerada irregular as matrículas iniciais realizadas sem comprovação de curso secundário regular.

Mesmo, porém, que isto houvesse acontecido, isto é, que a matrícula inicial se tivesse verificado na vigência daquela lei (20.179) o que se deveria aplicar no caso em apreciação era o dispositivo do decreto n. 243 de 5 de setembro de 1936, assim redigido:

"Art. 1.º Aos alunos matriculados nos institutos fiscalizados de ensino superior, na vigência do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, publicado no Diário Oficial de 10 de julho de 1931, ficam asseguradas as garantias nele estabelecidas.

§ 2.º O registro dos diplomas fica condicionado à validação, de acordo com a portaria do ministro da Educação e Saude Pública, publicada no Diário Oficial de 9 de agosto de 1935, integralmente adotada."

ou do parágrafo 1.º do artigo 22 do decreto número 23.546 de 5 de dezembro de 1933, as quais exigem a prova de validação para que seja registrado o diploma.

No caso da requerente ficou provado depois das diligências efetuadas que a mesma não tem curso secundário regular, nem também apresentou a prova de que havia feito o curso da Escola Normal que lhe daria direito a matrícula na época em que a realizou, logo a sua matrícula na Faculdade efetuada em 1937 não po-

dia ter sido mantida por ocasião da concessão da inspeção preliminar, sem violação da lei em vigor.

É passível de censura a conduta do atual inspetor que longe de colaborar para que se esclarecesse os pontos duvidosos existentes no processo contribuiu para dificultar a sua marcha e solução, quer pelo desconhecimento da legislação do ensino, quer por não ter procurado examinar os documentos da diplomada, afim de informar corretamente.

Se pelo exame do processo, referente à concessão da inspeção preliminar à Faculdade, a que deverá proceder a Divisão do Ensino Superior, ficar demonstrado que o nome da requerente não consta da relação dos alunos porventura mandados excluir dentre os matriculados em 1937 por não possuírem curso secundário regular, poderá, a exemplo do precedente verificado com a Dra. Antonieta Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti ser registrado o diploma, mediante validação.

Este é o parecer da Comissão de Legislação.

S.S. 7 de outubro de 1942. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Beni Carvalho*. — *Jurandir Lodi*. — *Samuel Libanio*.

Foi aprovado, contra os votos dos conselheiros Cesário de Andrade e Samuel Libanio, o

"PARECER N. 224

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n. 28.251-12

Jayme Miguel Lauand, em maio do corrente ano, requereu registro do título de engenheiro químico que, a seu favor, em 1935, expediu a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

Segundo o histórico escolar, o requerente se inscreveu no exame vestibular, em 1930, apresentando diploma de "curso ginásial do Mackenzie College, de São Paulo". Solicitados melhores esclarecimentos, assim se expressou acerca da inscrição no exame vestibular, justificando-a, a Escola (fls. 8):

"Requereu inscrição para prestar exame vestibular para ingresso nesta Escola, no ano letivo de 1930, sob o regime da lei n. 2.128, de 31 de dezembro de 1935, tendo apresentado o diploma de Madureza expedido pelo Mackenzie College (Under Charter of the Regents of the University of the State of New York) — São Paulo — em 22 de novembro de 1929 e assinado pelo presidente C. T. Stewart e pela Registradora B. P. de Carvalhosa; com as firmas reconhecidas no 3.º Tabelião de São Paulo. No referido diploma consta a aprovação nas seguintes disciplinas: Português, Latim, Inglês, Francês, História Geral e do Brasil, Geografia, Corografia do Brasil, Aritmética, Álgebra, Geometria, Trigonometria, Biologia, Fisiologia, Física, Química e Desenho Mecânico, nas quais alcançou o termo médio de 94,69."

Com base na aprovação no exame vestibular, em que obteve nota distinta, matriculou-se, ainda em 1930, no curso em que, afinal, veio a diplomar-se em 1935, transcorrendo a parte relativa ao ensino superior na forma regulamentar.

É irregular seu curso secundário.

O antigo Mackenzie College, hoje Instituto Mackenzie, somente logrou fiscalização para seu curso secundário em 1932, 10 de março (folhas 13). Até então, funcionava sem atentar na organização federal do ensino, circunstância de que dá boa mostra a portaria ministerial de 13 de maio de 1932, que se fez necessária para validar exames processados inteiramente à margem da lei, validade, aliás, restrita.

Ao requerente não aproveita a portaria citada, da mesma forma que o não aproveita a lei n. 2.128, de 1925, do Governo do Estado de São Paulo, porque, de qualquer forma, não há prevalência de legislação estadual sobre matéria disciplinada em lei federal. A portaria tornou válidos exames de nível secundário, processados no Mackenzie College, até 23 de janeiro de 1932 (veja-se o art. 3.º), validade restrita para matrícula em curso superior, mantido pelo próprio Mackenzie.

Considerando, porém, acima de tudo, a alta idoneidade da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, e a circunstância de a mencionada portaria ministerial, de 1933, ser posterior à data do seu ingresso no curso superior (1930), é a Comissão de

Parecer

que o diploma de engenheiro químico, de que é portador Jayme Miguel Lauand, somente poderá ser dado a registro após exames de validação, a se processarem em escola congênere federal.

Sala das sessões, 7 de outubro de 1942. — *Jurandir Lodi*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Beni Carvalho*. — *Cesário de Andrade*, vencido, de acordo com os meus votos anteriores. — *Samuel Libanio*, de acordo como o voto vencido".

Teve a discussão adiada o parecer n. 223, da Comissão de Legislação, relator o conselheiro Beni Carvalho, referente a uma proposta do conselheiro Leidão da Cunha sobre revalidação de curso secundário. Em relação a este parecer, foi unanimemente aprovada uma proposta do conselheiro Cesário de Andrade, para que seja ouvida a Comissão de Ensino Secundário. Foi, também, aprovada outra proposta do conselheiro Lourenço Filho, para que seja ouvida a Comissão de Ensino Superior.

A seguir, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. conselheiros para a próxima quarta-feira, dia quatorze, às quatorze horas e trinta minutos.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 93ª. SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos sete dias do mês de outubro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataúlpho Napolos de Paiva, presentes todos os demais membros do Conselho, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de cinco de outubro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napolos de Paiva: 1 — Biblioteca Pública Pelotense, de Pelotas, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Hospital de São Zacarias, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Conferência de Nossa Senhora da Graça — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Capelinha, Minas Gerais (pedido para 1943) — pelo indeferimento, por haver dado entrada fora do prazo legal; 2 — Prelazia de Diamantino, de Mato Grosso (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Colégio Parquial da Tijuca, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Escola Prática de Eletricidade, Telegrafia e Radiotelegrafia, de São Luiz, Maranhão (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Círculo Operário do Recife, de Pernambuco (pedido para 1943) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 3 — Igreja Espírita Jesus de Nazaré, de São Paulo (pedido para 1943) — pelo indeferimento, por haver dado entrada fora do prazo legal.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Academia Paranaense de Letras, de Curitiba, Paraná (pedido para 1943) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Birigui, São Paulo (pedido para 1943) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 3 — Instituto de Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 4 — Santa Casa de Misericórdia, de Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pelo Sr. Dr. Levi Miranda: 1 — Associação Espiritocassantense de Imprensa, de Vitória, Espírito Santo (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Associação Espírita Pae Jacob e Avósinha Lúcia, de São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto; 3 — Escolas Profissionais Salesianas, de Niterói, Rio de Janeiro (auxílio para 1943) — aprovado; 4 — Asilo São Vicente de Paulo, de Bebedouro, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 5 — Associação das Senhoras de Caridade, de São Luiz, Maranhão (auxílio para 1943) — aprovado; 6 — Diretoria Central dos Estudantes da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte, Minas Gerais (pedido para 1943) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 7 — Colônia Baiana Beneficente, de Pirapora, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 8 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Cravinhos, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 9 — Educação Física (Revista), do Distrito Federal (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 10 — Asilo de Órfãos Anália Franco, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 11 — Instituto Profissional Feminino de Caridade, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1943) — aprovado; 12 — Colégio Salesiano de São José, de Natal, Rio Grande do Norte (auxílio para 1943) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Asilo da Velhice Desamparada, de Curvelo, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Centro Artístico Musical, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Caridade Social Nossa Senhora da Paz, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado.

Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, layrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataúlpho Napolos de Paiva*, presidente.

ATA DA 94ª. SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos doze dias do mês de outubro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataúlpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira e Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de sete de outubro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napolos de Paiva: 1 — Instituição Carlos Chagas, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Associação de Educação Familiar e Social, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Santa Casa de Misericórdia, de Andrelandia, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 4 — Instituto Nossa Senhora Aparecida, de Campo do Meio, Minas Gerais (pedido para 1943) — pelo indeferimento, por haver dado entrada fora do prazo legal; 5 — Santa Casa de Caridade, de Jaguarão, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 6 — Casa dos Pobres São Vicente de Paulo, de Miracema, Rio de Janeiro (auxílio para 1943) — aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Externato Sagrado Coração de Jesus, de São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Escolas Profissionais Salesianas, anexas ao Colégio Salesiano do Sagrado Coração, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1943) — aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Passa Quatro, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Congregação das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia, do Distrito Federal (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 3 — Conferência São José de Gália da Sociedade São Vicente de Paulo, de Gália, São Paulo (pedido para 1943) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 4 — Santa Casa de Misericórdia, de Valença, Bafa (auxílio para 1943) — aprovado; 5 — Santa Casa de Misericórdia,

de Valença, Baía (auxílio extraordinário) — não se tomou conhecimento do pedido; 6 — Escola Moreira do Distrito Federal (pedido para 1943) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Chácara dos Menores, de Juiz de Fora, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Rio Preto, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Sabará, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoleões de Paiva*, presidente.

Processos despachados pelo Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 19.105-42 — Liga Baiana contra a Mortalidade Infantil, de Salvador, Baía (auxílio extraordinário). — Não há verba para auxílio extraordinário. 5-10-42. — G. VARGAS.

O Presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foram arbitradas as seguintes subvenções para 1943:

Paraná:

Asilo S. Luiz, de Curitiba	10:000\$0
Escola Agrônômica do Paraná, de Curitiba	50:000\$0
Federação Espirito do Paraná, de Curitiba	10:000\$0
Instituto de Química do Paraná, de Curitiba	20:000\$0

Santa Catarina:

Círculo Operário de Joinville	30:000\$0
------------------------------------	-----------

Rio Grande do Sul:

Asilo dos Pobres, de Rio Grande ..	10:000\$0
Associação Damas de Caridade, de Caxias	20:000\$0
Congregação da Doutrina Cristã da Catedral de Pelotas	5:000\$0
Conselho Central Metropolitano da Sociedade S. Vicente de Paulo, de Porto Alegre	20:000\$0
Hospital Beneficente Santo Antônio de Caxias	20:000\$0
Hospital Bernardina Sales de Barros, de Júlio de Castilhos	10:000\$0
Hospital Cibelli, de Farroupilha ..	10:000\$0
Hospital de Caridade, de Jaguarí ..	10:000\$0
Hospital de Caridade, de Santa Maria	30:000\$0
Hospital de Caridade e Beneficência, de Cachoeira	30:000\$0
Hospital Dr. Bartolomeu Tacchini, de Bento Gonçalves	10:000\$0
Hospital Montenegro, de Montenegro	10:000\$0
Instituto Santa Luzia, de Porto Alegre	5:000\$0
Irmandade de Caridade do Senhor Bom Jesus dos Passos, de Rio Pardo	10:000\$0
Maternidade Rosinha Santos Prates, de Quaraí	10:000\$0
Santa Casa de Caridade, de Uruguaiana	30:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Livramento	20:000\$0
Sociedade Beneficente S. Pedro Canisio, de Bom Princípio	5:000\$0
Sociedade de S. Vicente de Paulo (Conferência de Santana), de Uruguaiana	5:000\$0
Sociedade Humanitária Padre Cacicque, de Porto Alegre	15:000\$0
Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados, de Livramento	15:000\$0
Sociedade Mantenedora do Dispensário Infantil Dr. Augusto Duprat, de Rio Grande	3:000\$0

Mato Grosso:

Asilo S. João Bosco, da Velhice Desamparada e Indigentes, de Campo Grande	5:000\$0
Obras do Cristo Redentor, de Alto Araguaia	5:000\$0

Goiás:

Asilo de S. Vicente de Paulo, de Goiás	10:000\$0
--	-----------

Minas Gerais:

Asilo de Caridade de Bom Sucesso (Santa Casa), de Bom Sucesso ..	5:000\$0
Asilo de Inválidos, de Carangola ..	5:000\$0
Asilo de S. Miguel da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Santos Dumont	5:000\$0
Asilo Santa Isabel, de Itajubá	5:000\$0
Associação das Damas de Caridade, de Belo Horizonte	3:000\$0
Associação das Damas de Caridade, de Paraguassú	3:000\$0
Associação das Damas de Caridade da Paróquia de N. S. da Conceição da Lagoinha, de Belo Horizonte	2:000\$0
Associação de Assistência ao Pequeno Jornaleiro, de B. Horizonte ..	25:000\$0
Associação Escolar Paroquial, mantenedora da Escola Paroquial São Domingos, de Belo Horizonte	3:000\$0
Associação Litero-Beneficente Santa Terezinha, de Azurita	2:000\$0
Associação Servas dos Pobres, de Curvelo	2:000\$0
Casa da Criança, de Uberaba	20:000\$0
Colégio S. João, de S. João del Rei ..	3:000\$0
Conferência de S. Vicente de Paulo, de S. Sebastião do Paraíso	4:000\$0
Conferência de S. Vicente de Paulo, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia, de Martinho Campos	5:000\$0
Conferência Vicentina de Santo Antônio, de S. Romão	2:000\$0
Escola Paroquial N. S. da Glória, de Juiz de Fora	5:000\$0
Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos, de Poços de Caldas	10:000\$0
Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte ..	30:000\$0
Hospital de Misericórdia, de Santos Dumont	10:000\$0
Hospital N. S. do Brasil, de Bambuí	10:000\$0
Hospital S. Sebastião, de Tombos ..	10:000\$0
Lactário Whady Nassif, de Uberaba ..	10:000\$0
Maternidade N. S. do Patrocínio, de Campanha	10:000\$0
Orfanato D. Silvério, de Cataguanas ..	6:000\$0
Pensionato N. S. Auxiliadora, de Belo Horizonte	10:000\$0
Posto Médico de Piranga	3:000\$0
Sanatório Imaculada Conceição, de Belo Horizonte	12:000\$0
Santa Casa de Caridade, de Machado	5:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Belo Horizonte	100:000\$0
Sociedade Beneficente Protetora do Asilo Agrícola, de Conselheiro Lafaiete	5:000\$0
Sociedade Beneficente S. José Protetora do Hospital de Queluz, de Conselheiro Lafaiete	10:000\$0
Sociedade de Caridade, de Mar de Espanha	6:000\$0
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância Desvalidas, de S. João del Rei	5:000\$0
Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Araguaia	5:000\$0
Sociedade S. Vicente de Paulo, de Pium-í	3:000\$0
Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Lagoa da Prata	3:000\$0
União Espírita Mineira, de Belo Horizonte	3:000\$0

Processos despachados pelo Sr. chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Educação e Saúde: N. 26.404-42 — Congregação das Filhas de Santana, mantenedora do Colégio Santa Rosa, de Belém, Pará. — Em face do parecer, indeferido, 6-10-42. (Entrada fora do prazo legal).

N. 26.403-42 — Academia Paraense de Letras, de Belém, Pará. — De acordo com o parecer, 6-10-42. (Parecer: não tomar conhecimento por falta de habilitação legal).

N. 17.646-42 — Educandário Presidente Vargas, Grajaú, Maranhão. — Em face do parecer, indeferido, 29-9-42.

N. 26.867-42 — Colégio S. José, de Terezina, Piauí. — Em face do parecer, indeferido, 6-10-42.

N. 14.818-42 — União Beneficente Joazeirense, de Joazeiro, Ceará. — Em face do parecer, indeferido, 6-10-42.

N. 23.760-42 — Instituto de Proteção à Infância, de Recife, Pernambuco. — Em face do parecer, indeferido, 18-9-42.

N. 25.937-42 — Colégio Santa Joana D'Arc, de Recife, Pernambuco. — Em face do parecer, indeferido, 26-9-42. (Falta de habilitação legal).

N. 25.224-42 — Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos, de Cachoeira, Baía. — Em face do parecer, indeferido, 29-9-42.

N. 25.993-42 — Associação dos Amigos de Livramento, Baía. — Em face do parecer, indeferido, 6-10-42.

N. 26.347-42 — Colégio Salesiano Anchieta, de Virgínia, E. Santo. — Em face do parecer, indeferido, 6-10-42 (fora do prazo legal).

N. 23.756-42 — Colégio N. S. Auxiliadora, de Vitória, E. Santo. — Em face do parecer, indeferido, 6-10-42.

N. 25.856-42 — Sociedade Fluminense de Orquidáceas, de Niterói, Rio de Janeiro. — Em face do parecer, indeferido, 29-9-42 (falta de habilitação legal).

N. 24.933-42 — Colégio Brasil, de S. Mateus, Rio de Janeiro. — Em face do parecer, indeferido, 26-9-42.

N. 26.207-42 — Ambulatório S. José do Avel, de Itaperuna, Rio de Janeiro. — Em face do parecer, indeferido, 6-10-42 (fora do prazo legal).

N. 23.432-42 — Coeditora Brasileira, do Distrito Federal. — Em face do parecer, indeferido, 11-9-42 (em face do art. 6.º, letra c, decreto-lei n. 527, de 1-7-38).

N. 25.708-42 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, do Distrito Federal. — Em face do parecer, indeferido, 29-9-42 (falta de habilitação legal).

N. 25.790-42 — Associação dos Amigos de Portugal, do Distrito Federal. — Em face do parecer, indeferido (falta de habilitação legal), 26-9-42.

N. 26.253-42 — Instituto Brasil-Paraguai, do Distrito Federal. — Indeferido, em face do parecer (falta de habilitação legal).

N. 25.724-42 — Faculdade de Comércio do Rio de Janeiro, do Distrito Federal. — Em face do parecer, indeferido, 26-9-42 (falta de habilitação legal).

N. 24.020-42 — Colégio Independência, do Distrito Federal. — Em face do parecer, indeferido, 18-9-42.

N. 25.841-42 — Escola Pádua Soares, do Distrito Federal. — Em face do parecer, indeferido, 6-10-42.

N. 25.835-42 — Associação dos Funcionários Públicos Cívicos, do Distrito Federal. — Em face do parecer, indeferido, 6-10-42.

N. 25.843-42 — Academia de Comércio do Rio de Janeiro, do Distrito Federal. — De acordo com o parecer, 6-10-42 (falta de habilitação legal).

N. 26.117-42 — Patrocínio Domiciliar de Aracatuba, de São Paulo. — Em face do parecer, indeferido (falta de habilitação legal).

N. 26.120-42 — Associação Damas de Caridade, de Batatais, S. Paulo. — Em face do parecer, indeferido. — 26-9-42 (falta de habilitação legal).

N. 25.885-42 — Instituto de Organização Racional do Trabalho de S. Paulo. — Em face do parecer, indeferido — 26-9-42 (falta de habilitação legal).

N. 25.953-42 — Conservatório Musical de Santos, S. Paulo — Em face do parecer, indeferido — 26-9-42 (falta de habilitação legal).
 N. 26.074-42 — Obra das Vocações Sacerdotais, de Taubaté, S. Paulo — Em face do parecer, indeferido 26-9-42 (falta de habilitação legal).

N. 25.178-42 — Colégio Paulista, de S. Paulo — Em face do parecer, indeferido — 18-9-42
 N. 26.193-42 — Irmandade de S. José, de Xiririca, S. Paulo — De acordo com o parecer — 6-10-42 (falta de habilitação legal).
 N. 26.191-42 — Centro Católico, de Bragança, S. Paulo — Em face do parecer, indeferido — 2-10-42.

N. 26.781-42 — Instituto Histórico e Geográfico Paranaense, de Curitiba — De acordo com o parecer — 29-9-42 (fora do prazo legal).

N. 18.134-42 — Maternidade de S. Francisco, de Santa Catarina — Em face do parecer, indeferido — 26-9-42.

N. 24.514-42 — Escola Quinze de Outubro, de Joinville, Santa Catarina — Em face do parecer, indeferido — 11-9-42.

N. 26.085-42 — Instituto Champagnat, de Porto Alegre, R. G. Sul — De acordo com o parecer — 29-9-42.

N. 25.230-42 — Colégio Seráfico de S. Francisco, de Taquari, R. G. Sul — Em face do parecer indeferido — 26-9-42.

N. 26.081-42 — Colégio Sagrado Coração, de Antônio Prado, Rio Grande do Sul. — Em face do parecer, indeferido. 26-9-42.

N. 26.011-42 — Academia Riograndense de Letras, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Em face do parecer, indeferido. 26-9-42 (falta de habilitação legal).

N. 25.901-42 — Academia de Letras do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre. — Em face do parecer, indeferido. 26-9-42 (falta de habilitação legal).

N. 26.189-42 — Círculo Operário de Santa Maria, Rio Grande do Sul. — Em face do parecer, indeferido. 6-10-42.

N. 21.577-42 — Sociedade Hospital de Caridade Dr. Brauner, de S. Lourenço, Rio Grande do Sul. — Em face do parecer, indeferido. 2-10-42.

N. 25.992-42 — Irmandade S. Vicente de Paulo, de Leopoldo Bulhões, Goiás. — Em face do parecer, indeferido. 26-9-42 (falta de habilitação legal).

N. 21.992-42 — Colégio Santa Terezinha, de Anápolis, Goiás. — Em face do parecer, indeferido. 18-9-42.

N. 24.716-42 — Ginásio Municipal, em Ipaemerí, Goiás. — Em face do parecer, indeferido. 6-10-42.

N. 27.110-42 — Sociedade S. Vicente de Paulo, Conferência S. Francisco de Paula, de Ouro Fino, Minas Gerais. — De acordo com o parecer. 30-9-42 (fora do prazo legal).

N. 4.869-42 — Colégio de N. S. da Conceição, de Serro, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 6-10-42.

N. 26.202-42 — Associação das Damas de Caridade, de Juiz de Fora, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 6-10-42 (falta de habilitação legal).

N. 25.419-42 — Maternidade Hercília Melo, de Caeté, Minas Gerais. — De acordo com o parecer. 2-10-42 (falta de habilitação legal).

N. 25.428-42 — Conferência N. S. das Mercês, da Sociedade S. V. de Paulo, de Mar de Espanha, Minas Gerais. — De acordo com o parecer. 2-10-42 (falta de habilitação legal).

N. 25.425-42 — Hospital S. Miguel Arcanjo, de Jequitinhonha, Minas Gerais. — De acordo com o parecer. 2-10-42 (falta de habilitação legal).

N. 26.281-42 — Conselho Particular da Sociedade de S. V. de Paulo, de Ponte Nova, Minas Gerais. — De acordo com o parecer. 30-9-42 (fora do prazo legal).

N. 25.736-42 — Sociedade Mineira Protetora dos Animais, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — De acordo com o parecer. 30-9-42 (não se enquadra no decreto-lei n. 526).

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 4.510-42 — Francisco José de Andrade Costa. — Deferido.

N. 4.722-42 — Vasco Marques Nunes. — Compareça ao 3.º Distrito.

N. 5.376-42 — 3.306-42 — José Pires Coelho. — Deferido.

N. 6.695-42 — Elvira Martins. — Aguarde oportunidade.

N. 6.905-42 — Souraya Khair Saadi. — Deferido.

N. 6.962-42 — Samuel Romanp. — Faça construção.

N. 7.519-42 — Sebastiana Rita Salgado. — se a extensão do gozo do medidor da nova Aguarde oportunidade.

N. 8.145-42 — Rosario Pate. — Idem.

N. 8.628-42 — Sociedade Anônima Imobiliária Globo. — Faça-se a substituição dos medidores de acordo com o parecer do chefe do Serviço de Hidrômetros.

N. 8.303-42 — José Pedro Torres. — Aguarde oportunidade.

N. 8.569-42 — Pedro Grimaldi. — Deferido.

N. 8.746-42 — Alfredo Baptista. — Requeira abastecimento d'água para o prédio da frente.

N. 9.036-42 — Manoel Moreira da Rocha. — Deferido.

N. 9.240-42 — Zilda Alves Estima. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 9.333-42 — Odalto Barros Smith. — Deferido.

N. 9.358-42 — Companhia Internacional de Seguros. — Idem.

N. 9.563-42 — Carlos de Castro Nunes. — Idem.

N. 9.913-42 — Milech Nojeh e outro. — Idem.

N. 9.985-42 — Carlos L. de Souza Filho. — Idem.

N. 10.071-42 — Ezequiel Mendes de Paiva. — Idem.

N. 10.225-42 — Adelia de Carvalho. — Idem.

N. 10.236-42 — José Fernandes Trovão. — Idem.

N. 10.400-42 — Hortencio Pereira Gonçalves. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 10.408-42 — Idem, idem. — Idem, idem.

N. 10.433-42 — Bruno de Moraes. — Deferido.

N. 10.431-42 — Antonio Alves Rocha. — Idem.

N. 10.470-42 — Henrique Steiner — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 10.513-42 — Antonio Hess. — Deferido.

N. 10.522-42 — Miguel Gismondi. — Idem.

N. 10.582-42 — Pedro Gonçalves Leonardo. — Idem.

N. 10.615-42 — Eurico Ernesto de Lemos. — Idem.

N. 10.886-42 — Manoel Carneiro da Fonseca. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 10.026-42 — Fabio Ramos Poças. — Deferido.

N. 10.949-42 — Adelino Ferreira. — Idem.

N. 10.968-42 — Manoel Messias Filho. — Idem.

N. 10.960-42 — Norberto Alves. — Idem.

N. 11.002-42 — Daria Lavôr de Souza. — Compareça ao 3.º Distrito.

N. 11.233-42 — Hamilton Pires. — Deferido.

N. 11.307-42 — Manoel Pereira Gomes. — Idem.

N. 7.553-42 — Antonio José Vaz. — Deferido.

N. 7.813-42 — Parquet Paulista Ltda. — Idem.

N. 7.911-42 — João Mirro. — Idem.

N. 8.447-42 — Antonio Gomes de Carvalho. — Idem.

N. 9.023-42 — Albino Antunes Godinho. — Aguarde oportunidade.

N. 10.327-42 — Pedro Ferreira Vieira. — Deferido.

N. 10.916-42 — Augusto Batista Lage. — Idem.

N. 10.928-42 — Arnaldo Manoel da Fonseca e Silva. — Idem.

N. 11.151-42 — Manoel da Silva Filho. — Idem.

N. 11.170-42 — Raymundo Cunha. — Idem.

N. 11.378-42 — Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd. — Deferido, uma vez pago o concerto do medidor.

N. 11.397-42 — Manoel Medeiros. — Deferido.

N. 12.089-41 — José Paixão. — Idem.

N. 6.125-42 — João Rodrigues. — Deferido.

N. 8.058-42 — Carlos Coelho. — Idem.

N. 9.890-42 — Ulisses Vieira da Silva. — Idem.

N. 10.233-42 — Valeriana da Silva. — Idem.

N. 10.286-42 — Mauro Caetano da Silva. — Idem.

N. 10.313-42 — Celestina Pereira da Silva. — Idem.

N. 10.315-42 — Rita Izabel Ferreira da Costa. — Junte, na Secção de Expediente, os documentos exigidos no art. 7.º do regulamento em vigor.

N. 10.518-42 — Waldemar de Souza Vasconcellos. — Deferido.

N. 10.675-43 — Augusto Nunes da Silva. — Deferido.

N. 10.698-42 — Julieta Augusto Guimarães. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 10.819-42 — Viriato Marques Ribeiro. — Deferido.

PROGRAMAS DO CURSO GINASIAL

DIVULGAÇÃO N. 175

PREÇO: 1\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

N. 10.965-42 — Marcus Keitz. — Compareça ao 1.º Distrito.

N. 10.966-42 — Juracy Duarte Monteiro. — Deferido.

N. 11.069-42 — Orlando Galvão. — Deferido.

N. 11.335-42 — Joaquim Leandro da Motta. — Junte, na S. de Expediente, certificado de pagamento do imposto predial do imóvel número 53, atual 148, tendo em vista o que consta do documento de fls. 3.

N. 11.391-42 — Ivan Petroff. — Compareça ao 1.º Distrito.

N. 9.678-42 — José Gomes. — Aguarde oportunidade.

N. 9.697-42 — Agostinho de Souza Lobo. — Aguarde oportunidade.

N. 10.560-42 — Joaquim Sant'Ana Gomes. — Deferido.

N. 10.661-42 — Zilda de Albuquerque Santos. — Deferido.

N. 10.866-42 — Sergio Fernandes. — Deferido.

N. 10.029-42 — Casemiro Vale de Oliveira. — Deferido.

N. 11.041-42 — Esmeraldino da Cunha Rosa. — Deferido.

N. 11.103-42 — Luiz Gomes. — Deferido.

N. 11.119-42 — Luis Arantes. — Deferido.

N. 11.235-42 — Joaquim Viliarinho. — Deferido.

N. 11.499-42 — Gusmão, Dourado & Baldassini. — Deferido.

N. 11.458-42 — Khalil Saad. — Deferido.

N. 11.501-42 — Severo Barril Masside e outros. — Deferido.

N. 11.541-42 — Antonio Joaquim de Oliveira Cunha. — Compareça ao 6.º Distrito.

N. 3.005-42 — Vicente Gazzaneo. — Deferido.

N. 6.646-42 — Delphim Rodrigues Ferreira. — Aguarde oportunidade.

N. 7.371-42 — José Ricardo Novo. — Aguarde oportunidade.

N. 7.383-42 — Francisco Fernandes Costa. — Aguarde oportunidade.

N. 8.853-42 — Manoel Alves. — Compareça ao 3.º Distrito.

N. 8.983-42 — Manoel Martins Peres. — Aguarde oportunidade.

N. 9.803-42 — José Soares Pinto. — Deferido.

N. 9.811-42 — Benjamin Avelar Vieira. — Aguarde oportunidade.

N. 9.846-42 — Germano Martins Cunha. — Aguarde oportunidade.

N. 9.905-42 — João Pires Ferreira. — Aguarde oportunidade.

N. 9.923-42 — Robel Simeão Branco. — Aguarde oportunidade.

N. 9.953-42 — José Candol. — Aguarde oportunidade.

N. 9.970-42 — Jacinto Gonçalves Pereira. — Aguarde oportunidade.

N. 10.020-42 — Domingos Rodrigues. — Deferido.

N. 10.070-42 — Djanira Pereira de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

N. 11.091-42 — Diogenes Xavier do Carmo. — Deferido.

N. 11.179-42 — João Gregorio Lucas. — Deferido.

N. 11.190-42 — Waldemar Mancios de Carvalho. — Deferido.

N. 11.244-42 — Gloria Moura. — Compareça ao 3.º Distrito.

N. 11.250-42 — Durval Rangel. — Deferido.

N. 11.260-42 — Jovino Alberto Leandro. — Deferido.

N. 11.265-42 — João Tavares de Carvalho. — Deferido.

N. 11.267-42 — José Dias Tavares. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 11.343-42 — Gripina dos Anjos P. d. Moraes. — Deferido.

N. 11.377-42 — Jeremias Rozenfeld e outro. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 11.415-42 — Arthur Alvares Comessanha. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 11.440-42 — Hercílio da Costa. — Deferido.

N. 11.470-42 — Cecília Felipe. — Deferido.

N. 11.503-42 — Antonio de Carvalho. — Deferido.

N. 11.508-42 — Caetano de Almeida. — Deferido.

N. 11.697-42 — Antonio Campos. — Compareça ao 3.º Distrito.

N. 14.308-41 — Claudionor Rabello. — Deferido.

N. 15.762-41 — Alzira de Brito Pinto. — Deferido. — *Theophilo Dias Ribeiro.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 8 de outubro de 1942

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

Ns. 252 e 253 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessados a Cia. Fabril de Jute, The National City Bank of New York, Edmundo Dreher & Cia. e A. Busato & Irmão, e a que se referem os acordãos ns. 12.559 e 12.620, de janeiro último: De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, deixo de conceder a relevação das multas impostas.

Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

Ns. 251, 254 a 256 e 259 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu idêntica decisão nos processos em que são interessados Orlando Cândido Machado, Nestor de Andrade Nunes, Eduardo Hirata, Paulo Fabri e Dias Almeida & Cia., e a que se referem os acordãos ns. 11.751, 11.772, 11.471, 11.875 e ... 11.699, todos de 1942.

Ns. 257 e 158 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessados a Cooperativa da Produção de Banha de Santana, Cácio de Almeida e a viúva Andrade & Filhos e a que se referem os acordãos ns. 11.733 e ... 11.968, deste ano: De acordo com os pareceres, deixo de conceder a relevação proposta.

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 260 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Tuvi & Habibe, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acordão n. 12.303, de 12 de fevereiro último: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de manter o acordão recorrido.

Dia 9

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 262 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública da decisão constante do acordão n. 11.748, de 31 de julho de 1941: De acordo com o parecer, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de restabelecer a decisão constante do acordão que manteve o despacho de primeira instância.

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

Ns. 171 e 172 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos relativos aos recursos interpostos por A. S. Neuber & Cia. da decisão proferida nos autos de apreensão ns. 72 e 68: Mantenho o despacho recorrido, por seus fundamentos.

Dia 10

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

Ns. 263 e 264 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos de interesse de Euclides de Arruda Camargo e Joaquim Serafim de Camargo, residentes em Campinas, no Estado de São Paulo, e relativamente aos recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda Pública da decisão constante dos acordãos ns. 12.802 e 12.797, publicados no *Diário Oficial* de 31 de março último: De acordo com os pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para, reformando o acordão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância que impôs ao contribuinte a multa de 50%.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 77.807-42 — Carta de João Cisínio de Araujo, residente nesta Capital, pedindo dispensa do pagamento de multa que lhe foi imposta por não haver dado baixa no livro de Registro de Indústrias e Profissões de uma pequena tipografia que possuía em 1934. — Arquite-se.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

N. 74.116-42 — Requerimento de J. Baus, estabelecido em Santo André, no Estado de São Paulo, pedindo permissão para exportar 300.000 serrinhas. — Indeferido, de acordo com o parecer da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

N. 77.358-42 — Requerimento da firma Silva Fontes & Cia. Ltda., estabelecida nesta Capital, pedindo permissão para embarcar, com destino a Buenos Aires, 40.000 quilos de borraça vendidos a firma Leiser Madanes. — Indeferido, de acordo com o parecer da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

N. 71.100-42 — Requerimento da firma Exportadora de Produtos Brasileiros S. A., sobre a exportação, para a República do Peru, de 5.000 câmaras de ar e 5.000 pneumáticos, destinados ao Governo daquele país. — Tendo em vista a informação da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, nada há que deferir. Arquite-se.

N. 78.168-42 — Requerimento da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, S. A., com sede em São Paulo, pedindo permissão para exportar 1.800 quilos de arame e 1.800 quilos de taxas. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 60.955-42 — Requerimento de Perilo Marques, estabelecido em Catanduva, no Estado de São Paulo, pedindo revisão do auto de apreensão n. 755, da Agência do Departamento Nacional do Café, naquele Estado. — Arquite-se, em face da informação do Departamento Nacional do Café.

N. 74.032-42 — Requerimento de Humberto Dealis, residente na cidade de Fartura, no Estado de São Paulo, pedindo reconsideração do despacho proferido pelo Departamento Nacional do Café no auto de apreensão n. 144. — Arquite-se, em face da informação do Departamento Nacional do Café.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTÓRIAS DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 1942

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Casa Souza Baptista Ltda.	109.119	2	Cadeiras C-1	Aceita.
Idem		3	Mesa MM-2	Recusada.
Idem	109.119	4	Armário A-1	Aceito.
Bras. Fornecedora Escolar, Ltda.	121.022A	1A	Armário A-2 (três)	Aceito (um).
Casa Souza Baptista Ltda.	128.045	1	Mesa M-1	Aceita.
Martins Junior & Cia.	128.045	2	Cadeira C-1	Idem.
P. Kastrup & Cia.	131.021	1	Balcão de canela	Idem.
.....		2	Balcão de canela	Idem.
.....		3	Balcão de canela	Idem.
.....		4	Estante p/livros	Idem.
Idem	132.121	5	Cadeiras C-3	Idem.
Bras. Fornecedora Escolar Ltda.	142.020A	11	Sofá S-1	Idem.
Casa Souza Baptista Ltda.	145.174	1	Mesa M-1	Recusada.
.....		2	Mesas M-2	Aceito.
P. Kastrup & Cia.	145.174	4	Cadeira C-1	Idem.
Idem	145.174	6	Cadeira C-4	Idem.
Bras. Fornecedora Escolar Ltda.	213.028	3	Cadeiras C-3	Idem.
P. Kastrup & Cia.	232.017	2	Mesas M-1	Aceitas s/condição.
Soc. Técn. Ind. e Materiais de	232.017	5	Cadeiras C-3	Aceita.
Construção Limitada	245.012	1	Mesas MM-1 (três)	Aceito (duas).
Casa Souza Baptista Ltda.	247.016	1	Armários A-1	Aceitos s/condição.
Idem	247.016	2	Mesa tipo MB 1	Aceita.
B. Saraiva & Cia.	253.030	1	Quadro negro de cedro	Idem.
Casa Souza Baptista Ltda.	268.017	1	Armário A 1	Idem.
Bras. Fornecedora Escolar Ltda.	268.017	2	Mesa M-2	Recusada.
Casa Souza Baptista Ltda.	268.017	4	Cadeira C-1	Aceita.
P. Kastrup & Cia.	268.017	5	Cadeiras C-3	Idem.
Casa Souza Baptista Ltda.	278.101	1	Porta-telefone PT-1	Idem.
.....		4	Cadeira C-1	Idem.
P. Kastrup & Cia.	278.010	2	Cadeira C-4	Idem.
Bras. Fornecedora Escolar Ltda.	278.010	3	Mesa M-1	Aceitas s/condição.
.....		5	Mesa M-2	Idem idem.
Casa Souza Baptista Ltda.	278.010	6	Cadeira C-2	Idem.
Idem	504.111	1	Caixas de madeira	Idem.
P. Kastrup & Cia.	601.291	1	Estantes p/papéis	Idem.
Casa Souza Baptista Ltda.	601.291	4	Porta-telefone	Idem.
Martins Junior & Cia.	615.086	3	Cadeiras de madeira	Idem.
Casa Souza Baptista Ltda.	615.468	2	Mesas M-2	Idem.
Idem	801.101	1	Caixas de madeira	Idem.
Idem	801.321	2	Cadeiras C-1	Idem.
Idem	901.151	1	Cadeiras C-2	Idem.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Proc. 3.697-42 — João Alves Massa, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido o pedido de reconsideração, de acordo com os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 7 de outubro de 1942. — Romero Estelita.

Os pareceres a que se refere o despacho supra são os seguintes:

João Alves Massa, escrevivo aposentado da Coletoria das Rendas Federais em Espírito Santo, no Estado da Paraíba, pedira que, no cômputo dos proventos de sua aposentadoria, fossem considerados seus vencimentos na forma do decreto n. 284, de 28-10-36, o que lhe foi negado, de acordo com os pareceres desta Procuradoria, fls. 53 e 54.

Volta agora o mesmo a pedir reconsideração desse despacho, tendo em vista o que foi decidido referentemente ao processo n. 21.556, de 1939, no qual se concederam vantagens análogas às pleiteadas pelo recorrente.

O processo invocado, junto por linha, refere-se a Emilio Pessoa de Oliveira, escriturário da classe G, do Quadro VIII, Alfândegas, Ministério da Fazenda, aposentado por decreto

de 3-2-37, que pediu concessão de vencimentos, na aposentadoria, como funcionário da classe I.

O informante do processo a fls. 56, diz que o assunto de que trata a resolução do processo mencionado "é idêntica ao pedido de fls. 47, como salientei na informação de fls. 48. A própria Procuradoria Geral da Fazenda Pública, que se manifestou contrária ao pedido de fls. 47, deu parecer favorável em caso idêntico, como é fácil de se verificar no processo n. 3.212-39", etc.

Os casos, evidentemente, não são idênticos. No do primeiro, trata-se de um escrevivo de Coletoria, aposentado em 1937, com os vencimentos do ano anterior, e que pretende os benefícios da lei n. 284, pois, segundo a mesma, os escrevivos de coletoria tiveram o ordenado majorado a partir de 1937, o que foi negado porque, no caso de vencimentos variáveis, esta Procuradoria entendeu que se devia aplicar ao assunto o disposto no art. 1.º, § 2.º, do decreto n. 24.474, de 25-4-34, combinado com o art. 13, das Disposições Transitórias do decreto do Reajustamento (284), os quais rezam, respectivamente:

"Quando o funcionário aposentado percebe vencimentos variáveis, constituídos de ordenados, quotas, ou percentagens, a repartição pagadora verificará a média dos vencimentos recebidos nos três últimos anos, para servir de base ao pagamento autorizado neste artigo.

"A presente lei (284) entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos

vencimentos nela estabelecidos, que só vigorarão a partir de 1 de janeiro de 1937. Até essa data, será mantido o regime de remuneração atualmente em vigor para o funcionalismo".

No outro caso, trata-se de um escriturário que era da letra G e por força do decreto número 2.206, de 24 de novembro de 1937, decreto que corrigiu falhas encontradas na classificação de funcionários dos Quadros III, V e VIII do Ministério da Fazenda, passou a figurar na classe I, uma vez que, foi essa a correspondência achada para os antigos terceiros escriturários, como era o serventário em causa.

Tanto o escrevivo, como o escriturário, tiveram os ordenados majorados a partir de 1 de janeiro de 1937, mas já vimos que se tratando de vencimentos variáveis o cálculo de aposentadoria só poderia ser feito na base do percebido no ano anterior (em vista do encurtamento de prazo de um triênio para um ano, de acordo com o mesmo decreto n. 284, artigo 9.º das Disposições Transitórias).

Este foi meu ponto de vista, expandido no parecer de fls. e que, data réta, ainda me parece o certo, muito embora o colendo Tribunal de Contas, tenha declarado que "o funcionário tenha direito ao ordenado da classe I, mais a média das quotas atribuídas em 1936" — contra o parecer do Senhor Procurador do mesmo Instituto, a fls. 61, onde se lê:

"Uma vez que, de conformidade com o disposto no artigo 9.º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o vencimento da atividade deve ser o que o funcionário percebera no ano an-

terior ao da aposentadoria, foi legalmente calculada a quantia de 16:800\$0, correspondente ao cargo exercido efetivamente em 1936".

O caso constante do processo n. 3.212-39, do mesmo modo invocado, é, também, idêntico: refere-se a um estatístico letra K, do Ministério da Fazenda, aposentado em 1937 e que pelo reajustamento teve igualmente o ordenado aumentado.

É verdade que, neste processo, esta Procuradoria foi de parecer que "a pensão deve ser fixada pela tabela em vigor ao ser decretada aposentadoria; o que deve prevalecer para o cálculo da pensão, no caso em exame, é o vencimento estabelecido pela lei do reajustamento". (fls. 8).

O Tribunal mandou registrar a concessão de crédito na forma proposta, mas ainda aqui o senhor ministro Ruben Rosa, relator do processo, foi contrário a essa solução, como se vê de seu voto à fls. 12 e 13 do processo em lide, cuja transcrição segue, *data vênia*:

"O funcionário foi aposentado em fevereiro de 1937, já no regime da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

O título da inatividade expedido (e julgado legal pelo Tribunal), atribuiu, como estipêndio, a média dos vencimentos do cargo, durante o ano de 1936 (liquidado), nos termos da lei decreto n. 24.174, de 25-4-34, art. 1.º, § 2.º e lei n. 284 cit., art. 9.º das Disposições Transitórias).

No requerimento de fls., requer o aposentado a *revisão*, alegando

a) que ao ser decretada a sua inatividade já percebera, no exercício de 1937, o "ordenado" pela tabela anexa à lei n. 284;

b) que os proventos da aposentação são os vigentes a esse tempo.

Entendo que, nos termos da Constituição de 1934 (art. 170, n. 4), o inativo faz jus aos "vencimentos integrais" que percebia quando foi aposentado, observando o limite (art. 170, n. 7).

O mandamento inserto no decreto n. 24.174 combinado com a lei n. 284, (art. 9 D.T.) não pode ser aplicado em face do art. 187, da Constituição de 1934, assim como o preceito da última lei, por ferir o texto constitucional.

Vencido nessa preliminar, recuso registro à apostila feita no título de fls. por falta de fundamento legal.

Fundamentação

Ninguém contesta que os proventos da inatividade são regulados pela lei vigente ao tempo da aposentação do funcionário. Tal se dá quando os vencimentos são *fixos e previamente conhecidos*, quer anual, quer mensalmente.

Quando, porém, são desdobrados "ordenado" (parte *fixa*) e "quotas" (parte *variável*) o princípio já é diverso.

Há norma determinando como se obtém a média dos vencimentos variáveis (= ord. + + quotas ou percentagens) do ano.

Mas, qual é eses ano? O vigente em que o funcionário foi aposentado ou o anterior?

Entende o Tesouro, através de todos os seus ilustres órgãos — com uma única exceção — que, na espécie, os proventos do inativo, na parte *fixa*, (isto é, ordenado no padrão (letra índice) da classe a que pertence o cargo) devem ser os vigentes na época da aposentação; quanto às quotas, porém, o montante médio mensal (média aritmética) só pode ser o percebido no ano anterior.

É uma construção *abstrata*, engenhosa, não há dúvida; mas sem assento legal.

O legislador quando faz referência a *vencimento* (= ord. + grat.; ord. + quotas — *afora o adicional ratione temporis*, se houver) adota o conceito *comum* do vocábulo. Quando quer empregar significado *diverso* di-lo de modo expresso. O decreto n. 2.807, de 31 de dezembro de 1899, por exemplo, determinou que o aumento de 5% sobre o *ordenado* seria calculado sobre o termo médio das quotas no último *trienio liquidado* (art. 44)".

Os pareceres invocados e os dois registros não me convencem de que o verdadeiro aspecto da questão não seja o exposto em meu humilde parecer de fls., que folgo de ver sustentado, brilhantemente pelo senhor ministro Ruben Rosa.

Não creto que esteja incorrendo em atitude desrespeitosa, não somente porque se trata de interpretações dum ponto que pode afigurar-se obscuro, mas a meu ver é de uma clareza meridiana, como porque, já existindo os casos resolvidos anteriormente, casos concretos, porém não de todo bastantes para firmar doutrina, volta o processo a esta Procuradoria para falar ainda a respeito; se se tratasse de matéria vencida, a autoridade superior teria já os citados elementos para tornar óbvio qualquer pronunciamento posterior desta repartição; tendo sido solicitada nova audiência, quer-me parecer que não seja impertinente retificar o que uma vez me ocorreu dizer e me parece ainda o fundamento certo, legal, do assunto, pelo que sou, de novo, pelo indeferimento do recurso.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 11 de setembro de 1942. — *Herman Lima*, oficial administrativo, classe 26, Q. S.

Concordo com o parecer supra, mantendo a opinião já manifestada. P. G. F. N., 18-9-42. *Sá Filho*, procurador geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 64.962-42 — Maria Clara dos Santos. — Satisfaz a exigência.

N. 50.849-42 — Mario da Silva Couto. — Em face das informações e dos pareceres, nada há que deferir. Arquite-se.

N. 53.472-42 — Cia. Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 16.071-42 — Estanislau Gomes dos Santos. — A decisão do Senhor Presidente da República na exposição de motivos n. 58, de 15 de janeiro de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público, não se aplica ao caso do requerente, visto como o art. 1.º do decreto-lei n. 1.200, de 6 de abril de 1939, declarou sem efeito o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, considerando de boa fé os pagamentos e recebimentos feitos à sua conta. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 83.874-42 — Oswaldo de Vasconcelos Dias. — Preliminarmente, se a petição.

N. 97.932-39 — José Tiago Costa e outros. — Satisfazam as exigências do parecer.

N. 21.045-39 — Alaide da Silva. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 80.072-42 — Saturnina Dias Magalhães. — Satisfaz a exigência.

N. 19.818-42 — Heloisa Gonçalves Moraes. — Satisfaz a exigência.

N. 48.176-42 — Diva da Conceição Araújo, pedindo reversão de pensão. — Convidase a ex-pensionista Glória Pinto de Araújo a recolher a importância de 51\$9, indevidamente recebida.

N. 82.356-42 — Adelaide Soares Gonçalves Pereira e outra. — Satisfazam a exigência do parecer.

N. 61.842-42 — Benedita Freire de Souza. — Satisfaz a exigência.

N. 101.340-41 — Hermelinda Maria da Silva. — Satisfaz a exigência.

N. 80.402-42 — João Ubiratan Ferreira Mundim. — Faça reconhecer a firma do MM. Juiz que subscreve o alvará de fls. 2.

N. 78.659-42 — Alzira Borges Parada. — N. 80.560-42 — GERALDA GONÇALVES LEMOS CALDEIRA. — Apresente certidão de casamento de inteiro teor.

N. 82.300-42 — Luiz Gonzaga Batista. — Tendo o processo de aposentadoria sido encaminhado ao Tribunal de Contas para o exame e registro da concessão, não há como atender ao requerente.

N. 72.520-41 — Jonatas Monte. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 78.659-42 — Alzira Borges Parada. — Apresente seu título de pensionista.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 5 de outubro de 1942

N. 50.196-42 — Alienação do terreno constituido pelo lote n. 6, da rua Alvaro Alberto, em Santa Cruz, nesta Capital, pretendida por Salvador Ribeiro. — Autorizo a alienação na forma do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 8 de outubro de 1942

N. 68.639-42 — Remessa n. 125, do Serviço Regional na Paraíba, referente à Estação de Plantas Textéis de Alagoinha. — Restituido o processo para os fins indicados.

N. 78.315-42 — Aforamento de terreno de marinha requerido pela firma Vieira & Carvalho, em São José. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional em Santa Catarina para satisfazer a exigências.

N. 71.788-42 — Offício n. 462, do Serviço Regional em Pernambuco, referente ao terreno destinado ao Aeroporto de Itaparica. — Devolvido o processo para os fins propostos na informação.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 13 de outubro de 1942

Processos despachados

N. 57.476-42 (Tesouro) — De interesse da Brasil Otítica S. A. — Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. Ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 1.987-G, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo em dispositivo de lei.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 60.896-42 (Tesouro) — De interesse de José Martins Borges — Tratando-se de assunto já solucionado pelo Conselho Superior de Tarifa, em grau do recurso, archive-se.

Ordem n. 459, de 13-10-42, à Alfândega de Santos.

N. 86.146-42 (Tesouro) — Sobre balanço das operações e serviços realizados aos Armazens Gerais da Companhia Docas de Santos. — Verificada, como foi, a regularidade da escrita, archive-se.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 216

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 47.702, de 1942, autoriza José de Almeida Borem, residente em Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 13.630—15-10-42—16\$3).

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 14 de outubro de 1942

Requerimentos:

N. 62.929-42 — Sebastião da Silva Gomes. — Inscreva-se a coleta do fls. 2, e dê-se baixa, para 1943, p. vindouro, no lançamento existente em nome de Severino Machado.

ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso futuramente venha a ficar apurado ter havido sucessão. Imponho a Severino Machado a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 73.887-40 — Guilhermina de Almeida Pires. — Nos termos do parecer e de informação, reconsidero o despacho de 25-5-1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 7.135-42 — José Ferraz de Camargo. — À vista do apurado pelo lançador imponho a José Ferraz de Camargo a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 61.411-42 — Diniz Esteves Pereira. — Altere-se a inscrição procedida em 15 de setembro p. p. na forma proposta, cobrando-se em consequência o imposto devido, de janeiro a agosto deste ano. Imponho a Diniz Esteves Pereira a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 68.169-42 — Manoel José Dias. — Dê-se a baixa. Imponho a Manoel José Dias a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 71.203-42 — Francisco Amoroso. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a Francisco Amoroso a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 7.509-42 — Vitor Chaves Espinho. — Transfira-se para o nome de Belmiro Fonseca, sócio renascente da firma Sá & Fonseca, e daquele para o nome do requerente. Imponho a Belmiro Fonseca as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro porquanto não foram observados os prazos relativamente aos impostos de consumo e indústrias e profissões, visto haver sido intentada a transferência pela petição 81.085-41, de 28-11-41 e, desde abril de 1941 achar-se registado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio o distrato social da firma antecessora (fls. 8). Vá o processo à S. C. E. após, para as devidas anotações.

N. 15.259-42 — Manoel Corrêa de Sá. — Altere-se a classificação para "máquinas concert de, e serralheiro", a partir do corrente ano. Imponho a Manoel Corrêa de Sá a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 23.649-42 — Scotti Cristofaro & Comp. Ltda. — Aprovo. Vá o processo à S. C. E. para anotar. Imponho a firma Scotti, Cristofaro & Comp. Ltda. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 32.961-42 — Irmãos Aquino Ltda. — Dê-se a baixa no lançamento existente em nome de Eugenio de Luca e inscreva-se a coleta de folhas, nos termos propostos, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso futuramente venha a ficar apurado ter havido sucessão. Imponho a Eugenio de Luca a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 33.730-42 — Walter Afonso Alves. — Inscreva-se a coleta de fls. e dê-se baixa na inscrição existente em nome de Euridice Alves Afonso, nos termos propostos, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso futuramente venha a ficar apurado ter havido sucessão. Imponho a Euridice Alves Afonso a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 42.228-42 — Manoel Gaspar. — Transfira-se, e vá o processo à S.C.E. após, para as devidas anotações. Imponho a Manoel Gaspar as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* dos arts. 44 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904 e 219 § 2.º, do vamente.

N. 45.138-42 — Berenstein de Aklander. — Altere-se a classificação do estabelecimento para fazendas por grosso, *ex-officio*, a partir de janeiro deste ano; e averbe-se a mudança, em seguida. Imponho a firma Berenstein & Aklander a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 50.983-42 — F. F. de Oliveira. — A transferência de firma foi intentada fora do prazo regulamentar quanto ao imposto de indústrias e profissões, e no prazo quanto ao de consumo. Isto posto, transfira-se, para o nome de F. F. de Oliveira, a quem imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei. A S.C.E. após para anotar.

N. 51.082-42 — Luiz Antonio Rosas e outro. — Transfira-se para o nome de Maria de Jesus Duarte, e deste para o da firma requerente. Imponho a firma Rosas & Soares a multa de

50\$0, mínimo da lei, e à Maria de Jesus Duarte e de 125\$0, médio da lei. A S.C.E. após, para anotar.

N. 56.194-42 — Ruy Santos Rocha. — De acordo com o parecer e a informação, reconsidero o despacho proferido em 2 de julho p.p., na representação 45.310, de 1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito, dada a importância da referida representação.

N. 56.354-42 — Expresso Rex Ltda. — Altere-se a inscrição procedida em 11 de setembro p.p. cobrando-se o imposto devido, em consequência. Imponho a Expresso Rex Ltda. a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 57.443-42 — Nelson Guerra. — Indeferido, nos termos do parecer e da informação.

N. 58.071-42 — Ana Maria Dias. — Aprovo. Dê-se a baixa na inscrição existente em nome de Antonio Moreira Dias, nos termos propostos, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 62.608-42 — Instaladora de Frio Ltd. — Aprovo. Averbe-se a patente de fls. e vá o processo à S.C.E. após, para anotar. Imponho à firma Instaladora de Frio Ltda., as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro, nos termos dos arts. 44, do decreto número 5.142, de fevereiro de 1904 e 219 § 2.º do decreto n. 739, de setembro de 1938, respectivamente.

N. 62.661-42 — L. Cossard & Comp. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome da firma L. Cossard & Comp. e desta para o da firma requerente: José Vargas & Comp. Imponho a firma L. Cossard & Comp. a multa de 125\$0, médio do art. 44 do decreto n. 5.152 de fevereiro de 1904. Vá o processo à S.C.E. em seguida, para as devidas anotações.

N. 61.228-42 — Vicente Costa & Bach. — Aprovo o procedimento aludido no parecer de 9 de setembro p.p. Imponho à firma Vicente Costa & Bach a multa de 50\$0, mínimo da lei. Vá o processo à S.C.E. após, para anotar.

N. 58.194-42 — Szalay & Haas. — Altere-se a classificação do estabelecimento para "hospedaria e casa de pasto vend. bebidas", a partir de janeiro deste ano. Imponho a firma Szalay & Haas a multa de 50\$0, mínimo da lei.

Representações:

N. 71.066-42 — Berta Wetsam. — Dê-se baixa para 1943 próximo vindouro visto não haver o interessado usado da faculdade admitida no § 2.º art. 18, do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904; não cabendo portanto o expediente proposto quanto à certidão indicada. Imponho a Berta Wetsam a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 73.952-42 — Bastos & Comp. — Não se achando acompanhada, a proposta supra, de documento que a justifique, encaminho o processo a S. F. que se servirá de providenciar, suprimindo a falha, como entender conveniente.

N. 59.192-42 — Gabriel Soares. — Nos termos do parecer e da informação, reconsidero o despacho de 20 de agosto p.p. para o fim de torná-lo de nenhum efeito.

N. 68.550-42 — R. D. Taunay. — Averbe-se a mudança *ex-officio* com o valor locativo indicado para vigorar em 1943 próximo futuro. Imponho a firma R. D. R. Taunay a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 70.827-42 — Hellen G. Paula Machado. — Dê-se a baixa, na forma proposta. Imponho a Hellen G. Paula Machado a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 37.834-42 — Brasil & Comp. de Seguros Gerais. — Julgado improcedente, registrando-se o documento em causa na forma do art. 40 § 2.º letra a do referido decreto-lei. Dê-se ciência à firma representada e archive-se.

N. 67.660-42 — Sociedade Intercambio Mercantil Argentina Brasileira Ltda. — Julgado improcedente, cobrando-se apenas a importância do imposto devido de 668\$0, uma vez que a referida incidência foi mantida pelo decreto-lei em vigor. Dê-se ciência à firma representada, cobre-se o imposto exigido e archive-se.

N. 66.955-42 — José Soares. — Julgado improcedente, cobrando-se apenas a importância do imposto devido de 720\$0, uma vez que a referida incidência foi mantida pelo decreto-lei em vigor. — Dê-se ciência à firma representada, cobre-se o imposto exigido e archive-se.

N. 37.835-42 — Brasil Companhia de Seguros Gerais. — Julgado improcedente a representação para mandar registrar o documento em causa, na forma do art. 40 § 2.º, letra a do referido decreto-lei. Dê-se ciência à firma representada e archive-se.

Autos:

N. 462-42 — Sociedade Anônima Colonificadora Gávea — Marquês de S. Vicente n. 83. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 1.371-42 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Artidoro da Costa n. 67. — Idem.

N. 6.312-41 — Alvaro Souza Massa — Real Grandeza n. 328. — A petição em que o infrator oferece fiador, para a interposição de recurso, não traz a aquiescência expressa do indicado, não podendo; assim, por força de lei ser apreciada. Acresce, ainda, salientar, que as razões de recurso foram apresentadas fora do prazo regulamentar, por isso que, intimada e ciente da decisão condenatória em 31 de julho, somente em 3 de setembro foi protocolada a petição de recurso. Nestas condições, caso venha à infratora o encaminhamento do recurso a instância superior, faça, em espécie, o depósito das importâncias reclamadas. Publique-se e prossiga o processo os seus trâmites regulamentares.

N. 2.998-41 — Ana de Araujo — General Câmara n. 212. — Considero devedores remissos, solidariamente, Ana de Araujo, Maria Julia de Araujo e José Miguel da Costa e, como tais, incursos nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações nos documentos fiscais da firma José Miguel da Costa e, oportunamente, remeta-se à P.G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 2.120-39 — Fernandes Soares & Cia. — Castro Alves n. 32. — Considero a firma — Fernandes, Soares & Cia. estabelecida na rua Castro Alves, n. 32, nesta Capital, devedora remissa e como tal incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, remeta-se o processo à P. G. F. P.

N. 704-40 — Cia. Finlandeza A. — Visconde Inhauma n. 109. — Em face das informações obtidas, aceito como fiadora a firma indicada — Lage & Cia. Ltda. estabelecida com operações bancárias na rua da Candelária n. 44, desta cidade. Dê-se ciência à interessada, marcando o prazo de 5 dias para a assinatura do termo de fiança.

N. 4.664-42 — Metalúrgica Matarazzo S. A. — Araujo-Porto Alegre n. 61, 9.º andar. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio*, para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 624-42 — Antonio de Paulo Afonso — S. Jorge n. 70. — Idem.

N. 622-42 — Eugenio Fiorenco & Cia. — 24 de Maio n. 627. — Idem.

N. 529-42 — Casa Sano S. A. — Av. Suburbana n. 235. — Idem.

N. 526-42 — Fábrica Spocri Ltda. — Catete n. 48. — Idem.

N. 896-42 — H. Engellhard & Cia. — Barão de S. Francisco n. 212. — Idem.

N. 897-42 — Candido Carvalho Laticínios Limitada — Rosario n. 161. — Idem.

N. 1.581-42 — Manoel Francisco de Brito Limitada — Alfândega n. 87. — Idem.

N. 3.343-42 — Georgina Corrêa — Estácio de Sá n. 13. — Considero Georgina Corrêa devedora remissa neste processo e, assim, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se o processo P.G. F.P., para a inscrição da dívida.

N. 3.319-41 — Alfredo Elesbão Xavier, praça Sigaud n. 10. — Considero devedor remisso a Alfredo Elesbão Xavier, e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se o processo a P. G. F. P. para a inscrição da dívida.

N. 1.932-41 — G. Xavier & Compp. Ltda., rua São Francisco Xavier n. 447. — Idem.
N. 2.065-41 — Sinion Muller, rua Senador Euzébio n. 33. — Idem.

N. 2.617-41 — Financiadora S. A. — Casa Bancária, rua Teófilo Otoni n. 113. — Idem.
N. 2.693-41 — S. Condorelli, rua Senador Euzébio n. 218. — Idem.

N. 2.956-41 — José Tavares da Cunha, avenida Passos n. 53. — Idem.

N. 3.046-41 — José Pereira do Cabo Junior, rua do Senado n. 45. — Idem.

N. 3.097-41 — Abel Luiz da Costa, avenida Suburbana n. 652. — Idem.

N. 3.144-41 — Mendel Goldner, rua Alvaro de Miranda n. 40. — Idem.

N. 3.148-41 — Marques & Pimenta, rua Buenos Aires n. 270. — Idem.

N. 3.259-41 — Edmundo Gomes, avenida João Ribeiro n. 71. — Idem.

N. 3.243-41 — Kurt Wilbelstein, rua do Ouvidor n. 40. — Idem.

N. 2.547-40 — Julius Kulich, rua da Alameda n. 134. — Idem.

N. 7.368-40 — Montórc & Comp. Ltda., rua da Carioca n. 85. — Idem.

N. 7.190-40 — J. Moreira & Gomes, rua Júlio de Castilhos n. 101. — Idem.

N. 7.549-40 — A. Ferreira & Fernandes, rua Aristides Lobo n. 245-A. — Idem.

N. 7.534-40 — Caminha Barros, rua da Alegria n. 226. — Idem.

N. 5.163-40 — Mario Faiella, avenida Henrique Valadares n. 135. — Idem.

N. 5.384-40 — P. Souza & Tavares, rua Conselheiro Galvão n. 466. — Idem.

N. 3.058-42 — Jacob Gleizer, rua Frei Caneca ns. 69-73. — Julgado procedente e imposta a revalidação de 30\$0 *ex-vi* dos arts. 62, letra c e 63, § 2.º combinado com o n. 106 da tab. B do decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

N. 3.059-42 — Associação Brasileira de Imprensa, rua Araujo Porto Alegre n. 71. — Idem.

N. 2.591-42 — Roldão Maia, rua Visconde de Pirajá n. 585. — Idem.

N. 2.556-42 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Avenida Almirante Barroso, 81. — Julgado improcedente. Dê-se ciência à autuada, anote-se e archive-se.

N. 3.057-42 — S. A. Indústrias Reunidas de Malharia — Rua Dr. Sá Freire, 283. — Julgado procedente e imposta a revalidação de 120\$0, com referência aos termos *ex-vi* dos artigos 62, combinado com o artigo 63, parágrafo 2.º e números 106 da Tabela do decreto 1.137 de 7-10-1936.

N. 3.067-42 — Fernandes Mourão & Cia. — Rua do Ouvidor, 22-24. — Julgado improcedente, cobrando-se a importância do imposto devido de 1\$000, uma vez que a referida incidência foi mantida pelo decreto-lei em vigor. Dê-se ciência à firma representada, cobre-se o imposto exigido e archive-se.

N. 3.027-42 — S. C. Composições "Internacional" do Brasil — Rua 1.º de Março, 135. — Julgada insubsistente a ação fiscal, devendo o presente auto ser arquivado, após as devidas anotações. Dê-se ciência à firma autuada.

N. 2.457-42 — Antonio Pereira — Rua S. Clemente, 174. — Julgado procedente e imposta a multa de 200\$0, nos termos do artigo 30, parágrafo 4.º F do decreto 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.775-42 — G. Altwegg — Rua Teófilo Otoni, 69. — Julgado procedente e imposta a multa de 200\$0, mínimo do artigo 111, parágrafo 1.º "C" do decreto-lei 739 de 24-9-1938.

N. 5.194-42 — José Alves Farias — Rua Teófilo Otoni, 173. — Julgado procedente e imposta a multa de 100\$0, nos termos do artigo 30, parágrafo 3.º, C, do decreto 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.586-42 — João Ferreira Nunes — Rua da Constituição, 39. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei 3.449, de 23-7-1941.

N. 6.011-40 — Pedro Vaz — Rua do Ouvidor, 55. — Julgado procedente e imposta a multa de 5.000\$0, mínimo do artigo 53, combinado com os artigos 52, parágrafo único, 72, 81 e 206 do decreto-lei 739 de 24-9-1938.

N. 2.981-42 — Cia. Estradas de Ferro e Minas de S. Jerônimo S. A. — Praça Getúlio Vargas, 2. — Julgado procedente e imposta a multa de 200\$0, de acordo com o artigo 62, letra C, 15, parágrafo 2.º, letra a e 72 do regulamento baixado com o decreto 1.137, de 7-10-1936, combinado com o artigo 72, parágrafo 1.º, parte final do decreto-lei 4.655, de 3-9-1942.

N. 2.548-42 — L. Carneiro da Silva — Rua General Câmara, 251. — Julgado procedente e imposta a multa de 862\$1, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei 3.449, de 23-7-1941, combinado com o artigo 38 do decreto 22.061, de 9-11-1932.

N. 3.032-42 — Avelino Gonçalves Segundo — Rua Porto Alegre, 39 — Engenho Novo. — Julgado procedente e imposta a multa de réis 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 34\$3, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei 3.449 de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.882-42 — Costa, Araujo, Limitada — Rua São José, 118. — Julgado procedente e imposta a multa de 32.034\$2, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 16.017\$1, nos termos do artigo 1.º parágrafo 1.º, do decreto-lei 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.983-42 — N. Medanar — Avenida Rio Branco, 60. — Julgado procedente e imposta a multa de 200\$0, de acordo com o artigo 15, parágrafo 2.º letra a, 62 letra e e 72 do regulamento baixado com o decreto 1.137, de 7-10-1936, combinado com o artigo 92, parágrafo 1.º, parte final do decreto-lei 4.655 de 3-9-1942.

N. 1.575-42 — Irmãos Birenbaum — Rua Voluntários da Pátria, 260. — Julgado procedente e imposta a multa de 1.000\$0, nos termos dos artigos 4.º, parágrafo 21, nota 2.ª e 81 combinados com os artigos 72, 111 parágrafo 1.º, 87 e 206 do decreto-lei 739, de 24-9-38.

N. 4.340 — Moreira Junior & Companhia — Rua Visconde de Duprat n. 23 — Julgado procedente e imposta a multa de 200\$0, nos termos do art. 61, letra h, combinado com o artigo 57, § 2.º do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, com a obrigação, ainda de recolher, por verba, a quantia de 159\$3, de imposto devido.

N. 1.860-42 — Guido Cavalière — Senador Euzébio n. 144 — Julgado procedente e imposta a multa de 300\$0, nos termos do artigo 29 § 2.º letra b da lei n. 187, de 15-1-1936.

N. 2.107-42 — Manoel Ribeiro Segundo — Praça das Nações n. 100 — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 45\$5, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.617-42 — Produtos Químicos "Astra" Limitada — Avenida Salvador de Sá n. 23 — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 80\$8, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o artigo 38 do decreto número 22.061, de 9-11-1932.

N. 7.673-40 — Falcão Araujo & Companhia — Benjamin Constant ns. 190-196 — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os artigos números 88 e 112, § 1.º b, do decreto-lei número 739 de 24-9-1938.

N. 1.823-42 — José Maçãs — Rua Inválidos n. 103 — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os artigos 88 e 111, § 1.º, letra a, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 2.877-41 — Fábrica Maracanã Sociedade Anônima — Rua Conde de Bonfim n. 1.297 — Julgado procedente e imposta a multa de 11.024\$5, além da obrigação do recolhimento de igual importância correspondente ao imposto devido, mínimo do art. 111 § 1.º letra m, combinado com o art. 204 do decreto-lei número 739, de 24-9-1938.

N. 6.998-40 — J. A. Pinto Lopes — Rua da Passagem n. 127 — Considero a firma J. A. Pinto Lopes devedora remissa e como tal incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, anote-se e encaminhe-se à S. F. para averbar nos efeitos fiscais da infratora a sua condição, e, oportunamente, remeta-se o processo a P. G. F. P. para a inscrição da dívida.

N. 873-42 — Drs. Amaro da Silveira e outros — Avenida Rio Branco n. 50 — Julgado procedente e imposta a revalidação de 41.775\$0 cinco vezes o valor do selo devido de 8.955\$0, e a Justo de Moraes a de 4.477\$5 correspondente a cinco vezes o valor do selo de recibo de 895\$5, nos termos do artigo 62, letra c, 97, combinado com o n. 24 e 75 do reg. baixado com o decreto n. 1.137 de 7-10-1936.

Notificações:

N. 1.966-42 — Abílio L. Lopes — Rua São Clemente n. 39 — Não procede o alegado no pedido de folhas uma vez que, segundo verificou a comissão designada, a reclamante, ao contrário do que afirma, expõe a venda o produto descrito na notificação. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se na forma da lei e encaminhe-se o processo à S. F. afim de que os senhores signatários do laudo de folhas tenham em vista a procedência do despacho da S. P. J., por isso que, em face de suas atribuições, cabia-lhe fazê-lo para que fosse dirimida qualquer dúvida que pudesse influir no julgamento do processo.

Tal diligência além de atender ao direito das considerações feitas no período final do laudo de defesa que assiste as partes, e, contrariamente ao referido, um elemento de prestígio para a ação fiscal, e, em consequência, para a reparação.

N. 2.339-42 — Moreira Neto & Companhia Limitada — Rua do Rosário n. 73 — Tendo em vista a verificação procedida nos cálculos feitos, reflicto as impropriedades constantes do despacho de 30 de junho último para 720\$0, cada uma, relativas a multa imposta e emolumentos exigidos.

N. 1-A — Marcus Yacche de Albuquerque — Pálace Hotel — Pocos de Caldas — Considero devedora remissa a firma Marcus Yacche de Albuquerque, e como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937 — Publique-se e encaminhe-se a S. F., para as devidas anotações.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 12-9-42

Página 13.833:.

Os processos enumerados na primeira coluna não fazem parte da relação de Devedores Remissos, conforme foi publicado, mas são Cartões do Imposto de Vendas e Consignações transferidos.

Código de Vencimentos e Vantagens

403

Militares da Armada

DIVULGAÇÃO N. 90

PREÇO: 4\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1942

Apostila:

No decreto de 25 de maio último, que concede reforma ao sub-tenente João Evangelista, do 1-8.º Regimento de Artilharia Montada, foi exarada a seguinte: "Apostila — O presente decreto se refere ao sub-tenente João Maria Evangelista e não ao sub-tenente João Evangelista, como se fez constar. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942. — Eurico G. Dutra".

Avisos:

N. 2.669 — Em face das razões apresentadas pela Diretoria do Material Bélico do Exército, em ofício n. 3.518-D-3-212-51-235, de 3 de outubro de 1942, autorizo o fornecimento, mediante indenização, dos revólveres calibre 38, ainda existentes nos depósitos daquela Diretoria, ficando extensivo aos oficiais que os adquirirem agora, o critério de tolerância estabelecido em aviso n. 744, de 24 de outubro de 1938, relativo ao uso de revolver calibre 38.

Quando a munição correspondente, deverá ela ser adquirida no comércio, visto não mais existir nos depósitos da Diretoria do Material Bélico do Exército.

N. 2.670 — De conformidade com a autorização contida no art. 22 do decreto-lei número 4.270, de 17 de abril de 1942, que estabelece a prioridade para as exigências da Segurança Nacional, declaro sujeitos à prioridade por parte deste Ministério, e para os fins previstos no art. 3.º do citado decreto-lei, os artigos constantes das relações que a este acompanham e vão por mim assinadas.

1. Aço inoxidável de 5/16" até 1", kg.
2. Aço redondo de 3/8" a 1", kg.
3. Aço extra rápido para corte: 22 a 24% tungsteno e 4 a 5% cromo. Várias dimensões, redondo, quadrado e retangular, kg.
4. Aço extra rápido para ferramentas de corte: 10 a 12% cobalto, 4 a 5% cromo, 18 a 20% tungsteno, diversas dimensões, redondo, quadrado e retangular, kg.
5. Aço rápido para ferramentas diversas: redondo, quadrado e retangular, 10 a 13% cromo, kg.
6. Aço para ferramentas trabalhado a quente: redondo, quadrado e retangular 10 a 12% tungsteno, 2 a 3% cromo, 2 a 3% cobalto, 2 a 3% níquel. Redondo de mm 19,05 a 190, 50. Quadrado de mm 50,80 a 126,60, kg.
1.º Redondo, kg.
2.º Quadrado, kg.
7. Aço para molas. Redondo de mm 0,4 a 88,90, kg.
Retangular de mm 0,8 x 16,25 até mm 7,52 x 126, kg.
8. Aço ao carbono. Tipo Atlas ou similar, redondo, quadrado, ou similar de várias dimensões (de 12 a 144 mm de 6 a 70 mm; de 13 x 19 até 64 x 125 mm), kg.
9. Aço inoxidável. Cromo níquel redondo de 19 mm a 100 mm, kg.
10. Aço em fita para molas de 20 mm, 25 mm e 8 mm por 0,5 mm, kg.
11. Aço especial para canos de fusis em barras de 581 mm. c=0,65 a 0,75% Mn=0,60 a 0,70% W=1,5 a 2%, kg. Barras.
12. Aço especial em tubo de 9 mm x 7 mm. c=0,10 a 0,25%, mn=0,65 a 0,95%, kg.
13. Aço chato de mola de 13,2 x 0,4 mm, de 46 mm x 0,8 mm, kg.
14. Aço para ferramentas. Especial, c=0,17 a 0,21%. Mn=0,75 a 1%. Dimensões diversas de 3/4" até 1 1/2". — Especificação brasileira, kg.

15. Aço para ferramentas. Especial de várias dimensões. C=1,1 a 1,3%, Mn= max. 0,30%, Si=0,20. De 1/4" até 1/2". Especificação brasileira, kg.
16. Aço para ferramentas. Especial de várias dimensões. C=1%, W=5%, cr=0,50, Va=0,40. Dimensões diversas de 5/16" até 7/8". Especificação brasileira n. 3, kg.
17. Aço para ferramentas. Especial de diversas dimensões de 1/4" até 6 3/4 e de 1/8 x 1/2 até 4 1/2 x 1/4. C=0,70 a 0,75, No=18 a 20%, cr=5%, Va=1% mínimo. Especificação brasileira, kg.
18. Aço para ferramentas. Especial de dimensões diversas de 1/4" até 3" 7/8 e de 1/8 x 1/2" até 1 1/4 x 3/4". C=0,65 a 0,75%, Wo=18 a 20%, cr=5%, co=5%, Va=1,5. Especificação brasileira nn. 5, kg.
19. Aço para ferramentas — Especial. c=0,65 a 0,75%, Wo=18 a 20%, cr=5%, co=10 a 11%, Va=1,5%. Em tubos de 6,35 x 4,5 e 6,50 mm x 4,5. Em barras de 11/16 e 1 1/2". Especificação brasileira n. 6, Kg.
20. Aço para ferramentas. c=ca 2%, cr=13%. Dimensões diversas de 1 1/8 a 2" e de 5/8 x 1/4 até 3 1/2 x 1". Especificação brasileira. Kg.
21. Aço para ferramentas. c=0,80 a 85%, Wo=21 a 22%, cr=4 a 4,5%, co=11,5 a 12,5%, Va=1,70 a 1,90%, Mo=0,8 a 1%. Dimensões de 1/2" até 15/16" e 3/8 x 3/8 até 7/8 x 9/16". Especificação brasileira G. C. Kg.
22. Aço para ferramenta. Dimensões de 7/8, e 1/2 x 3/16 e 1/2 x 1/4". c=1%, cr=1,2%, Vo=1,5%. Especificação brasileira. Am. Kg.
22. Aço para ferramentas. Dimensões de 7/8, =0,3, cr=0,75, Ni=3,5. Especificação brasileira. Kg.
24. Aço ao carbono. Dimensões de 1/4 até 1" e 5/8 x 5/16 até 33/4 x 5/8". c=0,35 a 0,65%, Mu=max. 0,15%, Si=1,2 a 1,4%. Especificação brasileira Cl. Kg.
25. Aço Especial. Dimensões de 1/4 até 1,5 L. G. c=0,4 %, Si=0,2% Mn=0,25, W=2%, cr=1%. Especificação brasileira C2.
26. Aço especial. De 3/8 e 9/16. c=1,1 a 1,3%, W=1%, Si=0,2%. Especificação brasileira. Ap. Kg.
27. Aço em lâmina para carregadores de 63 x x 0,54. Kg.
28. Aço ao carbono. Kg.
29. Aço ao cromo. Kg.
30. Aço prata polido. Kg.
31. Aço rápido para ferramentas. Kg.
32. Aço sextavado de 7/8". Metros.
33. Aço redondo, de 1 1/8". Metros.
34. Alumínio em lingote. Kg.
35. Alumínio em chapa de 2 x 1 x 0,001 m. Kg.
36. Alumínio em lingote de 98/99%. Kg.
37. Alvaia de zinco. Kg.
38. Ácido silício. Kg.
39. Antimônio puro. Ton.
40. Arame em latão 60 endurecido, de mm. Kg.
41. Arame de aço Balfour (BWG 13) de 2,5 mm. Kg.
42. Arame de aço tipo Rochling BWG 25. Kg.
43. Anodo de cobre. Kg.
44. Anodo de níquel, de 50 x 100 x 10 mm. Kg.
45. Água Raz Pratt's. Kg.
46. Ácido acetilosalicílico (aspirina).
47. Ácido acilol/nico (tanigeno).
48. Ácido Benzoico.
49. Ácido bórico.
50. Ácido cítrico cristalizado.
51. Ácido clorídrico puro.
52. Ácido nítrico cristalizado.
53. Ácido fenilochinonínico (alofan).
54. Ácido fosfórico.
55. Ácido láctico.
56. Ácido salicílico puro.
57. Ácido sulfúrico puro.
58. Adrenalina (sol. de 1/1.000).
59. Água oxigenada.
60. Alcool a 90.º.
61. Ácido fênico.
62. Amálgama de prata.
63. Ambrinoide.
64. Amido em pó.
65. Amônia líquida.
66. Alcoolatura raizes de acônito.
67. Acetato de amônia (líquida).
68. Anidol.
69. Antipirina.
70. Azul de metileno.
71. Agitadores de vidro.
72. Agulhas enfiadas em Cat-Gut.
73. Agulhas enfiadas em linho.
74. Agulhas hipodérmicas.
75. Agulhas para seringa de Pauchet.
76. Alça de platina com cabo.
77. Aparelho de ombredane para anestesia.
78. Aparelho de talheimes e balas.
79. Aparelho para pressão arterial.
80. Aparelho para transfusão de sangue.
81. Aparelho Raio X de campanha.
82. Aparelho carbogenio terapia.
83. Autoclaves, modelos de campanha.
- 83-A. Agulha ponta de lança para máquina Singer 16K1 n. 16.
84. Agulha ponta redonda para máquina Singer 16K1 n. 18.
- 84-A. Agulha ponta redonda para máquina Singer 16K1 n. 17.
85. Alforge para enfermeiro.
86. Aventais e gorros de cirurgião, médico e enfermeiros.
87. Alfinetes de segurança.
88. Agulhas de colchoeiro e de saco.
89. Alicate.
90. Arco de serra com lâmina.
91. Aparelhos de Thomas, Poulliquem, Pultti.
92. Algodão Hidrófilo ou em pasta.
93. Ataduras.
94. Ataduras tipo celona ou celofix.
95. Ataduras gessadas.
96. Alcool.
97. Alcool sólido.
98. Ácido acético.
99. Acetona.
100. Ácido azótico.
101. Azul de metileno.
102. Agulha manual para alfaiate, em papéis de 25 agulhas, n. 5, um.
103. Agulha manual para alfaiate, em papéis de 25 agulhas, n. 6, um.
104. Agulha manual para alfaiate, em papéis de 25 agulhas, n. 7, um.
105. Agulha para máquina Singer, tipo familiar, n. 1/2, uma.
106. Agulha para máquina Singer, tipo 41 x 3, n. 14, uma.
107. Agulha para máquina Singer, tipo 135 x 1, n. 16, uma.
108. Agulha para máquina Singer, tipo 41 x 30, n. 14, uma.
109. Agulha ponta de lança para máquina Singer 16K1, n. 18.
110. Agulha ponta de lança para máquina Singer 16K1, n. 17.
111. Agulha ponta redonda para máquina Singer 16K1 n. 16.
112. Agulha para máquina Singer de casear, tipo industrial, n. 18.
113. Agulha para máquina Singer de casear, tipo industrial, n. 17.
114. Agulha para máquina Singer de casear, tipo industrial, n. 16.
115. Agulha ponta de lança para máquina Pfaff, tipo industrial, n. 11.
116. Agulha ponta de lança para máquina, Pfaff, tipo industrial, n. 10.
- 116-A. Aparelho suspensor de Tintroer.
117. Agulha ponta de lança para máquina Pfaff, tipo industrial, n. 9.
118. Agulha ponta de lança para máquina Pfaff, tipo industrial, n. 8.
119. Agulha ponta de lança para máquina Pfaff, tipo industrial, n. 7.

120. Agulha ponta de lança para máquina Pfaff, tipo industrial, n. 6.
121. Agulha ponta redonda para máquina Pfaff, tipo industrial, n. 11.
122. Agulha ponta redonda para máquina Pfaff, tipo industrial, n. 10.
123. Agulha ponta redonda para máquina Pfaff, tipo industrial, n. 9.
124. Agulha ponta redonda, para máquina Pfaff, tipo industrial, n. 8.
125. Agulha ponta redonda para máquina Pfaff, tipo industrial, n. 7.
126. Agulha ponta redonda para máquina Pfaff, tipo industrial, n. 6.
127. Agulha ponta redonda para máquina Singer, tipo industrial, n. 25.
128. Agulha ponta de lança para máquina Singer, tipo industrial, n. 24.
129. Agulha ponta de lança para máquina Singer, tipo industrial, n. 23.
130. Agulha ponta de lança para máquina Singer, tipo industrial, n. 22.
131. Agulha ponta de lança para máquina Singer, tipo industrial, n. 21.
132. Agulha ponta redonda para máquina Singer, tipo industrial, n. 24.
133. Agulha ponta redonda para máquina Singer, tipo industrial, n. 23.
134. Agulha ponta redonda para máquina Singer, tipo industrial, n. 22.
135. Agulha ponta redonda para máquina Singer, tipo industrial, n. 21.
136. Agulha tipo 16 x 6, n. 9.
137. Agulha tipo 16 x 6, n. 11.
138. Agulha tipo 16 x 6, n. 13.
139. Agulha para máquina Singer 29K 31, n. 0.
140. Agulha para máquina Singer 29 K 31, n. 1.
141. Agulha para máquina Singer 29K 31, n. 2.
142. Agulha para máquina Singer 29K 31, n. 3.
143. Agulha para máquina Singer 29K 31, n. 4.
144. Agulha de sapateiro, para coser a mão, n. 0.
145. Agulha de sapateiro, para coser a mão, n. 1.
146. Agulha de sapateiro, para coser a mão, n. 2.
147. Agulha de sapateiro, para coser a mão, n. 3.
148. Agulha de sapateiro, para coser a mão, n. 4.
149. Agulha de sapateiro, para coser a mão, n. 5.
150. Anilinas.
151. Arame coberto para solda elétrica.
152. Acessórios para automoveis e tratores.
153. Alvaia de zinco.
154. Alvaia de chumbo.
155. Benzol puro, kg.
156. Broca de aço rápido, redondo, 2 1/2 mm. Unidades.
157. Broca de Aço rápido, redondo, 6 mm. Unidades.
158. Balsofórmio em empolas.
159. Beladona, folhas, em pó.
160. Benzoato de sódio.
161. Benzonaftol.
162. Biborato de sódio.
163. Bicarbonato de sódio.
164. Bicloreto de mercúrio.
165. Bitodobitolol (aristol).
166. Brometo de potássio.
167. Brometo de sódio.
168. Bromidrato de quinino.
169. Bromureto de potássio.
170. Bromofórmio.
171. Balões de vidro Pixex.
172. Bico de Bunsen a álcool.
173. Balança granatária.
174. Bolsa para médico.
175. Bandeirolas e braçais de neutralidade.
176. Bócos, folhas, mapas de acordo com o modelo S.S. em campanha.
177. Brocas.
178. Balança de Roberval.
179. Bolsa de padioleiro e para exame da água.
180. Barracas para 4 e 10 feridos.
181. Banheira de lona para campanha.
182. Balde de lona impermeável.
183. Bomba-motor ou manual adaptável a filtro de campanha.
184. Chapa Galvanizada de 0.5 Kg.
185. Chapa preta de 0,5 até 5 mm. Kg.
186. Chapa branca de 2,5 mm. Kg.
187. Chapa branca de 3 mm. Kg.
188. Cabo de aço de 5 mm. metros.
189. Cano galvanizado de 1/2 até 1 1/2". Kg.
190. Chapa de aço manganez para capacetes. Mn = 3 a 15%, C = 4,15 a 1,25%. Kg.
191. Chapa de aço BWG 26. Kg.
192. Chapa preta de 1,2 mm. Kg.
193. Chapa preta de 1/8". Kg.
194. Chapa branca. Kg.
195. Cal sodada a 33%. Kg.
196. Carbonato de magnésio, d = 1,4 Kg.
197. Carbonato de sódio seco. (95% de Na₂CO₃ — referido a substância seca — e 5% de umidade, no máximo). Kg.
198. Celulósido branco transparente, em folhas de 1/2 mm de espessura. Kg.
199. Cianeto de potássio "Schering". Kg.
200. Clorato de sódio comercial, Kg.
201. Cloreto de alumínio, anidro (isento de ferro). Kg.
202. Cloreto de amônio, sublimado. Kg.
203. Cadinho Morgan para 10 Kg. — Unidades.
204. Cadinho Morgan para 30 Kg. Unidades.
205. Cadinho Morgan para 150 Kg. Unidades.
206. Carvão Coque. Kg.
207. Congo Rouge. Kg.
208. Carvão de forja. Kg.
209. Carvão Cardiff. Kg.
210. Cloreto de potássio. Kg.
211. Cloreto de antimônio. Kg.
212. Cloreto de bário. Kg.
213. Carbonato de Bário Kg.
214. Centrallite. Ton.
215. Carbonato de Sódio. Ton.
216. Cobre Eletrolítico. Ton.
217. Chumbo Puro. Ton.
218. Chapas de aço doce zincadas.
219. Cabos de aço flexível.
220. Cabos de aço super flexível.
221. Cromo puro e em ligas.
222. Cortica em lençol.
223. Cacodilato de sódio.
224. Cafeina pura.
225. Calomelanos.
226. Canela em pó.
227. Cacodilato de ferro.
228. Cãfora refinada.
229. Carbónato de bismuto.
230. Cimento para obturações.
231. Citobário ou Similar.
232. Citrato de ferro amoniacal.
233. Citrato de sódio.
234. Clorato de Potássio.
235. Cloretila em empolas.
236. Cloretila (tubo de 30,0).
237. Cloreto de cal desinfetante.
238. Cloreto de cálcio.
239. Cloreto de cálcio seco.
240. Cloreto de zinco.
241. Citrato de cafeina.
242. Cloral hidratado.
243. Cloridrato de adrenalina (solução milistimal).
244. Cloridrato de benzoiletilodimetilaminopropanol (estovaina).
245. Cloridrato de cocaína.
246. Cloridrato de diaminoetilaeridina (tripaflavina).
247. Cloridrato de diacetilformina (cloridrato de heroína).
248. Cloridrato de otílmorfina (dionina).
249. Cloridrato de morfina.
250. Cloridrato de óxido de aminohidroxifenilarsina (arsenox).
251. Cloridrato de pilocarpina.
252. Cloridrato de procaina (novocaina).
253. Cloridrato básico de quinina.
254. Clorofórmio puro.
255. Clorofórmio anestésico em empolas.
256. Cognac.
257. Colóidio elástico.
258. Comprimidos de aspirina e cafeina.
259. Comprimidos de ácido ascórbico.
260. Comprimidos de cloridrato de quinina.
261. Comprimidos de sulfato de sódio anhidro.
262. Comprimidos de bicarbonato de sódio.
263. Comprimidos de permanganato de potássio.
264. Comprimidos de oxianureto de mercúrio.
265. Comprimidos de helmitol.
266. Comprimidos de antipirina a 0,25.
267. Comprimidos de atebina ou similar.
268. Comprimidos de sulfanilamida.
269. Comprimidos de sulfanilamidapirina.
270. Comprimidos de carvão salolado.
271. Comprimidos de salofeno.
272. Comprimidos de salol.
273. Comprimidos de urotropina.
274. Comprimidos de clorato de potássio.
275. Comprimidos de mentol e cocaína.
276. Comprimidos antidiarréicos.
277. Comprimidos antigripais.
278. Comprimidos calmantes expectorantes.
279. Comprimidos laxativos.
280. Comprimidos luminal.
281. Comprimidos de atapé ou similar.
282. Codeína.
283. Cremor de tataro solúvel.
284. Creosoto.
285. Caixas com instrumental de cirurgia de campanha.
286. Cadeira desmontável para dentista.
287. Caixa de vidro espesso para escovas.
288. Caixa de metal para esterilização de material cirúrgico.
289. Canula uretral.
290. Cat-Gut cromado.
291. Cat-Gut simples.
292. Centrifugador de mão.
293. Copos graduados.
294. Cubas de água ou cromada.
295. Cuba de coloração.
296. Copos de precipitação.
297. Crina de florença.
298. Carretel de fio linho.
299. Carretel de fio linho.
300. Compressor para cápsula.
301. Canecas de água.
302. Cobertores, fronhas e lençóis.
303. Chinelos de couro.
304. Caçarola de alumínio.
305. Cantil de alumínio de padioleiro.
306. Copos de alumínio em série de 4.
307. Caixas de alumínio para medicamentos.
308. Chaleira de alumínio.
309. Camisas sobressalentes para lanternas.
310. Chaves inglesa e de parafuso.
311. Colher inoxidável, grande e pequena.
312. Caixa de fósforos.
313. Carrinho porta-padiola.
314. Carburato.
315. Carbonato de sódio.
316. Cromato de potássio.
317. Cloreto de cal.
318. Canastras regulamentares de madeira.
319. Canastras regulamentares de vime.
320. Cadeira desmontável regulamentar.
321. Desengraxante normal "Schring". Kg.
322. Difinilamina. Ton.
323. Dionina.
324. Digitalis em pó.
325. Digitalina cristalizada (solução milistimal).
326. Dimetilamino antipirina (piramido).
327. Dormideiras.
328. Diuretina.
329. Dreno em ângulo reto para bexiga.
330. Dispositivo para injeção de soro.
331. Estanho. Kg.
332. Estanho de 99%, em barra ou lingote. Kg.
333. Enxofre em bastões. Kg.
334. Estanho "Carneiro". Kg.
335. Escova de latão com cabo. Unidades.
336. Esmeril em pedra para retificar.
337. Esmeril em pedra para rebarbação.
338. Esmeril em pó.
339. Elixir paregórico.
340. Empolas de cacodilato de estricnina e glicerofosfato de sódio (0,0005 e 0,10).
341. Empolas de cianeto de mercúrio intramuscular a 0,01.
342. Empolas de cloridrato de emetina a 0,04.

343. Empolas de escofedal ou similar.
 344. Empolas de evipan sódico ou similar.
 345. Empolas de formiato de quinino a 0,40.
 356. Empolas de gluconato de cálcio a 10% de 5cc.
 357. Empolas de sulfato de atropina a 0,001.
 358. Empolas de Vitamina A.
 359. Empolas de Vitamina B1.
 360. Empolas de Vanado arsénicas (Fórmula n. 22).
 361. Empolas de cafeína.
 362. Empolas de eter sulfúrico.
 363. Empolas de croridrato de morfina.
 364. Empolas de óleo canforado.
 365. Empolas de tintura de iodo.
 366. Empolas de adrenalina.
 367. Empolas de apoformina.
 368. Empolas de cardiazol.
 369. Empolas de emetina.
 370. Empolas de ergotina.
 370-A. Esmeril carburundum em pedra de 0m, 006x0m, 01x0m, 22, uma.
 371. Empolas de luminal.
 372. Empolas de novocaina.
 373. Empolas de cloridrato de quinina.
 374. Empolas de citrato de sódio.
 375. Empolas de ácido ascórbico.
 376. Empolas de coramina.
 377. Empolas de digaleno.
 378. Empolas de extrato hepático.
 379. Empolas de extrato esplênico.
 380. Empolas de extrato córtico supra renal.
 371. Empolas de lobelina.
 382. Empolas de nitrato de amila.
 383. Empolas de oubaína.
 384. Empolas de Pitresim.
 385. Empolas de sulfamilamida.
 386. Empolas de sulfato de sparteína.
 387. Empolas de sulfato de striquinina.
 388. Empolas de transpulium.
 389. Empolas de morfina-atropina.
 390. Empolas de sedolina.
 391. Empolas de pituitrina.
 392. Empolas de cloreto de cálcio.
 393. Empolas de urotropina.
 391. Empolas de urotropina, salicilato de sódio.
 395. Empolas de citrato de sódio, cloreto de magnésio.
 396. Empolas de insulina.
 397. Empolas de bicarbonato (sôro).
 398. Empolas de sôro glicosado.
 399. Empolas de raquianalgina.
 400. Empolas de cloreto de sódio a 20%.
 401. Empolas de água bidistilada.
 402. Empolas de sôro fisiológico.
 403. Empolas de coaguleno.
 404. Enxofre sublimado e lavado.
 405. Essência de terebentina.
 407. Eter sulfúrico.
 408. Enxofre precipitado.
 409. Eter anestésico em empolas.
 410. Etilo carbonato de quinina (euquinina).
 411. Eucaliptol.
 412. Euteal.
 413. Extrato mole de beladona.
 414. Extrato fluido de canabis indica.
 415. Extrato fluido de coca.
 416. Extrato fluido de ópio.
 417. Empolas de vidro neutro.
 418. Empolas testemunhas para conta-gotas.
 419. Escarificador para ventosas.
 420. Escovas de mão.
 421. Esterilizador de água para campanha.
 422. Esterilizador niquelado.
 423. Estojes de urgência para enfermeiro.
 424. Estufa de Poupinel.
 425. Espátula de aço ou de osso.
 426. Esparrapado, carretéis de 0,025, 0,50 e 0,10.
 427. Ferro cantoneira em U. Kg.
 428. Folha de zinco, de 0,5. Kg.
 429. Filo-Floss, Metros.
 430. Feltro, Metros.
 431. Ferro Armco de 1 x 2m x 1/32". Kg.
 432. Ferro silício inglês. Kg.
 433. Fita de ferro laminado. Kg.
 434. Folha de flandres XX, de 70 x 50 cm. Folhas.
 435. Floreto de sódio. Kg.
 436. Ferro proxiato de potássio. Kg.
 437. Formas para vulcanização de pneus.
 438. Fibras em chapa.
 439. Fibras em vergalhões.
 440. Fenilosemicarbazica (cribiogenina).
 441. Fenacetina.
 442. Fenoltalcina.
 443. Fosfato de codeína.
 444. Formol.
 445. Formol.
 446. Fios de bronze, cangurú ou linho em tubos.
 447. Fio de seda em tubos.
 448. Filtros de tela de seda.
 449. Funis de vidro.
 450. Fichas de evacuação.
 451. Fogareiro a petróleo sob pressão.
 452. Fogareiro com caçarola a álcool sólido.
 453. Formão.
 454. Filtro de campanha com 8 velas e acessórios.
 455. Fusina.
 456. Pixador Agfa.
 457. Faca circular para máquina circular de cortar couro, de 0m,35 de diâmetro por 0m,003 de espessura.
 458. Fio de linho pardo n. 3 (3 pernas).
 459. Fio de linho pardo n. 4 (4 pernas).
 460. Fio de linho pardo n. 5 (5 pernas).
 461. Fio de linho pardo n. 6 (6 pernas).
 462. Fio de linho v. o. n. 3 (3 pernas).
 463. Fita de aço de 0m,005 x 0m,016 (5/8") Signoide ou marca similar (Caderno Encargos n. 80).
 464. Fio de sapateiro n. 5 (Cad. Enc. número 60).
 465. Getal n. 1. — Kg.
 466. Getal n. 2. — Kg.
 467. Goma laca. Kg.
 468. Grafite Morgan Inglês. Kg.
 469. Gasolina de avião. Litros.
 470. Gachetas de amianto.
 471. Grafite em placas para escovas de máquinas elétricas.
 472. Gaiacol.
 473. Gaiacolsulfonato de potássio (tiocal).
 474. Galato de Bismuto (dermatol).
 475. Glicerina pura.
 476. Glicerofosfato de cálcio.
 477. Glicerofosfato de Sódio.
 478. Gamenol.
 479. Goma arábica, em pó.
 480. Glicerina.
 481. Granulogenol Knoll.
 482. Guta-percha, em bastões.
 483. Garrote Hemostático.
 484. Goteiras de Alumínio.
 485. Grande Tala Externa.
 486. Geladeira a petróleo — capacidade de um pé cúbico.
 487. Grupo electrogéneo para Raios X.
 488. Gaze simples.
 489. Gasolina.
 490. Hipoclorito de cálcio.
 491. Heroína.
 492. Hexametileno-tetramina (urotropina).
 493. Hipossulfito de sódio.
 494. Hematímetro.
 495. Insulina, vidros de 100 a 200 U. I.
 496. Insulina Protamina.
 497. Iodeto de chumbo.
 498. Iodeto de Potássio.
 499. Iodeto de sódio.
 500. Iodeto de mercúrio.
 501. Iodipina ou similar.
 502. Iodofórmio.
 503. Iodoxiquinolesulfonato de sódio (Iatrem).
 504. Iodureto de potássio.
 505. Iodo metalóide.
 506. Irrigador de borracha.
 507. Instrumental de Odontologia.
 508. Instrumental para cirurgia geral.
 509. Instrumental para cirurgia visceral.
 510. Instrumental para craniotomia.
 511. Instrumental para laminectomia.
 512. Instrumental para osteosintese.
 513. Instrumental para amputação.
 514. Instrumental para oftalmologia.
 515. Instrumental para oto-rino-laringologia.
 516. Instrumental para bacteriologia.
 517. Instrumental para análise químicos.
 518. Irrigador de alumínio.
 518-A. Ilhó p/borzegum preto (Caderno Encargos n. 41).
 519. Juntas de amianto.
 520. Jogo de garfo-colher.
 521. Kiesselgur. Kg.
 522. Kalum cromium. K.
 523. Limas e limações — Diversos tamanhos e formas. Unidades.
 524. Latão em chapa, de 1,20 x 0,60 x 0,4. Kg.
 525. Latão em chapa, de 1,20 x 0,60 x 0,7. Kg.
 526. Latão em chapa, de 1,20 x 0,60 x 1. Kg.
 527. Latão em chapa, de 1,20 x 0,60 x 2. Kg.
 528. Latão em vermelhão, murço de 1/4". Kg.
 529. Latão em vermelhão, murço, de 1/2". Kg.
 530. Latão tubo, com 7/16" de O. interno. Metros.
 531. Luva de borracha para ácido. Pares.
 532. Latato de cálcio.
 533. Latato de mercúrio.
 534. Latofosfato de cálcio.
 535. Láudano de Sydenham.
 536. Lâminas de vidro para microscópio.
 537. Lâminulas de vidro para microscopia.
 538. Lâmpada a álcool metálica.
 539. Lanceta de vacinação.
 540. Lapis demográfico.
 541. Lâvabo de campanha, desmontável.
 542. Luvas de borracha para cirurgia.
 543. Laços de cadarço com fivela (tipo SS).
 544. Livros modelos S.S. em campanha.
 545. Lanterna elétrica portátil de 1 pilha.
 546. Lanterna de luz intensa a gasolina, sob pressão.
 547. Lanterna de terceiro.
 549. Lâminas Gilete.
 550. Latas de folha de zinco e cobre para combustível.
 551. Lâminas em aço doce (perfil L,T,U,Z e I) de mais de 3".
 552. Lâmina para máquina de 0m,023 x 0m,17.
 553. Lâmina para máquina de corte de 0,023 x 0,14.
 554. Lâmina em disco para máquina de corte guri.
 555. Lâmina circular para máquina de corte, de 0m,010 x 4m,85.
 556. Linha de linho n. 16, conforme caderno de encargos n. 19, carretel.
 557. Linha de linho n. 20, idem n. 63.
 558. Linha de linho n. 25, idem n. 64.
 559. Linha de linho n. 30, idem n. 65.
 560. Linha de linho n. 60, idem n. 66.
 561. Linha de linho n. 70, idem n. 67, V.O.
 562. Metal patente. Kg.
 563. Metal Diamante — Diversos modelos — Unidades.
 564. Metal Muntz (latão 58) em v/r de 30 m. Kg.
 565. Metal Muntz (latão 58) em v/4 de mm. Kg.
 566. Massa amarela para polir Hanson. Kg.
 567. Massa branca para lustrar. Kg.
 568. Monocloreto de enxofre. Kg.
 569. Macho passo inglês, redondo, 1/8". Jogo.
 570. Metal Muntz. Kg.
 571. Mercúrio vivo. Ton.
 572. Máquina de escrever, em geral.
 573. Máquina de somar, em geral.
 574. Máquina de calcular, em geral.
 575. Máquina cortadora elétrica universal com lâmina em disco com motor de 220 Wols, 1/4 H.P.
 576. Máquina cortadora elétrica universal com lâmina vertical, com motor de 220 wols.
 577. Máquina para cascar tecido, automática, lançadeira oscilante, com agulha para linha "Corrente", de ns. 10 a 50, velocidade de 1.600 rotações por minuto.
 578. Máquina de bancada para alfaiate e costuras leves em geral, de base plana, lançadeira oscilante, com agulhas para linha "Corrente", de ns. 10 a 50, velocidade de 1.200 rotações por minuto.
 579. Máquina de bancada para alfaiate e costuras leves em geral, para linha "Corrente", de ns. 10 a 50, velocidade de 3.800 rotações por minuto.

580. Máquina de costura, tipo familiar, com agulhas para linha "Corrente", de números 10 a 50.
581. Máquina elétrica maimin de 50 ciclos. 220/1-10 volts, com lâmina vertical de 0m.023 x 0m.17.
582. Máquina elétrica maimin, de 50 ciclos 220/110 volts, com lâmina vertical de 0,23 x 0m.14.
- 582-A. Mochila de enfermeiro.
583. Máquina elétrica universal de 220 x 110 Volts., com lâmina vertical de 0,023m x 0,17m.
584. Máquina elétrica de bancada, com motor anexo de 50 ciclos, 220/110 Volts., tipo N.W.D., com lâmina de fita de 0,010m x 4,85m.
585. Máquina Craux modelo M ou marca similar para calibrar sola com motor e aparelho conjugado de 220 Volts. 1/2 H.P., 1,6 amp.
586. Máquina F. Harley, ou marca similar para cortar couro com escala de 1.2 a 0,45m com bancada de ferro de 0,080m x 0,96m, para motor trifásico de 220 volts., 3 H.P., 1,6 amp.
587. Máquina Ugles americana ou marca similar para desbastar com faca de 0,78m, para motor de 220 Volts. 1 H.P., 1,5 amp.
588. Máquina de bancada para costuras de lona e couros finos, lançadeira oscilante, com agulha para linha Finlayson de ns. 12 a 70 e fio Barbours de 2 a 6, velocidade de 1.500 rotações por minuto.
589. Máquina de bancada para costura de lonas e couros médios, e grossos, lançadeira oscilante com agulhas para fio Barbours de ns. 2 a 6 e linha Finlayson de 12 a 70, ponto máximo de 3/8" velocidade de 900 rotações por minuto.
590. Máquina de bancada para costura de couro grosso braço direito sapatilha alternativa, lançadeira oscilante e agulhas para fio Barbours, de ns. 2 a 6 e linha Finlayson de ns. 12 a 70, velocidade de 400 rotações por minuto.
591. Máquina de bancada para costura de lona e barracas, base plana, lançadeira rotativa, ponto máximo 1/2", com agulha para fio Barbours, de ns. 2 a 6 e linha Finlayson de ns. 12 a 70, velocidade de 1.200 por minuto.
592. Máquina para calibrar couro com faca de 0,34 para motor de 200 Volts., e meio H.P.
593. Máquina balancim Person C. Bonton ou marca similar, para motor 380-220 Volts., 3 H.P. e 3 amperes.
594. Máquina para calibrar couro com faca de 0,16m, para motor de 220/110 Volts. 1/4 H.P. 1 amp.
595. Máquina de corte "Eastman" com lâmina vertical de 0,23m x 0,14m para cortar lona, com motor de 220/110 Volts. 1/3 H.P.
596. Máquina de peneada para costuras de couros e lona, base cilíndrica, direita, lançadeira rotativa, ponto máximo 3/8", velocidade de 1.200 rotações por minuto, com agulhas para fios Barbours de ns. 2 a 6 e linhas Finlayson de ns. 12 a 70.
597. Máquina direita de braço para 1/2" de diâmetro para sapatiteiro, lançadeira oscilante, agulha para linha "Corrente", de ns. 10 a 50 e fios crus Wits de ns. 10 a 70, velocidade de 1.400 rotações por minuto.
598. Mesa articulada de campanha.
599. Matriz de ogival granada 152.4. Kg.
600. Magnésia calcinada.
601. Magnésia hidratada.
602. Mana.
603. Metilarsinato de sódio (arrenal).
604. Mentol cristalizado.
605. Mercúrio de dentista.
606. Mercúrio cromo.
607. Máscara para anestesia geral de Guyon.
608. Mesa de curativos — desmontável.
609. Mesa de operações — desmontável.
610. Microscópio.
611. Motor de pé — desmontável para dentista.
612. Mesa auxiliar desmontável.
613. Máscara de cirurgia modelo Mayo.
614. Máquina de escrever, portátil.
615. Machado.
616. Máquina de cortar cabelo.
617. Martelo.
618. Metro metálico articulado.
619. Morim e linho para curativos e campos operatórios.
620. Mercúrio. Iodeto de potássio, empolas de 1,5.
621. Niquelito universal tipo "Schering". Kg.
622. Nitrato de Bário. Kg.
623. Niquel em lingotes e em grão.
624. Naftalina.
625. Neo-Arseno Fenolamina (914).
626. Nitrato de prata cristalizado.
627. Nitrato de prata fundido.
628. Nitrato de potássio.
629. Navulho de segurança, tipo Gillete.
630. Óleo combustível. Kg.
631. Óleo combustível "Diesel", n. 1. Kg.
632. Oxalato de potássio. Kg.
633. Óleo solúvel em água. Kg.
634. Óleo para aderência de ferramentas. Kg.
635. Óleo para lubrificação e motores. Kg.
636. Óleo lubrificante. Litros.
637. Óleo diversos tipo "Atlântico". Litros.
638. Óleo de linhaça.
639. Óleo de algodão.
640. Óleo de amendoim.
641. Óleo de amêndoas doce.
642. Óleo de fígado de bacalhau.
643. Óleo de olivas, puro.
644. Óleo de ricino, puro.
645. Ópio, em pó.
646. Oubaina (solução centesimal).
647. Oxalato ferroso.
648. Óxido amarelo de mercúrio.
649. Óxido em balas.
650. Óxido rubro de mercúrio.
651. Óxido de zinco.
652. Oxilite.
653. Oxianeto de mercúrio.
654. Óleo de cedro.
655. Oxidrato de sódio em lentilhas.
656. Papel vegetal. Folhas.
657. Papel de filtro para poeira coloidais, com cerca de 1,2 mm de espessura, em folhas de 95 x 80. Especificação brasileira. Folhas.
658. Palatinol, k.
659. Pftalato dibutílico. Ton.
660. Pneus gigantes especiais.
661. Pepsina pura.
662. Permanganato de potássio.
663. Peptona pura.
664. Prata coloidal (colargol).
665. Prata proteínica (protargol).
666. Pós de Dover.
667. Papel de filtro.
668. Pedra de Arkansas.
669. Pipetas.
670. Provetas.
671. Pijamas de brim pardo.
672. Pá portátil de campanha.
673. Ponteiro.
674. Puncções.
675. Pilha para lâmpadas elétricas.
676. Padiolas simples e articuladas.
677. Pavilhões operatórios desmontáveis ou rebocáveis.
678. Querosene. Litros.
679. Querosene livre de ácidos. Litros.
680. Quadro-Goteira de Rouvillois.
681. Rolamentos de esferas. Diversos tipos 1.305, 6 205, 6.207, 1.209 6.210 L 45 (Bary) e L 55 (Bary). Peças.
682. Rolamentos radiais.
683. Rolamentos cônicos.
684. Rolamentos axiais.
685. Resorcina.
686. Rhum.
687. Reagente de sódio Griess Casares.
688. Revelador AGFA.
689. Relógio de ponto "Cincinnati Record" ou marca similar.
690. Seda sakura ou organza de seda, com 1.064 malhas por cm2. Metros.
691. Soda cáustica. Ton.
692. Sulfureto de antimônio. Ton.
693. Sacarina.
694. Salicilato de bismuto.
695. Salicilato de fenílio (salol).
696. Salicilato de sódio.
697. Sulfato de alumínio.
698. Sulfato de atropina.
699. Sulfato de cobre.
700. Sulfato de esparteína.
701. Sulfato de eserina.
702. Sulfato de estricnina.
703. Sulfato básico de quinina.
704. Sulfato de zinco.
705. Sulfureto de potássio.
706. Sabonete antiséptico.
707. Salofeno.
709. Sinapismo Rigolet.
710. Soro antimeníngeo-cócico.
711. Soro antidiftérico.
712. Soro antitetânico.
713. Soro antiofídico.
714. Soro antigangrenoso.
715. Soro antiescorpionídico.
716. Soro antiaraquinídico.
717. Soro antiperitonítico.
718. Soro antistreptocócico.
719. Soro normal de cavalo.
720. Soro Normet para cirurgia.
721. Sub-nitrato de bismuto.
722. Seringas de Pauchet e hipodérmicas.
723. Sonda de Nelaton.
724. Suporte para padiola.
725. Sacos de lona para material de fratura e roupas.
726. Sacos Escrotais.
727. Sabão em comprimidos.
728. Trisalito de Cobre. kg.
729. Toluol. — Ton.
730. Tubos de cobre sem costura.
731. Tintas preparadas.
732. Tanino.
733. Talco.
734. Tartaro Emético.
735. Tartaro de potássio e sódio.
736. Terpina.
737. Teobromina.
738. Tetra Cloreto de carbono puro.
739. Tioco.
740. Timol.
741. Tintura de Acônito.
742. Tintura de Beladona.
743. Tintura de Benjoim.
744. Tintura de canabis-indica.
745. Tintura de Canela.
746. Tintura de Coca.
747. Tintura de Jalapa composta.
748. Tintura de lobelia.
749. Tintura de ópio.
750. Tintura de ópio canferado.
751. Trinitrina, solução a 1%.
752. Tambores de esterilização.
753. Tesouras de curativos.
754. Termômetros a álcool e clínicos.
755. Tubos distribuidores de Carrel.
756. Tubos de aglutinação, de resão trifugador.
757. Tubos de borracha para dreno e irrigador.
758. Tubos de Esnack para garrote.
759. Toalhas de mão.
760. Talas de alumínio em três tamanhos.
761. Tesou a universal (cis lha).
762. Torquez.
763. Tesoura comum.
764. Vergalhões em aço para eixos.
765. Veículos auto-oveis de toda espécie.
766. Valeriano de quinino.
767. Vaseline pura.
768. Vase ina líquida.
769. Vanalina.
770. Vitelinato de prata (argirol).
771. Vidro para óleo de cedro.
772. Ventosa de vidro.
773. Vidro com rolha de esmeril de 125 cc.
774. Vidro amarelo com rolha de galalite de 45 a 125 cc.
775. Vidro branco com rolha de galalite de 100 e 300 cc.
776. Vidro sobressalente para lanterna de terapeuta.

7. Vidro sobressalente para lanterna de luz intensa.

778. Vidra para realtivos com rolha de esmeril de 100 cc.

779. Vidro conta-gotas de 30 cc.

780. Velas estearina.

78. Zinco em , comercial. kg.

N. 782 — Zarcão, kg.

N. 783 — Zinco Eletrolítico. ton.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 2.667-568 — Providencial para que seja transferida para a 1.ª Divisão de Levantamento, com sede em Porto Alegre, a quantia de 12:000\$0 (doze contos de réis), da importância existente no Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar, à conta da Verba 1 — Pessoal *pro-labore* aos oficiais e praças do Serviço Geográfico e Histórico do Exército.

N. 2.672-569 — Mandar distribuir, a título de majoração, ao agente diretor do 1.º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c. n. 17-17 (Artigos de expediente, etc.) do atual orçamento deste Ministério, a importância de 5:000\$0 (cinco contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 2.673-570 — Mandar distribuir ao agente diretor da 1.ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c. n. 17-17 (artigos de expediente, etc.) do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 10:000\$0 (dez contos de réis) para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

Notas:

Ao Sr. diretor de Engenharia.

N. 1.209 — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos da 2.ª Região Militar, encaminhado com os officios ns. 753 S. E. R., de 2 de setembro último, daquela Região, e 454-T, de 16 do mesmo mês, dessa Diretoria, referente a um terreno oferecido pela Prefeitura Municipal de Lins, Estado de São Paulo, para a construção de um quartel de batalhão de infantaria isolado.

O terreno, em apreço, com uma área de 470.000.00 metros quadrados, é limitado ao N. e N. E. com a estrada intermunicipal de Cafelandia; a O. com a estrada da Fazenda de São João e a S. O. com os terrenos dos Irmãos Marques, achando-se situado a 1.520.00 metros da estação da Estrada de F. N. O. do Brasil. Foi julgado satisfazer aos requisitos exigidos para o fim indicado.

N. 1.210 — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos, encaminhado com o officio n. 465-T, de 22 de setembro último, dessa Diretoria, relativo à área de 728.00 metros quadrados, a ser adquirida do espólio de Carlos Fresson, para a construção do novo quartel do Posto de Bombeiros, n. 13, junto ao Arsenal de Guerra do Rio.

O terreno em apreço, cuja escolha mereceu parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, acha-se situado na esquina S. O. do cruzamento da praia de São Cristóvão com a rua General Sampaio, tendo sido julgado satisfazer aos requisitos exigidos para o fim indicado.

Despachos:

É nomeado, escrivão do inquérito policial militar de que se encontra encarregado o major Aristóteles Catão Maza — o 2.º tenente da reserva, convocado Armando Serra.

— São classificados, por necessidade do serviço, nas unidades abaixo mencionadas os seguintes capitães:

Frederico Neto dos Reis Pimentel e Ovídio Abrantes, 14.º Regimento de Infantaria;

Nestor de Matos Brito, Otávio Miranda, Edson Amancio Ramalho e Tácito Teófilo Gaspar de Oliveira, 15.º Regimento de Infantaria;

Lauro da Silva Costa, Raimundo Gomes Alves, Ulisses Cavalcante, Jari Guimarães de Souza Marinho e Carlos Coari de Iracema Gomes, 16.º Regimento de Infantaria;

Ernesto Pompeu Vidal, 20.º Batalhão de Caçadores.

José Rabelo Machado, 22.º Batalhão de Caçadores.

Edgard Catunda Gondim, 23.º Batalhão de Caçadores.

Adolfo Roca Diegues e Américo Carneiro da Rocha, 24.º Batalhão de Caçadores.

Honório de Arêas Leão Parentes, 25.º Batalhão de Caçadores.

Augusto de Oliveira Pereira, José Antônio dos Santos Araujo, Carlos Alberto Cabral Ribeiro e Graciano Adolfo Monteiro de Barros Filho, 1.º Batalhão de Carros de Combate Leves.

Manoel Guedes Corrêa Gondim Filho, 7.ª Cia. Independente de Guarda.

Janari Gentil Nunes, 26.º Batalhão de Caçadores.

Milton Carvalho de Queiroz, 27.º Batalhão de Caçadores.

Evaristo Rodrigues de Almeida, 31.º Batalhão de Caçadores.

Amauri Hipert Verdini e Ernani Alberto Carlos, Batalhão do Oiapoque.

Ubirajara Barbuda Turm, Companhia Independente de Brasília.

Rosauro dos Santos Lourival, 4.ª Companhia Independente de Fronteira.

Nelson da Silva Feital, 2.º Regimento de Infantaria.

Sergio Delgado, Francisco de Araujo Galvão e Gabriel Soares Marroig, III/3.º Regimento de Infantaria.

Aldovrando Guimarães, Edgard Hecker de Abreu e Fernando Soter da Silveira — 18.º Regimento de Infantaria.

Orlando Moreira Benjamin Viveiros, Otávio Alves Meira e José Moacir Baeta de Magalhães Gomes — 12.º Batalhão de Caçadores.

Newton Souza Leão Castro de Mascarenhas — 7.º Regimento de Infantaria.

Paulo Lisboa Mena Barreto — III/7.º Regimento de Infantaria.

Clovis Galvão da Silveira — 8.º Regimento de Infantaria.

Waldemar de Paulo Dias — III-8.º Regimento de Infantaria.

José d'Ávila Souto — 9.º Regimento de Infantaria.

Rui José da Cruz — 9.º Batalhão de Caçadores.

Augusto Diniz de Carvalho — 13.º Regimento de Infantaria.

Vitor Marques dos Santos — III-13.º Regimento de Infantaria.

Jardelino José de Moraes Carneiro, Marcio de Menezes, Hugo Pergentino Maia, Danton do Amaral Duro, Murilo Valporto de Sá e Afonso de Moura Castro — 20.º Regimento de Infantaria.

Hernani Moreira de Castro — 32.º Batalhão de Caçadores.

Olávio Gurgel do Amaral — 16.º Batalhão de Caçadores.

Alfredo de Paula Corrêa — III/5.º Regimento de Infantaria.

Frederico Carlos de Farias Nobre, Orlando Henrique de Araujo e João Augusto Los Reis — III/6.º Regimento de Infantaria.

Rogério Faris Maklouf, Jaci Coelho da Silva e Alfredo Ferreira Botelho — 6.º Batalhão de Caçadores.

Arquedi Pinto Amando — 10.º Regimento de Infantaria.

Pedro de Moraes Botelho, Clovis Nova da Costa, e Germano Duarte Travassos, Silvio Barbosa Coelho e João Garcia de Abreu e Lima — III/2.º Regimento de Infantaria.

Dorval Lopes de Lima, Evaristo Lopes dos Santos Neto, Humberto Pinheiro de Vasconcelos e José Parente Frota — 11.º Batalhão de Caçadores.

Adhemar Borges Fortes da Silva — 14.º R. C. I. (D. Pedrito).

Obino Lacerda Alvares — 13.º R. C. I. (Jaguarão).

Arão Benchimol — 1.º R. C. T. (Santa Maria).

Vicente Saguas Presas Junior — 5.º R. C. I. (Quarai).

Paulo Duncan de Lima Rodrigues — 10.º R. C. I. (Bela Vista).

Rui Orestes de Salvo Castro — 8.º R. C. I. (Uruguaiana).

Oly Simões Lund — 4.º R. C. I. (Santo Angelo).

Henrique Gomes de Moura — 9.º R. C. I. (São Gabriel).

Lauro Teixeira Goes — III/13.º Regimento de Infantaria.

São transferidos, por necessidade do serviço, os seguintes capitães:

Moziul Moreira Lima e Theodomiro Gaspar de Almeida, ambos do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificados, respectivamente, no 2.º Regimento de Infantaria e 3.º Batalhão de Caçadores.

Asdrubal Castro, Artur Gomes Ribeiro, José Rubens Boteli, Hildebrando Lemos da Silva e Renato da Costa Mendes, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificados, respectivamente, nos 3.º Regimento de Infantaria, III/3.º Regimento de Infantaria, 16.º, 18.º e 20.º Regimento de Infantaria.

José Bienhachewsky, do II/8.º Regimento de Infantaria e Haroldo Antunes Pereira Pinto, do 3.º Batalhão de Caçadores, ambos para o Regimento Sampaio.

Oton Medeiros, do III/8.º Regimento de Infantaria, para o 3.º Regimento de Infantaria.

Edgar Alves Ribeiro Duarte, do 13.º Regimento de Infantaria para o III/3.º Regimento de Infantaria.

Geraldo Lemos do Amaral, do 4.º Batalhão de Caçadores.

Nestor Cuiabano, do 5.º Regimento de Infantaria.

Belmiro Acioli Pinheiro, do III/4.º Regimento de Infantaria, todos para o III/5.º Regimento de Infantaria.

Carlos da Silva Paranhos, do 4.º Batalhão de Caçadores.

Aldévio Barbosa de Lemos, do III/4.º Regimento de Infantaria, ambos para o III/6.º Regimento de Infantaria.

Darcé Vignoli, do 7.º Batalhão de Caçadores e Antonio Afonso de Carvalho Ribeiro, do 8.º Batalhão de Caçadores, ambos para o III/8.º Regimento de Infantaria.

José Baía de Assis e Silva, do III/8.º Regimento de Infantaria para o 4.º Regimento de Infantaria.

Arí Lopes e Antonio Teixeira de Souza, ambos do 10.º Regimento e Edson Arantes Dias da Silva, do 12.º Regimento de Infantaria, todos para o 12.º Batalhão de Caçadores.

Mario Ribeiro dos Santos, do 13.º Batalhão de Caçadores para o 32.º Batalhão de Caçadores.

Rubens Barra, do 15.º Batalhão de Caçadores para o III/13.º Regimento de Infantaria.

Walter Menezes Paes e Alvaro Sé Nogueira, ambos do 14.º Batalhão de Caçadores para o 20.º Regimento de Infantaria.

Lucio Felix de Souza e Rivaldo Jardim de Brito, ambos do 19.º Batalhão de Caçadores para o 18.º Regimento de Infantaria.

Mario Lopes Martins, do 3.º Regimento de Infantaria para o 16.º Regimento de Infantaria.

Petronio Brillhante de Albuquerque, do Regimento Sampaio.

Orlando de Carvalho, do 2.º Regimento de Infantaria.

Osvaldo de Carvalho, do 2.º Regimento de Infantaria, e

João Lindolfo Câmara Filho, do 4.º Regimento de Infantaria, todos para o 37.º Batalhão de Caçadores.

Levi Doval Henrique e Henrique Pinheiro de Almeida, ambos do Regimento Sampaio.

Laurenio de Azevedo, do 3.º Regimento de Infantaria; e

Otávio Mendes de Oliveira, todos para o 10.º Batalhão de Caçadores;

Ademar dos Santos Pimentel, do 8.º Regimento de Infantaria para o 11.º Batalhão de Caçadores;

Oscar Jansen Barroso, do 23.º Batalhão de Caçadores para o 22.º Batalhão de Caçadores;

João Luiz Pereira Neto, do 16.º Batalhão de Caçadores para o 2.º Batalhão de Fronteira; e

Jonatas Cunha, do 1.º R.C.D. (Rio) para o 15.º R.C.I. (Castro).

São classificados, por necessidade do serviço, os capitães:

Kival Saldanha da Cunha e Antonio Adolfo Manta, no Quadro Suplementar Privativo;

Mozart de Souza Oliveira,
Djalma Dória Saião,
Manoel José Corrêa de Lacerda,

José Carneiro de Albuquerque Maranhão,
Heraldo Silveira de Vasconcelos,
Renato de Castro Abreu,

José Custódio da Costa Cruz,
Alirio Palma, e
Ewaldo Batista dos Santos, no Quadro Suplementar Geral.

É transferido o capitão José Siqueira de Menezes Filho, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classi-

ficado, por necessidade do serviço, na 3.ª Companhia Independente de Transmissões, como comandante.

São concedidos trinta dias de prorrogação do prazo para conclusão dos inquéritos policiais militares de que se encontram encarregados o coronel Francisco de Paula Cidade e o capitão Alcides Carneiro de Castro e Silva.

É aprovada a dotação de instrução em material de Engenharia para as Formações Sanitárias Regionais, seguinte:

Unidade	PORTATIL		PARQUE											UTENSÍLIOS			Observações
	Alicate	Faço do mato	Pá de bico	Pá quadrada	Pá de corte	Picareta	Alavanca	Foice	Enxada	Caixa de ferramenta	Serra de traçar	Marreta de dois quilos	Machado	Metro articulado	Trena	Cordel americano	
F.S.R.	10	20	8	8	4	18	2	10	5	1	2	4	4	2	2	4	

São transferidos do Ministério da Guerra para a Aeronáutica, os seguintes sargentos:

3.º Sargento — Rosenthal Gonçalves — do 3.º R. I.
3.º Sargento — José Silva Rondon — do Batalhão Escola.

3.º Sargento — José Wanderley Nobrega — da Escola de Educação Física.

3.º Sargento — Eduardo Juvenal Schmidt — da Escola de Educação Física.

3.º Sargento — Brasilino Spiciati — da Escola de Educação Física.

3.º Sargento — Leopoldo Schorminger — da Escola de Educação Física.

3.º Sargento — Walter Santos — do 3.º G.A.C. (Forte de Copacabana).

3.º Sargento — Alberto de Mello Lima — do 3.º G.A.C. (Forte de Copacabana).

3.º Sargento — Dilermando de Amorim — do Depósito de Remonta de Monte Belo.

3.º Sargento — Alberto Franco Ferreira — do 6.º R.I.

3.º Sargento — Tabajara de Logo Barbosa

3.º Sargento — Benedito Tomas de Oliveira — do 27.º B.C.

— do 10.º B.C.

3.º Sargento — Gil Lessa de Carvalho — da Escola de Educação Física.

3.º Sargento — Helio Strobel — do Batalhão Escola.

3.º Sargento — Argemiro de Freitas — da 1.ª C.R. e

3.º Sargento — Rubens Corrêa — da Inspeção do 1.º Grupo de Regiões.

É transferida do dia 15 do corrente para o dia 3 de novembro próximo, a data da abertura dos Cursos da Escola de Transmissões.

Portarias:

Portarias de 14 de outubro de 1942

O ministro de Estado da Guerra, resolve com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222 de 2 de abril de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 3.832 — Da Reserva de 1.ª classe — Capitão Farmacêutico — Alexandre Meyer.

N. 3.833 — Da Reserva de 2.ª classe — 1.º Tenente médico — Dr. Talino Barbedo de Cerveira Botelho e 2.º Tenente médico — Dr. João de Gervais Cavalcanti Vieira.

N. 3.834 — Da Reserva de 2.ª classe — Segundos Tenentes, Arma de Artilharia — Lauro Demoro e Levy Demoro.

N. 3.835 — Da Reserva de 2.ª classe — As-

pirantes a oficial — Arma de Artilharia — Abner Josep Peres, Afonso Celsio Belfort de Ouro Preto, Antonio Julio de Carvalho Teles, Flavio Napoleão de Azevedo, Frederico Mario Monteiro de Barros, Gentil Waldemar Guimarães Norberto, Heitor Augusto Fernandes, Ivo Livio Hervio Pugnallon, Jorge Crenzelles de Abreu, José Catunda Martins, Lauro Gusmão Pereira Lessa, Mario Monteiro de Abreu Pinto, Mario Pacheco de Queiroz, Máximo Alvares, Paulo de Mesquita Barros e Wilson Ribeiro Gonçalves.

N. 3.836 — Da Reserva de 2.ª classe — Arma de Cavalaria Segundos Tenentes — José Aurelio Lobo de Rezende Costa, Omar de Carvalho Gomes, João Emilio de Rezende Costa, Haydn Brant Aleixo, Hugo Machado II.º e Joaquim Clemente da Silva.

N. 3.837 — Da Reserva de 1.ª classe — Arma de Infantaria — Segundos Tenentes — Edmundo Alves Pontes e Elpidio da Mota Pedreira.

N. 3.838 — Da Reserva de 1.ª classe — Arma de Infantaria — Segundos Tenentes — Otavio Rocha e Mario dos Santos.

N. 3.839 — Da Reserva de 2.ª classe — Arma de Cavalaria 2.º Tenente — Waldonier da Costa.

N. 3.840 — Da Reserva de 2.ª classe 2.º Tenente dentista — Alvaro Baptista de Medeiros.

N. 3.841 — Da Reserva de 2.ª classe — Arma de Artilharia, 2.º Tenente — Carlos Augusto Galery.

N. 3.842 — Da Reserva de 2.ª classe — Arma de Artilharia, 2.º Tenente — Moacir Amarosino.

De 15 de outubro de 1942

O Ministro de Estado da Guerra, resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 3.843 — Da Reserva de 1.ª Classe — Coronéis:

Arma de Infantaria:

Augusto Comte Torres Homem
Pedro Leonardo de Campos e
Rodolfo Figueiredo de Souza.

Arma de Cavalaria:

João Propício Mena Barreto e
Arnaldo Bittencourt.

Tenente-Coronéis:

Arma de Artilharia:

Edgard Fontoura de Barros
João Teixeira Marques
Emanuel Kant Torres Homem e
Francisco Mendes da Silva Sobrinho.

Arma de Infantaria:

Rudérico Dantas Barreto.

Arma de Cavalaria:

Eugenio Ewerton Pinto.

N. 3.844 — Da Reserva de 1.ª Classe — Majores:

Arma de Infantaria:

Manoel Carlos de Souza Ferreira.
Levino Guimarães Leite
Waldomiro Vasconcelos Ferreira
Sebastião das Chagas Leite
Camilo Olimpio Paraguassú
Tito de Barros
Josué Justiniano Freire.

Arma de Cavalaria:

Telêmaco de Paula Rodrigues
Carlos Braga Pereira
Raul Pereira de Melo.

Capitão — Arma de Infantaria:

Heitor de Araujo Melo.

N. 3.845 — O Ministro de Estado da Guerra, resolve classificar o Sub-Tenente Felipe Macedo Cardoso, no 1.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 3.846 — O Ministro de Estado da Guerra, resolve classificar o Sub-Tenente José Antonio Gonçalves, no 4.º Grupo de Artilharia de Dorso, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 3.847 — O Ministro de Estado da Guerra, resolve nomear o 1.º Tenente da Arma de Artilharia Nilton Freixinho, para exercer as funções de seu Ajudante de Ordens.

Requerimentos:

Agripino Theodoro de Souza, 2.º sargento do Btl. Vilagran Cabrita, pedindo permissão para aguardar sua reforma em Curitiba, Estado do Paraná — Deferido.

Anibal Barreto, major, pedindo matrícula no C. P. C. à E. E. M. — Deferido.

Antonio Gínez, pai de Waldemar Gínez, sorteado para servir na 9.ª Região Militar, pedindo transferência para a 2.ª Região Militar. — Indeferido.

Antonio Tacito de Fário Melo, pedindo tolerância de idade afim de inscrever-se no concurso de admissão ao curso de revisão da Escola Preparatória de São Paulo — Deferido.

Antonio Trombello, pai de Ricardo Trombello, sorteado para servir na 9.ª Região Militar, pedindo transferência de incorporação — Indeferido.

Cláudio de Moura Abreu, pedindo tolerância de idade afim de inscrever-se nos exames à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

Dirceu Bonecker de Souza Lobo, pedindo tolerância de idade para matrícula em uma das Escolas Preparatórias de Cadetes. — Deferido.

Eduardo Nobrega, ex-cadete, pedindo que lhe seja concedida, por equidade, matrícula no C. P. Q. R. da Capital Federal. — Deferido.

Eurico Silveira Beleza, sub-tenente, do Batalhão Escola, pedindo cancelamento de punições. — Aguarde oportunidade.

Fernão Camargo, pedindo tolerância de idade afim de matricular-se em uma das Escolas Preparatórias de Cadetes. — Deferido.

Francisco Barros da Silveira, solicitando autorização para continuar ocupando o terreno de marinha situado na margem direita do arroio Santa Barbara, onde já possui uma indústria de construção e reparação de navios. — Dirija-se à Diretoria do Domínio da União, a quem cabe decidir a respeito, em vista de já ter este Ministério concordado com a concessão do aforamento *sub-conditione*.

Francisco Assis dos Santos, 2.º sargento do 2.º Btl. de Pontoneiros, pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

João Antonio Ferreira da Cunha, capitão dentista, pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Joaquim Luiz Barbosa, pedindo tolerância de idade a seu filho José Luiz de Melo Barbosa, afim de matricular-se no 1.º ano da Escola Preparatória de São Paulo. — Indeferido. O candidato não possui o Curso Secundário fundamental.

José Jorge de Araujo Alves, pedindo tolerância de idade afim de poder matricular-se na Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

José Felinto Trajano de Oliveira, tenente coronel, pedindo contagem de tempo de vôo. — Deferido. Computem-se, pelo dobro, 6 meses e 19 dias, para efeito de inatividade, de acordo com o art. 12 do Regulamento para Execução dos Serviços Aéreos, correspondentes a 19,10 horas jornadas vôo e 6 meses de bonificação de diploma (alínea b do art. 11 do mesmo Regulamento).

José Luiz Gonçalves Barradas, pedindo tolerância de idade à matrícula no curso de revisão da Escola Preparatória de P. Alegre. — Deferido.

Luiz Campell, aspirante a oficial da Reserva, pedindo que lhe seja concedido estágio. — Deferido.

Mario Monteiro da Mota, soldado do Batalhão de Guardas, pedindo inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — Seja asilado.

Militino de Almeida Coelho, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército, com destino a qualquer unidade. — Indeferido.

Nathan Lopes da Silva, reservista de 2.ª categoria, pedindo concessão para inscrever-se em concurso no D. A. S. P. — Deferido. — Faça-se a necessária comunicação.

Paulo Henrique Franco da Rosa, pedindo tolerância de idade afim de inscrever-se no

curso da Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

Pedro Rodrigues da Silva, pedindo tolerância de idade para seu filho Vitor Luiz Rodrigues da Silva, matricular-se na Escola Preparatória de Porto Alegre, no próximo ano. — Deferido.

Plínio Quandt de Oliveira, aspirante a oficial da Reserva, pedindo estágio no referido posto. — Deferido.

Sebastião Sampaio Jorge, pedindo tolerância de idade afim de candidatar-se à matrícula em uma das Escolas Preparatórias. — Deferido.

Sergio Bonecker de Souza Lobo, pedindo tolerância de idade afim de candidatar-se à matrícula em uma das Escolas Preparatórias. — Deferido.

Wilson de Santanna Coutinho, segundo tenente médico da Reserva, convocado, pedindo dispensa do limite de idade para inscrição no concurso da E. S. E. — Deferido.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 24 de maio de 1942, foi promovido ao posto de capitão médico, no Corpo de Saude do Exército, o 1.º tenente médico Dr. Oscar Nicholson Taves, de quem trata esta carta patente.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 17 de abril de 1942, nos termos dos arts. 57, letra a, e 59, n. II, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi transferido para a reserva do Exército, o capitão farmacêutico José da Costa Dourado Filho, de quem trata esta carta patente, contando vinte e oito anos, três meses e doze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

E' Carlos Maximo da Silva Freire, o nome do primeiro tenente da extinta Guarda Nacional, de quem trata esta carta patente e não Carlos Maximo Freire, como consta da mesma. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 14 de julho de 1927, foi concedida ao 2.º tenente farmacêutico Walter Nunes de Oliveira, de quem trata esta carta patente, a demissão que pediu do serviço ativo do Exército, sendo incluído no quadro do serviço de Saude da 2.ª classe da reserva do Exército de 1.ª linha, com o mesmo posto, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 20 de dezembro, foi retificado o de 14 de setembro, tudo de 1922, que reformou o sargento ajudante Weucelau Duque dos Reis, para declarar que o mesmo foi mandado incluir no quadro da arma de Infantaria de 1.ª classe da reserva do Exército de 1.ª linha. (Boletim do Exército n. 64, de 25 de dezembro de 1922).

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Quarta Divisão

Alterações do pessoal extranumerário mensalista

Apostilas:

Foram lavradas as seguintes:

Nas portarias apostiladas, de admissão na Diretoria de Material Bélico, de:

Antonio Tavares, Artur Augusto Falcão da Frota Filho, Nadir Lapagesse, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita da 1.ª classe, e Rubens Gonçalves Leite, Arlete Duques de Avelar Lima, para exercerem as funções de subajudante técnico de 5.ª classe:

"O extranumerário mensalista de que trata a presente portaria passa a exercer a função de escriturário, referência XIV, suplementar, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941".

Orlando de Rose, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 3.ª classe:

"O extranumerário mensalista de que trata a presente portaria passa a exercer a função

Jurisprudência

DO

Supremo Tribunal Militar

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Vol. I — 4\$0

Vol. II — 5\$0

Vol. III — 8\$0

Vol. IV — 6\$0

Vol. V — 8\$0

Vol. VI — 8\$0

Vol. VII — 8\$0

À VENDA:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

de escriturário, referência XII, suplementar, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941".

Ordem de transferência:

Em ofício n. 2.499-D-4, de 13 do corrente, foi solicitada ao Banco do Brasil, de acordo com o § 1.º, do art. 6.º, do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, alterado pelo de número 4.450, de 9 de julho do corrente ano a transferência para a conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no mesmo Banco, a quantia de 30.634\$00, destinada a atender ao encargo da União decorrente da aposentadoria de Jason Chianca Barbosa Cordeiro, auxiliar de escritório referência X, extranumerário mensalista da Fábrica de Bonsucro.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO GERAL

Requerimento despachados:

Carlos Gama de Andrade Cunha, auxiliar de escritório, referência IX, da Diretoria de Engenharia, pedindo sejam consideradas como licença para tratamento de saúde as faltas dadas ao serviço. — Indeferido, em face do parecer do Chefe de Clínica Médica da Policlínica Militar (D-4 — P. 23.366-42).

Licenças concedidas por esta Secretaria:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Três dias a Antonio Paulo da Fonseca Gondin, escriturário da classe E, do Quadro Permanente, lotado no Estabelecimento de Intendência do Rio, a partir de 9 até 11 de setembro de 1942 (anteriormente 90 dias — (D/4 — P. 26.343-42).)

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, devendo ser observado no caso, o art. 1.º, do decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942:

Noventa dias a Antonio da Rocha Wanderley, servente da classe E, do Quadro Suplementar, lotado na Biblioteca Militar, a partir de 28 de agosto até 25 de novembro de 1942 (anteriormente 240 dias D/4 — P. 26.594-42.)

Cento e vinte dias a Joaquim Chaves Soares, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, lotado no Serviço de Fundos da 7ª Região Militar, a partir de 8 de agosto até 5 de dezembro de 1942 (anteriormente 360 dias — D/4 — P. 26.357-42.)

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Seis dias a Paulo de Almeida Feijó, escriturário da classe E, do Quadro Permanente, lotado na Diretoria do Material Bélico, a partir de 10 até 15 de agosto de 1942. (D-4 — Processo n. 24.159-42).

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Quarenta e cinco dias a José Silvério da Silva, artífice, referência IX, da Fábrica do Andaraí, a partir de 20 de setembro até 3 de novembro de 1942 (anteriormente 45 dias — D/4 — P. 26.514-42.)

Onze dias a Mário Barroso da Silva, praticante de escritório, referência VI, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 26 de agosto até 5 de setembro de 1942 (anteriormente 60 dias — D-4 — P. 26.344-42).

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Sessenta dias a Lúcia Munhoz, laboratorista auxiliar, referência VII, do Laboratório Químico Farmacêutico Militar, a partir da data da publicação no "Diário Oficial" (D-4 — P. 27.689-42);

Trinta dias a Nelson Pereira Ramos, praticante de escritório, referência V, da Fábrica do Realengo, a partir de 16 de agosto até 14 de setembro de 1942 (D-4 — P. 26.483-42).

Pelo Diretor da Fábrica de Itajubá:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Noventa dias a Valtan de Paiva Gomes, artífice, referência X, a partir de 7 de setembro até 5 de dezembro de 1942 (anteriormente 90 dias);

Noventa dias a Irênio de Araujo Marques, artífice, referência IX, a partir de 8 de setembro até 6 de dezembro de 1942 (anteriormente 90 dias — ofício n. 565-G, de 12-9-42, da F. I.);

Cento e oitenta dias, a Antônio Sobral Sobrinho, auxiliar de escritório, referência XI, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 9 de setembro de 1942 até 7 de março de 1943 (ofício n. 550-G, de 10-9-42, da F. I.).

Pelo Comandante da Fortaleza de Santa Cruz:

Nos termos do art. 166, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Sessenta e oito dias a Eugênio José Bernardes, patrão da classe G, do Quadro Suplementar, a partir de 11 de maio até 17 de julho de 1942;

Cinquenta e um dias a Joaquim Francisco do Nascimento, marinheiro da classe D, do Quadro Suplementar, a partir de 11 de junho até 31 de julho de 1942 (ofício n. 539, de 4-7-42, da F. S. C.).

Pelo Chefe da 24.ª Circunscrição de Recrutamento:

Cento e oitenta dias a Francisco Soares Brandão, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 16 de setembro de 1942 (D-4 — P. 27.186-42).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria da Justiça e do Interior

PRIMEIRA SEÇÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

Manoel Francisco Vicente — Comutação — Paraíba — Proc. n. 9.311-42. — Indeferido.

Satiro Paulino da Silva — Indulto — Paraná — Proc. n. 10.718-42. — Indeferido.

Antonio Rodrigues Pinheiro — Indulto — São Paulo — Proc. n. 9.463-42. — Indeferido.

Luiz Reis da França — Indulto — Espírito Santo — Proc. n. 8.777-42. — Indeferido.

Cícero Borges Damacena — Indulto — Paraíba — Proc. n. 10.053-42. — Indeferido.

Geraldo Vieira de Souza — Indulto — São Paulo — Proc. n. 11.943-42. — Indeferido.

Luiz Ferreira da Silva — Comutação — São Paulo — Proc. n. 434-42. — Indeferido.

Joaquim José Pedroso — Indulto — Paraná — Proc. n. 25.391-41. — Indeferido.

Falecimento — Faleceram:

No dia 19-8-942, Pedro de Albuquerque Cavalcanti, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, matrícula n. 143.639, que tinha exercício no Depósito Central de Material Sanitário do Exército (ofício n. 175-T, de 28-9-42);

No dia 11-9-42, Guilhermino Pereira, servente da classe C, do Quadro Suplementar, matrícula n. 145.327, que tinha exercício no Hospital Central do Exército (ofício n. 4.518, do H. C. E.).

Suspensão:

Foi suspenso por cinco dias, de acordo com o art. 234, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o servente da classe C, do Quadro Suplementar, José Machado Guimarães Filho, lotado no Hospital Militar de São Paulo, por ter faltado ao serviço sem motivo justificado e ser reincidente nessa falta (restituição n. 288.533, de 10-10-42, do Hospital Militar de São Paulo).

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATO DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 9 de outubro de 1942

Promovendo, de acordo com o n. 36 das Instruções para Recrutamento de Praças do S. V. e Aviso n. 253 — Prom. 3, de 29-1-942, a 3.º sargento mestre-ferrador, os cabos mestres-ferradores Epifânio Moreira dos Passos, do 2.º R. I., e Pedro Pereira Corrêa, do II/2.º R. A. D. C.; e classificando-os nas respectivas Unidades, para preenchimento de vagas.

Estado Maior do Exército

Requerimento despachado

Por esta Chefia:

Túlio Regis Nascimento, capitão, solicitando serem anexados ao inquérito a que estão sendo submetidos seus últimos atos, vários elogios. — Arquite-se. Requeira ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra si quizer, pois o Estado-Maior do Exército nada tem a respeito com o petiçãoário. Em 6-10-942. — J. Machado.

gundo Batalhão de Infantaria, o major Isolino Tacon Ulha; do cargo de comandante da quarta Companhia do 3.º Batalhão de Infantaria para o de chefe da 1.ª Secção do Estado Maior, o capitão Reinaldo Lirio de Almeida; do cargo de comandante da 4.ª Companhia do 4.º Batalhão de Infantaria para o de ajudante do 5.º Batalhão de Infantaria, o capitão Severino Vieira Primo; do cargo de comandante da 4.ª Companhia do 6.º Batalhão de Infantaria para o de comandante da 4.ª Companhia do 2.º Batalhão de Infantaria, o capitão Artur Alvarez; do cargo de comandante da 4.ª Companhia do 2.º Batalhão de Infantaria para o de comandante da 4.ª Companhia do 3.º Batalhão de Infantaria, o capitão José Dias de Azevedo, e do cargo de ajudante do 5.º Batalhão de Infantaria para o de comandante da 4.ª Companhia do 1.º Batalhão de Infantaria, o capitão Valter Rodrigues Teixeira.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Antenor Moreira da Fonseca, cabo reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando pagamento de vencimentos relativos aos anos de 1938 e 1939, por motivo de opção obrigatória — Proc. n. 666-41. — Deferido.

Mauricio Waissman, solicitando retificação de assentamentos — Proc. n. 3.060-42 — Retificado para Mozes Waissman.

Manoel Esperidião de Abreu, ex-praça da Polícia Militar, solicitando reintegração nas fileiras da referida corporação — Proc. número 23.715-41. — Indeferido.

Hilario Machado, ex-praça da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando cancelamento de nota — Proc. n. 5.568-42. — Deferido.

devem ser destinados à constituição do Fundo de arantia e Retrocessões, segundo determinação do decreto-lei n. 3.784, de 30 de outubro de 1941. E não é de ser aceita a sugestão do Departamento de se conceder a autorização condicional, eis que as disposições estatutárias apontadas são essenciais e a sua alteração deverá preceder a qualquer atividade social. Nesse sentido, pois, deve a requerente promover nova assembleia de acionistas e realizar as alterações indicadas nos arts. 20, § 1.º, 44, alíneas a, b e g, 49, e 50 dos seus estatutos, voltando, posteriormente, para novo exame.

Dia 1 de outubro (aditamento)

MTIC 31.931-42 (P. 93.2) — (A. 076.1) — (D. 15-10). — Irmãos Lamas & Cia. — Tendo Carlos Trevisan apresentado queixa contra a firma Irmãos Lamas & Cia., por dispensa sem justa causa, a 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento, condenou a reclamada ao pagamento de 133\$0. Não tendo a firma reclamada, porém, cumprido a decisão da Junta a quo, nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2%, como dos autos consta, foi-lhe imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho, a multa prevista na letra a, do artigo 2.º, do decreto n. 24.742. Agora, vem a reclamada pedir reforma desse despacho do Departamento Nacional do Trabalho, de vez que o Juiz da 4.ª Vara Cível reformou, em parte, a decisão da 5.ª Junta, para condená-la apenas ao pagamento da quantia de 105\$0. Assim — alega a recorrente — a taxa legal de 2% também seria menor, consoante o seu ponto de vista anterior. Desse modo, acrescenta que o não cumprimento da decisão, longe de ser um desrespeito à Junta julgadora foi, pelo contrário, uma prova de coerência de atitude. Não procede o recurso. A taxa legal foi paga pela firma recorrente sobre a importância de 105\$0, já de acordo com a decisão proferida na execução, conforme se verifica do despacho do diretor do Departamento Nacional do Trabalho, às folhas 13. A infração está caracterizada, porquanto a firma recorrente deixou de atender à notificação para cumprimento da decisão e pagamento da taxa respectiva, sem que fosse feita, oportunamente, qualquer ressalva quanto à interposição de recurso ou de ser a mesma taxa paga a final, o que lhe era lícito fazer. Desde que a infratora não atendeu ao chamado da autoridade competente e nem jus-

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Processos despachados

Dia 12 de outubro de 1942

Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando pagamento, por exercícios findos, de importância relativa a passagens fornecidas em 1941. — Reconheço a dívida na importância de 1:882\$6 (um conto oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos réis). (MTIC 29.598-42).

Segismundo da Rocha, auxiliar de escritório de Propaganda do Brasil, em Berlim, solicitando, por exercícios findos, pagamento de salários referentes ao mês de dezembro de 1941. — Reconheço a dívida na importância de 833\$3 (oitocentos e trinta e três mil e trezentos réis). (MTIC. 30.716-42).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

De 30 de setembro de 1942 (aditamento)

MTIC 25.094-42 — (P. 99.4-A) — (A. 321) — (D. 15-10). — O advogado e agricultor, Pedro Acciaris, domiciliado nesta Capital, depositou no Departamento Nacional da Propriedade Industrial um pedido de privilégio para "Novo recipiente ou novo gerador de gás, que abre e fecha sem parafusos". Alegando o alto interesse que apresenta o aparelho reivindicado para a economia nacional, solicita seja autorizada a imediata aplicação do referido invento, desprezando-se os prazos legais. Ouvida a Comissão de Inventos, instituída pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial, esclarece que já tendo sido efetuado o depósito do pedido, assegurada está a prioridade da invenção, não havendo, por isso, impedimento algum no sentido de ser feita, desde já, a exploração do invento em causa. Já tendo o Departamento Nacional da Propriedade Industrial prestado ao interessado os esclarecimentos necessários, segundo consta da informação de fls. 3v, nada há mais o que deferir no presente pedido, cujo arquivamento determino.

MTIC 31.928-42 (P. 94.2) — (A. 013) — (D. 15-10). — A Nadepinho Seguradora S.A.,

com o fim de adaptar os seus estatutos aos preceitos dos decretos-leis ns. 2.063 e 2.627, realizou uma assembleia geral de acionistas em 12 de agosto de 1941, e apresenta agora à aprovação do governo os novos estatutos votados por aquele seu órgão deliberativo. Submetido o processo ao estudo do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, fez este órgão especializado do Ministério observações quanto a certas cláusulas estatutárias, consideradas em desacordo com a legislação vigente, concluindo, porém, não serem elas de molde a impedir o deferimento do pedido, que poderá ser concedido mediante a condição da respectiva modificação, em prazo determinado. Em verdade, as impugnações feitas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização são procedentes. Não podem prevalecer as cláusulas estatutárias que permitem a interferência do Conselho Fiscal em atos de pura administração da sociedade e a distribuição de dividendos sem que haja lucro líquido, por serem contrárias aos princípios do decreto-lei n. 2.627. Cumpre, também, sejam modificadas as disposições referentes ao aproveitamento dos fundos livres, que

TERCEIRO CONGRESSO DE HISTÓRIA NACIONAL

Outubro de 1938

ANAIIS DO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro SÉTIMO VOLUME

Preço: 30\$000

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

tificou a sua atitude, cabia à mesma a imposição da penalidade legal, não podendo constituir justificativa, para a dispensa da multa, o fato de ter sido a decisão da Junta a quo modificada apenas quanto ao cálculo, em razão de executivo perante o Juízo comum. Isto posto, nego provimento ao recurso.

Dia 7

MTIC 31.454-40 (P. 94.1) — (A. 152.4) — (D. 15-10). — As Companhias Cidade-Jardim, Imobiliária Paulista, e Horacio Belfort Sabino, consultando sobre a interpretação da lei do salário mínimo. — A inscrição do segurado no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes não deve ser inferior ao salário estabelecido pelas comissões de *salário mínimo*. Todavia, quando se tratar de segurado que trabalhe para dois ou mais empregadores, deverá ele comunicar o fato ao órgão local do Instituto, indicando-os e fornecendo os dados necessários a sua inscrição. Em tal hipótese, o seu salário de inscrição será a soma dos ordenados que percebe nas empresas em que trabalhe, obedecido o limite mínimo da tabela a que alude o art. 19 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.493. Convem ressaltar, no entanto, que o segurado tem somente uma inscrição no Instituto, muito embora possa contribuir por intermédio de várias empresas. Verifica-se do exposto que ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes só cabe obrigar a inscrição com salário nunca inferior ao mínimo estabelecido, e, uma vez obedecida essa exigência legal, nada impede que o segurado, que trabalhe para mais de uma empresa, contribua por elas sobre salário menor ao mínimo em vigor, observada a disposição do aludido artigo 19. Assim, a soma dos salários percebidos pelo segurado redundará em salário igual ou superior ao mínimo fixado em lei, e, consequentemente, suas contribuições serão pagas sobre o salário com que efetivamente se acha inscrito no Instituto. Na espécie, trata-se de empregados que trabalham para mais de uma empresa, percebendo, em algumas, salários inferiores ao mínimo fixado para a região, cujas somas, porém, ultrapassam esse mínimo. Quanto ao estabelecimento do salário-hora como base para pagamento e o fato de ser esse pagamento realizado mensalmente, não existe qualquer dispositivo legal que o proíba explícita ou implicitamente, desde que esse salário-hora não seja inferior ao mínimo legal, visto como o decreto-lei número 2.162, em seu art. 4.º e respectivos parágrafos, unicamente estabelece um prazo para o pagamento dos salários, quando esse pagamento haja sido estipulado por mês, quinzena ou semana. Desse modo, embora a praxe geralmente adotada com referência aos industriários, seja da efetuação do pagamento quinzenal ou mensal aos diaristas, horistas ou tarefeiros, na espécie trata-se de comerciantes cujo pagamento é feito normalmente por mês, sendo ainda de se atender a que a adoção de base salário-hora corresponde à necessidade de facilitar o cálculo de quanto cabe ser pago em relação a cada um dos empregadores, proporcionalmente ao tempo de serviço prestado pelo empregado comum. Transmita-se e arquivase.

MTIC 31.985-942 (P. 99.4S) (A. 2233 (D. 15.-10) — José Luna de Souza queixa-se de que, até a presente data, não teve solução o processo de acidente do trabalho de que foi vítima o seu filho Edgard, na Usina Miranda, comarca de Pirajuf (Estado de São Paulo). Ouvido o Departamento Estadual do Trabalho, este esclarece que o processo ainda aguarda solução, por ter a ré interposto recurso. Convem ressaltar, todavia, que não se trata de matéria atinente a este Ministério, em virtude do que dispõe o parágrafo único do artigo 1.º do Regimento da Justiça do Trabalho, cabendo ao interessado acompanhar o processamento do feito no juízo competente. Transmite-se e arquivase.

MTIC 31.929-942 (P. 99.4L) (A. 11) (D. 15-10) — Francisco Barbosa Leite pedindo seja facultado o registro de guarda-livros não portadores de títulos profissionais. O as-

sunto a que se refere o postulante é da alçada do Ministério da Educação e Saúde. Cumpre notar, entretanto, que tal registro já foi oportunamente autorizado naquele Ministério. Transmite-se e arquivase.

MTIC 28.598-42 (P. 99.4C) (A. 039.6) (D. 15-10) — Justo Campos, funcionário da Estrada de Ferro Araraquara, que responde a inquérito administrativo, pede solução para o mesmo inquérito. O assunto não é da alçada da Justiça do Trabalho. Deve o interessado encaminhar-se ao Conselho Regional de São Paulo, em face do que dispõe o art. 35, letra f, do decreto n. 6.596. Transmite-se e arquivase.

MTIC 21.266-42 (P. 93.2) (A. 021471) (D. 15-10) — A Companhia Comercial e Marítima, S. A. pede reconsideração do despacho que indeferiu o seu recurso contra o ato do Departamento Nacional da Indústria e Comércio que negou o arquivamento da ata da assembléia geral de acionistas, realizada em 31 de outubro de 1941, a vista da divergência de nomes de um seu diretor. Pretende, repiando os argumentos usados no recurso, que uma justificação, feita em Juízo, possa valer para permitir que um dos diretores, eleito na referida assembléia com um nome, use e se identifique, na vida civil, por nome diferente. Ora, como foi dito no despacho anterior, a pessoa que foi eleita para a diretoria da sociedade anônima interessada era juridicamente inexistente, já que se identificava por nome diverso. Consequentemente, aquela eleição foi nula e a ata respectiva não podia ser arquivada. Ademais, o impedimento a esse arquivamento está expresso no art. 10 do decreto-lei n. 341, de 17 de março de 1938. Não há, por tanto, como modificar a decisão anterior que tem fundamento jurídico e legal. Indefiro, pois, o pedido de reconsideração interposto pela Companhia Comercial e Marítima, S. A.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 9 do mês corrente, às pági-

nas 15.083 e 15.084, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC 31.079-42 — Onde se lê na quarta linha — *quaixa* — leia-se: *queixa* — e, na 8.ª linha, entre as palavras — *Regional* — e — *que* — intercale-se o seguinte: *daquele Estado para esclarecimentos, informa o delegado Regional.*

MTIC 6.874-42 — Leia-se: MTIC 6.874-41 — 4, na 25.ª linha, intercale-se entre as palavras — *serviços* — e — *não* — as seguintes: *da empresa.*

MTIC 12.975-42 — Onde está na referência A. 037 — diga-se — (A.037.9).

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 10 do mês corrente, à página 15.169, deve ser feita a correção seguinte:

Processos:

MTIC 25.244-42 — Foi omitido na referência o n. MTIC 25.239-42.

MTIC 25.526-42 — Foram omitidos na referência os números MTIC 19.719-42; MTIC 19.685-42; MTIC 19.687, de 1942.

Na 8.ª linha, do respectivo texto, foi também omitido entre as palavras — *seguintes* — e — *sindicato* — o seguinte: *Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos, de Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

MTIC 31.270-42 — Onde está na 56.ª linha — (D. J.) leia-se — (D. F.).

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 12 do mês corrente, à página 15.226, faz-se necessária a correção seguinte:

Processo.

MTIC 31.449-41 — Leia-se: MTIC 31.449, de 1942.

REGIMENTO DE CUSTAS

DA

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Decreto-lei n. 2.506 - 30-8-40

Decreto-lei n. 3.108 - 12-3-41

Exemplar 2\$0

A' VENDA: AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

AGÊNCIAS N. 1 e 2

Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Serviço Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Solução a consultas sobre classificação de lesões resultantes de acidentes de trabalho

Número do processo	S. At.	Base para cálculo		Data do despacho
		Núm.	Índice	
38-42	Juizo de Direito da 2. ^a Vara da Comarca de Campos — Sebastião Souza Rangel	350	11	13- 6-42
42-42	Juizo de Direito da 1. ^a Vara de Niterói — Manoel Miranda...	105	14	18- 6-42
98-42	Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva — Osvaldo José Felipe	336	7	10- 7-42
62-42	Idem — Belarmino Rodrigues ...	84	22	8- 9-42
197-42	Juizo de Direito da 1. ^a Vara de Niterói — Deolindo Rosa Paixão	Ind. prof. 5	—	8- 9-42
82-42	Juizo de Direito da 1. ^a Vara Cível de Niterói — Antônio Bernardino Nunes	Inc. total perma.	—	10- 9-42
248-42	Cia. Segurança Industrial Ema Dalla Villa	277	6	29- 9-42
245-42	Cia. de Seg. "Novo Mundo" — Otávio de Oliveira Dick	105	5	29- 9-42
251-42	Inspetoria Seguros da 2. ^a Circunscrição — Não declarado	358	13	29- 9-42
247-42	Cia. Segurança Industrial — Francisco Morilha	107	15	29- 9-42
246-42	Inspetoria Seguros da 2. ^a Circunscrição — Não declarado	359	6	29- 9-42
250-42	Inspetoria Seguros da 2. ^a Circunscrição — Não declarado	341	23	29- 9-42
253-42	Inspetoria de Seguros da 1. ^a Circunscrição — Fernando Lino Passos	292	6	29- 9-42
244-42	Cia. Internacional de Seguros — Mamede Emilio Marques Teixeira	347	10	29- 9-42
242-42	"Brasil" Cia. de Seguros Gerais — Maximiliano Ramos de Andrade	352	7	29- 9-42
249-42	"Sul América T.M.A." — Domingos Dias	359	3	29- 9-42
252-42	Cia. Garantia Industrial Paulista — Alberto Luenberger	286	4	29- 9-42
274-42	"Atlântica" Cia. de Seguros de Ac. do Trabalho — Manoel Terra	106	11	29- 9-42
273-42	Cia. de Seguros Minas-Brasil, Sucursal de São Paulo — Brásilino Cassiano	106	4	29- 9-42
275-42	Segurança Industrial — Augusto de Camargo	105	10	29- 9-42
278-42	Inspetoria de Seguros da 6. ^a Circunscrição — Não declarado	30	25	29- 9-42
276-42	"Brasil" Cia. de Seg. Gerais — Urias Pereira da Silva	86	32	29- 9-42
277-42	"Brasil" Cia. de Seg. Gerais — Antônio Verselone	105	8	29- 9-42
265-42	Inspetoria de Seguros da 2. ^a Circunscrição — Não declarado	105	14	30- 9-42
257-42	Inspetoria de Seguros da 6. ^a Circunscrição — Afonso Kiper	109	4	30- 9-42
268-42	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Pedro Mutti	82	6	30- 9-42
259-42	Comando do 3. ^a Batalhão Rodoviário — Waldomiro dos Santos Mota	317	14	30- 9-42
263-42	"Sul América T.M.A." — Cântidiano Campos Santos	106	15	30- 9-42
261-42	Cia. de Seguros Minas-Brasil — José Quirino da Silva	365	6	30- 9-42
269-42	Cia. de Seguros "Novo Mundo" — Stefan Doze	219	7	30- 9-42
270-42	"Sul América TMA" — Carlos Boos	268	8	30- 9-42
271-42	"Sul América TMA" — João Gechele	29	11	30- 9-42
272-42	Inspetoria de Seguros da 6. ^a Circunscrição — Lúcio Ribeiro	189	1-G	30- 9-42
256-42	"Sul América TMA" — Rodolfo dos Santos	294	8	30- 9-42
255-42	"Equitativa TAT" — Landelino Ferreira	105	22	30- 9-42
264-42	"Sul América TMA" — Rubens Azambujas	106	5	29- 9-42
245-42	"A Fortaleza" Cia. Nacional de Seguros — João Mendes	82	20	29- 9-42
258-42	"Equitativa", Terrestres, Acidentes e Transportes S.A. — Waldimiro G. Costa	96	2	29- 9-42

266-42	Cia. Paulista de Seguros — Rubens Pereira de Araujo	106	12	29- 9-42
267-42	"Equitativa" T.A.T. S.A. — Antônio Neves	83	13	29- 9-42
254-42	Inspetoria de Seguros da 2. ^a Circunscrição — Não declarado	105	4	29- 9-42
260-42	Inspetoria de Seguros da 6. ^a Circunscrição — Não declarado	235	2	29- 9-42
262-42	"Sul América T.M.A." — Geraldo de Faria	48	4	29- 9-42
298-42	Juizo de Direito da Comarca de Sorocaba Humberto Butturi	336	14	2-10-42
297-42	"Sul América T.M.A." — Benedito Lourenço	365	1	2-10-42
303-42	Delegacia Regional do MTIC em Minas Gerais — Não declarado	286	2	5-10-42
310-42	Cia. Swift do Brasil S.A. — João Miranda	229	3	5-10-42
311-42	Agência Geral "Seguradora Ind. e Comérc." S.A. em São Paulo — João Schreider	106	5	5-10-42
312-42	"Cia. Seg. Minas-Brasil" — Rodolfo José da Silva	359	5	5-10-42
321-42	"Cia. Seg. Minas-Brasil" — Horário Marques	336	13	7-10-42
326-42	Delegacia Regional do MTIC no Ceará — Martinho Alves da Silva	106	10	7-10-42
325-42	"Cia. de Seg. Minas-Brasil" — José Calixto Carlos Leite	38	30	7-10-42
319-42	Cia. Swift do Brasil S.A. — Estanislau Tilka	336	8	7-10-42
318-42	"Novo Mundo" Cia. de Seg. — José Tubis	97	6	7-10-42
320-42	"Cia. de Seg. Minas-Brasil" — João Luiz	Ind. prof. 17	—	7-10-42
322-42	Delegacia Regional do MTIC em Minas Gerais — Não declarado	268	10	7-10-42
324-42	Juizo dos Feitos da Fazenda e Acidentes do Trabalho, da Comarca de Curitiba (Paraná) — Guilherme Bentin	105	19	7-10-42
323-42	"Cia. Swift do Brasil S.A." — Sérgio Francisco de Azevedo	285	5	7-10-42
328-42	"Segurança Industrial" Cia. Nacional de Seguros — Manoel Vizenso Carboncini	42	3	7-10-42
331-42	"Equitativa TAT S.A." — Iraní Carrera Palmeira	29	32	7-10-42
332-42	Cia. de Seg. "Novo Mundo" — Stefan Doze	219	7	7-10-42
330-42	Delegacia Regional do MTIC em Espírito Santo — Não declarado	336	14	7-10-42
327-42	"Ataláia" Cia. de Seguros — Simão Portera	31	23	7-10-42
337-42	"Sul América T.M.A." — João Bruno Vieira	98	5	8-10-42
336-42	Inspetoria de Seguros da 6. ^a Circunscrição — Não declarado	105	2	8-10-42
335-42	"Sul América T.M.A." — Virgílio Alves Peres	29	25	8-10-42
334-42	"Cia. de Seg. Minas-Brasil" — Jaime Euzébio de Oliveira	310	5	8-10-42
348-42	"Sul América T.M.A." — Artur Roberti	105	8	9-10-42
347-42	Inspetoria de Seguros da 6. ^a Circunscrição — Duilio Rongale	31	11	9-10-42
344-42	Inspetoria de Seguros da 6. ^a Circunscrição — Fabiano Lopes Vargas	336	18	9-10-42
342-42	Inspetoria de Seguros da 2. ^a Circunscrição — Não declarado	201	2	9-10-42
341-42	"Equitativa T.A.T." — José Hilário	294	8	9-10-42
340-42	"A Fortaleza" Cia. Nacional de Seguros — José Ribamar Serra	295	5	9-10-42
345-42	Inspetoria de Seguros da 6. ^a Circunscrição — João José Vicente	341	7	9-10-42

Dia 9 de outubro de 1942

Proc. S. At. 304-42 — CNT 22.311-41. Assunto: Fixação da taxa de juros a vigorar na carteira predial da CAP dos Serviços Urbanos por concessão, em Juiz de Fora. — 1. O CNT pelos seus órgãos competentes já demonstrou no presente processo que a Carteira Predial da C.A.P. dos Serviços Urbanos por concessão, em Juiz de Fora, vem apresentando sucessivos *deficits*, devidos à reduzida taxa de juros (1/2% ao mês), a que vem operando, e, ao mesmo tempo, propôs a elevação dessa taxa para 2/3% ao mês, afim de remediar essa situação. 2. Nestas condições, com fundamento no art. 6.º do decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941, e no art. 1.º do decreto-lei 4.719, de 21 de setembro de 1942, resolvo fixar em 2/3% (dois terços por cento) ao mês a taxa de juros a vigorar nas operações da Carteira Predial da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Conselho Nacional de Minas e Metalurgia

99.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1942

Presidência do senhor general João de Mendonça Lima, ministro da Viação e Obras Públicas.

Presentes os conselheiros Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Edmundo de Macedo e Silva, Casemiro Montenegro Filho, Emygdio Ferreira da Silva Junior, Renato de Azevedo Feio e Antonio José Alves de Souza. Ausentes os conselheiros Jayme da Silva Lima e Bernardino Corrêa de Mattos Netto.

Trabalhos iniciados às 15 e encerrados às 17 horas.

Ata — É lida e aprovada a de reunião anterior.

Expediente — São lidos:

Ofício do Touring Club do Brasil, referente ao I Congresso Nacional de Carburantes a realizar-se no período de 17 a 24 de outubro de 1942.

O Conselho resolve adiar a solução do assunto para outra sessão.

Respostas ao telegrama-circular de 21 de agosto último, deste Conselho, sobre preços de compra de carvão nacional nos primeiros semestres de 1941 e 1942, das seguintes companhias:

São Paulo Railway Company.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

Estrada de Ferro Sorocabana.

The Rio Grandense Light Power Syndicate, Limited.

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense.

Viação Férrea Itio Grandense.

O Conselho fica inteirado das informações prestadas pelas empresas acima e resolve que se aguarde a resposta da Estrada de Ferro Central do Brasil, única que está faltando.

Depois de serem discutidos outros assuntos que, oportunamente, serão dados à publicidade, tem acesso na sala das sessões os engenheiros João Maria Broxado Filho e Othon Henry Leonardos, nomeados suplentes do Conselho por decretos de 24 de agosto próximo findo, cujo termo de posse é lido e assinado pelo senhor ministro-presidente e por eles.

O senhor ministro-presidente dá as boas vindas aos recém empossados, que agradecem, sendo, em seguida, encerrada a sessão.

100.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1942

Presidência do senhor conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Presentes os conselheiros Edmundo de Macedo Soares e Silva, Renato de Azevedo Feio, Emygdio Ferreira da Silva Junior, Antonio José Alves de Souza e Casemiro Montenegro Filho. Ausentes os conselheiros Jayme da Silva Lima e Bernardino Corrêa de Mattos Netto.

Trabalhos iniciados às 15 e encerrados às 16 horas.

Ata — É lida e aprovada a de reunião anterior.

Expediente — São lidos:

Carta da Mineração Geral do Brasil Ltda., com os esclarecimentos solicitados pelo Conselho sobre o seu pedido para que este órgão

intervenha junto ao de Petróleo, no sentido de ser atendido o fornecimento de óleo Diesel para acionamento do trator destinado a intensificar a produção de carvão mineral em Santa Catarina.

Anexado ao processo 164-42 e distribuído ao conselheiro Macedo Soares.

Ofício da Comissão de Marinha Mercante, em resposta ao deste Conselho sobre transporte de carvão nacional.

Distribuído ao senhor conselheiro Alves de Souza, para ser anexado ao processo n. 160-42

Ofício do Conselho Nacional do Petróleo, prestando informações solicitadas no deste Conselho, relativo ao fornecimento mensal de 80 tambores de gasolina, pleiteado pela Companhia de Mineração e Siderurgia do Gandraella, para os serviços do seu alto forno "Henrique Lage".

Anexado ao processo n. 109-42. O Conselho resolve mandar transmitir o ofício, por cópia, à Companhia interessada.

Em seguida, o senhor conselheiro Emygdio Ferreira apresenta à consideração do Conselho uma indicação na qual focaliza os três principais problemas do carvão nacional: transporte, operariado e financiamento, propondo medidas que visam a intensificação da sua produção para o consumo mensal necessário às nossas necessidades.

Dada a importância do assunto, o Sr. Fonseca Costa propõe e é aprovado que a sua discussão seja adiada para a próxima reunião.

Prosseguindo, o Sr. Emygdio Ferreira propõe que seja instituída, nos moldes da já adotada no Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, uma carteira funcional de apresentação para uso facultativo dos conselheiros e pessoal da Secretaria, o que é aprovado.

101.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1942

Presidência do senhor conselheiro Jayme da Silva Lima.

Presentes os conselheiros Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Edmundo de Macedo Soares e Silva, Renato de Azevedo Feio, Casemiro Montenegro Filho, Emygdio Ferreira da Silva Junior e Antonio José Alves de Souza. Ausente o conselheiro Bernardino Corrêa de Mattos Netto.

Trabalhos iniciados às 15 e encerrados às 16 horas e 30 minutos.

Ata — É lida e aprovada a de reunião anterior.

Expediente — São lidos:

Ofício do Touring Club do Brasil, referente ao I Congresso Nacional de Carburantes a realizar-se no período de 17 a 24 de outubro de 1942.

O Conselho resolve aceitar o convite para tomar parte no certame, indicando à aprovação do senhor ministro-presidente, para representá-lo nos respectivos trabalhos, a designação do engenheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Ofício do Comité Executivo do Primeiro Congresso Pan-americano de Engenharia de Minas e Geologia, oferecendo à venda os quatro volumes constantes da Memória y Trabajos del Primer Congreso Panamericano de Ingenieria de Minas y Geologia.

O Conselho resolve mandar responder, que a obra em apreço interessa à sua biblioteca.

Telegrama da Sociedade Pirita Brasil Ltda, pedindo a intervenção do Conselho para o andamento do processo existente no Ministério

da Agricultura sobre auxílio financeiro para a ampliação de suas instalações.

O Conselho resolve mandar responder que, segundo informação prestada pelo conselheiro Antonio José Alves de Souza, que é o diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral, o processo em apreço será, dentro de poucos dias, solucionado por aquele Departamento.

Ordem do dia

Prosseguir a discussão da indicação do conselheiro Emygdio Ferreira referente aos principais problemas do carvão nacional: transporte, operariado e financiamento, tendo sido resolvido, por proposta do Sr. presidente, que fossem extraídas cópias da mesma e distribuídas aos Srs. conselheiros, para melhor estudo da questão.

Em seguida, foi apresentada e aprovada uma indicação do professor Emygdio Ferreira estabelecendo o critério que deverá ser adotado para a convocação dos suplentes, na conformidade do parágrafo único do art. 2.^o do decreto-lei n. 4.458, de 9 de julho último.

102.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1942

Presidência do Sr. conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Presentes os conselheiros Edmundo de Macedo Soares e Silva, Renato de Azevedo Feio, Emygdio Ferreira da Silva Junior, Antonio José Alves de Souza, Casemiro Montenegro Filho e o suplente João Maria Broxado Filho, convocado, nos termos do parágrafo único do art. 2.^o do decreto-lei n. 4.458, de 9 de julho último, para substituir o membro efetivo, tenente-coronel Bernardino Corrêa de Mattos Netto, durante o seu impedimento.

Trabalhos iniciados às 15 e encerrados às 16 horas e 30 minutos.

Ata — É lida e aprovada a de reunião anterior.

Expediente — São lidos:

Ofício do Departamento Nacional da Produção Mineral remetendo o processo sobre a situação do Sr. Santos Guglielmi em face do Código de Minas, em referência ao ofício número 135, de 24 de julho do corrente ano, deste Conselho.

Anexo ao processo 80-42 e distribuído ao Sr. Emygdio Ferreira da Silva Junior.

Ofício ao Departamento Nacional da Produção Mineral remetendo os processos D. G. P. M. 4.716-42, 3.336-42, 2.685-39, 6.504-42 e 2.901-38, referentes às minas de carvão em Cresciúma, solicitados no ofício n. 98, de 29 de maio do corrente ano, deste Conselho.

Anexado ao processo 48-42 e distribuído ao Sr. Emygdio Ferreira da Silva Junior. Telegrama da Mineração Geral do Brasil Ltda. pedindo solução do seu requerimento de 8 de agosto do corrente ano.

Anexado ao processo 164-42. O Conselho resolveu que se responda à Companhia, declarando-lhe que está examinando o assunto, através dos esclarecimentos por ela prestados na sua carta de 1 do corrente, e, logo tenha terminado o seu estudo sobre a matéria, dar-lhe-á solução definitiva e imediata comunicação.

Ordem do dia

Parecer do conselheiro Alves de Souza no processo constituído da petição em que o Consórcio Administrador de Empresas de Mineração "Cadem", solicita ao Sr. ministro da Viação o auxílio de que trata o art. 3.^o do decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940, com os recursos criados pelo art. 13 desse decreto-lei, afim de adquirir, para ampliar a exportação do carvão riograndense, duas embarcações, pelo preço aproximado de réis 2.500.000\$0.

Lido e discutido o parecer, pelo seu autor e os Srs. Renato Feio e Fonseca Costa, o Conselho resolve aprová-lo unanimemente.

Em seguida, volta ao exame do plenário a indicação do Sr. Emygdio Ferreira, referente aos problemas principais do carvão nacional: transporte, operariado e financiamento e, depois de longo debate sobre o assunto, foi deliberado que a indicação deverá ser completada com os dados que o Sr. Macedo Soares fornecerá oportunamente, para solucionar, em definitivo, os problemas em foco.

Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, em 14 de outubro de 1942. — *Matheus Roberto*, chefe da Secretaria.

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 10-10-42

Processo n. 22.692-42 — Ilamir Martins, escriturário classe F, da E. F. N. B., pedindo vista do processo em que pediu a transformação de sua readmissão em reintegração. — Nada há que deferir, uma vez que o requerente já teve vista do processo.

ATOS DO SR. DIRETOR

Processo despachado em 12-10-42

N. 27.708-42 — Alice Vieira Lobato, solicitando prorrogação de 60 dias para tomar posse do cargo de datilógrafo, classe D, do Quadro 1 deste Ministério, para o qual foi nomeada por decreto de 24 de setembro p. findo. — Deferido.

Divisão de Orçamento

Retificação da portaria n. 634 publicada no Suplemento do Diário Oficial de 30 de setembro de 1942.

1.ª página

Onde se lê:

Resumo da tabela de preços a que se refere a portaria n. 634 desta data.

Trabalhos preparatórios

2. Roçada em copeira de machado mq \$083

Leia-se:

2. Roçada em capoeira de machado mq \$083

Onde se lê:

Alvenaria e trabalhos conexos
37. Pedra miuda n. 1 — de pedreira, para quebramento, enchimento de vão entre elas de encontros de pontilhões, enchimento de valas de drenagem, etc. mc. 36\$7

Leia-se:

37. Pedra miuda n. 1 — de pedreira, para quebramento, enchimento de vão entre elas de encontros de pontilhões, enchimento de valas de drenagem, etc. mc. 36\$7

6.ª página

Onde se lê:

Trabalhos diversos

684-A Transporte por trens de serviço ou de lastro dos materiais de escavação e de materiais para obras de arte por tonelada quilômetro \$250

Leia-se:

684-A Transporte por trens de serviço ou de lastro dos materiais de escavação e de materiais para obras de arte por tonelada quilômetro, T.Km. \$250

COMPANHIA RADIOTELEGRÁFICA BRASILEIRA

Correções a serem feitas na publicação das tarifas desta companhia, feita no Diário Oficial de 13-10-42, aprovadas por portaria n. 716, de 28 de setembro de 1942.

	Deve ser				Observações
	1.ª co-luna	2.ª co-luna	3.ª co-luna	4.ª co-luna	Como saiu:
Pág. 15.277:					
Rússia Européia, Bessarábia e Bucovina.	0.30	0.35	2.17	2.82	Erro 1.ª coluna
Pág. 15.284:					
Bahrein	0.30	—	5.72	6.02	Fora da linha
Chargah	0.30	—	6.32	6.62	Erro 3.ª coluna
Palestina	0.30	0.15	3.67	4.12	Fora da linha
Brunci	0.30	0.1425	6.2275	6.67	Fora da linha
Tailândia (Sião)	0.30	0.575	4.395	5.27	Taxas erradas
Transjordânia	0.30	0.15	3.77	4.22	Taxas erradas
Pág. 15.286:					
Berbeta, Buhlar, etc.	0.30	—	5.545	5.845	Erro 3.ª e 4.ª colunas.
Tanganyika	0.30	0.40	4.52	5.22	Erro 3.ª e 4.ª colunas.
Dar-es-Salaam	0.30	0.40	4.47	5.17	Erro 3.ª e 4.ª colunas.
Outras estações	0.30	0.40	4.52	5.22	Erro 3.ª e 4.ª colunas.
Zanzibar (continente)	0.30	—	4.32	4.62	Erro 3.ª e 4.ª colunas.
Pemba (I)	0.30	—	4.76	5.06	Erro 3.ª e 4.ª colunas.
Pág. 15.287:					
Porto Vila	0.30	—	6.295	6.595	Erro 3.ª coluna
As correções supra foram feitas pela Companhia Radiotelegráfica Brasileira.					

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Pela Exposição de Motivos n. 858, de 8-10 de 1942, foram transmitidas ao Sr. Presidente da República as informações prestadas pelo D.N.P.N. a respeito do prolongamento da navegação do rio São Francisco até o oceano, sugerido pelo engenheiro Henrique de Novais, chefe de divisão do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, tendo S. Ex. exarado o seguinte despacho — "Aguardar oportunidade. Em 9-10-42. — G. VARGAS". (Processo 26.676-42).

N. 862, de 8-10-42 — Por despacho de 8 do corrente o Sr. Presidente da República mandou arquivar o pedido de nomeação para a classe inicial da carreira do Condutor de Trem do extinto Quadro II deste Ministério, formulado pelo condutor de trem, extranumerário diarista, Firmo de Souza Aguiar, tendo em vista os arts. 9.º do decreto-lei n. 3.306, de 24-5-41, que extinguiu o Quadro II, e 15, do Estatuto dos Funcionários que veda a nomeação de candidato habilitado em concurso após a expiração do prazo de sua validade. (Proc. 21.833-42).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 30 de setembro de 1942

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N. 864, DE 30 DE SETEMBRO DE 1942

O diretor geral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, ns. 8 e 12, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, resolve admitir, na forma dos arts. 27 a 29 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como diaristas, até 31 de dezembro do corrente ano, para desempenho de funções auxiliares na Superintendência do Tráfego Telegráfico, com as diárias abaixo discriminadas, os seguintes extranumerários telegrafistas: Adalberto Condeixa Martins, Evaldino Prevot, Maria do Carmo Prado de Souza, Margarida Tapioca, Mauro Sebastião Moura e Stella Amarante, com a diária de dezesseis mil réis (16\$0); Albano Gomes, Adelaide Coelho da Silva, Celeste Carvalho de Mendonça, Derackium Cespres Martins, Elza de Oliveira, Euclides Pinto Silva, Ewerton de Mello Andrade,

Francisca Alves Areias, Guiomar Paes Barbosa, Hilda Ribeiro da Luz, João Baptista Salles, Helia Barreto, Iracy Zenobio da Costa, Maria José Teixeira, Maria da Luz Martins, Maria de Lourdes Brandão, Nair de Carvalho Rosa, Mario Diamantino Carvalho, Nilcéa Dantas de Oliveira, Ofelia Mota Dantas, Osias Benedicto da Silva, Raimundo Emanuel de Alencar e Sylvia Alves Martins, com a diária de quatorze mil réis (14\$0); Maria José Alencar Ramos, com a diária de doze mil réis (12\$0); Etelvina Portela da Mota, Eunice Perdigão, Leonice Corrêa, Lourdes Viegas, Maria Amelia Mendes Ferreira, Maria de Lourdes Gonçalves Melo, Maria da Penha Pereira Leite, Marina Ferreiras, Myreda Prado de Souza, Olivia dos Santos Dias, Orquidea Pereira de Oliveira, Maria Josefa Torres, Stela Magalhães dos Reis, Dalsisa Alves dos Reis, Antonieta de Caiado Castro, Conceição Medeiros Costa e Maria José Amorim, com a diária de dez mil réis (10\$0).

Os admitidos ficarão automaticamente dispensados a partir de 1 de janeiro de 1943, podendo, entretanto, a dispensa verificar-se antes dessa data, caso isso se torne conveniente aos interesses da administração, sem que aos mesmos caiba direito a reclamação ou a qualquer indenização.

Correrá a despesa à conta da subconsignação n. 06 — Diaristas, 30) Departamento dos Correios e Telégrafos, consignações II — Pessoal extranumerário, Verba 1.ª — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte à disposição desta Diretoria Geral.

O diretor geral resolve dispensar os tarefeiros: Albano Gomes, Evaldino Prevot, Osias Benedicto da Silva, Derackium Cespres Martins, Ewerton de Mello Andrade, Maria da Luz Martins, João Baptista Salles, Maria de Lourdes Brandão e Adelaide Coelho da Silva, em virtude da admissão desses extranumerários, em 1 de outubro, como diaristas. Portaria número 863, de 30-9-42. — *Major Landry Sales Gonçalves*, diretor geral.

Dia 13 de outubro de 1942

PORTARIA N. 916 DE 13 DE OUTUBRO DE 1942

O diretor geral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, n. 12, do Regulamento baixado com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, resolve admitir, na forma dos artigos 35 a 37 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros — Antonio Pinto de Carvalho, para serviços até 31 de dezembro do corrente ano, na Seção Financeira do Serviço Regional do Pessoal n. 2, de separação de fichas, documentos e confecção de

offícios, mediante o pagamento de cento e sessenta réis (\$160) por unidade de trabalho, com o mínimo diário de produção de 50 unidades.

O admitido ficará automaticamente dispensado da função a partir de 1.º de janeiro de 1943, podendo, entretanto, a dispensa verificar-se antes dessa data, caso isso se torne conveniente aos interesses da administração, sem que lhe caiba, contudo, direito a reclamação ou a qualquer indenização.

Correrá a despesa pelo crédito da subconsignação n. 07 — tarefeiros, 30) Departamento dos Correios e Telégrafos, consignação II — Pessoal extranumerário, verba 1.ª, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte à disposição desta Diretoria Geral.

O diretor geral resolve elevar, até 31 de dezembro do corrente ano, as diárias dos seguintes extranumerários diaristas, para dezesseis mil réis (16\$0) — Conceição de Maria Arouche, Dinorah de Faria, Diva Pereira, Eloah da Silva Bastos, José Gomes de Araújo, Lucy Jesus de Abreu, Maria Antonieta Panigai, Maria José Carvalho Rego, Maria Leda, Cony Lucas, Marilda Seixas, Marília Alvares Garcia, Marília Dias Figueiredo, Neusa Fogaça e Nilza Machado de Lima, admitidos pela portaria n. 18, de 2 de janeiro de 1942, e Pedro Duarte Filho, admitido pela portaria n. 513, de 23 de junho último; e para quatorze mil réis (14\$0), Isabel da Silva, admitida pela portaria n. 18, acima citada.

Correrá a despesa à conta da subconsignação n. 06 — Diaristas, 30) Departamento dos Correios e Telégrafos, consignação II — Pessoal extranumerário, verba 1.ª — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte à disposição desta Diretoria Geral (portaria n. 874-1.º-10-42).

O diretor geral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, ns. 8 e 12, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, resolve admitir na forma dos artigos 35 a 37 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros, para serviços, até 31 de dezembro do corrente ano, de recebimento e transmissão de telegramas, na Estação Central Telegráfica — Fernanda Afonso, mediante o pagamento de duzentos e quarenta réis (\$240) por unidade de trabalho, com a produção mínima de 50 unidades, e Anita Brandão, Dalva Salles Gomes, Lucília Ferreira Vieira, Luzia de Carvalho Gianchristoforo, Maria Cecília Gomes de Souza, Rita Machado Bittencourt e Zelia de Moraes Guimarães, mediante o pagamento de duzentos réis (\$200) por unidade de trabalho, com o mínimo de produção de 50 unidades diárias.

Os admitidos ficarão automaticamente dispensados a partir de 1 de janeiro de 1943, podendo, entretanto, a dispensa verificar-se antes dessa data, caso isso se torne conveniente aos interesses da administração, sem que caiba aos ora admitidos direito a reclamação ou a qualquer indenização.

Correrá a despesa à conta da subconsignação n. 07 — tarefeiros, 30) Departamento dos Correios e Telégrafos, consignação II — Pessoal extranumerário, verba 1.ª — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte à disposição desta Diretoria Geral (portaria n. 867 de 30-9-42). — Majom Landry Sales Gonçalves, diretor geral.

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o telegrafista da classe II — Salomão Lopes Carneiro dos Santos, da Diretoria Regional de Minas Gerais para esta Diretoria Geral (Estação Central Telegráfica), no claro consequente à aposentadoria do telegrafista da classe II — João Araújo Salles (portaria número 917 de 14-10-42).

Removendo, por permuta, Lincoln dos Santos Velho, postalista auxiliar da classe E, interno, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a Diretoria Regional do Rio de Janeiro e desta para aquela, o postalista auxiliar da classe G — Rubem Romano Madeira (portaria n. 807 de 12-9-42).

Requerimento despachado

José Xavier Vieira e outros, solicitando permissão para prestarem exames de radiotelegrafista. — Deferido, excetuados, entretanto, da permissão os candidatos José Xavier Vieira e Elias Waldyr Copoz, por terem sido prejudicados nos exames de junho último, pelo que somente depois de 6 meses poderão prestar novos. (48.603-42).

Diretoria Regional do Distrito Federal

PORTARIA N. 368 DE 10 DE OUTUBRO DE 1942

O chefe do serviço Regional do Pessoal-SRP. 18 em virtude do despacho do Sr. Presidente da República exarado na exposição de motivos n. 2.701, publicada no *Diário Oficial* de 10 de outubro de 1942 e usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 — Resolve admitir como extranumerário mensalista Adolfinia Araújo pelo prazo de dois meses e vinte e um dias, para desempenhar as funções de agente auxiliar-IV na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, mediante o salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1.ª consignação II Pessoal Variável, sub-consignação n. 05, item do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1942. — Jayme Marques de Oliveira. (Chs. do SRP. 18)

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

PORTARIA N. 121 DE 9 DE OUTUBRO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Estrada de Ferro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o engenheiro (DNEF-DNE) classe L, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotação DNEP — Graccho Peixoto da Costa Rodrigues, para substituir o chefe da Seção de Estudos Econômicos, da Divisão Econômica deste Departamento, engenheiro classe M — Walter Ribeiro da Luz, durante o seu impedimento, por motivo de licença para tratamento de saúde. — Waldemar Luz.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 116 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 6 DE OUTUBRO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. Secretário, Eduardo Américo de Faria, *of. administrativo* classe L.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, José Américo, Bernardino de Souza e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer, com causa participada, o Sr. ministro Oliveira Viana.

Ao abrir a sessão, o Sr. ministro presidente deu conhecimento ao Tribunal de um telegrama de pesames enviado ao mesmo Tribunal pelo Dr. Edgard Santos, diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, por motivo do falecimento do Sr. ministro Eduardo Lopes.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 418\$5 a Dulce Ana do Rego Barros Cruz, proveniente de descontos efetuados em sua pensão de montepio, após a vigência do decreto-lei n. 1.322, de 13 de julho de 1939 (1.º G. 2.016). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa como crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

De concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 196, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Antonio Pedro Epifanio, escrivão da Coletoria Federal em Quipapás e Pannels, Estado de Pernambuco (PG. 19.218). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 14.416, de 26 de setembro próximo findo, do Departamento de Administração, encaminhando cópias do contrato, celebrado no dia 11 anterior, com Luiz Inácio de Miranda, para o desempenho da função de assistente do técnico especializado em pesquisas químicas, Fritz Feigl, do Laboratório da Produção Mineral (PG. 10.907). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 14.221, de 23 de setembro próximo findo, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de 1.000.000\$0, ao engenheiro rural, classe J, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal do D. N. P. V., Edgard Hellmeister, para atender a despesas a seu cargo no período de setembro a novembro do corrente ano (PG. n. 15.368). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento de que se trata.

Ministério da Educação e saúde:

Offícios:

N. 3.013, de 14 de setembro próximo findo, da Divisão de Material, solicitando que seja tornado sem efeito o expediente relativo ao adiantamento de 240.000\$0, requisitado pelo ofício n. 2.412, de 31 de julho último, da mesma Divisão, em nome do escriturário classe F do Serviço Federal de Águas e Esgotos, Raymundo Bastos, visto não haver esse funcionário recebido o quantitativo indicado (PG. número 21.412). — O Tribunal ordenou a reversão da importância do adiantamento à verba própria, feita a devida anulação, e, bem assim, a baixa da responsabilidade do funcionário.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.748, de 28 de setembro próximo findo, da Diretoria do Domínio, da União, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 18.031-42, relativo ao contrato de constituição do aforamento assinado em 19 de agosto anterior, por Abigail Amaral da Rocha, concernente ao terreno de acréscimo de marinha, lote n. 46.939, situado à rua dos Tabajaras, na praia de Iracema, município de Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 10.909). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, com os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a José Lopes de Oliveira Reis, postalista classe E, do Quadro III, Parte Suplementar do Ministério da Viação e

Obras Públicas (PG. 24.354); a Euclides Henrique da Costa, carteiro classe G, idem, idem (PG. 19.596). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Idem, idem a Dario Felinto Viana, guardacivil classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (PG. 18.530). — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão, denegatória de registro à aludida concessão, por seu fundamento.

De melhoria de vencimentos de inatividade, de acordo com o art. 2.º, § 4.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, a Luiz Antonio de Aguiar, professor catedrático padrão M, da cadeira de Clínica Odontológica, da Escola de Odontologia anexa à Faculdade de Medicina da Bahia, aposentado com fundamento no art. 196, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939 (PG. n. 19.572). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

De montepio civil a Herondina Brandão Maurício, viúva de Vitor Manoel de Medeiros Maurício, agente de 3.ª classe, aposentado, da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 19.660).

De montepio e meio soldo a Benedita Maria de Vasconcelos Lisias, viúva de Luiz José de Vasconcelos Lisias, segundo tenente, reformado, da Armada (PG. 19.580).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamentos:

De 1.027.486\$2 à Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltda., à conta do destaque a que se refere o decreto-lei n. 4.517, de 24 de julho último, e proveniente de quotas de previdência, conforme processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 57.490-37 (PG. n. 27.150).

De 105\$0 a Iruena Farias, à conta da verba "exercícios findos" e provenientes de gratificação mensal, no período de março a setembro de 1936, como observadora pluviométrica do 2.º Distrito da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 22.572).

De 275\$0, à conta da verba "exercícios findos", a Ciro Manoel do Nascimento, proveniente de alugueres da sala onde funcionou, em 1939, o posto telefônico de São Francisco de Paula de Cacimbas, Estado do Rio de Janeiro (PG. 24.552).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De distribuição do crédito de 200\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, por conta da verba 2 — Material, consignação III, subconsignação 30-28 (PG. 24.572). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência para a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, do crédito de 6.300\$0, por conta da verba 1 — Pessoal, consignação III, subconsignação 33-24 (PG. 27.035). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De reversão à verba própria das importâncias de 31.586\$7 e 1.650\$0, classificadas por "exercícios findos", nos processos fichados no Tesouro Nacional sob os ns. 91.040 e 99.048, de 1940, para pagamento aos aposentados Candido Luiz Maria de Oliveira Filho e Julio Pereira da Costa (PG. 13.756 e 13.674). — O Tribunal ordenou a reversão das importâncias indicadas à verba própria, feitas as devidas anulações.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. SO-2.585-428.603, de 22 de setembro próximo findo, encaminhando cópias do contrato celebrado do dia 12 anterior, com a firma Lauro Henriques & Cia., para reforma das instalações elétricas dos edifícios do Serviço de Assistência a Menores (PG. 10.906).

— O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processo de concessão de reforma ao 1.º sargento enfermeiro-mor da Polícia Militar do Distrito Federal, Jaime Pereira da Silva Lima (PG. 30.074). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 5.692, de 23 de setembro próximo findo, da Divisão do Pessoal, encaminhando cópias do decreto-lei n. 4.681, do dia 10 anterior, que abre o crédito de 97.000\$0, suplementar à verba 1 — Pessoal, consignação II, subconsignação 07-21, do vigente orçamento para o mesmo Ministério (PG. 15.164). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito suplementar.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.228, de 16 de setembro findo, distribuição do crédito de 2.000\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, por conta da subconsignação 07-30, consignação II, da verba 1.ª — Pessoal (PG. 1.273).

N. 2.249, de 17 do mês findo, distribuição do crédito de 13.200\$0 à Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, por conta da subconsignação 08-04-06, consignação II, da verba 1 — Pessoal (PG. 1.277).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

N. 2.310, de 22 de setembro próximo findo, encaminhando cópias do decreto-lei n. 4.601, do dia 20 de agosto anterior, que abre o crédito especial de 1.500.000\$0, à conta do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", para ocorrer à despesa com as obras de melhoramento do trecho Natal-Nova Cruz, na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, e de outras providências (PG. 1.255).

N. 2.301, de 21 de setembro findo, encaminhando cópias do decreto-lei n. 4.661, do dia 4 anterior, que abre o crédito especial de réis 2.200.000\$0, à conta do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", para ocorrer às despesas com a ultimate dos trabalhos de macadamização da rodovia Lages-Passo do Socorro e com a melhoria da rodovia Lages-Rio do Sul, a cargo do 2.º Batalhão Rodoviário, e de outras providências (PG. 1.203).

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos créditos, e, bem assim, o da distribuição dos mesmos ao Tesouro Nacional.

N. 2.389, de 30 de setembro findo, sobre o adiantamento de 1.800.000\$0, ao engenheiro da classe L, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Abelardo Andréa dos Santos, para ocorrer ao pagamento de despesas daquela repartição no Nordeste, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano (PG. 1.362). — O Tribunal ordenou o registro do aludido adiantamento.

N. 2.309, de 24 de setembro findo, sobre o pagamento de 2.738.416\$3 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do serviço de iluminação elétrica, no mês de agosto último (PG. 1.315). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ofício n. 3.248, de 23 de setembro próximo findo, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de réis 825.000\$0 a Mancel Alves Nogueira, escrivão classe E, do mesmo Departamento, para despesas no 4.º trimestre do corrente ano (PG. 1.329). — O Tribunal ordenou o registro do aludido adiantamento.

— Relatados pelo senhor ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 14.306, de 25 de setembro próximo findo, da Divisão de Orçamento, comuni-

cando em cumprimento ao disposto no § 3.º do art. 299, do Código de Contabilidade Públicas, que deixaram de ser apresentados na mesma Divisão os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 10.000\$0 recebido em 27 de junho último, pelo escrivão F do Serviço de Meteorologia, Dermot Alves Feijó, em virtude do ofício número 8.644, de 22 daquele mês, do Departamento de Administração (PG. 15.175). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência afim de que a Repartição em que serve o funcionário informe se os documentos da comprovação deram ali entrada.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios da Divisão do Pessoal:

N. 6.168, de 28 de setembro próximo findo, encaminhando cópias do contrato de 29 de agosto anterior, celebrado com Durval Tavares de Lucena, para o desempenho da função de entomologista no Serviço Nacional da Malária (PG. 10.912). — O Tribunal recusou registro ao contrato, preliminarmente, pelo fundamento dos pareceres.

N. 6.169, de 28 de setembro findo, encaminhando cópias do contrato celebrado no dia 21 anterior, com Jerzy Zbigniew Zbrozek, para o desempenho da função de professor de Ética na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil (PG. 27.288). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 86, de 29 de setembro próximo findo, encaminhando cópias do decreto-lei número 4.740, do dia 25 anterior, que abre o crédito de 3.000\$0, suplementar à verba 2 — Material, consignação III, subconsignação 41-11, do vigente orçamento do mesmo Ministério (PG. 24.450). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito suplementar e o da sua distribuição à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco.

Offícios da Diretoria do Domínio da União:

Ns. (1.196 e 1.442), de 31 de julho e 27 de agosto últimos, relativos ao contrato de compra e venda de dois lotes de terrenos designados pelos ns. 165 e 550, situados na Estrada do Quandú do Sena, em Bangô, freguesia de Campo Grande, no Distrito Federal, celebrado em 1 de julho citado, em notas do tabelião de 15.º Ofício desta Capital, entre a União Federal, como outorgada compradora e a Companhia Progresso Industrial do Brasil, como outorgante vendedora (PG. 10.631). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para o fim indicado nos pareceres.

N. 1.752, de 29 de setembro findo, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 72.545-42, concernente ao contrato de constituição de enfiteuse de três lotes contíguos de terreno de acrescido de marinha situados, respectivamente, na avenida Perimetral, na esquina da avenida Beira-Mar com a Avenida Perimetral e na avenida Beira-Mar, na quadra 10 da Esplanada do Castelo, freguesia de S. José, nesta Capital, celebrado em 21 de setembro citado, em notas do tabelião de 15.º Ofício desta cidade, entre a União Federal, como outorgante, e Ernesto Garbide Fontes, como outorgado. (PG. 10.916);

N. 1.718, de 23 de setembro próximo findo, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 9.448-40, concernente ao contrato de compra e venda do domínio útil do terreno foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis, situado na rua General Rondon, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, celebrado em 21 de agosto último, em notas do tabelião de 15.º Ofício desta Capital, entre Valquíria Cruz e seu marido Perí Cruz, como outorgantes vendedores, e a União Federal, como outorgada compradora. (PG. 10.891).

— O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos:**De concessão:**

De aposentadoria, com os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Luiz Ferreira Ramos, guarda-civil, classe E do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (PG. 24.539);

Item II do mencionado artigo a Adolfo Batista Nogueira, oficial administrativo classe I, da Secretaria do extinto Senado Federal e a Euclides Tavares de Albuquerque, datilógrafo classe F do Quadro Único do Ministério da Agricultura (PG. 24.418 e 24.497).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, "sob reserva", fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

A Temístocles Duque Estrada Meyer, guarda-civil classe E, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (PG. 19.144). O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão denegatória de registro à aludida concessão, por seus fundamentos.

De pagamento de 1:140\$0 e 411\$3, ao aposentado Luiz José Nascimento, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (PG. 18.451). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de 1:140\$0, levada à conta da verba "Inativos", recusando esse expediente a de 411\$3, classificada em "exercícios findos", por ter sido ordenada em importância menor do que a devida.

De concessão:

De montepio a Alice Plotzgraff Bastos, viúva do 2.º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco Vieira de Magalhães Bastos. (PG. 19.286). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o das despesas classificadas, nas importâncias de 18:702\$7 e 2:000\$4.

De montepio civil a Filomena Nogueira Rego, viúva de Joaquim Tomaz de Castro Rego, fiel de armazem, aposentado, da Alfândega de São Luiz, Estado do Maranhão. (PG. 19.658). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência para a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, do crédito de 216\$3, por conta da verba 1 — Pessoal, consignação VIII, subconsignação 33-24). (PG. 27.036);

Idem, idem, no Tesouro Nacional e transferência para a Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, do crédito de 4:500\$0, com a classificação acima indicada. (PG. 27.144).

O Tribunal mandou anotar os expedientes.

De reversão à verba própria das importâncias de 1:654\$8, 629\$0, 24:241\$9, 40:423\$6 e 3:204\$1, classificadas à conta da verba de "exercícios findos", nos processos fichados no Tesouro Nacional sob os ns. 105.396, 106.981, 19.518, 90.092 e 90.359, todos de 1940, para pagamento aos aposentados Mario Rodrigues de Vasconcelos, José Ferreira de Almeida Junior, Braz Correia Sampaio, José Elisio do Couto e Viriato José da Trindade. (PG. 13.721, 13.673, 18.570, 12.831 e 13.685). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão à verba indicada, das mencionadas quantias, feitas as devidas anulações.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.320, de 24 de setembro próximo findo, encaminhando cópias do decreto-lei n. 4.663, do dia 4 anterior, que abre o crédito especial de 6.000:000\$0, para prosseguimento de obras a cargo da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (PG. 1.262). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito especial.

N. 2.277, de 19 do mês findo, sobre o adiantamento de 400:000\$0 ao oficial administrativo, classe I, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Luiz Cesar de Carvalho, para pagamento de despesas da mencionada Reparação no Nordeste, no período de setembro a novembro do corrente ano. (PG. 1.290);

N. 2.388, de 30 de setembro findo, idem, idem de 2.270:000\$0, ao almoxarife, classe I, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Daniel Pereira de Carvalho, para despesas no Nordeste, no período de agosto a outubro do corrente ano. (PG. 1.361).

— O Tribunal ordenou o registro dos aludidos adiantamentos.

N. 2.279, de 19 do mês findo, distribuição do crédito de 10.000:000\$0, à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta do que foi aberto pelo decreto-lei n. 4.670, de 9 do mesmo mês. (PG. 1.289);

N. 2.248, de 17 do mês findo, idem, idem de 180:000\$0, à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da subconsignação 40-34, consignação III, da verba 2 — Material. (PG. 1.271).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 11.766, de 10 de agosto último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 1:000\$0, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, por conta da verba 2 — Material, consignação II, subconsignação 17-21)-04, do vigente orçamento, mediante anulação de idêntica importância no Departamento Federal de Compras. (PG. 14.945). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito, feita a anulação indicada.

N. 13.100, de 16 de setembro próximo findo, do Departamento de Administração, encaminhando cópias do decreto-lei n. 4.604, de 20 de agosto anterior, que abre o crédito especial de 2.827:401\$4, para atender às despesas decorrentes da aquisição de salitre do Chile, feita à Corporación de Ventas de Salitre y Yodo de Chile (PG. 15.173). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito especial e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 2.215, de 29 de setembro próximo findo, da Divisão de Orçamento, encaminhando cópias do decreto-lei n. 4.743, do dia 25 anterior, que abre o crédito especial de 318:397\$0, para liquidar despesas de reparos em próprios nacionais danificados pelo temporal ocorrido de 6 para 7 de janeiro último, nesta Capital (PG. n. 21.471);

N. 2.208, de 28 de setembro findo, da Divisão de Orçamento, encaminhando cópias do decreto-lei n. 4.723, do dia 22 anterior, que abre o crédito de 50:000\$0, suplementar à verba 1 — Pessoal, consignação V, subconsignação 25-01)-06, do vigente orçamento (PG. n. 21.456).

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos créditos.

N. 802, de 29 de setembro findo, da Divisão de Obras, encaminhando cópias do contrato celebrado com a firma Lucio E. de Souza & Cia. Ltda. para obras de reparos na Maternidade da Faculdade Nacional de Medicina (PG. 10.918). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 84, de 24 de setembro findo, encaminhando cópias do decreto-lei n. 4.615, do dia 2 anterior, que fixa os padrões de vencimentos dos cargos de tesoureiro, ajudante de

tesoureiro, conferente de valores e das outras providências, abrindo, pelo art. 13, créditos a diversos Ministérios, sendo ao da Fazenda, o da importância de 112:400\$0, para ocorrer às despesas com a execução do mesmo decreto-lei (PG. 24.452). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Ofícios:

N. 1.719, de 28 de setembro próximo findo, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 78.615-40, concernente ao contrato de constituição de aforamento do terreno de acrescido de marinha celebrado em 4 do mesmo mês com Joaquim Inacio Ribeiro da Rocha, relativo ao terreno de acrescido de marinha situado à Avenida 25 de outubro, na cidade de Itapirica, no Estado da Bahia (PG. número 10.910). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de que o pretendente, através de termo aditivo, declare expressa e especificadamente o fim a que o terreno se destina, em face do art. 1.º do decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

N. 1.740, de 25 de setembro próximo findo, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 49.435-42, concernente ao contrato de constituição de aforamento assinado em 2 anterior, por Adriano Deodato de Castro Martins, relativo ao terreno de acrescido de marinha, lote n. 503-39, situado entre as Avenidas Pessoa Anta e 3 de Outubro e a servidão do ramal férreo de Mucucipe, em Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 19.899). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos:**De concessão:**

De aposentadoria, com os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937, a Leopoldo de Gouveia Ravasco, escriturário classe G, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde (PG. 19.573).

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Lauro da Silveira Azevedo, oficial administrativo, classe K, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 19.661).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item II, do mencionado decreto-lei, ao guarda-civil classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, José Tuiuff (PG. 19.599). — O Tribunal recusou registro à aludida concessão, visto não ter sido observado o decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932.

De melhoria de vencimentos de inatividade a Orlando Soares Rosa, aposentado no cargo de carteiro, classe E, do Quadro III, Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 26.846). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o das despesas classificadas nas importâncias de 518\$7 e 481\$3.

De montepio civil, em reversão da quota parte que percebia sua filha Nadir Pépe de Matos, a Inocência Pépe de Matos, viúva de João Rodrigues de Matos, oficial administrativo classe I do Quadro VIII do Ministério da Fazenda (PG. 19.108). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada na importância de 645\$8.

De melhoria de montepio civil à Maria de Lourdes, filha de Pedro Gil, telegrafista de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telégrafos, em reversão da quota parte que percebia sua falecida mãe, Alice Lemos Gil (PG. 19.638). — O Tribunal ordenou o registro do aludido concessão.

De reversão à verba própria, das importâncias de 855\$6 e 2:003\$2, classificadas à conta

da verba "exercícios findos", nos processos fiados no Tesouro Nacional sob os números 101.364 e 100.137, de 1940, para pagamento aos aposentados Ernestina Pinheiro da Veiga e Virgílio Carlos de Oliveira (PG. 13.669 e 13.684). — O Tribunal ordenou a reversão das citadas parcelas à verba indicada, feitas as necessárias anulações.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma aos soldados João Trindade, João Batista Alves, ao 3.º sargento Aroldo Rodolfo Schiebel e ao 1.º sargento José Paes de Freitas, todos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 30.113, 30.112, 30.142 e 30.139). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Offício n. 5.407, de 18 de setembro próximo findo, da Divisão do Pessoal, encaminhando cópias do decreto-lei n. 4.666, do dia 8 anterior, que abre o crédito de 27.000\$0, suplementar à verba 1 — Pessoal, consignação III, subconsignação 17-01, do vigente orçamento (PG. 15.163). — O Tribunal ordenou o registo do aludido crédito e o da sua distribuição à Tesouraria do mesmo Ministério.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 3.427, de 23 de setembro próximo findo, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de rês 5.000:000\$0 ao escriturário classe G, Henrique de Abreu Maia, para despesas a seu cargo, no 4.º trimestre do corrente ano (PG. 1.330). — O Tribunal ordenou o registo do aludido adiantamento.

Aviso n. 2.007, de 17 de agosto último, sobre a distribuição do crédito de 180:000\$0, à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, mediante anulação no Departamento Federal de Compras, à conta da verba 2 — Material, consignação I, subconsignação 02-02 (—34, do vigente orçamento (PG. 21.532). — O Tribunal ordenou o registo do aludida distribuição de crédito, feita a anulação indicada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente designou o dia 9 do corrente, às 13 horas para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 117 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 6 DE OUTUBRO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Eduardo Américo de Faria, oficial administrativo classe L.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, José Américo, Bernardino de Souza e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Oliveira Viana, faltou com causa participada.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Ao abrir-se a sessão, o Sr. auditor Rogério de Freitas propôs que se inscriesse em ata um voto de pesar pelo falecimento do oficial administrativo Aluizio Porto Ribeiro, tendo o Tribunal aprovado a proposta.

O Sr. adjunto do procurador associou-se também à homenagem prestada ao referido funcionário.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão

Processos:

De tomada de contas n. 6.531, de Eugênio Ribas Neiva, tesoureiro da Alfândega de "João Pessoa", Estado da Paraíba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, exercício de 1935. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavar o competente acórdão.

Offícios ns. 73, 167 e 192, de 27 de maio, 24 de setembro e 23 de outubro de 1937, da Diretoria da Despesa Pública, transmitindo relação de responsáveis por adiantamentos, não comprovados (10.102-41 — 20.226-42). — O Tribunal mandou arquivar, quanto a José Bonifácio Paranhos da Costa, em face do que consta a fls. 23, cujo processo já deu entrada no Tribunal e reiterar o ofício de fl. 28, quanto aos responsáveis Artur Tolentino da Costa, David Bruce Wilson, Francisco Pinto de Faria e José Rabelo da Silva.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 4:000\$0 em 2 de junho do corrente ano, pelo amanuense XIX, do Departamento Federal de Compras, Afrânio Veiga do Vaie, para recorrer ao pagamento de despesas miúdas, no período de noventa dias (24.471-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento, feita a reversão do saldo de 716\$8 à verba própria.

De 200\$0 em 6 de maio, pelo guarda-livros classe F, da Contadoria Geral da República, junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Maria de Medeiros Costa, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no segundo trimestre (24.178-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada à importância de 58\$0 e glouzou a de 142\$0, correspondente aos documentos de fls. 6, 7 e 8. Feito o expediente, volte o processo à Presidência do Tribunal.

De 369:652\$0 em 23 de março, pelo engenheiro classe L, da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, Raimundo Francisco Ribeiro Filho, para atender a despesas a seu cargo, no primeiro trimestre (14.636-41). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para o fim indicado no parecer.

De 664:300\$0 em 5 de junho, na Tesouraria do Ministério da Viação e Obras Públicas, pelo auxiliar de escritório X, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, Omar Pedroso de Abreu, para despesas do segundo trimestre (1.032-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De 1:000\$0 em 2 de maio, pelo meteorologista classe I, do Serviço de Meteorologia, Zaide Tavares Carneiro de Melo, no qual foi interposto recurso pela responsável da decisão da Delegação naquele Ministério, de 21 de agosto, que julgara mal, comprovado o adiantamento e a intimação ao recolhimento do total da importância adiantada (14.870-42). — O Tribunal deu provimento ao recurso para o fim de julgar boa e legal a aplicação do adiantamento, na sua totalidade.

De 1.250:000\$0, em 19 de maio de 1941, pelo oficial administrativo classe J, do Serviço de Proteção aos Índios, Dionísio Duarte, para pagamento do pessoal admitido nas Inspetorias e Postos Indígenas do S.P.I., de janeiro a julho, no qual foi interposto recurso, pelo responsável, da decisão da Delegação naquele Ministério, de 24 de agosto último, que glosara a importância de 15:800\$0 por falta de comprovantes (14.970-42). — O Tribunal deu provimento ao recurso, para o fim de julgar boa e legal a aplicação do adiantamento, em sua totalidade, atendendo à circunstância especial de que se trata.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.724, de João de Oliveira Albuquerque, almoxarife classe F, responsável pelo Depósito D, do Almoxarifado da Polícia Civil do Distrito Federal, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1942. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavar o competente acórdão.

N. 6.783, de Aracira Lima Daemon Henriques, postalista, classe E, servindo de agente tesoureira da agência postal-telegráfica em "Ponta do Cajú", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 5 de novembro e de 1 a 31 de dezembro de 1941. — O Tribunal mandou lavar acórdão de quitação, por entender que o art. 275 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, tem aplicação instantânea, colhendo em seus efeitos as causas em curso.

N. 27.700, de Antonio Marcundes de Camargo, ex-coletor federal em "Taubaté", Estado de São Paulo, de 5 de julho de 1924 a 26 de novembro de 1930, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão José Vicente de Siqueira no período de 5 de julho de 1924 a 8 de janeiro de 1929. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução do escrivão José Vicente de Siqueira, a quantia de 800\$325, correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acórdão de 19 de maio de 1937. — Resolveu, o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, procedendo-se na forma regulamentar.

Offício n. 302, de 4 de agosto último, da Delegação do Tribunal no Estado do Maranhão, encaminhando o processo relativo à fiança de 23:000\$0, prestada pelo coletor federal em — "Vargem Grande", naquele Estado, José Lázaro Barroso, representada por uma apólice de fidelidade emitida pelo I.P.A.S.E. (17.882-42). — O Tribunal resolveu que o assunto é da competência do Sr. ministro presidente.

De comprovação de adiantamento:

De 300\$0, em 3 de julho do corrente ano, no Tesouro Nacional, pelo escriturário classe G, do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, Vitor de Barros, para despesas de pronto pagamento, de julho a setembro (24.465 de 1942).

De 600\$0, em 21 de agosto, na tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, pelo inspetor de alunos classe E, do Instituto Benjamin Constant, Iolanda Brito, idem, idem (24.412-42).

De 1:200\$0, em 24 de junho, na tesouraria do Ministério da Agricultura, pelo meteorologista classe I, do Serviço de Meteorologia, Zaide Tavares Carneiro de Melo, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, no terceiro trimestre (15.065-42).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 33.672, de Estevam Armond, escrivão, servindo de coletor federal interino, em "Itaperuna", Estado do Rio de Janeiro, de 28 de dezembro de 1935 a 27 de janeiro de 1936;

N. 6.710 de Alvaro Ferreira-Flores, almoxarife classe G, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

Offícios ns. 276 e 301, de 18 de julho e 4 de agosto últimos, da Delegação do Tribunal no Estado do Maranhão, encaminhando os processos sobre as fianças de 25:000\$0 e 23:000\$0, prestadas pelo coletor federal em "Flores", José Clementino de Carvalho e pelo ajudante de tesoureiro classe G, da Delegacia Fiscal, nesse Estado, Simeão Soares Costa, representadas por apólices de fidelidade, emitidas pelo I.P.A.S.E. (17.619-42 e 17.881-42). — O Tribunal resolveu que o assunto é da competência do Sr. ministro presidente.

De comprovação de adiantamento:

De 3:500\$0 recebido no Tesouro Nacional em 29 de junho do corrente ano, pelo escriturário classe E, da Diretoria das Rendas In-

ternas, Maria Luiza de Almeida, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de junho e agosto (24.537-42);

De 3.000:000\$0 na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, em 19 de março, pelo almoxarife classe I, José Viana de Macedo, para atender a despesas urgentes com aquisição de produtos destinados à intensificação da campanha contra a malária, de março a maio (5.806 — 20.420 — 21.377-42).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos feita a reversão do saldo de 683\$3 à verba própria, verificado no último processo.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.842 de Alba de Oliveira Martins, postalista auxiliar F, servindo de fiel da agência postal-telegráfica em "Engenho de Dentro", Distrito Federal, de 22 de janeiro a 6 de fevereiro de 1941. — O Tribunal julgou quite a responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 2.581 de Edmundo José Botelho, ex-agente postal-telegráfico em "Marília", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 7 de novembro de 1939. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela quantia de 65:544\$6, sendo 65:017\$2 de saldo não recolhido em novembro e 527\$4 de falta de material e extravio de registado, mandado lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

De baixa de fiança:

De Ernêsta Pereira do Nascimento, agente postal em "Volta Redonda", Estado do Rio de Janeiro (23.663-42). — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança, em termos.

De Gonçalo Modesto, ajudante de tesoureiro classe 6, da Alfândega de "Corumbá", Estado de Mato Grosso (17.259-42).

De Manoel de Oliveira Sampaio, ex-despachante aduaneiro da Alfândega de "São Salvador", Estado da Bahia (17.711-42). — O Tribunal resolveu que independente de sua autorização o levantamento das fianças, por não terem sido pelo mesmo aprovadas.

Ofício n. 272, de 15 de julho último, da Delegação do Tribunal no Estado do Maranhão, encaminhando o processo relativo à fiança de 30:000\$0 prestada pelo coletor federal em "Cururupú" naquele Estado, Orenil Coutinho, representada por uma apólice de fidelidade emitida pelo I.P.A.S.E. (17.617-42). — O Tribunal resolveu que o assunto é da competência do Sr. ministro presidente.

De comprovação de adiantamento:

De 500\$0 recebido no Tesouro Nacional em 11 de junho do corrente ano, pelo arquivista classe F, do Laboratório Nacional de Análises, Amarilis Pereira de Souza, para despesas no segundo trimestre (24.457-42).

De 2:000\$0 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura, em 23 de junho, pelo oficial administrativo classe K, da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Oscar Miranda, para despesas de pronto pagamento, no terceiro trimestre (15.019-42).

De 3:000\$0 recebido na tesouraria do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 11 de junho, pelo escriturário classe G, do Departamento Nacional do Trabalho, Maria de Oliveira Roxo, para despesas de pronto pagamento, de junho a agosto (14.996-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados em sessão de 30 de setembro de 1942 e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

N. 6.851 de José Marinho de Rezende, tesoureiro da moeda da Casa da Moeda, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sr. auditor Machado Lima:

N. 6.895 de Raul de Lacerda Abreu, tesoureiro classe J, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de "Belo Horizonte", Estado de Minas Gerais, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 13 do corrente às 14 1/2 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processo da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 Volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

50\$0

Ementário da Legislação Federal

1 Volume, classificadas as ementas por ordem alfabética dos assuntos e numérica

12\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

2º. TRIMESTRE

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Penitenciária Central do Distrito Federal

RETIFICAÇÕES

Na publicação do termo de contrato feito à página 15.230 do *Diário Oficial* de 12 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

No início do termo,

Onde se lê:

... à rua Pastor número cento e quarenta e um...

Leia-se:

... à rua Bom Pastor número cento e quarenta e um, ...
Na décima cláusula,

Onde se lê:

.. Irmã Superior Provincial, ...

Leia-se:

... Irmã Superiora Provincial, ...
Na décima sexta cláusula,

Onde se lê:

.. registado ...

Leia-se:

... registro.

Onde se lê:

... registrado ...

Leia-se:

... registro.
Na décima sétima cláusula,

Onde se lê:

.. partes contrantes ...

Leia-se:

... partes contratantes

O fecho do termo leia-se assim:

Confere com o original, *Manuel P. J. Dias de La Vega*, escrivão, classe F. — Visto.
— *A. D. Costa*, secretário.

Serviços do Papel Moeda

(Coletânea de decretos-leis e decretos)

DIVULGAÇÃO N. 63

PREÇO: 3\$0

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 1 a 12 de outubro de 1942.....	29.150:903\$200
Em 13 de outubro de 1942.....	2.747:508\$200

Total.....	31.898:411\$400
Em igual período de 1941.....	32.592:178\$400

Diferença para menos neste ano..	693:767\$000
----------------------------------	--------------

De 2 de janeiro a 13 de outubro de 1942	623.457:603\$800
Em igual período de 1941.....	528.695:436\$700

Diferença para mais neste ano....	94.762:167\$100
-----------------------------------	-----------------

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 12 de outubro de 1942.....	581:845\$900
Em 13 de outubro de 1942.....	6:014\$600

Total.....	587:860\$500
Em igual período de 1941.....	2.103:972\$600

Diferença para menos neste ano..	1.516:112\$100
----------------------------------	----------------

De 2 de janeiro a 13 de outubro de 1942	29.230:696\$500
Em igual período de 1941.....	186.444:232\$000

Diferença para menos neste ano..	157.163:535\$500
----------------------------------	------------------

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 14 de outubro de 1942.....	556:700\$000
Em 14 de outubro de 1941.....	1.185:840\$800

Receita mensal:

De 1 a 14 de outubro de 1942....	12.580:151\$500
De 1 a 14 de outubro de 1941....	18.131:424\$600

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	5.551:273\$100
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 14 de outubro de 1942	328.465:616\$600
De 2 de janeiro a 14 de outubro de 1941	436.876:947\$700

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	108.411:331\$100
---	------------------

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada:		
De 10 de julho a 16 de outubro de 1942	5.293:991\$200	5.234:914\$300
Em 12 de outubro de 1942	63:978\$300	63:978\$300
Total	5.357:969\$500	5.298:892\$600

De 1 a 12 de outubro de 1942	771:970\$100	771:456\$100
------------------------------------	--------------	--------------

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

Estado e tendência do nível dos rios:

Bacia S. Francisco (dia 7):

Continuará em lenta ascensão entre Remanso e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 6):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 7):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 7):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 7):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaiaba (dia 7):

Em ascensão em Cachoeira, Mussum, Encantado, Lageado, Taquari e São Jerônimo.

Dia 8 de outubro de 1942

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 7):

Em declínio em Manaus, Guajará-Mirim, Porto Velho, Parintins e Santarém, estacionário em Vila Murinho e em ascensão em Presidente Marques, Itacoatiara e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 7):

Em declínio em Tibagi, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Cuiabá e Corumbá.

Bacia São Francisco (Dia 8):

Continuará em lenta ascensão entre Joazeiro e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 7):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 8):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 8):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 8):

Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaiaba (Dia 8):

Em ascensão em D. Francisca, Cachoeira, Rio Pardo, Encantado, Taquari, Passo Montenegro e Passo das Canoas.

Bacia Amazônica — Dia 8:

Em declínio em Manaus, Porto Velho, Parintins, Obidos e Tocantins e em ascensão em Itacoatiara e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 8:

Em declínio em Tomazina, São Mateus, Rio Negro, São Luiz de Cáceres e Corumbá e estacionário em Tibagi, Jataí e Porto Murinho e em ascensão em Porto União e Cuiabá.

Bacia São Francisco — Dia 9:

Continuará em lenta ascensão entre Remanso e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru — (Dia 8 — Baía):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo — Dia 9:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul — Dia 9:

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia do Itajaí — Assú — Dia 9:

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaiaba — Dia 9:

Em declínio em D. Francisca, Encantado e Campo Bom e em ascensão em Cachoeira, Rio Pardo, Encantado, São Jerônimo, Passo Montenegro, Passo das Canoas e Porto Alegre.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 13 DE OUTUBRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres — Libras AREA	—	79\$585	79\$585
Portugal	—	\$808	\$943
Suica	—	4\$630	6\$220
Nova York	—	19\$643	20\$498
Uruguai	—	10\$441	10\$852
Argentina	—	4\$661	4\$988
Canadá	—	—	18\$000
Chile	—	\$633	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78\$885	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 11 DE OUTUBRO DE 1942

Apólices e Obrigações	Réis	CR. \$.
Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	820\$0	820,00
Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto)	805\$0	805,00
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	820\$0	820,00
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	820\$0	820,00
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	818\$0	818,00
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port., cautelas	801\$0	801,00
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, portador	818\$0	818,00
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1921)	1:010\$0	1.010,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	181\$0	181,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	181\$0	181,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	184\$5	184,50
Empréstimo Municipal de 1931, port.	219\$0	219,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	193\$0	193,00
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7 %, portador	922\$0	922,00
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, portador	32\$0	32,00
Prefeitura de Recife de 50\$0, 4 %, port.	23\$0	23,00
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port.	905\$0	905,00
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1.ª série	182\$0	182,00
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 2.ª série	191\$5	191,50
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3.ª série	189\$0	189,00
Paraná de 200\$0, 5 %, port.	130\$0	130,00
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	98\$0	98,00
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$0, 8 %, portador	621\$0	621,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de 1:000\$0, 8 %, portador	1:030\$0	1.030,00
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	227\$0	227,00
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$0, 8 %, portador	1:150\$0	1.150,00

Ações de Bancos

Brasil	588\$0	588,00
--------------	--------	--------

Ações de Companhias

Carbonifera Minas de Butiá	149\$0	149,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	537\$0	537,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	216\$0	216,00
---	--------	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de outubro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 14 DE OUTUBRO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços	
	União:	Réis	CR. \$.
11	Apólices Uniformizadas	820\$0	820,00
20	Obras do Porto	805\$0	805,00
1	Diversas Emissões, nom.	815\$0	815,00
123	Idem	820\$0	820,00
1	Idem de 200\$0	115\$0	115,00
59	Diversas Emissões, port.	816\$0	816,00
224	Idem	818\$0	818,00
5	Idem de 1917	775\$0	775,00
300	Diversas Emissões, port., cautelas ..	800\$0	800,00
50	Idem	804\$0	804,00
210	Idem	802\$0	802,00
55	Reajustamento	818\$0	818,00
	Obrigações:		
10	Tesouro de 1921	1:010\$0	1.010,00
	Municipais:		
30	Empréstimo de 1906, port.	181\$0	181,00
51	Idem de 1917	181\$0	181,00
100	Idem de 1920	184\$5	184,50
5	Decreto n. 3.264	193\$0	193,00
130	Empréstimo de 1931	219\$0	219,00
	Prefeituras:		
8	Belo Horizonte	918\$0	918,00
50	Idem	921\$0	921,00
116	Idem	922\$0	922,00
2	Porto Alegre, 3 1/2 %	32\$0	32,00
3	Recife, 4 %	23\$0	23,00
	Estaduais:		
20	Minas, 7 %, port.	905\$0	905,00
101	Idem, 1934, 1.ª série	182\$0	182,00
998	Idem, 2.ª série	191\$5	191,50
80	Idem	191\$5	191,50
608	Idem	192\$0	192,00
79	Idem, 3.ª série	188\$0	188,00
491	Idem	189\$0	189,00
24	Idem	187\$0	187,00
2	Paraná	130\$0	130,00
9	Pernambuco	98\$0	98,00
3	Idem	99\$0	99,00
20	Rodoviárias do Estado do Rio	620\$0	620,00
30	Idem	621\$0	621,00
10	Rodoviárias do Rio Grande do Sul ..	1:030\$0	1.030,00
13	São Paulo	225\$0	225,00
221	Idem	227\$0	227,00
24	Idem Uniformizadas	1:148\$0	1.148,00
363	Idem	1:150\$0	1.150,00
	Bancos:		
14	Brasil	588\$0	588,00
	Companhias:		
100	Butiá	147\$0	147,00
500	Idem	148\$0	148,00
200	Idem	148\$5	148,50
200	Idem	149\$5	149,50
600	Idem	150\$0	150,00
79	Belgo-Mineira, port.	537\$0	537,00
	Debêntures:		
250	"Lar Brasileiro"	216\$0	216,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1.º, do decreto-lei n. 3.515, de 22 de agosto de 1941, e atendendo à comunicação da Companhia Bancária Aurea Brasileira, torna público, e a quem interessar possa, que esta tornou caducos os seguintes contratos:

Referências:

SP 189.571, 638.410, 638.497, 613.959, 650.068, 957.362-UT 12.663, 30.522, 31.316, 41.472, 93.713, 94.002, 91.609, 159.819, 271.183, 209.327, 329.087, 329.111, 338.850, 348.296, 365.524, 367.270, 373.367, 382.556, 428.114, 433.633, 434.805, 437.671, 461.565, 502.361, 502.362, 543.190, 584.875, 612.108, 613.686, 620.181, 639.730, 644.275, 648.095, 653.108, 676.557, 699.381, 728.675, 728.680, 832.289, 832.290, 894.151, 983.219, 983.223, 983.221, 983.225, 998.992, 999.971, 999.972 — MB 1.606.584, 1.848.580, 1.848.652 — MG 2.048.969, 2.048.971, 2.235.906 — DF 108.000, 257.343, 257.344, 257.345 — CAB 66.510, 693.911, 861.766 —

A 156.444, 157.199, 279.660, 322.885, 334.323, 348.468, 638.501, 638.511, 638.513, 860.918, 860.921 — F 506.946, 507.729 — K 359.748, 976.749 — Q 160.922, 373.604, 373.607, 685.518, 950.838, 996.004 — T 382.545, 435.682, 685.514, 689.169, 950.062 — MA 44.155, 51.155, 148.510 — MN 89.064, 135.574, 148.491, 243.485, 542.501, 542.502, 625.957, 855.265, 856.616, 932.514 — SPM 56.220 — RXT 432.476 — AU 140.871, 157.766 — LD 4.920, 4.936, 13.601, 13.607, 13.608, 24.121, 30.538, 48.816, 56.593, 56.596, 56.598, 57.718, 94.435, 96.916, 131.735, 156.405, 157.050, 157.760, 159.406, 170.430, 170.439, 181.492, 185.448, 185.514, 185.524, 185.584, 186.851, 189.028, 189.029, 189.031, 197.382, 197.387, 200.459, 214.852, 216.806, 229.020, 231.147, 234.428, 251.523, 254.080, 260.974, 260.981, 261.927, 273.409, 273.416, 277.767, 277.768, 288.475, 329.629, 322.472, 322.492, 322.496, 322.847, 322.857, 322.879, 329.670, 347.323, 347.346, 347.440, 347.442, 348.017, 348.328, 364.959, 365.486, 365.500, 371.535, 372.037, 372.098, 374.053, 382.581, 388.559, 396.138, 398.387, 414.996, 433.993, 435.331, 437.562, 439.187, 442.530, 442.538, 446.228, 446.302, 448.446, 459.510, 480.845, 480.865, 480.895, 480.903, 489.463, 489.619, 490.783, 491.495, 491.502, 491.515, 491.516, 491.522, 499.504, 502.455, 503.732, 504.750, 506.631, 511.758, 552.632, 552.633, 553.370, 558.455, 559.582, 559.709, 566.737, 567.440, 572.580, 572.583, 572.760, 576.822, 584.874, 588.141, 590.602, 591.571, 592.955, 611.683, 613.670, 620.955, 621.226, 627.258, 627.260, 639.744, 639.747, 640.850, 654.414, 666.961, 670.903, 677.977, 685.553, 696.218, 697.642, 721.073, 724.208, 727.282, 727.320, 728.627, 728.642, 728.681, 728.687, 728.697, 728.700, 728.702, 728.704, 728.711, 728.742, 728.776, 728.777, 728.778, 728.779, 728.786, 728.815, 741.322, 742.535, 742.538, 743.494, 743.495, 743.496, 743.497, 769.104, 769.106, 811.670, 812.679, 827.603, 836.101, 850.072, 850.073, 850.076, 850.081, 850.578, 982.982, 983.174, 983.190, 990.574 — RI 71.732, 87.098, 144.261, 150.211, 157.061, 157.885, 160.866, 161.261, 185.477, 185.607, 187.545, 195.633, 195.723, 230.244, 230.353, 248.911, 248.917, 248.921, 248.924, 248.926, 255.046, 255.102, 271.191, 271.200, 302.001, 309.074, 322.911, 322.933, 329.463, 334.298, 334.299, 341.338, 348.611, 396.133, 440.234, 445.904, 480.683, 502.813, 504.757, 576.436, 614.719, 614.748, 626.587, 638.457, 638.525, 638.526, 638.527, 638.531, 639.765, 677.954, 728.655, 728.744, 728.745, 728.752, 728.756, 744.202, 813.576, 854.739, 890.566, 915.815, 950.074, 971.501, 974.649, 976.710, 995.614, 998.027 — Z 107.229, 260.115, 380.118.

E ainda que, em conformidade com o art. 11 do referido decreto-lei, a Companhia Bancária Áurea Brasileira substituiu as seguintes apólices extraviadas:

A apólice de São Paulo de 200\$0, 5 %, n. 261.325 fica substituída pelas de ns. 558.463 e 558.464; a apólice de Minas Gerais de 200\$0, 7 %, 3.ª série, n. 2.631.616 fica substituída pelas de ns. 2.160.278 e 2.163.920, e a apólice de Pernambuco de 100\$0, 5 %, n. 72.172 fica substituída pelas de ns. 347.356 e 346.624.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 13.625 — 15-10-42 — 377\$4.)

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

2\$0

2\$0

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia (Divisão de Indústrias Químicas Inorgânicas) — Tecnologista-Auxiliar XII.

P.H.-201

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 19 do corrente, às 15 horas, no 2.º andar da Faculdade Nacional de Filosofia (ex-Casa d'Italia) sita na avenida Aparício Borges, 40.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de outubro de 1942. — *Idélio Martins*, secretário da banca examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do D. A. S. P. — Assistente de Pessoal

P.H.-185

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

N. inscrição	Nome	Nota
1.	Sylvio Corrêa de Avellar	50
3.	Genefildes Matos	41
4.	Holmes de Almeida Lacerda	57
6.	João Alsina Junior	56
7.	Antonio Cruz Junior	42
8.	José Maria de Almeida Cruz	46
10.	Clementino Argileu da Silva	42
12.	Meneval Dantas	68
15.	Aley Amorim Santos	22
18.	José Pimentel	40
19.	Euripedes Corrêa Lima	41
21.	Antonio Leoncio de Andrade	56
37.	Propicio Caldas Filho	43
38.	Karlucio Romualdo Pesce Primo	62
40.	Aluizio Ribeiro da Silva	41
43.	Paulo Leite dos Santos	51
45.	Raymundo Xavier de Menezes	83
51.	Guilherme Rocha Salgado	59
54.	Coriolano Teixeira da Silva	34
60.	Mario Fontes de Souza	29
68.	Christiano Monteiro Oiticica	30
70.	Joaquim Marques Melsert	39
75.	Albino Alcino Nogueira	22
87.	Sebastião Veiga	51
90.	Paulo Gomes Fernandes Vieira	72
94.	João Antonio Lopes	31
102.	Humberto Gonçalves Pinto	54
105.	José Joaquim Pereira	43
107.	João de Souza Dutra	33
110.	Joel Brum	48
115.	Helio Pedigão de Freitas	58
120.	João de Souza Sobral	44
121.	Wilson de Souza Aguiar	78
128.	Janadiro José de Senna Braga	45
138.	Emelindo Borsatto	70
139.	Geraldo Andrade Fonteles	14

2. Os candidatos que lograram o mínimo de 50 pontos na Parte II deverão comparecer na Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora), domingo, dia 18 do corrente, às 8 horas, para a realização da Parte III.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de outubro de 1942. — *Idélio Martins*, secretário da banca examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria das Rendas Internas — Insnetor Especializado XXI.

P.H.-172

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte III da prova de habilitação acima referida:

N. inscrição	Nome	Nota
1.	Agostinho Lourival de Souza	68,5
4.	Jamil Rachid	66,0
6.	Joaquim Catunda Irineu de Araujo	61,0
8.	João Batista de Oliveira Rocha	63,0
10.	Antonio da Costa	83,5
11.	Mario Pereira de Souza	43,0
13.	Octavio Moreira Pitaluga	47,0
16.	Aurea Lemos	63,0
17.	Oswaldo Ferrêras	57,5
18.	Carlos Ferreira	57,0
21.	Gilberto Siqueira Rangel	69,5
25.	Olney de Oliveira Ferreira	67,5
26.	Richard Fernandez de Azevedo	54,0
29.	Carlos Walter Neves	82,0
30.	Sylvio Malheiro	18,5
31.	Salomão Felipe Sarquis	48,5
32.	Alfredo Cavalcanti	55,0
35.	Walter dos Santos	40,0
39.	Anselmo Marins Serrat	53,0
41.	Hernandes de Araujo Pinto	81,0
42.	Fernando de Almeida Vasconcelos	62,5
46.	Solange Guimarães Coimbra	33,0
49.	Jayme Rodrigues Barbosa	81,0
51.	Nilton Antonio Bach	82,5
58.	Renato Lisboa	40,0
61.	Augusta Pinheiro	43,0
63.	Evelina Arrobas da Silva	26,0
64.	Ernani de Castro Holt	55,0
69.	Seraphim dos Anjos Costa	46,0
70.	Julio Barbieri	59,5
72.	Conchita Cid Carvalho	62,5
75.	Alfredo de Paula Faria	66,0

D.S. do D.A.S.P., em 14 de outubro de 1942. — *Idélio Martins*, secretário da banca examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista — Praticante e Auxiliar de Escritório, do Ministério da Guerra.

P. H. — 199

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Auxiliar de escritório

N. inscr.	Nome	Total de pontos
2.	Jayme Alves Oliveira	75
7.	Tharcisio Gomes do Rego	71
32.	José Alves Ramalho	63

Praticantes de escritório

N. inscr.	Nome	Total de pontos
10.	Adayl Antônio Seixas	52
11.	José Geraldo de Moraes	52
14.	Osvaldo Barbosa	50

2. Os candidatos constantes do presente edital foram igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de outubro de 1942. — *Idélio Martins*, secretário da banca examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dentista, de qualquer Ministério.

G — 62

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Parte 2. da letra c do artigo 3.º das Instruções-Técnicas de preparo de cavidade e restauração dentária em manequim — da prova prática do concurso acima referido, realizada no dia 13 do corrente:

N. inser. — Nome — Nota

237.	José Oscar Xavier França	25
250.	Alberto Biolchini Filho	43
251.	Jorge de Hamequin Kropf	35
257.	Luiz Galindo Perez	35
266.	Helio Paraizo Garcia	25
274.	David German	25

D.S. do D.A.S.P., em 14 de outubro de 1942. — *Waldyr dos Santos*, secretário da banca examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Laboratorista.

P.H.-219

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Laboratorista.

2. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 19 do corrente e se encerrará às 14 horas do dia 7 de novembro próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — praça Marechal Ancora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3x4 cm., tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará sua desistência total da prova.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta

ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurada a falsidade ou inexatidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

14. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

15. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

16. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

17. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

18. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova será prático-oral, constando de:

a) quatro determinações sobre assuntos do programa;

b) relatório a respeito do trabalho executado e arguição.

JULGAMENTO

O julgamento da prova será feito em escala centesimal, sendo observado o seguinte:

a) determinações, até 60 pontos
b) relatório e arguição, etc. 40 pontos

HABILITAÇÃO

Só será habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta.

PROGRAMA

Exame de sangue:

1. Reação de Wassermann, Kahn, Muller, Kline.
2. Reação de Widal.
3. Hemocultura e soro-aglutinação.
4. Contagens globais e específicas.
5. Dosagens de uréia e glicose no sangue.
6. Dosagens de cloretos, cálcio e fósforo no sangue.
7. Pesquisa de hematozoários.
- Exames de urina:
8. Pesquisa de proteínas na urina.
9. Determinação de hematuria e hemoglobi-núria.
10. Glicosúria e cetonúria.
11. Bilirrubinúria.

Exames de fezes:

12. Ovo helmintoscopia, bacterioscopia
13. Pesquisa de sangue e amebas.
- Exames de escarro:
14. Bacterioscópico simples e com homogeneização.
15. Inoculação em animal.
- Exames do líquido céfalo-raquidiano:
16. Reação de Wassermann, Lange, None-Apelt e bacterioscópico.
17. Dosagens de glicose e uréia.

Divisão de Aperfeiçoamento

IV SECÇÃO

Convocação para prova final

Faz-se público para ciência dos interessados que estão convocados pelo presente edital os alunos das turmas A e B que compõem a IV Secção, para a prova final do curso de administração de Pessoal, a qual será realizada, conjuntamente, no dia 23 do corrente, às 12.30 horas na Sala A da sede dos Cursos de Administração.

D. A. do D. A. S. P., em 14 de outubro de 1942. — *J. R. R. Júbé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Curso de Organização e Administração de

Escritório

Prova final

Faz-se público, para ciência dos interessados que estão convocados pelo presente edital, os alunos das Turmas A, B e C, que constituem o Curso Avulso de Organização e Administração de Escritório, para a prova final do curso, a qual será realizada, conjuntamente, no dia 21 do corrente, às 19.30 h. na Sala Barbosa de Oliveira da Escola Nacional de Engenharia (Largo de S. Francisco).

D. A. do D. A. S. P., em 14 de outubro de 1942. — *J. R. R. Júbé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas, do D.N.P.M., do Ministério da Agricultura, depois de metucioso estudo, considera públicas de uso comum, da jurisdição do município de Caçador, Estado de Santa Catarina, as águas do curso d'água denominado "Preto", ao longo de toda a sua extensão.

Essas águas acham-se incluídas no aludido município, satisfazem as condições de navegabilidade exigidas no art. 6.º do decreto-lei n. 2.281, já citado e a jurisdição é prevista no inciso III do art. 29 do Código de Águas.

O critério adotado para a sua identificação foi o seguinte:

- 1) o curso d'água foi determinado, partindo de jusante para montante;
- 2) nas confluências foi considerando como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

NOTA — A identificação do curso d'água foi feita segundo os mapas municipais organizados em observância ao decreto-lei n. 311 de 2 de março de 1938.

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL N. 19

Ficam convidados os senhores Armando Ferreira Machado, Laudelino Luiz Cordeiro, Alvaro Ferreira Bastos, Sebastião Neves e Benedito Santos Pinto, a comparecerem à Secção de Colonização à Avenida Graça Aranha n. 226, 8.º andar, afim de tratarem de assunto relativo ao pedido de lotes que fizeram.

Aos mesmos, marca-se o prazo de 15 (quinze) dias para a sua apresentação, findo o qual, não comparecendo, perderão o direito a que fizeram jus.

Secção de Colonização da D.T.C., em 14 de outubro de 1942. — *Mário Rodrigues Meira*, auxiliar XI. — Visto: *Octavio Rodrigues da Cunha*, chefe da Secção. — Aprovo: *Henrique Dietrich*, no impedimento do diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Concorrência administrativa para fornecimento de material

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de material publicado no *Diário Oficial* de 7 de outubro de 1942 à página 14.989.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1942. — *Rodrigo M. F. de Andrade*, diretor.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Pelo presente edital, aviso aos proprietários dos prédios ns. 38 da rua Garibaldi e 83, da rua Pinto Guedes que tem o prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste, para satisfazer o débito de consumo d'água dos referidos imóveis.

Secção de Expediente e Contabilidade, 9 de outubro de 1942. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários do prédio n. 6 da rua Uruguai que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desse imóvel, antes de serem aplicadas as disposições previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente e Contabilidade, 12 de outubro de 1942. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste, para satisfazer o débito de consumo d'água dos prédios abaixo mencionados:

prédios ns. 107 e 107-A da rua Gustavo Sampaio.

prédio n. 26 da rua Honório Bicalho.

Secção de Expediente e Contabilidade, 12 de outubro de 1942. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Divisão do Material

MAPA COMPARATIVO DA SEGUNDA COLETA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSEIO E HIGIENE REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1942

Classificação	Especificação	Unidade	Quantidade	J. Santos Amaral	Ferreira Filho & Comp.	Soares Lavrador & Comp. Ltda.	Daniel Ferreira & Comp. Ltda.	Mattos Rocha & Comp.	Preço mínimo oferecido.
621.642.142.1	Água Sanitária	Garrafa	444	1\$120	1\$200	1\$150	1\$500	1\$100 (*)	1\$100
648.523.144	Balde zincado n. 1	Um	36	30\$500	—	—	30\$000 (*)	—	30\$000
648.521.12	Camurça n. 1	Uma	50	—	—	28\$000 (*)	—	—	28\$000
648.521.12	Cera sólida (Parquetina)	Quilo	400	40\$700	—	9\$540	42\$000	9\$500 (*)	9\$500
648.521.11	Cera líquida (Parquetina)	Quilo	420	41\$200	—	—	12\$000	41\$000 (*)	41\$000
648.631	Desinfetante tipo Creolina D-8 (Super Cresol)	Quilo	304	3\$100 (*)	4\$700	4\$540	5\$500	4\$500	3\$100
677.448.1	Estopa alvejada, de algodão	Quilo	250	6\$400	—	—	3\$800 (*)	—	3\$800
648.523.212	Escova oval n. 2	Uma	42	5\$100 (*)	—	7\$000	7\$000	8\$500	5\$100
648.494.052.2	Escova para unhas n. 2	Uma	60	4\$500	—	4\$650	4\$600	4\$500 (*)	4\$500
648.524.32	Escova de piassava para chão	Uma	36	3\$150	—	2\$150	3\$000	2\$100 (*)	2\$100
648.520.11	Espanador de penas n. 30	Um	60	43\$900	—	44\$000	44\$000	43\$600	43\$600
648.520.11	Espanador de penas n. 40	Um	60	44\$750	—	47\$100	49\$000	44\$500 (*)	44\$500
648.520.11	Espanador de penas n. 60	Um	96	46\$350	—	21\$000	29\$000	46\$000 (*)	46\$000 (x)
648.522.31	Espanador de borraça tipo n. 1	Um	24	2\$400	—	—	1\$800	1\$700 (*)	1\$700 (x)
648.523.131	Planeta tipo 1	Uma	236	2\$750	—	2\$800	3\$500	2\$600 (*)	2\$600
648.523.132	Planeta tipo 2	Uma	24	8\$900 (*)	—	—	14\$000	—	8\$900
648.731	Inseticida doméstico lata 500 ml (Raio K)	Lata	60	42\$800	—	5\$900 (*)	7\$500	9\$900	5\$990 (*)
648.633	Lisol, lata de 1 quilo (*)	Quilo	12	—	—	—	—	—	—
648.521.2	Líquido para lustar móveis v. 148 ml (Mastir)	Vidro	48	3\$000	—	3\$600	3\$500	2\$900 (*)	2\$900
648.552	Líquido para metais, lata 125 ml (Brasso)	Lata	426	5\$100	—	2\$500	3\$000	2\$300 (*)	2\$300
648.732	Naftalina em bolas	Quilo	30	—	—	—	45\$000	18\$000 (*)	45\$000
645.687.411	Papel higiênico, em pacotes de 1.000 folhas (Araponga)	Pacote	1.200	2\$500	2\$600	4\$000 (*)	2\$400	2\$300	4\$990
628.443.21	Pá para cisco	Uma	12	—	—	—	13\$500 (*)	—	13\$500
645.682.42	Pedra pomes	Uma	20	—	—	—	3\$500 (*)	4\$500	3\$500
668.191	Sabão líquido, perfumado (Lon- dres)	Quilo	24	8\$200	—	3\$900 (*)	10\$000	9\$500	3\$900
668.177.12	Sabão comum, em paus de dois quilos	Quilo	290	2\$700	3\$000	2\$840	3\$800	2\$650 (*)	2\$650
668.187.1	Sabonete tipo 1, barra de 200 g	Quilo	5	45\$000	15\$000	44\$000	20\$000	43\$800 (*)	43\$800
668.187.51	Sabonete tipo 2, em bolas	Quilo	405	16\$000	—	—	20\$000	15\$800 (*)	15\$800
645.682.214	Saboneteira tipo 1	Uma	42	—	—	45\$000	78\$000	45\$000 (*)	45\$000
—	Sabonete para toucador (Adria- nino)	Dózia	4	16\$500 (*)	—	—	20\$000	—	10\$500
648.523.152.1	Saco para limpeza, de algodão	Um	96	3\$900	—	3\$370	3\$500	3\$300 (*)	3\$300
648.185.2	Soda cáustica em pó (Doméstica)	Quilo	88	13\$800	6\$400 (*)	—	7\$500	—	6\$400
668.178.71	Saponáceo em paus de 220 g (Jas- peol)	Um	464	\$600	\$400 (*)	\$530	\$600	\$520	\$400
645.687.42	Toalhas de papel em pacotes (Oni- bia)	Pacote	200	7\$300	—	6\$340	10\$000	6\$130 (*)	6\$130
648.524.314.13	Toalhas para mão de 4,44 x 0,60	Uma	72	6\$200	—	—	6\$500	6\$100 (*)	6\$100
648.524.313.22	Vassoura de cabelo, n. 2, cab. 22	Uma	96	16\$950	—	17\$800	20\$000	16\$500 (*)	16\$500
648.524.313.23	Vassoura de piassava tipo 4	Uma	48	2\$950	—	2\$800	2\$800	2\$700 (*)	2\$700
648.524.313.23	Vassoura de piassava tipo 5	Uma	120	3\$100	—	3\$600	3\$200	3\$000 (*)	3\$000
648.524.313.31	Vassoura de piassava tipo 7 para tina	Uma	36	\$650	—	\$850	\$600	\$580 (*)	\$580

(*) Indica: Menor preço oferecido.

(v) Indica: Que não houve licitantes.

(x) Preços vigentes em virtude de desempate.

Visto. — Carlos W. F. Genofre, presidente. — João Nicolussi Junior, of. adm. I — Q. P. secretário. — Eucláudio Fernandes Moura, escriturário E, interino.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Homero & Comp.	234.054	8.530	10%	Pelo fornecimento em desacordo com as especificações.	24-10-42
D. R. Moura & Comp.	234.078-9	13.808	10%	Idem	24-10-42
Moreno Borlido & Comp.	414.073	17.007	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	24-10-42
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	624.245	17.841	10%	Parte do material entregue em desacordo com o ajustado.	30-10-42
Idem	801.168	8.314	10%	Item 3 — material entregue em desacordo com o ajustado.	24-10-42
Villas Boas & Comp.	911.044	11.281	5%	Entrega do material em desacordo com a especificação. Portaria n. 20, DFC.	30-10-42
Santos & Ventura Ltda.	423.013	16.979	10%	Falta de entrega de parte do material.	—

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Moreno Borlido & Comp.	240.067	13.938	5%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	10-11-42
Alberto Martins & Comp.	504.134	18.622	5%	Idem	—
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	113.153 B	29.554	10%	Idem	—
Idem	148.084-90	25.431	5%	Idem	—
M. M. Gomes & Comp. Ltda.	253.112	12.726	30%	Idem	—
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	413.196 A	28.221	4%	Idem	—

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO DO PRÓPRIO NACIONAL DA RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO N. 1.518, NESTA CAPITAL

Chama-se à atenção dos interessados para o edital n. 33, de 1942, publicado à página 14.676, do *Diário Oficial* de 1 do mês em curso, sobre o assunto acima mencionado.

Serviço Regional, 3 de outubro de 1942. — Pela Comissão de Concorrências, S. da Silva-faria, presidente.

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno de interior denominado lote n. 17, da rua Doze de Maio, nesta Capital.

Chama-se à atenção dos interessados para o edital n. 34, de 1942, publicado à pag. número 15.018, do *Diário Oficial* de 8 do corrente mês, com retificação às págs. 15.238 e 15.350, do *Diário Oficial* de 12 e 14, deste mês, respectivamente, sobre a alienação do terreno acima indicado, com 10.00m de frente por 35,00 de frente a fundos.

Serviço Regional, 15 de outubro de 1942. — Pela Comissão de Concorrências, S. da Silva-faria, presidente.

Propostas apresentadas na concorrência pública realizada em 13 de outubro de 1942, de acordo com o edital n. 31, de 1942.

Proposta do engenheiro Alberto Haas, brasileiro nato, reservista do Exército, com escritório à avenida Erasmo Braga n. 12, 6.º andar, sala 65, para a concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno de interior situado à rua da Alegria, com as ruas Lt. Guadie Ley e Ubatinga, nesta Capital. O proponente declara submeter-se inteiramente ao edital de concorrência dessa Diretoria, publicado na secção I do *Diário Oficial*, à página 14.065.

O preço oferecido é de 81\$0 (oitenta e um mil réis) por metro quadrado, ou sejam 338:117\$490 (trezentos e trinta e oito contos, cento e dezesseite mil quatrocentos e noventa réis).

Rio, 12 de outubro de 1942. — Alberto Haas.

Arthur Carvalho, português, residente nesta Capital à rua Cadete Polônia, número sessenta e oito, oferece o preço de 310:000\$0 (trezentos e dez contos de réis), pela aquisição do domínio pleno do terreno nacional interior sito na rua da Alegria com as ruas Guadie Ley e Ubatinga, em a área de 4.174,29 m e demais especificações constantes do edital n. 31, de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 17 de setembro de 1942, página n. 12.065 e declara submeter-se a todas as cláusulas do citado edital e exigências do Código de Condição da União Federal.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1942. — Arthur Carvalho.

Gustavo Adolpho Marinho Lutz, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Duque Estrada n. 31, nesta Capital, atendendo ao Edital de Concorrência n. 31, de 1942, para alteração do domínio pleno do terreno interior, situado à rua da Alegria, com as ruas Dr. Guardie Ley e Umatinga, nesta Capital, vem oferecer a quantia de 292:430\$0 (duzentos e noventa e dois contos, quatrocentos e trinta mil réis), pelo mencionado imóvel, ora em concorrência.

O ofertante declara que se submete a todas as exigências citadas no aludido edital e publicado no *Diário Oficial* de 17 de setembro de 1942 à fls. 14.065 e retificação constante do *Diário Oficial* de 3 de outubro de 1942 (fls. 14.805). Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1942. — Gustavo Adolpho Marinho Lutz.

Carlos Pinto Monteiro e Alvaro Faria Costa, brasileiros, casados, o primeiro industrial, residente à praça Comandante Xavier de Brito n. 34, e o segundo do comércio, residente à rua Conselheiro Zenha n. 75, tendo tomado conhecimento do edital n. 31, de 15 de setembro último, e publicado no *Diário Oficial*, de 17 de setembro de 1942, referente à alienação do domínio pleno do terreno de interior situado nesta Capital, à rua da Alegria com as ruas Dr. Guardie Ley e Ubatinga, com a área total de 4.174,29m2, dimensões e confrontações constantes do referido edital, vem oferecer o preço de 263:000\$0 (duzentos e sessenta e três contos de réis), pela sua aquisição. Declaram ainda os ofertantes que se submetem expressamente a todas as cláusulas do edital n. 31, de 1942, e bem assim a todas as

exigências do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1942. — *Carlos Pinto Monteiro.* — *Alvaro Faria Costa.*

Irmãos Lopes da Costa & Comp., industriais estabelecidos nesta Capital à rua do Matoso ns. 9 e 11, em virtude do edital de concorrência n. 31, de 1942, propõem-se oferecer pelo referido terreno, a quantia de Cr. \$248.200.00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos cruzeiros). Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1942. — *Irmãos Lopes da Costa & Comp.*

Vimos pela presente apresentar n/ proposta para alienação do domínio pleno do terreno de interior situado na rua da Alegria com as ruas Dr. Guardie Ley e Ubatinga nesta Capital, nos termos, áreas etc., conforme o edital de 15-9-42. Nossa proposta é de 231.500\$0 (duzentos e trinta e um contos quinhentos e cinquenta mil ris). Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1942. — *Parquet Paulista Ltda.* — *Manoel Garcia Cruz*, sócio gerente.

Serviço Regional, 14 de outubro de 1942. — Fela Comissão de Concorrências. — *S. da Silvafaria*, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Regimento Andrade Neves

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXPLORAÇÃO DE BARBEARIA

De ordem do Sr. coronel comandante e agente diretor faço público que até o dia 17 de outubro corrente, serão recebidos os pedidos de inscrição para exploração da Barbearia desta Unidade, na forma do disposto nos arts. 376 a 379 do R. I. S. G. (*Diário Oficial*, de 24-8-42).

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 19 do referido mês, às 10 horas, em duas vias, sendo a 1.ª devidamente selada, com indicação externa do nome do proponente. A abertura das propostas será realizada no dia 20 do mesmo mês, às 10 horas, na presença dos interessados, correndo essa formalidade a revelia dos que não comparecerem. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na fiscalização administrativa do Regimento, todos os dias úteis das 9 às 11 horas.

Quartel na Vila Militar, 5 de outubro de 1942. — *Arthur Danton de Sá e Souza*, major — Fiscal administrativo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

I.G.P.

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para responderem por infração do "Código Nacional de Trânsito" os proprietários ou responsáveis pelos autos de passageiros abaixo discriminados:

Autos números:

18.007	—	18.012	—	18.024	—	18.062
18.063	—	18.064	—	18.074	—	18.092
18.106	—	18.154	—	18.162	—	18.171
18.175	—	18.186	—	18.213	—	18.227
18.254	—	18.283	—	18.298	—	18.309
18.314	—	18.330	—	18.333	—	18.341
18.363	—	18.376	—	18.388	—	18.392
18.413	—	18.415	—	18.438	—	18.440
18.449	—	18.453	—	18.473	—	18.479
18.480	—	18.483	—	18.496	—	18.503
18.505	—	18.547	—	18.586	—	18.596
18.609	—	18.621	—	18.656	—	18.657
18.685	—	18.714	—	18.733	—	18.740
18.746	—	18.747	—	18.749	—	18.777
18.799	—	18.805	—	18.821	—	18.829
18.869	—	18.957	—	18.980	—	19.001
19.015	—	19.031	—	19.037	—	19.051
19.076	—	19.099	—	19.134	—	19.169
19.199	—	19.201	—	19.203	—	19.209
19.017	—	19.218	—	19.224	—	19.292
19.308	—	19.332	—	19.338	—	19.349
19.382	—	19.388	—	19.401	—	19.425
19.426	—	19.436	—	19.445	—	19.446
19.451	—	19.453	—	19.462	—	19.466
19.492	—	19.521	—	19.535	—	19.578
19.592	—	19.614	—	19.619	—	19.636
19.638	—	19.669	—	19.714	—	19.715
19.723	—	19.728	—	19.731	—	19.733
19.734	—	19.743	—	19.760	—	19.765
19.769	—	19.783	—	19.799	—	19.804
19.809	—	19.818	—	19.823	—	19.839
19.843	—	19.868	—	19.897	—	19.898
19.900	—	19.903	—	19.911	—	19.937
19.940	—	19.942	—	19.971	—	19.980
19.997	—	20.009	—	20.018	—	20.040
20.081	—	20.165	—	20.186	—	20.187
20.209	—	20.231	—	20.256	—	20.257
20.270	—	20.285	—	20.289	—	20.295
20.319	—	20.320	—	20.328	—	20.330
20.343	—	20.355	—	20.358	—	20.366
20.379	—	20.403	—	20.404	—	20.434
20.442	—	20.452	—	20.455	—	20.495
20.526	—	20.534	—	20.543	—	20.545

20.584	—	20.595	—	20.600	—	20.623
20.638	—	20.667	—	20.668	—	20.670
20.673	—	20.689	—	20.702	—	20.705
20.712	—	20.715	—	20.724	—	20.732
20.737	—	20.741	—	20.744	—	20.745
20.755	—	20.773	—	20.782	—	20.806
20.823	—	20.827	—	20.836	—	20.837
20.840	—	20.850	—	20.878	—	20.879
20.885	—	20.916	—	20.925	—	20.933
20.936	—	20.967	—	20.972	—	20.980
20.982	—	20.992	—	20.996	—	20.997
21.002	—	21.016	—	21.031	—	21.039
21.036	—	21.044	—	21.052	—	21.068
21.084	—	21.102	—	21.106	—	21.111
21.115	—	21.119	—	21.121	—	21.123
21.131	—	21.143	—	21.144	—	21.154
21.160	—	21.164	—	21.205	—	21.211
21.213	—	21.232	—	21.244	—	21.251
21.348	—	21.377	—	21.397	—	21.409
21.417	—	21.423	—	21.444	—	21.446
21.472	—	21.492	—	21.493	—	21.498
21.506	—	21.519	—	21.524	—	21.532
21.549	—	21.551	—	21.585	—	21.615
21.619	—	21.649	—	21.652	—	21.654
21.674	—	21.697	—	21.698	—	21.754
21.760	—	21.767	—	21.777	—	21.819
21.814	—	21.843	—	21.845	—	21.867
21.879	—	21.881	—	21.905	—	21.906
21.907	—	21.917	—	21.936	—	21.981
22.012	—	22.035	—	22.047	—	22.067
22.069	—	22.081	—	22.086	—	22.114
22.117	—	22.158	—	22.182	—	22.193
22.212	—	22.223	—	22.255	—	22.289
22.297	—	22.321	—	22.323	—	22.339
22.353	—	22.356	—	22.378	—	22.388
22.400	—	22.410	—	22.413	—	22.428
22.463	—	22.469	—	22.485	—	

Inspetoria do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal, em 14 de outubro de 1942.

Edgard Pinto Estrella, inspetor do Tráfego.

Resultado dos exames efetuados no dia 15 do corrente.

Aprovados — *Guilherme Gomes de Oliveira*, *Fricas Meieris*, *Jorge Christiano Monteiro de Castro*, *Hemor Nunes da Rocha*, *José Basilio*, *João Caetano de Almeida*, *Elidio Ivo da Rocha*, *Bento Rodrigues Borges*, *Belião Virginio de Oliveira*, *Alfredo Espinola*, *Cypriano Delfino*, *João Antonio Martins*.

Reprovado — 1.

AVISO

Cientifico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacion previstas no Código Nacional de Trânsito.

Inspetoria do Tráfego, em 14 de outubro de 1942. — O inspetor, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: 10\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N. 39

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil comunica aos interessados que, para a borracha brasileira dos tipos e qualidades infra mencionados, passaram a vigorar os preços constantes das tabelas abaixo, devidamente aprovadas pelo Exmo. senhor Ministro da Fazenda:

TABELA "A"

PREÇOS DE BORRACHA DOS TIPOS DA BACIA AMAZÔNICA

Preços de venda F.O.B. Belem

Tipos	Para os Estados Unidos U\$S. por Libra	Para o Mercado Interno: base do dólar à taxa média de 18\$6	
		Réis por quilo	Cr. \$ por quilo
Smoked Sheets (laminada defumada).....	0,48 1/4	19\$8	19.80
Acre lavada (crepada).....	0,45	18\$4	18.40
Altos Rios lavada (crepada).....	0,44 1/2	18\$2	18.20
Ilhas lavada (crepada).....	0,44 1/4	18\$1	18.10
Sernambi Rama lavada (crepada).....	0,37 1/2	15\$3	15.30
Sernambi Cameté lavada (crepada).....	0,40 1/4	16\$5	16.50
Caucho lavada (crepada).....	0,41	16\$8	16.80
Acre classificada.....	0,37 1/4	15\$2	15.20
Altos Rios classificada.....	0,36 1/4	14\$9	14.90
Ilhas classificada.....	0,34 1/4	14\$3	14.30
Sernambi Rama bruta.....	0,26 1/2	10\$8	10.80
Sernambi Cameté bruta.....	0,18 1/2	7\$6	7.60
Caucho bruta.....	0,30	12\$3	12.30

NOTA 1 — Os preços da presente tabela vigorarão de 17 de outubro de 1942 a 31 de dezembro de 1946.

NOTA 2 — Para os tipos sernambis vigorarão os preços da tabela abaixo até 30 de novembro de 1942, conforme o disposto no aviso n. 28.

Sernambi Rama lavada (crepada).....	0,40 1/4	16\$5	16.50
Sernambi Cameté lavada (crepada).....	0,42 1/2	17\$4	17.40
Sernambi Rama bruta.....	0,30	12\$3	12.30
Sernambi Cameté bruta.....	0,21 1/2	8\$8	8.80

NOTA 3 — Os preços das tabelas acima aplicam-se aos tipos equivalentes de borracha oriunda de outras regiões produtoras

TABELA "B"

PREÇOS DE COMPRA PELA CARTEIRA OU PELAS FIRMAS DELEGADAS

Tipos classificados	Réis por quilo	Cr. \$ por quilo
Acre.....	13\$100	13.10
Altos Rios.....	13\$000	13.00
Ilhas.....	11\$300	11.30
Sernambi Rama.....	9\$000	9.00
Sernambi Cameté.....	6\$300	6.30
Caucho.....	10\$000	10.00

NOTA 1 — Os preços da presente tabela vigorarão de 17 de outubro de 1942 até 31 de dezembro de 1946.

NOTA 2 — Para os tipos sernambis vigorarão os preços da tabela abaixo, até o dia 30 de novembro de 1942, conforme o disposto no aviso n. 28.

Sernambi Rama.....	9\$800	9.80
Sernambi Cameté.....	6\$700	6.70

TABELA "C"

PREÇOS DE BORRACHA DE MANIÇOBA E DE MANGABEIRA

Preços de venda F.O.B. nos portos de embarque

Tipos	Para os Estados Unidos U\$S. por Libra	Para o Mercado Interno: base do dólar a taxa média de 18\$6	
		Réis por quilo	Cr. \$ por quilo
Maniçoba lavada (crepada).....	0,38 7/8	15\$9	15.90
Mangabeira lavada (crepada).....	0,36 1/2	14\$9	14.90
Chôro lavada (crepada).....	0,36 1/2	14\$9	14.90
Maniçoba laminada (prensada).....	0,30 1/2	12\$5	12.50
Mangabeira laminada (prensada).....	0,26 1/2	10\$7	10.70
Maniçoba bruta	0,24 1/2	10\$0	10.00
Mangabeira bruta	0,19	7\$8	7.80
Chôro bruta	0,21 1/2	8\$8	8.80
Sernambi de Maniçoba ou de Mangabeira.....	0,13	5\$3	5.30

NOTA 1 — Os preços da presente tabela vigorarão de 17 de outubro de 1942 até 31 de dezembro de 1946.

NOTA 2 — Para os tipos laminados (prensados) só será admitida a espessura máxima de 6 (seis) milímetros.

TABELA "D"

PREÇOS DE COMPRA PELA CARTEIRA OU PELAS FIRMAS DELEGADAS

Tipos classificados	Réis por quilo	Cr. \$ por quilo
Maniçoba bruta	8\$200	8.20
Mangabeira bruta	6\$000	6.00
Chôro bruta	7\$000	7.00
Maniçoba laminada (prensada)	9\$800	9.80
Mangabeira laminada (prensada)	8\$800	8.80
Sernambi de maniçoba ou de mangabeira....	2\$600	2.60

NOTA 1 — Os preços da presente tabela vigorarão de 17 de outubro de 1942 até 31 de dezembro de 1946.

NOTA 2 — Para os tipos sernambis, somente se permitirá embarques de quantidades que correspondam até 20% (vinte por cento) das quantidades embarcadas de maniçoba e mangabeira.

NOTA 3 — Os preços desta tabela entendem-se para as borrachas postas nas praças de Parnaíba, Fortaleza, Recife, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, S. Paulo e Santos.

(D.I.P. — 3 vezes — 15-10-42)

PAGAMENTO DO COUPON N. 76 DO EMPRESTIMO DE £ 4.000.000 DE PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, DE 1904

A partir de 20 de outubro corrente, serão recebidos por este Banco para conferência e posterior pagamento, na Secção de Valores e Procurações (2.º andar), os coupons de n. 76, vencidos em 1 de outubro de 1942, à razão de 20\$0 cada um.

Fica temporariamente suspenso o pagamento dos coupons de números anteriores.

Os coupons deverão ser entregues acompanhados de relação obedecendo a ordem numé-

rica crescente. Cada cliente fará uma única relação, com duplicata a carbono, sem rasuras nem emendas, para os de títulos nominativos e outra para os de títulos ao portador, nas quais quando necessário, será feito o transporte de cada folha, até obter a soma total dos coupons a receber.

Os Bancos, Corretores e outros portadores de grande número de coupons deverão fazer as relações a máquina de escrever.

Os portadores deverão também encher uma guia que, devidamente autenticada, será devolvida como ressalva.

Para entrega dos coupons observar-se-á a seguinte ordem:

Dias 20 e 21: Bancos e Corretores.

Dias 22 a 31: Demais portadores.

A partir desta última data só serão recebidos coupons nas segundas-feiras de cada semana.

O pagamento será feito em data marcada para cada portador.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1942. — Banco do Brasil — Agência Central. — José Vieira Machado, gerente.

D.I.P. — Of. DD-546—3 vezes).

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 41-119-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote 218-218, do Armazem Venezuela, despacho 26, de 4-11-941, de Bom Jesus do Norte, no total de 47 sacas, remetidas por José Mansur & Cia., o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n. 41-119-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado: José Mansur & Cia.

Visto o processo n. 41-119-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da Quota Direta — safra de 1941-1942 — classificado como in-

ferior ao tipo 8 com mais de 1 % de impureza, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do decreto n. 19.318, de 27-8-1930, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-4-1938,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho aos infratores a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixei o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de fei-

tas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1942. — *Novaldino Lima* diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de dez dias, contado da publicação deste edital no Órgão Oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuarem aí o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho acima, para o Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de dez dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigos 18, 19 e 20, da Resolução 398, de 8-7-1938, alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1942

EDITAL DE APREENSÃO N. 11-A

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1942.

Cafés da Quota DNC 40/41 do Estado de São Paulo, apreendidos pelo Departamento nos termos da alínea a do art. 49 da Resolução n. 432 de 17-7-40.

Armazen DNC-Rio:

Lote	Procedência	Desp.	Data	SCS.	Quilos	SSC. Apr.	Falta de peso
1	2	3	4	5	6	7	8

S. J.
5.314/151 Boa Vista 838 15-3-41 29 1.754 12 —

Departamento Nacional do Café — Agência do Rio de Janeiro. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

EDITAL DE APREENSÃO N. 12-A

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1942.

Cafés da Quota suplementar 40/41, apreendidos pelo Departamento nos termos da alínea a do art. 49 da Resolução n. 432 de 17-7-40.

Armazen DNC-Rio:

Despacho							
Lote	Procedência	N.	Data	SCS.	Quilos	SSC. apr.	
1	2	3	4	5	6	7	

S. J.
5.315/149 Boa Vista 839 15-3-41 35 2.117 — 34 —

Departamento Nacional do Café — Agência do Rio de Janeiro. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

EDITAL DE APREENSÃO N. 22-A

Cafés da quota DNS 41/42 e das correspondentes quota retida ou preferencial, apreendidos pelo Departamento nos termos dos artigos 38 e 41 da Resolução n. 453, de 7-7-41.

Quota DNC — 41/42

Quota retida ou preferencial

Despacho ou certif. de entrega								Despacho					
Lote	Procedência	N.	Data	SCS.	Peso declarado	Peso verificado	SSC. apr.	Procedência	N.	Data	SCS.	SSC. Apr.	Obs.
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
688	Bebedouro	1.264	11-3-42	55	3.327,5	3.327,5	44	—	—	—	—	—	—

Armazen de Rincão:

Observações — Para reconstituição da Quota DNC, foram apreendidas 36 sacas total da correspondente Quota DNC-SS, substituída — RETIDA — despacho 1.212 de 26-2-1942 de Bebedouro.

Departamento Nacional do Café — Agência do Rio de Janeiro — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

SOCIEDADES

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz — 55. Wall Street, new York City

Fundado em 1812

BALANÇO ENCERRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 1942, COMPREENDENDO A
FILIAL DO RIO DE JANEIRO

A t i v o		P a s s i v o	
Letras Descontadas	10.315:075\$600	Capital	4.450:000\$000
Empréstimos em Conta Corrente	95.253:574\$400	Reserva	3.000:000\$000
Letras a Receber por C/Própria (Exterior)	5.631:254\$500	Depósitos em C/C com Juros	132.948:320\$300
Letras a Receber por C/Própria (Interior)	1.149:864\$100	Depósitos em C/C Limitada	8.368:513\$300
Letras a Receber de C/Alheia e em Cobrança (Exterior)	122.357:810\$000	Depósitos sem Juros	81.385:862\$500
Letras a Receber de C/Alheia e em Cobrança (Interior)	73.283:839\$100	Depósitos Bancários	1.032:033\$400
Valores em Liquidações	221:221\$900	Depósitos em C/Cobrança (Exterior)	122.357:810\$000
Valores Cauçionados	35.905:876\$800	Depósitos em C/Cobrança (Interior)	73.283:839\$100
Valores Depositados	997:206\$000	Títulos em Caução e em Depósitos	36.903:082\$800
Agências e Filiais (Exterior)	6:748\$900	Agências e Filiais (Exterior)	64:147\$100
Agências e Filiais (Interior)	11.897:996\$800	Agências e Filiais (Interior)	2.460:470\$500
Correspondentes (Exterior)	613:117\$300	Correspondentes (Exterior)	860:422\$800
Correspondentes (Interior)	7.179:662\$500	Correspondentes (Interior)	4.508:769\$800
Títulos e Propriedades do Banco	1.537:335\$100	Letras a Pagar	10.953:370\$300
Caixa:		Caixa-Matriz	15.540:098\$900
Em Moeda Corrente	43.749:434\$600	Letras Redescontadas (Exterior)	1.933:702\$900
Em moeda Estrangeira	2:871\$700		
Em Outras Especiais	35:010\$300	Diversas Contas:	
Em Depósito no Banco do Brasil	93.526:276\$300	Reserva para Impostos	974:170\$000
Em Depósito em Outros Bancos	220:603\$400	Reserva para outras Despesas	89:826\$300
	137.531:195\$300	Reserva para Juros	898:437\$700
Diversas Contas:		Descontos Cobrados a Ganhar	157:554\$100
Despesas Pagas Antecipadamente	631:251\$800	Depósitos por conta da Cobrança do Exterior	2.652:541\$200
Juros Ganhos a Cobrar	2.277:282\$200	Depósitos por Conta de Créditos Comerciais	539:325\$400
Depósitos Especiais no Banco por Conta de Cobranças do Exterior	368:779\$200	Lucros não remetidos	1.561:034\$300
	3.277:343\$200	Itens Diversos	41:759\$200
Total do Ativo	507.165:391\$800	Total do Passivo	507.165:391\$800

S. E. ou O. — R. M. Franke, gerente. — T. V. Moreira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Despesas Gerais:		Produtos de Operações Sociais:	
Ordenados	851:790\$900	Juros	2.401:180\$600
Contribuição do Banco ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	49:331\$100	Descontos	152:444\$800
Despesas Diversas	556:060\$000	Comissões	936:319\$600
Impostos	137:274\$900	Carteira de Câmbio	489:731\$000
Juros Sobre Depósitos	867:327\$700	Recuperações de Débitos Lançados em "Lucros e Perdas"	39:813\$200
Saldo do Exercício	1.561:034\$300		
	4.022:819\$200		4.022:819\$200

R. M. Franke, gerente.

T. V. Moreira, contador.

(N. 13.636 — 15-10-42 — 214\$2).

SOCIEDADE FRATERNIZAÇÃO ESPIRITUAL

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 1942

Constituindo a mesa de toda diretoria o irm. presidente abre os trabalhos e procede à leitura de seu relatório que começa por declarar que a presente assembléia, bem como a que se não realizou em 22 de junho por falta de número, tem fundamento nos artigos 8.º e 21 dos estatutos; relata as dificuldades verificadas na procura de lugar para realização da assembléia, de vez que a sociedade estava sem sede e desde 6 de fevereiro, o exalta o gesto da atual diretoria do Abrigo Seára dos Pobres oferecendo e cedendo sua sala de reuniões para ser levada a efeito a presente assembléia; expõe a série de

obstáculos opostos à vida da sociedade e outras desordens administrativas devido ao desinteresse dos associados. Finalmente, deixa à assembléia a responsabilidade de resolver sobre os destinos da sociedade, oferecendo a palavra a quem a desejar. Fala o irm. secretário, o qual depois de se referir à fundação da sociedade, estende a toda diretoria as acusações feitas no relatório lido, atribuído, porém, tudo a hábil plano espiritual, em obediência ao qual propunha a fusão da Sociedade ao Abrigo Seára dos Pobres. Sua proposta foi aceita pela maioria, verificado o que o irm. presidente a dá como aprovada declarando fundida ao Abrigo Seára dos Pobres a Sociedade Fraternização Espiritual. A seguir os trabalhos são suspensos dando-se a assembléia por terminada. — Humberto Santos, secretário.

(N. 13.340—15-10-42—37\$7)

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S. A.

Fundado em 1925 — Carta patente n. 1.220

Agências: — Alfenas, Barbacena, Bonsucesso, Cabo Verde, Campanha, Campos (E. do Rio), Campos Gerais, Conselheiro Lafayette, Cristina, Diamantina, Divinópolis, Guanhões, Itabirito, Itauna, Juiz de Fora, Lima Duarte, Machado, Monte Carmelo, Monte Santo, Montes Claros, Nova Lima, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraíba do Sul (E. do Rio), Paraisópolis, Passos, Patos, Peçanha, Perdões, Pouso Alegre, Presidente Vargas, Resende (E. do Rio), Santa Bárbara, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso, Serro, Silvianópolis e Três Pontas.

Escritórios: — Arceburgo, Borda da Mata, Cachoeiras, Cajuru, Campo do Meio, Carmo da Mata, Cascahalo Rico, Cláudio, Corinto, Divisa Nova, Itapeçerica, João Ribeiro (Entre Rios de Minas), Mariana, Matias Barbosa, Nova Era, Nova Ponte, Passa Tempo, Pedra Branca, Piranga, Sabará, Santa Catarina (Sul de Minas), Santa Maria do Suassui, Santo Antonio do Amparo, Santo Antonio do Monte, São João do Morro Grande, São João Evangelista e Serra Negra.

Sede: — Belo Horizonte — Avenida Afonso Pena, n. 726 — Caixa Postal, 144.

Filial: — Rio de Janeiro — Rua da Candelária n. 4 — Caixa Postal, 1.679.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 29 DE SETEMBRO DE 1942

Ativo

Ações Caucionadas 80.000\$000

Empréstimos:

Hipotecários 1.827.762\$700
Em Contas Correntes 138.105.002\$900
Títulos Descontados 157.435.758\$000 297.368.523\$600

Imoveis 3.742.217\$100
Títulos de Renda 4.027.798\$200

Correspondentes:

Saldo à nossa disposição 2.936.138\$100

Filial e Agências 83.797.901\$600

Títulos em Cobrança:

Da praça e do interior 113.149.866\$800

Valores Caucionados 157.514.765\$900
Valores Depositados 61.532.206\$800
Valores hipotecados 3.898.588\$700
Diversas Contas 7.555.527\$200

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em Bancos 40.409.285\$300
Em outras espécies 121.356\$600 40.530.641\$900

Passivo

Capital 20.000.000\$000
Fundo de Reserva 6.350.000\$000
Fundo de Reserva Especial 3.150.000\$000 10.000.000\$000

Caução da Diretoria 80.000\$000

Depósitos:

A vista 42.798.491\$000
De aviso 122.842.271\$500
Sem juros 3.020.795\$000
A prazo fixo 133.866.588\$200 302.527.845\$700

Correspondentes:

Saldo à sua disposição 1.877.432\$900

Filial e Agências 89.463.366\$000

Cobrança de Conta Alheia 113.149.866\$800

Garantias Diversas 157.514.765\$900

Títulos e Valores em Custódia 61.532.206\$800

Garantias Hipotecárias 3.898.588\$700

Efeitos a Pagar 7.891.656\$400

Diversas Contas 8.123.315\$900

Dividendos 75.130\$800

José Bernardino Alves Junior, presidente. — **Clemente de Faria**, diretor. — **José de Magalhães Pinto**, diretor. — **Francisco Moreira da Costa**, diretor. — **Estanislau Pedro Boardman**, contador registrado sob n. 34.566.

José Bernardino Alves Junior, presidente. — **Estanislau Pedro Boardman**, contador.

(N. 13.638 — 15-10-42 — 165\$2)

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)

Carta patente n. 1.957, de 24 de março de 1939

Rio de Janeiro

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1942

Ativo

Empréstimos em conta corrente 1.830.000\$000
Empréstimos garantidos 162.492\$800

Caixa:

Em moeda corrente e nos bancos 95.981\$500
Títulos caucionados 162.492\$800
Ações em caução 15.000\$000
Móveis e instalações 3.711\$000
Juros a receber 3.586\$600
Diversas contas 58.164\$100

2.331.428\$800

Passivo

Capital 2.000.000\$000
Títulos em caução 162.492\$800
Caução da diretoria 15.000\$000
Fundo de reserva 3.367\$300
Lucros e perdas 54.917\$200
Diversas contas 95.651\$500

2.331.428\$800

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1942. — **Aristeu Borges de Aguiar**, presidente. — **Ernani Cadaval**, vice-presidente. — **A. C. Gaspar**, contador.

(N. 13.634—15-10-42—70\$4)

COMPANHIA INHANGÁ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA INHANGÁ S. A. REALIZADA EM DEZOITO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede da Sociedade, à rua Sete de Setembro número sessenta e cinco, oitavo andar, às dezesseis horas, reuniram-se, em assembléia geral, os acionistas.

Verificada a existência de acionistas representando mais de dois terços das ações, pelos recibos apresentados, o senhor diretor gerente, pediu aos presentes, indicassem uma pessoa para presidir aos trabalhos.

Foi aclamado o senhor Augusto Sussekkind de Moraes Rego, que convidou para secretários os senhores Newton Cardoso de Carvalho Leme e Flavio Cardoso de Carvalho Leme, sendo por ambos aceito.

Constituída a mesa o senhor presidente solicitou ao senhor Newton Cardoso de Carvalho Leme, lesse os anúncios de convocação, publicados nos dias nove, dez e onze, no *Diário Oficial*, o que foi feito.

Em seguida, foi lida a proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, para convocação da presente assembléia, nos seguintes termos: Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942.

Senhores Membros do Conselho Fiscal:

Afim de dar cumprimento à exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no processo número onze mil e trinta e três, do corrente ano, propomos, conste em ata que a diretoria ora em gestão, foi eleita pela assembléia geral ordinária, realizada em vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta e dois, por um período de dois anos; a terminar em mil novecentos e quarenta e quatro; data em que, na ocasião da assembléia geral ordinária, para aprovação do balanço e atos referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e três, deverá ser eleita nova diretoria.

Satisfazendo, ainda, à mesma exigência, propomos, conste, na referida ata, que a remuneração do Conselho Fiscal, deverá ser fixada em cinquenta mil réis, por reunião, realizada pelo mesmo, e se, em, os atuais dirigentes, brasileiros, residindo o Dr. Helio de Moraes Rego, diretor-gerente, à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, número trezentos e trinta e seis, sexto andar e o Dr. Heyder de Moraes Rego, diretor-tesoureiro, à rua Bartolomeu Portela, número quatorze, quarto andar. — Helio de Moraes Rego. — Heyder de Moraes Rego.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Inhangá S. A., reunidos, por convocação, na sede da Sociedade, às dezesseis horas do dia oito de setembro, tomamos conhecimento da proposta da diretoria, para satisfazer à exigência no processo número onze mil e trinta e três, do corrente ano.

Depois, de, demoradamente examinarmos a proposta, somos de parecer que a mesma deve ser aprovada. E, em consequência, autorizamos a diretoria convocar a assembléia geral extraordinária, para

al fim. — Newton Cardoso de Carvalho Leme. — Flavio Cardoso de Carvalho Leme. — Waldyr Santos Nunes.

Posta à votos a proposta da diretoria, foi a mesma aprovada, sem discussão, abstendo-se de votar, os impedidos.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembléa, por meia hora, para a lavratura da presente ata, que, depois de lida, foi, por todos, aprovada.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. — *Augusto Sussekind de Moraes Rego*. — *Newton Cardoso de Carvalho Leme*. — *Flavio Cardoso de Carvalho Leme*. — *Jacy Rosa*. — *Waldyr Santos Nunes*. — *Helio de Moraes Rego*. — *Heyder de Moraes Rego*. — *Aloysio de Moraes Rego*.

(Todas as firmas foram reconhecidas pelo Tabelião do 19.º Offício, Alvaro de Mello Alves).

(N. 13.620 — 15-10-42 — 95\$9)

COMPANHIA MORAES REGO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA MORAES REGO S. A. REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1942.

Aos dezesete dias do mês de setembro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), às quatorze horas, na sede da sociedade à rua Sete de Setembro número sessenta e cinco, oitavo andar, reuniram-se, em Assembléa Geral, os acionistas.

Verificada a existência de acionistas representando mais de dois terços das ações, pelos recibos apresentados, o senhor diretor-gerente pediu aos presentes indicassem uma pessoa para presidir aos trabalhos.

Foi aclamado o senhor Augusto Sussekind de Moraes Rego que convidou os senhores Olavo Leme e Antonio Carlos de Moraes Rego que aceitaram ser secretários.

Constituída a mesa, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que lesse os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* dos dias nove, dez e onze, o que foi feito.

Em seguida foi lida a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para convocação da presente assembléa, nos seguintes termos:

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1942.

Senhores membros do Conselho Fiscal.

Afim de dar cumprimento à exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no processo número onze mil e trinta e dois, de mil novecentos e quarenta e dois, propomos que conste em ata, que a Diretoria, ora em gestão, foi eleita na data da constituição da sociedade, em mil novecentos e trinta e oito, pelo prazo de cinco anos; terminando, portanto, sua gestão, em mil novecentos e quarenta e três quando deverá ser eleita nova Diretoria, na ocasião da Assembléa Geral Ordinária, para aprovar o balanço e atos referentes ao ano de mil novecentos e quarenta e dois; sendo os atuais dirigentes brasileiros e residindo o Dr. Helio de Moraes Rego, diretor-gerente à avenida Nossa Senhora de Copacabana número trezentos e trinta e seis sexto andar e o Dr. Heyder de Moraes Rego, diretor-tesoureiro, à rua Bartolomeu de Gusmão número quatorze, sexto andar.

Ainda satisfazendo à mesma exigência, propomos que a renumeração do Conselho Fiscal deverá ser fixada em 50\$000 (cinquenta mil réis) por reunião, realizada pelo mesmo.

Subcrevemo-nos: Assinados: Helio de Moraes Rego e Heyder de Moraes Rego.

Parecer do Conselho Fiscal:

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942.

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Moraes Rego S. A., reunidos por convocação na sede da Sociedade, às quinze horas do dia oito de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, tomamos conhecimento da proposta da Diretoria para satisfazer à exigência do processo número onze mil e trinta e dois, de mil novecentos e quarenta e dois.

Depois de examinarmos, detidamente, toda a proposta da Diretoria que é datada de cinco do corrente, somos de parecer que a mesma deve ser aprovada.

Em consequência, autorizamos à Diretoria convocar a Assembléa Geral Extraordinária, para tal fim.

Assinados: Mario Tavares da Silva; Geraldo Di Biase; Flavio Cardoso de Carvalho Leme.

Posta à votos a proposta da Diretoria, foi a mesma aprovada, sem discussão, abstendo-se de votar os impedidos.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembléa por meia hora, para a lavratura da presente ata, que, depois de lida foi por todos aprovada.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1942. — *Augusto Sussekind de Moraes Rego*. — *Olavo Cardoso de Carvalho Leme*. — *Antonio Carlos de Moraes Rego*. — *Helio de Moraes Rego*. — *Heyder de Moraes Rego*. — *Flavio Cardoso de Carvalho Leme*. — *Geraldo Di Biase*. — *Mario Tavares da Silva*.

Reconheço as firmas Augusto Sussekind de Moraes Rego, Olavo Cardoso de Carvalho Leme, Antonio Carlos de Moraes Rego, Helio de Moraes Rego, Heyder de Moraes Rego, Flavio Cardoso de Carvalho Leme, Geraldo Di Biase e Mario Tavares da Silva. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves*.

(N. 13.621 — 15-10-42 — 95\$9.)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA E DE FOMENTO AGRÍCOLA "CIFA"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola "Cifa", em 17 de setembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.157, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$200. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Comp. Imobiliária e de Fomento Agrícola Cifa. — *João Corrêa da Veiga*, diretor.

(N. 13.632 — 15-10-42 — 30\$6.)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta patente n. 943 de 6 de junho de 1931.

Filiado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 25.000.000 de capital e reservas.

Capital autorizado.....	£ 4.500.000
Capital subscrito.....	£ 4.040.000
• Capital realizado.....	£ 4.040.000
Fundo de reserva.....	£ 2.000.000

Casa Matriz

6, 7 and 8, Tokenhouse Yard, London, E.C. 2

BALANÇETE ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1942

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Pernambuco, Ceará, Pará, Maranhão, Manaus e Belo Horizonte.

Ativo

Letras descontadas.....	103.603:009\$100
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	77.342:695\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	53.501:153\$000
Empréstimos em conta corrente.....	265.165:932\$900
Valores caucionados.....	244.410:259\$800
Valores depositados.....	819.444:603\$700
Filiais e agências no país.....	8.330:260\$500
Filiais e agências no estrangeiro.....	5.011:995\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	1.237:538\$000

Caixa:

Em moeda corrente e em	
outros Bancos.....	216.978:570\$200
Em outras espécies.....	57:760\$000
	217.036:330\$200

Diversas contas.....	30.868:356\$800
	1.825.952:134\$300

Passivo

Capital.....	20.583:333\$300
Reserva.....	18.671:160\$500
Depósitos em conta corrente	372.172:556\$100
Depósitos em conta corrente limitada.....	3.288:269\$000
Depósitos a prazo fixo.....	110.795:665\$900
	486:256:491\$000
Depósitos em conta de cobrança do interior.....	77.342:695\$300
Depósitos em conta de cobrança do exterior.....	53.501:153\$000
Títulos em caução e em depósito.....	1.063.854:863\$500
Caixa Matriz.....	46.708:899\$700
Filiais e agências no país.....	19.623:448\$100
Filiais e agências no estrangeiro.....	13.430:026\$000
Letras a pagar.....	2.536:658\$300
Diversas contas.....	23.413:405\$600
	1.825.952:134\$300

S. E. & O. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942 — Bank of London & South America Limited. — *K. F. J. Edwards*, gerente principal. — *M. Jansen de Mello*, contador.

(N. 13.641 — 15-10-42 — 138\$7.)

BANCO ECONÔMICO NACIONAL S. A.

BALANCETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1942

Ativo	
Móveis e utensílios	24:800\$000
Gastos de instalação	9:687\$600
Imóveis	58:000\$000
Títulos descontados	425:517\$300
Títulos em caução	15:750\$000
Títulos em cobrança	109:035\$030
Hipotecas	9:000\$000
Ações caucionadas	20:000\$000
Caixa: Em dinheiro e Bancos	19:380\$310
Diversas contas	240:068\$290
	931:238\$500
Passivo	
Capital	550:000\$000
Depósitos em contas correntes	61:331\$900
Depósitos a prazo fixo	34:647\$700
Credores por títulos em cobrança	109:035\$000
Garantias diversas	44:750\$000
Diversas contas	131:473\$900
	931:238\$500

Diretores: *Renaud Lage* — *Cruz Rios*. — Contador: *José da Fonseca Rangel Junior*, contador — Reg. 32.423.

(N. 13.640—15-10-42—57\$1).

COMPANHIA MATE LARANJEIRA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Mate Laranjeira S. A., em 8 de agosto de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 17.981, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 10 de abril de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu um diretor e os membros do Conselho Fiscal, e fixou os honorários do Conselho Fiscal. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$200. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 13.639 — 15-10-42—30\$6)

SOCIEDADE ESPÍRITA EVANGELIZADORA

(Sob o lema "Ide e pregai")

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, a 14 de junho de 1942, onde tem sede e foro, por tempo indeterminado, com o patrimônio social a constituir-se, destina-se à prática da caridade moral e material, por todos os meios ao seu alcance, ao estudo do Espiritismo e à propaganda ilimitada de seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que ofereça a palavra escrita e falada.

Compõe-se de ilimitado número de sócios, sem distinção de sexo, nacionalidade e raça e que, adotando os princípios do Espiritismo ou desejando nele iniciar-se, a ele se associem, aceitando as obrigações prescritas nos Estatutos e nos regimentos internos que dele derivarem.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Sociedade.

Será administrada por uma Diretoria, composta de: presidente (que é o seu representante em Juízo ou fora dele), vice-presidente, 1.º e 2.º secretários e tesoureiro.

Os Estatutos, são reformáveis no tocante à administração, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos sócios fundadores, se for necessário, um ano depois de aprovados.

Na hipótese de extinguir-se a Sociedade como pessoa jurídica, por falta de sócios, por deliberação da Diretoria ou por sentença judiciária, o patrimônio social passará à instituição de caridade que a Federação Espírita Brasileira indicar, se nenhuma tiver sido antes designada.

A Diretoria atual consta dos Estatutos. — *José Monteiro Lima*, presidente.

(N. 13.623—15-10-42—42\$8).

COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA, REALIZADA AOS 29 DE SETEMBRO DE 1942

Aos 29 de setembro de 1942, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Cia. Brasileira de Fumo em Folha, à Avenida Rio Branco, n. 137, 8.º andar, às 14 horas, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, acionistas representando mais de dois terços do capital social, segundo as assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", em virtude de convocação regularmente feita pela Diretoria.

Assumiu a presidência da assembléa o Sr. Dr. Herbert Moses, diretor secretário da Companhia, o qual, verificando haver número legal, declarou instalada a assembléa e pediu que os acionistas elegeassem um deles para, de acordo com os estatutos, presidir a assembléa.

Pelo acionista Dr. Herbert Moses foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Sr. T. W. Smith Junior, tendo sido essa indicação unanimemente aprovada.

Assumindo a presidência da assembléa, o Sr. T. W. Smith Junior, depois de agradecer a prova de deferência recebida dos presentes, convidou para secretários os acionistas Srs. Eric Botelho Pullen e Fernando de Almeida Machado, que aceitaram o encargo e tomaram lugar à mesa.

Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente da assembléa declarou que, segundo constava do respectivo edital de convocação publicado número legal de vezes no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", o objetivo da assembléa era a discussão e a deliberação sobre uma proposta da Diretoria, sobre a qual já se pronunciara o Conselho Fiscal, para a reforma dos estatutos da sociedade. Essa proposta e o parecer que sobre ela havia sido proferido pelo Conselho Fiscal iam ser lidos pelo secretário, E. Botelho Pullen, afim de que os acionistas dela tivessem pleno conhecimento.

Pelo secretário Sr. Eric Botelho Pullen foi procedida a leitura dos seguintes documentos: — 1) *Proposta da Diretoria* — A Diretoria da Cia. Brasileira de Fumo em Folha, considerando que o sistema de escrituração da sociedade, aliás realizado de acordo com o disposto no artigo 36 dos estatutos vigentes, permite à diretoria verificar, no fim de cada semestre do exercício social, os lucros líquidos apurados; considerando que, assim, a sociedade poderia, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 132 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, proceder ao levantamento de balanços gerais semestrais e à consequente distribuição dos correspondentes dividendos, propõe à assembléa geral a alteração dos artigos 35, 36 e 38 dos atuais estatutos, que passarão a ter a seguinte redação: — Art. 35 — O ano social é o ano civil. Parágrafo único. — De seis em seis meses a Diretoria fará levar a um balanço geral da sociedade, com observância do disposto na lei e nos presentes estatutos. Art. 36 — A Diretoria poderá, ouvido previamente o Conselho Fiscal, distribuir semestralmente os dividendos correspondentes aos respectivos balanços. Art. 38 — Dos lucros líquidos verificados semestralmente far-se-á, após a separação das reservas legais, a dedução da percentagem julgada necessária pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, para os seguintes fundos de reserva: Fundo de Reserva Especial, Fundo de Reserva para Imprevistos e Fundo de Reserva Geral. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — Herbert Moses — T. W. Smith Junior — S. W. Grand.

2 — *Parecer do Conselho Fiscal* — Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Brasileira de Fumo em Folha, tendo em vista a proposta da Diretoria para a alteração dos artigos 35, 36 e 38 dos atuais estatutos, afim da sociedade levantar balanços gerais no fim de cada semestre, ficando a Diretoria com a faculdade de, ouvido este Conselho Fiscal, distribuir os dividendos correspondentes aos respectivos lucros líquidos apurados, vem manifestar a sua concordância a essa proposta, dado que o sistema de escrituração adotado pela Companhia autoriza perfeitamente essa providência. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942 — Herbert Cane — Carlos de Ipanema Moreira Filho — Affonso Cardoso Gaspar.

Declarou o Sr. presidente, em seguida, que punha essa proposta em discussão e como ninguém pedisse a palavra, pôs imediatamente em votação a aludida proposta, verificando-se ter sido ela unanimemente aprovada. Em face disso, o Sr. presidente da assembléa declarou que, em virtude de deliberação unânime dos acionistas presentes, os artigos 35, 36 e 38 dos estatutos sociais passavam a ter a redação constante da proposta da Diretoria, que acabara de ser lida.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa agradeceu aos acionistas presentes a cordialidade manifestada no decurso dos trabalhos e encerrou a assembléa, determinando que eu, 1.º secretário, mandasse lavrar esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1942. — *Eric Botelho Pullen*. — *T. W. Smith Jr.* — *Fernando de Almeida Machado*. — *Herbert Moses*. — *Albino Souza Cruz*. — *P. p. Cia. Continental de Cigarros Ltd.*, *Vernon Smith*. — *Vernon Smith*. — *R. Gold*. — *S. W. Grand*. — *P. p. H. M. R. Bastick*, *H. J. R. Gibbins*. — *H. J. R. Gibbins*.

(N. 13.346 — 15-10-42 — 110\$3)

COMPANHIA FEDERAL DE FORNECIMENTOS E COMISSÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FEDERAL DE FORNECIMENTOS E COMISSÕES, REALIZADA AOS 30 DE SETEMBRO DE 1942

Aos 30 de setembro de 1942, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Cia. Federal de Fornecimentos e Comissões, à Avenida Rio Branco, 137, 8.º andar, às 15 horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária acionistas representando mais de dois terços do capital social, segundo as assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", em virtude de convocação regularmente feita pela Diretoria.

Assumiu a presidência da assembléia o Sr. Fernando de Almeida Machado, diretor-presidente da Companhia, o qual, verificando haver número legal, declarou instalada a assembléia e pediu que os acionistas elegeassem um deles para, de acordo com os estatutos, presidir a assembléia.

Pelo acionista Dr. Herbert Moses foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Sr. Rudolph Gold, tendo sido essa indicação unanimemente aprovada.

Assumindo a presidência da assembléia, o Sr. Rudolph Gold, depois de agradecer a prova de deferência recebida dos presentes, convidou para secretários os acionistas Srs. T. W. Smith Jr. e Dr. Herbert Moses, que aceitaram o encargo e tomaram lugar à mesa.

Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente da assembléia declarou que, segundo constava do respectivo edital de convocação publicado número legal de vezes no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" o objetivo da assembléia era a discussão e a deliberação sobre uma proposta da Diretoria, sobre a qual já se pronunciara o Conselho Fiscal, para a reforma dos estatutos da sociedade. Essa proposta e o parecer que sobre ela havia sido proferido pelo Conselho Fiscal iam ser lidos pelo secretário, Sr. T. W. Smith Jr., afim de que os acionistas dela tivessem pleno conhecimento.

Pelo secretário Sr. T. W. Smith Jr. foi procedida a leitura dos seguintes documentos: 1) — *Proposta da Diretoria*: — A Diretoria da Cia. Federal de Fornecimentos e Comissões, considerando que o sistema de escrituração da sociedade, aliás realizado de acordo com o disposto no artigo 36 dos estatutos vigentes, permite à Diretoria verificar, no fim de cada semestre do exercício social, os lucros líquidos apurados; considerando que, assim, a sociedade poderia, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 132 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, proceder ao levantamento de balanços gerais semestrais e à consequente distribuição dos correspondentes dividendos, propõe à assembléia geral a alteração dos artigos 35, 36 e 38 dos atuais estatutos, que passariam a ter a seguinte redação: — Art. 35 — O ano social é o ano civil. Parágrafo único — De seis em seis meses a Diretoria fará levantar um balanço geral da sociedade, com observância do disposto na lei e nos presentes estatutos. Art. 36 — A Diretoria poderá, ouvido previamente o Conselho Fiscal, distribuir semestralmente os dividendos correspondentes aos respectivos balanços. Art. 38 — Dos lucros líquidos verificados semestralmente far-se-á, após a separação das reservas legais, a dedução da percentagem julgada necessária pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, para os seguintes fundos de reserva: Fundo de Reserva Especial, Fundo de Reserva para Imprevistos e Fundo de Reserva Geral. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — Herbert Moses — F. A. Machado — T. W. Smith Jr. — R. J. Haynes.

2) — *Parecer do Conselho Fiscal*: — Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Federal de Fornecimentos e Comissões, tendo em vista a proposta da Diretoria para a alteração dos artigos 35, 36 e 38 dos atuais estatutos, afim da sociedade levantar balanços gerais no fim de cada semestre, ficando a Diretoria com a faculdade de, ouvido este Conselho Fiscal, distribuir dos dividendos correspondentes aos respectivos lucros líquidos apurados, vem manifestar a sua concordância a essa proposta, dado o sistema de escrituração adotado pela Companhia autoriza perfeitamente essa providência. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — Herbert Cane — Joaquim Saldanha Marinho — Affonso Cardoso Gaspar.

Declarou o Sr. presidente, em seguida, que punha essa proposta em discussão e como ninguém pedisse a palavra, pôs imediatamente em votação a aludida proposta, verificando-se ter sido ela unanimemente aprovada. Em face disso, o Sr. presidente da assembléia declarou que, em virtude da deliberação unânime dos acionistas presentes, os artigos 35, 36 e 38 dos estatutos sociais passavam a ter a redação constante da proposta da Diretoria, que acabara de ser lida.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléia agradeceu aos acionistas presentes a cordialidade manifestada no decurso dos trabalhos e encerrou a assembléia, determinando que eu, 1.º secretário, mandasse lavrar esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1942. — T. W. Smith Jr. — Rudolph Gold. — Herbert Moses. — F. A. Machado. — E. Botelho Pullen — p.p. Fonseca & Pires Ltda. — A. C. Ciceri. — A. C. Ciceri. — Albino Souza Cruz.

(N. 13.345 — 15-10-42 — 116\$3.)

COMPANHIA LITHOGRAPHICA FERREIRA PINTO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA LITHOGRAPHICA FERREIRA PINTO, REALIZADA AOS 29 DE SETEMBRO DE 1942

Aos 29 de setembro de 1942, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, à Avenida Rio Branco n. 137, 6.º andar, às 15 horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária de acionistas, representando mais de dois terços do capital social, segundo as assinaturas lançadas no "Livro de Presença de acionistas", em virtude de convocação regularmente feita pela Diretoria.

Assumiu a presidência da assembléia o Sr. Rudolph Gold, diretor-presidente da Companhia, o qual, verificando haver número legal, declarou instalada a assembléia e pediu que os acionistas elegeassem um deles para, de acordo com os estatutos, presidir a assembléia.

Pelo acionista Dr. Herbert Moses foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Sr. Albino Souza Cruz, tendo sido essa indicação unanimemente aprovada.

Assumindo a presidência da assembléia, o Sr. Albino Souza Cruz, depois de agradecer a prova de deferência recebida dos presentes, convidou para secretários os acionistas Srs. Herbert Moses e Eric Botelho Pullen, que aceitaram o encargo e tomaram lugar à mesa.

Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente da assembléia declarou que, segundo constava do respectivo edital de convocação, publicado número legal de vezes no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, o objetivo da assembléia era a discussão e a deliberação sobre uma proposta da Diretoria, sobre a qual já se pronunciara o Conselho Fiscal, para a reforma dos estatutos da sociedade. Essa proposta e o parecer que sobre ela havia sido proferido pelo Conselho Fiscal iam ser lidos pelo secretário, Dr. Herbert Moses, afim de que os acionistas dela tivessem pleno conhecimento.

Pelo secretário Dr. Herbert Moses foi procedida à leitura dos seguintes documentos: 1) *Proposta da Diretoria* — A Diretoria da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, considerando que o sistema de escrituração da sociedade, aliás realizado de acordo com o disposto no artigo 36 dos estatutos vigentes, permite à Diretoria verificar, no fim de cada semestre do exercício social, os lucros líquidos apurados; considerando que, assim, a sociedade poderia, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 132 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, proceder ao levantamento de balanços gerais semestrais e à consequente distribuição dos correspondentes dividendos, propõe à assembléia geral a alteração dos artigos 35, 36 e 38 dos atuais estatutos, que passariam a ter a seguinte redação: Art. 35 — o ano social é o ano civil. Parágrafo único — De seis em seis meses a Diretoria fará levantar um balanço geral da sociedade, com observância do disposto na lei e nos presentes estatutos. Art. 36 — A Diretoria poderá, ouvido previamente o Conselho Fiscal, distribuir semestralmente os dividendos correspondentes aos respectivos balanços. Art. 38 — Dos lucros líquidos verificados semestralmente far-se-á, após a separação das reservas legais, a dedução da percentagem julgada necessária pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, para os seguintes fundos de reserva: Fundo de Reserva Especial, Fundo de Reserva para Imprevistos e Fundo de Reserva Geral. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — Herbert Moses. — Rudolph Gold — E. Botelho Pullen. — H. J. R. Gibbins — J. H. Woodward. 2) *Parecer do Conselho Fiscal* — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, tendo em vista a proposta da Diretoria para a alteração dos artigos 35, 36 e 38 dos atuais estatutos, afim da sociedade levantar balanços gerais no fim de cada semestre, ficando a Diretoria com a faculdade de, ouvido este Conselho Fiscal, distribuir os dividendos correspondentes aos respectivos lucros líquidos apurados, vem manifestar a sua concordância a essa proposta, dado que o sistema de escrituração adotado pela Companhia autoriza perfeitamente essa providência. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — Herbert Cane. — Affonso Cardoso Gaspar. — Carlos de Ipanema Moreira Filho.

Declarou o Sr. presidente, em seguida, que punha essa proposta em discussão e como ninguém pedisse a palavra, pôs imediatamente em votação a aludida proposta, verificando-se ter sido ela unanimemente aprovada. Em face disso, o Sr. presidente da assembléia declarou que, em virtude da deliberação unânime dos acionistas presentes, os artigos 35, 36 e 38 dos estatutos sociais passavam a ter redação constante da proposta da Diretoria, que acabara de ser lida.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléia agradeceu aos acionistas presentes a cordialidade manifestada no decurso dos trabalhos e encerrou a assembléia, determinando que eu, 1.º secretário, mandasse lavrar esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1942. — Herbert Moses. — Albino Souza Cruz. — E. Botelho Pullen. — F. A. Machado. — R. Gold. — J. H. Woodward. — H. J. R. Gibbins — P. p. Companhia Continental de Cigarros, Ltda., Vernon Smith, Vernon Smith. — T. W. Smith.

(N. 13.343 — 15-10-42 — 116\$3.)

COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ, REALIZADA AOS 30 DE SETEMBRO DE 1942

Aos 30 de setembro de 1942, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Cia. de Cigarros Souza Cruz, à Avenida Rio Branco 137, 9.º andar, às 14 horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária acionistas representando mais de dois terços do capital social, segundo as assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, em virtude de convocação regularmente feita pela diretoria.

Assumiu a presidência da assembléia o Sr. Albino Souza Cruz, diretor-presidente da Companhia, o qual, verificando haver número legal, declarou instalada a assembléia e pediu que os acionistas elegeassem um deles para, de acordo com os estatutos, presidir a assembléia.

Pelo acionista Dr. Herbert Moses foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Eric Botelho Pullen, tendo sido essa indicação unanimemente aprovada.

Assumindo a presidência da assembléia, o Sr. Eric Botelho Pullen, depois de agradecer a prova de deferência recebida dos presentes, convidou para secretários os acionistas Srs. Fernando de Almeida Machado e Thomas Walter Smith Jr., que aceitaram o encargo e tomaram lugar à mesa.

Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente da assembléia declarou que, segundo constava do respectivo edital de convocação publicado número legal de vezes no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, o objetivo da assembléia era a discussão e a deliberação sobre uma proposta da diretoria, sobre a qual já se pronunciara o Conselho Fiscal, para a reforma dos estatutos da sociedade. Essa proposta e o parecer que sobre ela havia sido proferido pelo Conselho Fiscal iam ser lidos pelo secretário, Sr. Fernando de Almeida Machado, assim de que os acionistas dela tivessem pleno conhecimento.

Pelo secretário Sr. Fernando de Almeida Machado foi procedida a leitura dos seguintes documentos: *Proposta da diretoria* — A diretoria da Cia. de Cigarros Souza Cruz, considerando que o sistema de escrituração da sociedade, aliás realizado de acordo com o disposto no artigo 37 dos estatutos vigentes, permite, à diretoria verificar, no fim de cada semestre do exercício social, os lucros líquidos apurados; considerando que, assim, a sociedade poderia, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 132 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, proceder ao levantamento de balanços gerais semestrais e à consequente distribuição dos correspondentes dividendos, propõe à assembléia geral a alteração dos artigos 36, 37 e 39 dos atuais estatutos, que passariam a ter a seguinte redação: Art. 36. O ano social é o ano civil. Parágrafo único. De seis em seis meses a diretoria fará levantar um balanço geral da sociedade, com observância do disposto na lei e nos presentes estatutos. Art. 37. A diretoria poderá, ouvido previamente o Conselho Fiscal, distribuir semestralmente os dividendos correspondentes aos respectivos balanços. Art. 39. Dos lucros líquidos verificados semestralmente far-se-á, após a separação das reservas legais, a dedução da percentagem julgada necessária pela diretoria, ouvido o conselho fiscal, para os seguintes fundos de reserva: Fundo de Reserva Especial, Fundo de Reserva para Imprevisto e Fundo de Reserva Geral. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — Albino Souza Cruz. — E. Botelho Pullen. — F. de A. Machado. — T. W. Smith Jr. — W. Leigh — R. Gold. — R. J. Haynes. — S. W. Grand. — Dr. H. Moses. 2) — *Parecer do Conselho Fiscal* — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Cigarros Souza Cruz, tendo em vista a proposta da diretoria para a alteração dos artigos 36, 37 e 39 dos atuais estatutos, assim da sociedade levantar balanços gerais no fim de cada semestre, ficando a diretoria com a faculdade de, ouvido este Conselho Fiscal, distribuir os dividendos correspondentes aos respectivos lucros líquidos apurados, vem manifestar a sua concordância a essa proposta, dado que o sistema de escrituração adotado pela Companhia autoriza perfeitamente essa providência. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — Herbert Cane. — Joaquim Saldanha Marinho. — Carlos de Ipanema Moreira Filho.

Declarou o Sr. presidente, em seguida, que punha essa proposta em discussão e como ninguém pedisse a palavra, pôs imediatamente em votação a aludida proposta, verificando-se ter sido ela unanimemente aprovada. Em face disso, o Sr. presidente da assembléia declarou que, em virtude da deliberação unânime dos acionistas presentes, os arts. 36, 37 e 39 dos estatutos sociais passavam a ter a redação constante da proposta da diretoria, que acabara de ser lida.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléia agradeceu aos acionistas presentes a cordialidade manifestada no decurso dos trabalhos e encerrou a assembléia, determinando que eu, 1.º secretário, mandasse lavar esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1942. — F. A. Machado. — E. Botelho Pullen. — T. W. Smith Jr. — Albino Souza Cruz. — Dr. Herbert Moses. — R. Gold. — W. Leigh. — R. J. Haynes. — P. p. Cia. Continental de Cigarros Ltda., Vernon Smith. — Vernon Smith. — P. p. H. M. R. Bastick, H. J. R. Gibbins. — H. J. R. Gibbins.

(N. 13.344 — 15-10-42 — 116\$3).

BANCO HOLANDÊS UNIDO S. A.

CARTAS PATENTES N.º. 1.519, DE 31-5-37 — (RIO) — 1.520, DE 31-5-37 — (S. PAULO) — 1.521, DE 31-5-37 — (SANTOS)

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS EM RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO EM 30 DE SETEMBRO DE 1942

Ativo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Letras descontadas	23.612:718\$500
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (Exterior)	33.076:479\$700
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (Interior)	42.188:383\$650
Empréstimos em contas correntes	55.680:356\$970
Valores caucionados	40.314:390\$100
Valores depositados	53.341:140\$000
Agências e filiais no Exterior	137:897\$500
Agências e filiais no Interior	9.606:894\$400
Correspondentes no Exterior	10.708:528\$900
Correspondentes no Interior	2.494:550\$670
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	2.314:665\$500
Prédios de propriedade do Banco	4.650:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros Bancos	25.099:293\$200
Diversas contas	142.007:620\$870
	447.262:919\$960

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Fundo de reserva	3.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	48.945:999\$700
Depósitos sem juros	15.872:675\$000
Depósitos em contas correntes limitadas	1.827:726\$500
Depósitos a prazo fixo	40.666:558\$700
Depósitos em cobrança no Exterior	33.076:479\$700
Depósitos em cobrança no Interior	42.188:383\$650
Títulos em caução e em depósitos	93.655:530\$100
Agências e filiais no Exterior	9.795:669\$400
Agências e filiais no Interior	5.356:894\$400
Correspondentes no Exterior	15.999:645\$880
Correspondentes no Interior	1.062:850\$800
Caixa Matriz	18.146:942\$800
Diversas contas	138.667:563\$330
	447.262:919\$960

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1942. — Banco Holandês Unido S. A. — Sucursal Rio de Janeiro. — H. W. J. de la Fontaine Verwey, gerente. — R. H. Scholte, contador. (N. 13.644-15-10-42—100\$0).

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anônima)

Sucursais — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas — Argentina: Buenos Aires — Uruguai: Montevideu — Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1942, DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

Letras descontadas	17.766:936\$661
Letras e efeitos a receber em cobrança:	
Letras do exterior	38.376:177\$200
Letras do interior	20.279:170\$600
Empréstimos em contas-correntes	72.172:040\$988
Valores caucionados	37.673:493\$653
Valores depositados	22.310:500\$510
Agências e filiais no exterior	1.582:977\$015
Agências e filiais no interior	21.100:909\$721
Correspondentes no exterior	6.087:625\$931
Correspondentes no interior	642:088\$600
Imoveis, títulos e fundos pertencentes ao Banco	6.370:289\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	3.802:225\$701
No Banco do Brasil	15.839:586\$800
Em outros Bancos	2.401:289\$900
	22.043:102\$104
Devedores por compra de apólices da dívida pública	575:892\$000
Operações de câmbio a prazo	30.463:679\$100
Diversas contas	3.680:902\$262
	301.155:885\$675

Passivo

Capital declarado para as sucursais no Brasil ..	12.000:000\$000
Lucros em suspenso ..	4.610:756\$510
Depósitos em contas-correntes:	
Em contas-correntes ..	21.187:357\$525
Em contas-correntes Limitadas ..	926:013\$300
Depósitos a prazo fixo ..	10.550:188\$900
32.663:559\$725	
Titulos em cobrança ..	58.655:347\$800
Titulos em depósito ..	60.013:994\$193
Agências e filiais no exterior ..	39.376:338\$761
Agências e filiais no interior ..	29.527:823\$650
Correspondentes no exterior ..	1.381:156\$833
Correspondentes no interior ..	13:968\$100
Depósitos para garantia de letras a receber em moedas estrangeiras ..	28.475:366\$100
Operações de câmbio a prazo ..	30.463:679\$100
Diversas contas ..	3.969:891\$873
301.155:885\$675	

São Paulo, 10 de outubro de 1942. — Banco Italo-Belga S. A.
— *Carlter E. Depreter*, contador.

(N. 13.617 — 15-10-42 — 128\$5).

ROCHA MIRANDA, FILHOS & CIA. LTDA.

Secção Bancária

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1942

Activo

Letras a receber ..	415:935\$800
Valores depositados ..	11.788:821\$300
Empréstimos em c/corrente ..	2.918:227\$300
Hipotecas ..	616:747\$100
Caixa: em cofre e em Bancos ..	1.850:569\$100
Valores em liquidação ..	130:696\$300
Diversas contas ..	832:744\$800
21.552:811\$700	

Passivo

Capital ..	500:000\$000
Depósitos em c/corrente com juros ..	2.321:689\$400
Depósitos em c/corrente com prazo fixo ..	800:900\$000
Depósitos em c/corrente sem prazo fixo ..	2.375:224\$300
Titulos em caução e em depósito ..	11.788:821\$300
Lucros e perdas ..	21:228\$700
Diversas contas ..	745:878\$000
21.552:811\$700	

Rio de Janeiro 14 de outubro de 1942. — *Oclavio da Rocha Miranda*, gerente. — *Raul da Silva*, contador.

Publique-se. — Rocha Miranda, Filhos & C. Limitada. — (Assinatura ilegível), pelo gerente.

(N. 13.618 — 15-10-42 — 59\$2).

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado à folhas número três (3), do processo cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta do ano de mil novecentos e quarenta e dois (56.510-42), pelo Senhor Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em data do um (1) de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), de interesse do "Banco Industrial Brasileiro, Sociedade Anônima" — certifico que é do teor seguinte o documento que constitui folhas número quarenta e três (43) do processo quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro do ano de mil novecentos e quarenta e dois (45.944-42) — Banco Industrial Brasileiro S. A. — Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada aos 18 de março de 1942 — Aos dezoito dias de março de 1942, às 15 horas, na sede do Banco Industrial Brasileiro S. A., à rua General Câmara n. 71, nesta cidade, presentes acionistas representando 18.419 ações do capital social, em virtude da convocação feita no *Diário Oficial* e no "Jornal do Brasil" nos dias 6, 7 e 10 do corrente mês, verificado pelo livro de presença a existência de número legal, foi pelo Sr. João Baptista Roza, diretor presidente da Sociedade, declarada aberta a sessão, convidando os presentes, na forma dos estatutos, a indicarem quem

devia presidir os trabalhos. Aclamado o nome do acionista Sr. Eduardo Guilherme May, este, assumindo a presidência e, depois de agradecer a escolha do seu nome, convidou o Sr. Antenor Mayrink Veiga para secretário. Assim constituída a mesa, o senhor presidente Eduardo Guilherme May deu por iniciados os trabalhos esclarecendo que, como era do conhecimento dos presentes, a assembléa tinha por objetivo apreciar a proposta da Diretoria do Banco sobre o aumento do capital social de 5.000:000\$0 para 10.000:000\$0, conforme a convocação publicada nos jornais e nas datas acima referidas, que é do teor seguinte: "Banco Industrial Brasileiro S. A. Assembléa Geral Extraordinária — 1.ª Convocação. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 18 do corrente mês, às 15 horas, na sede social do Banco, à rua General Câmara n. 71, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria relativa ao aumento do capital social. Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *João Baptista Roza*, diretor-presidente. — *Silverio Ceglia*, diretor-gerente. A seguir o senhor presidente mandou proceder a leitura da proposta da Diretoria sobre o assunto bem assim o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que se acham assim redigidos: Banco Industrial Brasileiro S. A. — Proposta da Diretoria sobre o aumento do capital social a ser apresentada à assembléa geral extraordinária a realizar-se em 18 de março de 1942. — Senhores acionistas: — No seu relatório relativo ao exercício de 1941, aprovado pela assembléa ordinária realizada em 21 de fevereiro de 1942, esta Diretoria teve oportunidade de ressaltar, na demonstração das operações do Banco, nos últimos cinco anos, o grande desenvolvimento da sociedade em tão curto espaço de tempo, sendo digno de destaque a cifra representativa do movimento geral dos negócios que, em 1941 ultrapassou em dobro o do ano de 1940. Esses fatos, sob todos os pontos de vista auspiciosos, de vez que traduzem a confiança que o público e a praça vem depositando no nosso Banco, obrigam-no a aparelhar-se para poder atender a procura e preferência com que vem sendo distinguido, tornando-se por isso necessário que o capital social seja aumentado de 5.000:000\$000 para 10.000:000\$000, ou sejam mais 5.000:000\$000 do que o capital atual, mediante a emissão de mais 25.000 ações nominativas do mesmo valor nominal de R\$. 200\$0 cada uma. É esta a proposta que temos o prazer de submeter à apreciação da assembléa geral extraordinária e a sua aprovação. Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *João Baptista Roza*, diretor-presidente. — *Silverio Ceglia*, diretor-gerente". "Parecer do Conselho Fiscal — Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Industrial Brasileiro S. A., depois de examinarmos detidamente a proposta da Diretoria do Banco relativa ao aumento do capital social de 5.000:000\$000 para 10.000:000\$000, somos de parecer que a mesma deve ser aprovada pelos Srs. acionistas, porque consulta plenamente os interesses da sociedade. Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *Mario d'Almeida*. — *Florencio de Abreu*. — *João de Sá Camello Lampreia*. — Com a palavra o senhor presidente da Assembléa, disse que estava ainda bem vivo na memória dos presentes o balanço geral relativo ao ano de 1941, aprovado pela última assembléa geral ordinária, no qual bem se refletia o extraordinário desenvolvimento dos negócios sociais, desenvolvimento esse que, como tudo faz prever, só poderá ser ainda maior, caso em que o atual capital do Banco se apresentaria insuficiente para atender à procura com que tem sido honrado pelos seus estimados clientes. Nestas condições, era de esperar que a assembléa aprovasse a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social de 5.000:000\$000 para 10.000:000\$000 que, como se viu, mereceu a aprovação do Conselho Fiscal. Ainda sobre o assunto se externaram os acionistas Srs. Americo Marinho Lutz e José Willemsens Junior, manifestando seu pleno assentimento à proposta da Diretoria que, posta em discussão e votação, é unanimemente aprovada. Pelo senhor presidente, Eduardo Guilherme May, então foi dito que, tendo a assembléa aprovado o aumento do capital social de 5.000:000\$000 para 10.000:000\$000, nos termos da proposta da Diretoria, mediante a emissão de mais 25.000 ações nominativas do valor nominal de 200\$000 cada uma, e, tendo os atuais acionistas da sociedade, de acordo com o art. 111 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, preferência para a subscrição do aumento, os impressos respectivos ficarão à disposição dos mesmos, na sede social, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação da ata da presente assembléa na imprensa, para exercerem o direito que a lei lhes confere pelo § 2.º do dito art. 111. Findo esse prazo, a Diretoria deverá tomar as medidas necessárias para a subscrição do remanescente das novas ações, caso não sejam elas totalmente subscritas pelos atuais acionistas. Terminada a ordem do dia e como nada mais houvesse a tratar o Sr. presidente Eduardo Guilherme May deu por encerrada a reunião, da qual eu, Antenor Mayrink Veiga, secretário da assembléa, fiz lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Antenor Mayrink Veiga*, secretário. — *Eduardo Guilherme May*, presidente. — *Florencio de Abreu*. — *João de Sá Camello Lampreia*. — *Alberto de Almeida Correia*. — *Renato dos Santos Jacintho*. — *Nestor Corrêa Lima*. — *Julio Pinto Junior*. — *Carlos Hermann Augustin Heilborn*. — *José Willemsens Junior*. — *Fernando Machado Portella*. — *Ulysses Carneiro da Rocha*. — *D. R. Paranhos de Oliveira*. — *Luiz Henrique Pareto*. — *Osmar Radler de Aquino*. — *Alvaro Ribeiro de Araujo*. — *João Baptista Roza*. — *Savio Colla de Almeida Gama*. — *Mario d'Almeida*. — *José Martinnelli*. — *Silverio Ceglia*. — *Assad Abi Samara*. — *Syrio Terra Pereira*. — *José Pereira de Carvalho*. — *Americo Marinho Lutz*.

Atesto que a presente ata é cópia fiel do respectivo livro. — *Antenor Mayrink Veiga*, secretário da Assembléa. Assinado: *A. Mayrink Veiga*. — A Carimbo: R.º a firma *A. Mayrink Veiga*. Rio de Janeiro, 9-6-942 — Em Test.º (sinal público) da verdade. — Assinado: *Leal de Souza*. — Sobre esse carimbo outro com os dizeres seguintes: Cartório do 1.º Offício de Notas — *Leal de Souza* — Tabelião — Rua do Rosário, 114. Tel. 23-2532. — Rio. — Para conhecimento de firmas foram apostos uma estampilha federal de mil réis (1\$000), outra de quinhentos réis (\$500) e um selo de Educação e Saúde — Os documentos de fls., digo folhas números quarenta e três e quarenta e cinco citados, estavam devidamente rubricados pelo secretário e selados, cada um deles, com uma estampilha federal de um mil réis (1\$000) e um selo de Educação e Saúde. Todos os selos estavam devidamente inutilizados. Documento de folhas números cinquenta e cinco (55) a cinquenta e sete (57) do processo quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro do ano de mil novecentos e quarenta e dois (45.944-42). — *Banco Industrial Brasileiro S. A.* — Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 5 de junho de 1942. — Aos 5 de junho de 1942, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua General Câmara n. 71, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando 18.019 ações do capital social, conforme convocação publicada no *Diário Oficial* nos dias 27, 28 e 29, e no "Jornal do Brasil" nos dias 27, 28 e 30 de maio do corrente ano, verificada a existência de número legal, pelo Sr. diretor-presidente da Sociedade foi declarada aberta a assembléa geral extraordinária do Banco Industrial Brasileiro S. A., convidando os presentes que indicassem quem deveria presidir-lá. Aclamado o nome do Sr. Fernando Caldas, este, assumindo a presidência, convidou para secretário o senhor Daruiz R. Paranhos de Oliveira. Constituída assim a mesa, o senhor presidente da assembléa disse que, na conformidade da convocação publicada pela imprensa, como determina a lei, a assembléa tinha por fim: 1.º — Tomar conhecimento da subscrição integral do aumento do capital social, na importância de 5.000:000\$000, autorizado pela assembléa geral extraordinária de 18 de março de 1942, e, 2.º — modificar o art. 6.º dos estatutos em vigor, conforme o anúncio que adiante se transcreve, bem assim o aviso publicado pela imprensa relativamente à preferência que a lei, no seu art. 111, confere aos senhores acionistas para subscrição do aumento: "*Banco Industrial Brasileiro S. A.* — Assembléa geral extraordinária — 1.ª Convocação. São convidados os Srs. acionistas do Banco Industrial Brasileiro S. A., a se reunirem em assembléa geral extraordinária na sede da Sociedade, à rua General Câmara n. 71, às 15 horas do dia 5 de junho próximo, afim de aprovarem o aumento do capital de 5.000:000\$000 para 10.000:000\$000, autorizado pela assembléa geral extraordinária realizada aos 18 de março de 1942 e consequente reforma do art. 6.º dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1942. — *Argemiro de Hungria Machado*, diretor-presidente. — *Silverio Ceglia*, diretor-gerente. — *João Baptista Roza*, diretor-tesoureiro. — *José Campos de Oliveira*, diretor-secretário." — "*Banco Industrial Brasileiro S. A.* — Aviso aos Srs. acionistas — Havendo a assembléa geral extraordinária, realizada aos 18 de março de 1942, autorizado o aumento do capital social de 5.000:000\$000 para 10.000:000\$000, ficam convidados os Srs. acionistas a exercerem o direito de preferência para a subscrição do referido aumento, na proporção do número de ações que possuírem, conforme dispõe o art. 111 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Tendo sido fixado pela dita assembléa o prazo de 30 dias para aquele fim, a partir da publicação da respectiva ata pela imprensa, o que se verificou em 28 de março p.p., deverão os Srs. acionistas se manifestar até 27 do corrente naquele sentido, após o qual perderão o direito de preferência que a lei lhes assegura e confere. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Argemiro de Hungria da Silva Machado*, diretor-presidente. — *Silverio Ceglia*, diretor-gerente. — *João Baptista Roza*, diretor-tesoureiro. — *José Campos de Oliveira*, diretor-secretário." — A seguir, pelo Sr. secretário, a pedido do senhor presidente da assembléa, foi lida a lista dos subscritores do referido aumento, realizado pela forma que se segue: — Arminio Carlos da Costa, rua Mayrink Veiga n. 28, 4.º — 50 ações — 10:000\$000; João Duncan, rua Miguel Couto n. 113, 1.º — 15 ações — 3:000\$000; Armando Duncan, rua Miguel Couto n. 113, 1.º — 15 ações — 3:000\$000; Wolff K. Klabin, rua Cosme Velho n. 76 — 250 ações — 50:000\$000; Jurandyr Lodi, Praça Eugénio Jardim n. 9 — 50 ações — 10:000\$000; Antonio Lacerda de Menezes, rua Raul Pompéia número 94 — 75 ações — 15:000\$000; Jayne C. L. de Vasconcellos, rua Salvador Correia n. 35 — 75 ações — 15:000\$000; Mario Esperança, rua Gomes Freire n. 20 — 25 ações — 5:000\$000; Raphael Esperança, rua Gomes Freire n. 20 — 25 ações — 5:000\$000; Salvador Esperança, rua Barão da Torre n. 354 — 25 ações — 5:000\$000; Gregório Paes de Almeida, São Paulo, Estado de São Paulo — 500 ações — 100:000\$000; Antonio Manoel de Siqueira Cavalcanti, rua São Clemente n. 385 — 50 ações — 10:000\$000; Luiz Loréa Filho, Rio Grande, Rio Grande do Sul — 200 ações — 40:000\$000; Adolpho da Silva Rodrigues, rua Menezes Vieira n. 9 — 5 ações — 1:000\$000; Mario de Castro, Largo da Carioca n. 5 — 200 ações — 40:000\$000; Renato dos Santos Jacinto, Praça Pio XI n. 4 — 15.000 ações — 3.000:000\$000; Fernando Wanderley de Carvalho, avenida Afrânio de Melo Franco n. 115, apt. 301 — 2 ações — 400\$000; Caetano Falciano, rua Gorceix n. 24 — 5.000 ações — 1.000:000\$000; Benedito Canabrava Barreiros, rua Almirante Cochkrane n. 67 — 200 ações — 40:000\$000; Julio Pinto Junior, rua Pompeu Loureiro n. 154 — 715 ações — 143:000\$000; Silverio Ceglia, avenida Vieira Souto n. 564 — 2.523 ações — 504:600\$000, todos brasileiros, conforme provam as respectivas certidões e títulos que se acham sobre a mesa, inclusive a lista dos subscritores, à disposição dos Srs. acionistas que queiram examiná-los. Declarou mais o Sr. presidente que, de acordo com a lei, já havia sido depositado no Banco do Brasil a parte correspondente a

50% do referido aumento, na importância de 2.500:000\$000, cujo recibo exibido e lido pelo Sr. secretário é do teor seguinte: "Banco do Brasil — 2.500:000\$000 — Recebemos do Banco Industrial Brasileiro S. A., a importância de dois mil e quinhentos contos de réis que, segundo declara em carta desta data, corresponde a 50% do aumento do seu capital social, de 5 para 10 mil contos de réis, que deposita em cumprimento às exigências legais. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Selado com 20\$200. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1942 — Pelo Banco do Brasil — Agência Central — *Carlos de Carvalho Palmer*. — *João Moura*". — Disse mais o Sr. presidente da assembléa que o selo devido sobre o aludido aumento já fora também pago por verba, conforme o talão que foi lido e a seguir se transcreve: "Talão n. 10.030 — Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal — Selo por verba — 15:000\$000 — No livro respectivo, a folhas... fica debitado o tesoureiro pela quantia de quinze contos de réis, recebida do Banco Industrial Brasileiro S. A., proveniente do aumento de capital de 5 para 10 mil contos de réis, conforme a verba n. 81. — Rio de Janeiro, em 31 de março de 1942. O ajudante do tesoureiro do Selo e o escriturário, ambas as assinaturas ilegíveis". — Estando, pois, definitivamente realizado o aumento do capital social de 5.000:000\$000 para 10.000:000\$000, autorizado pela assembléa geral extraordinária realizada aos 18 de março de 1942, e, estando cumpridas todas as formalidades legais relativas ao assunto, o senhor presidente da assembléa pede a esta que aprove o referido aumento. Examinados esses documentos pela assembléa e, encontrando-os em perfeita ordem, foi unanimemente aprovado o aumento do capital do Banco Industrial Brasileiro S. A. de 5.000:000\$000 para 10.000:000\$000. — A vista dessa aprovação o Sr. presidente da assembléa declarou que, na forma da convocação, deviam os presentes aprovar a modificação do art. 6.º dos estatutos, cuja redação, por força daquela aprovação, propunha nos termos seguintes: "Art. 6.º — O capital social é de 10.000:000\$000, integralizados e divide-se em 50.000 ações nominativas do valor nominal de 200\$000 cada uma". Aprovada essa redação por unanimidade e, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente da assembléa congratulando-se com a mesma Diretoria do Banco pelo sucesso alcançado na rápida subscrição do aumento do capital social, deu a reunião por encerrada da qual eu, secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim, pelo senhor presidente da Assembléa e pelos presentes assinada. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942. Daruiz R. Paranhos de Oliveira, secretário da Assembléa, Fernando Caldas, presidente da Assembléa, José Campos de Oliveira, João Baptista Roza, Julio Pinto Junior, Renato dos Santos Jacinto, Savio Colta de Almeida Gama, Dr. Jorge Jabour, Carlos Hermann Augustin Heilborn, Eduardo Guilherme May, José Willemens Junior, Alberto de Almeida Correia, Fernando Machado Portella, Ulysses Carneiro da Rocha Alvaro Ribeiro de Araujo, Candido Mendes de Almeida, José Martignelli, Mario d'Almeida, Antenor Mayrink Veiga, Sylvio Terra Pereira, Osmar Raddler de Aquino, Nilo Colonna dos Santos, Alberto Cavalcanti, Silverio Ceglia, Luiz Henrique Parelo, Argemiro de Hungria Machado. — Atesto que a presente ata é cópia fiel do respectivo livro. — *Daruiz R. Paranhos de Oliveira*, secretário da assembléa. — Reconheço a firma retro. — Daruiz R. Paranhos de Oliveira. Rio de Janeiro 9 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Leal de Souza* — A carimbo — Cartório do 1.º Offício de Notas — *Leal de Souza* — Tabelião — Rua do Rosário n. 114 — Tel. 23.2632 — Rio. Para reconhecimento da firma estavam apostos uma estampilha federal de um mil réis (1\$0), outra de quinhentos réis (\$500) e um selo de Educação e Saúde, inutilizados a carimbo: 1.º Offício de Notas — *Leal* — 9-6-42. Cada uma das folhas estavam devidamente rubricadas e seladas. — Documentos de folhas número onze (11) a dezenove (19) do processo quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro do ano de mil novecentos e quarenta e dois (45.944-42). — *Banco Industrial Brasileiro S. A.* — Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada aos 21 de março de 1942. Aos 21 de março de 1942, às 15 horas, na sede do Banco Industrial Brasileiro S. A., à rua General Câmara n. 71, nesta Capital, presentes acionistas representando 18.654 ações do capital social, em virtude da convocação feita no *Diário Oficial* e no "Jornal do Brasil" dos dias 6, 7 e 10 de março do corrente ano retificado nos dias 13, 14 e 16, verificado pelo livro de presença a existência de número legal; foi pelo Sr. João Baptista Roza, diretor-presidente do Banco, declarada aberta a sessão, convidando os presentes, na forma dos estatutos a indicarem quem devia presidir os trabalhos. Aclamado o nome do acionista Sr. Alberto de Almeida Correia este, assumindo a presidência, e depois do agradecer a escolha do seu nome, convidou a mim Sylvio Terra Pereira para secretário. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente Alberto de Almeida Correia deu por iniciados os trabalhos esclarecendo que, como era do conhecimento dos presentes, a assembléa tinha por objetivo apreciar a proposta da Diretoria do Banco sobre a reforma dos estatutos sociais, e eleição dos novos diretores do Banco, conforme a convocação publicada pela imprensa, que foi lida, e é do seguinte teor: "Banco Industrial Brasileiro S. A. Assembléa Geral Extraordinária — 1.ª Convocação. São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social à rua General Câmara n. 71, às 15 horas do dia 21 do corrente mês, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos nos seguintes pontos: 1 — Capítulo III que trata dos lucros sociais, sua aplicação e distribuição; 2 — Capítulo IV que dispõe sobre a Administração e suas atribuições, pela criação de novos cargos na Diretoria; 3 — Eleição dos diretores para os novos cargos, e 4 — Modificação do art. 34 do Capítulo VIII, das "Disposições Gerais". Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *João Baptista Roza*, diretor-presidente. — *Silverio Ceglia*, diretor-gerente." A seguir foi lida a proposta da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, finda a qual o Sr. presidente Alberto de Almeida Cor-

reia tomando a palavra, e depois de discorrer sobre a referida proposta, mostrando a oportunidade da modificação dos estatutos e a criação de novos cargos na Diretoria do Banco, submete a mesma à discussão. Pede a palavra o Sr. Willemsens Junior e disse que os Srs. acionistas estavam perfeitamente ao par do extraordinário desenvolvimento a que atingira o Banco, sendo do conhecimento de quase todos senão de todos, o trabalho realmente árduo dos seus dois únicos diretores, pelo que achava justa e oportuna a criação de novos cargos na Administração da Sociedade. Por isso, havendo os Srs. acionistas ouvido a leitura das alterações dos estatutos propostas pela Diretoria, e na certeza de que as mesmas se enquadram às necessidades atuais do Banco, propunha que a aludida reforma fosse aprovada por clamação. Submetida essa proposta à discussão, e como ninguém se manifestasse, foi pelo Sr. presidente declarada aprovada a reforma dos estatutos na conformidade da proposta da Diretoria que se transcreve integralmente, bem assim o parecer do Conselho Fiscal. "Senhores Acionistas: — Pelo balanço geral dos negócios sociais relativos ao exercício de 1941, aprovado pela assembleia geral ordinária realizada aos 21 de fevereiro último, pudeste verificar, o grande desenvolvimento a que atingiu o nosso Banco. Fruto de uma alividade, sem dúvida, árdua, da administração atual que não mediu esforços para o objetivo supremo de colocá-lo em situação de relevo nos meios bancários do país, esta Diretoria, para melhor aparelhar a sociedade a maiores negócios, cujas perspectivas se desenhavam promissoramente, depois de acurado estudo por ela procedido, chegou à conclusão de que se impunha a modificação dos seus estatutos, destacando-se, na reforma elaborada por esta Diretoria, a criação de mais dois cargos na sua administração, ou sejam o de Diretor-Tesoureiro e de Diretor-Secretário. Pela distribuição das atribuições de cada um dos diretores, consignadas na aludida reforma, vereis que, divididos os encargos e funções entre os mesmos, obter-se-á um rendimento mais eficiente que só poderá redundar em benefício do Banco. Nestas condições temos a honra de submeter à vossa apreciação a reforma dos estatutos como se segue: Capítulo III — Dos lucros sociais, sua aplicação e distribuição. Art. 11 — O ano social coincidirá com o civil, procedendo-se porem, durante cada exercício, no último dia útil dos meses de junho e dezembro, ao levantamento do balanço geral, com apuração dos lucros semestrais. Art. 12 — Dos lucros líquidos apurados no fim de cada ano social, deduzir-se-ão: a) 5% para o fundo de reserva legal, até atingir 20% do capital social; b) 15% para a constituição de um fundo de reserva especial, cujo destino será resolvido pela assembleia geral (art. 15); c) a importância necessária para a distribuição de dividendos até 20% sobre o capital social, mediante proposta da diretoria à Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho Fiscal; d) 10% para gratificação aos empregados a critério da diretoria; e) 20% para gratificação ao diretor-gerente; f) 5% para gratificação aos demais diretores. Parágrafo único — O saldo, se houver, será transportado para o exercício seguinte, ou terá a aplicação que lhe der a Assembleia Geral. Art. 13 — As percentagens atribuídas nas letras D, E e F do art. 12, aos diretores e empregados, não lhes serão pagas, se o dividendo distribuído não alcançar 6% sobre o capital social. Art. 14 — O fundo de reserva especial de que trata a letra B do art. 12, poderá atingir a cifra do capital social realizado, devendo à sua conta serem levadas as importâncias correspondentes aos dividendos prescritos. Art. 15 — Quando o fundo de reserva especial atingir a cifra do capital social realizado, deverá a Assembleia Geral observar o disposto no § 2.º do art. 130 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Capítulo IV — Da Administração e suas atribuições. Art. 16 — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um diretor-presidente, um diretor-gerente, um diretor-tesoureiro e um diretor-secretário eleitos em assembleia geral ordinária, de 2 em 2 anos podendo ser reeleitos por mais de uma vez. Parágrafo único — Os diretores serão empossados pelo presidente da assembleia geral que os eleger, entrando no exercício das suas funções logo após haver prestado a caução a que se refere o art. 18. Art. 17 — Poderá ser diretor pessoa estranha à sociedade, prestando um acionista a respectiva caução. Art. 18 — Antes de assumir o exercício do cargo, cada diretor fará uma caução de 250 ações, caução esta que será averbada no livro próprio. Art. 19 — Cada um dos diretores receberá, a título de honorários, a importância mensal que for fixada pela assembleia que os eleger, sem prejuízo da percentagem fixada no art. 12, letras e e f. Art. 20 — No caso de vaga, por morte, renúncia ou cessação do mandato de qualquer dos cargos da diretoria, as substituições serão feitas, de comum acordo, pelos diretores remanescentes, até a primeira assembleia geral ordinária que elegerá o substituto pelo tempo restante do mandato do substituído. Parágrafo primeiro — Nos impedimentos de qualquer dos diretores por motivos justificados, a critério dos demais e por prazo superior a trinta (30) dias, a substituição se fará mediante escolha entre os acionistas, excluídos os que façam parte do Conselho Fiscal. Parágrafo segundo — Os afastamentos a que se refere o parágrafo anterior não poderão exceder de três (3) meses, sob pena de ser considerado vacante o cargo do diretor impedido, e, assim sujeito a substituição definitiva pelo tempo que faltar para a terminação do mandato. Art. 21 — Compete à diretoria em conjunto: a) deliberar sobre a aquisição e venda de imóveis; b) resolver sobre a abertura e encerramento da sucursais, filiais, agências e escritórios; c) assinar os balanços e a demonstração de lucros e perdas, bem como os balancetes mensais, juntamente com o contador geral do Banco; d) baixar o Regimento Interno do Banco; e) convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias. Parágrafo único — As resoluções da diretoria serão tomadas por maioria de votos, tendo o diretor-presidente, além do voto pessoal, o de preferência. Art. 22 — Ao diretor-presidente compete: a) representar a sociedade em juízo

e fora dele, nomear procuradores judiciais ou extra-judiciais, inclusive junto aos poderes e repartições públicas; b) zelar pelo fiel cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, assim como das deliberações das assembleias e das resoluções da diretoria; c) abrir e encerrar os livros de que trata o art. 56 e seus números do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; d) organizar e redigir o relatório anual das atividades sociais; e) substituir eventualmente, quando assim se resolver, qualquer dos outros diretores em suas faltas ou impedimentos transitórios; f) assinar as ações ou cautelares representativas do capital social, juntamente com o diretor-gerente e o diretor-tesoureiro. Art. 23 — Ao diretor-gerente compete: a) dirigir os serviços e resolver as operações em geral do Banco, nos limites das resoluções da diretoria; b) estudar e tratar dos negócios oferecidos ou propostos ao Banco que julgar vantajosos para a sociedade; c) superintender o movimento das filiais, estudando-lhes as operações e os serviços, determinando inspeções periódicas e traçando normas a seguir, tudo de acordo com as determinações e resoluções da diretoria; d) nomear procuradores judiciais ou extra-judiciais, bem como nomear e designar os funcionários que devam praticar atos de administração; e) admitir, promover, suspender e dispensar funcionários e empregados, qualquer que seja a sua categoria, fixando-lhes vencimentos e atribuições; f) proceder ou mandar proceder, quando lhe parecer conveniente, a vistoria nos serviços e operações a seu cargo, tomando as providências que forem necessárias à sua regularização e segurança; g) conceder ao pessoal, além das férias legais, licenças para tratamento de saúde ou de interesses, fixando-lhes as condições; h) assinar as resoluções da diretoria que devam ser transmitidas aos funcionários do Banco; i) assinar as ações e cautelares representativas do capital social, juntamente com o diretor-presidente e o diretor-tesoureiro. Art. 24 — Ao diretor-tesoureiro compete: a) representar a sociedade em juízo e fora dele; b) manter, na sede da sociedade, sob sua guarda direta, o dinheiro, títulos e outros valores pertencentes à sociedade ou à mesma confiados em caução ou custódia; c) efetuar, no mínimo, duas vezes por semestre, o levantamento desses valores, conferindo sua existência pelos dados da contabilidade; d) zelar pela boa ordem e regularidade dos registros das ações, assinando os respectivos termos de transferência ou caução, bem como as ações ou cautelares representativas do capital social, com o diretor-presidente e o diretor-gerente. Art. 25 — Ao diretor-secretário compete: a) zelar pela boa ordem e regularidade de toda a correspondência do Banco; b) ter a seu cargo em boa ordem e conservação, os livros de que trata o artigo 56 e seus números, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; c) redigir as atas das reuniões da diretoria, assim como as portarias ou avisos das suas resoluções que devam ser transmitidas aos funcionários do Banco, estas últimas para assinatura do diretor-gerente; d) providenciar sobre o registro, legalização e publicidade dos atos sociais; e) zelar pela aplicação da legislação em geral e especialmente da legislação social e fiscal, na sede e nas agências e filiais do Banco; f) auxiliar os demais diretores em tudo quanto lhe for solicitado ou cometido. Art. 26 — Para todos os atos, obrigações e documentos que importem em responsabilidade do Banco; para celebração de contratos de qualquer natureza; para alienar, hipotecar, gravar ou onerar bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade; para transigir, desistir, acordar, firmar compromissos, e para exonerar outrem de responsabilidade para com ele, é indispensável sempre a assinatura de 2 diretores, ou de um diretor e um procurador da sociedade, ou de um diretor e um funcionário que tenha assinatura autorizada pelo Banco. Art. 27 — As citações iniciais da sociedade, para que sejam válidas, deverão ser feitas sempre na pessoa de 2 de seus diretores. Art. 28 — Todas as funções de gestão não discriminadas nos artigos anteriores, competem a cada um dos diretores. Capítulo VIII — Disposições Gerais e Transitórias — O art. 34 deste Capítulo que passa a ser o 41, em virtude da revisão da numeração consequente da presente reforma, fica assim redigido: "Art. 41 — Até a realização da primeira assembleia geral ordinária, a remuneração da diretoria será de 4:500\$0 mensais para cada um dos diretores". A diretoria propõe ainda que a disposições do art. 11, relativa ao levantamento semestral do balanço geral dos negócios sociais, entre em vigor somente a partir de 1 de janeiro de 1943, oferecendo a seguinte redação ao respectivo artigo, que tomará o n. 42 e figurará nas "Disposições Transitórias": Art. 42 — A disposição do art. 11, relativa ao levantamento do balanço geral semestral, só entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1943, devendo, portanto, o primeiro, ser fechado em 30 de junho de 1943. O balanço geral dos negócios sociais concernentes ao exercício de 1942, será levantado no dia 31 de dezembro desse mesmo ano". Em virtude de novas disposições incluídas nos Capítulos III e IV os artigos, a partir do de número 23, inclusive, ao 34, dos estatutos ora reformados, passarão a ser 29 a 41, seguindo-se o art. 42 acima que substitue o art. 35, cuja razão de ser desapareceu. No artigo ex-28, agora 34, se a assembleia aprovar integralmente essa proposta da diretoria, e como consequência da alteração da numeração, onde se lê: "...de que tratam os arts. 26 e 27"... leia-se: "...de que tratam os arts. 32 e 33"... Como vedes, esta diretoria procurou, nas alterações acima, adaptar os estatutos sociais às necessidades atuais do Banco, cabendo agora à assembleia na sua elevada soberania, dizer a última palavra. Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — João Baptista Rozo, diretor-presidente. — Silverio Ceglia, diretor-gerente." Ata de reunião do Conselho Fiscal — Aos 17 de março de 1942, na sede do Banco Industrial Brasileiro S.A., à rua General Câmara n. 71, nesta cidade, reunidos os abaixo assinados, membros efetivos do seu Conselho Fiscal, afim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria, datada de 14 do corrente, relativa à alteração dos estatutos sociais e criação de mais dois cargos

na administração da sociedade, depois de bem examinada a referida proposta e julgarem-na merecedora de ser aprovada, lavraram o seguinte parecer, para os devidos efeitos, que vai abaixo transcrito: "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Industrial Brasileiro, S. A., tendo examinado a proposta da Diretoria relativa à alteração dos estatutos sociais, a ser apresentada à assembléia geral extraordinária a realizar-se aos 21 do corrente, são de parecer que a mesma deve ser aprovada. O grande aumento dos negócios sociais, justificam plenamente as alterações propostas e consultam os interesses da sociedade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Mário d'Almeida*. — *Florencio de Abreu*. — *João de Sá Camelo Lampreia*." Com a palavra o Sr. presidente Alberto de Almeida Correia declara que, aprovada a criação de novos cargos da Diretoria, competia à Assembléia eleger os diretores para os cargos recém-criados, pelo que ia suspender a sessão afim de se munirem os presentes das respectivas cédulas. Pede a palavra pela ordem o Sr. João Baptista Roza, e declara que, afim de proporcionar à Assembléia mais liberdade na escolha da nova Diretoria do Banco, renunciava, neste momento, o cargo de diretor presidente para o qual fora eleito na assembléia ordinária de 27 de fevereiro de 1940, depositando-o nas mãos da Assembléia. Também pede a palavra o Sr. Silverio Ceglia e fazendo suas as palavras do diretor presidente do Banco, declarou que renunciava, também, o seu cargo de diretor gerente, eleito por igual período, na mesma assembléia. O Sr. presidente Alberto de Almeida Correia, tomando a palavra, declarou que, diante do que os presentes acabavam de ouvir, cumpria, então, à Assembléia eleger toda a Diretoria do Banco, isto é, os cargos de diretor presidente e diretor gerente, vagos em virtude da renúncia que os titulares haviam apresentado neste momento, o diretor tesoureiro e o diretor secretário, por esta Assembléia criados, pelo que ia suspender a sessão por 15 minutos para que fossem preparadas as cédulas respectivas. Pede a palavra pela ordem o Sr. D. R. Paranhos de Oliveira e propõe à Assembléia seja eleita por aclamação a seguinte Diretoria: para diretor presidente, o Sr. Argemiro de Hungria da Silva Machado; para diretor gerente, o Sr. Silverio Ceglia; para diretor tesoureiro, o Sr. João Baptista Roza; e para diretor secretário, o Sr. José Campos de Oliveira, proposta essa que foi aprovada por unanimidade com uma salva de palmas. Pelo Sr. presidente Alberto de Almeida Correia foi então dito que à vista da manifestação da Assembléia, declarava eleitos para os cargos de diretor presidente, o Sr. Argemiro de Hungria da Silva Machado, brasileiro, residente à avenida Atlântica n. 802, para diretor gerente, o Sr. Silverio Ceglia, brasileiro, residente à rua Almirante Sadoek de Sá n. 130, para diretor tesoureiro, o Sr. João Baptista Roza, brasileiro, residente à avenida Henrique Valadares n. 148, apartamento 41, e para diretor secretário, o Dr. José Campos de Oliveira, brasileiro, residente à avenida Beira-Mar n. 210, apartamento 1.205, dando-os como empossados nos seus respectivos cargos. O Sr. João Baptista Roza, em seu nome pessoal e no dos seus colegas de Diretoria, agora eleitos, agradeceu a indicação dos seus nomes para os cargos da Diretoria do Banco, prometendo desempenhar todos os esforços à maior prosperidade da sociedade. Pede a palavra pela ordem o Sr. Renato dos Santos Jacintho, para propor que seja o Sr. Silverio Ceglia incumbido a, em nome da Assembléia, comunicar aos novos diretores a sua eleição para os respectivos cargos, bem assim a nova Diretoria às autoridades públicas, o que é unanimemente aprovado. Fim da ordem do dia e como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente Alberto de Almeida Correia, congratulando-se com a Assembléia pela acertada escolha dos nomes da Diretoria do Banco, deu a reunião por encerrada, da qual eu, Sylvio Terra Pereira, secretário, fiz lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 21 de março de 1942. — *Sylvio Terra Pereira*, secretário. — *Alberto de Almeida Correia*, presidente. — *D. R. Paranhos de Oliveira*. — *Renato dos Santos Jacintho*. — *Julio Pinto Junior*. — *João Baptista Roza*. — *Mário d'Almeida*. — *José Martinelli*. — *Dr. Jorge Jabour*. — *Eduardo Guilherme May*. — *João de Sá Camelo Lampreia*. — *Fernando Machado Portela*. — *Ulysses Carneiro da Rocha*. — *José Willemesens Junior*. — *Alvaro Ribeiro de Araújo*. — *Candido Mendes de Almeida Junior*. — *Nilo Colonna dos Santos*. — *Alberto Cavalcanti*. — *Haroldo M. Junqueira*. — *José Pereira de Carvalho*. — *Hudson*

de Carvalho. — *Antenor Mayrink Veiga*. — *Florencio de Abreu*. — *Assad Abi Samara*. — *Carlos Hermann Augustin Heilborn*. — *Silverio Ceglia*. — *Osmar Radler de Aquino*. — *Savio Cotta de Almeida Gama*. — *Nestor Corrêa Lima*. Atesto que a presente ata é cópia fiel do respectivo livro. — *Sylvio Terra Pereira*, secretário da assembléia. A carimbo: Reconheço a firma Sylvio Terra Pereira. Rio de Janeiro, 24-4-1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Leal de Souza*. Ao lado estampilha federal de quinhentos réis (\$500), inutilizada a carimbo com os dizeres: Cartório do 1.º Ofício de Notas — *Leal de Souza* — *Tabelião* — *Oscar Borges* — *Substituto* — *Rosário*, 114 — Rio. O presente documento estava selado com três (3) estampilhas federais de três mil réis (3\$000) cada uma, e um selo de Educação e Saúde — Inutilizados a carimbo, com a data abreviada 26-6-42 — Diretoria das Rendas Internas — Tesouro Nacional — As folhas estavam devidamente autenticadas por rubrica ilegível. Certifico, também, ser do teor seguinte o despacho exarado em data de 30 de junho de 1942, pelo senhor diretor geral da Fazenda Nacional: Aprovado, à vista do parecer da Diretoria das Rendas Internas, providenciando-se, também, quanto à cobrança do selo devido. D. Geral da Faz. Nacional, em 30 de junho de 1942. — *Romero Estelita*, diretor geral da Fazenda. Publicado no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1942, pág. 10.475 — Seção I — Assinatura ilegível. Certifico ser do teor seguinte o parecer aludido no despacho ora transcrito. Processo número quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro, de mil novecentos e quarenta e dois (45.944-1942) — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — O aumento de capital de 5.000:000\$000 para 10.000:000\$000, decorrente de emissão de 2.500 ações nominativas, do valor de 200\$000, cada uma, processou-se de acordo com as normas legais em vigor (decreto-lei n. 2.627, de 1940, art. 108 e seu parágrafo único, 110, 111 e seus §§ 1.º e 2.º; decreto-lei n. 3.182, de 1941, art. 3.º; decreto n. 14.728, de 1921, art. 21, mandado observar, também, em caso de aumento de capital). E, votado na assembléia levada a termo em 18 de março do ano em curso, foi aprovado pela que se reuniu a 5 de junho subsequente. 2 — Ambas as assembléias foram regularmente convocadas e instaladas (decreto-lei n. 2.627, citado, art. 88 e seu § 1.º c/c o art. 173, parágrafo único, e art. 104). 3 — Também de modo regular convocou-se e instalou-se a assembléia de 21 de março pretérito, que alterou os capítulos III, IV e VIII dos estatutos da sociedade, convido ressaltar que as novas disposições estatutárias não contravam à lei. 4 — Nestas condições, sou, também, pela aprovação impetrada, cobrando-se o selo previsto no art. 9.º, II, nota 3.ª, da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942. Em 29 de junho de 1942. — *Alcantara Filho*. Ressalvas — As linhas número quinze de folhas número um (1) verso, vale a entrelinha que diz "relativo". As linhas número dezessete de folhas número três (3) verso, vale a entrelinha que diz "para". As linhas número vinte e dois (22), de folhas número sete (7) verso onde se lê: "admitir, promover, suspender..." leia-se: "admitir, promover, remover, suspender". Tudo mais como está. Era o que constava com relação ao requerido. E por ser verdade foi passada a presente certidão aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, a qual vai conferida por mim, Raimundo Alves Pinto Junior, escriturário interino, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na 2.ª Subdiretoria das Rendas Internas, e encerrada pelo Sr. subdiretor da mesma Subdiretoria. Segunda Subdiretoria, em 8 de outubro de 1942. — *Acrisio de Castro Pessoa*, subdiretor, substituto.

(N. 13.341 — 15-10-42 — 877\$2).

VETERE & CIA. LTDA.

No balancete da Seção Bancária, publicado à página 15.358 do *Diário Oficial* (Seção I), de 14 do corrente,

Onde se lê:

Em cofre 288:815\$090

Leia-se:

Em cofre 228:815\$090

CONTABILIDADE PÚBLICA

Código de Contabilidade e leis que o modificaram

Preço 15\$000

A venda — AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Seção de vendas

Agências 1 e 2 — MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDIFÍCIO PRETÓRIO

**Companhia Fiação e Tecelagem
Bezerra de Mello****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à rua da Alfândega n. 81-A, 2.º andar, pelas 10 horas do dia 24 de outubro corrente, afim de se eleger um diretor em substituição a outro que renunciou.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942.
— Pela diretoria, *Othon L. Bezerra de Mello*, presidente.
(N. 13.000 — 14-10-42 — 49\$0 — 3 vezes)

**Fundição Indígena Sociedade
Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às quinze horas do dia 22 de outubro corrente, na sede social à rua Camerino n. 150, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem alterados os nomes adotados comercialmente pelos diretores: técnico, primeiro e segundo secretários, afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

De acordo com o art. 17 dos Estatutos, deverão os Srs. acionistas depositar as suas ações na sede da Sociedade até o dia 13 deste mês.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1942
— Pela diretoria *Raul dos Santos Carvalho*, diretor-presidente.
(N. 12.900 — 9-10-42 — 67\$3 — 3 vezes)

A Praça

Por escritura pública desta data, obtive a promessa de venda de todo o acervo comercial e industrial da firma *Irmãos Habeyche Limitada*, estabelecida nesta cidade à avenida Rio Branco n. 111, 2.º andar, salas 207 e 208, com a obrigação de solver as suas dívidas vencidas e vencedoras em suas respectivas épocas e relacionadas na dita escritura.

O presente aviso é, pois, dirigido a todos a quem interessar possa o presente negócio, dando o prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação do presente no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" a todos os que se julgarem credores da dita firma devidamente comprovados, para serem seus créditos liquidados na forma descrita.

Outrossim faz público que atenderá a todos os interessados na sede da dita firma, das dez às doze horas e das quatorze às dezessete horas de todos os dias úteis.

Findo esse prazo nenhuma reclamação será atendida.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — *Vicente de Araujo Torres*.

+ Confirmamos a declaração supra:

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — *Irmãos Habeyche Ltda.* — *Luiz Habeyche*. — *Clotilde Habeyche*.

Reconheço as firmas *Vicente de Araujo Torres*, *Luiz Habeyche* e *Clotilde Habeyche* — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *José de Alencar Tostes*.

(N. 12.638 — 17-9-42 — 82\$6 — 3 vezes)

Companhia Cervejaria Brahma

(Sociedade Anônima Brasileira)

Distribuição dos certificados correspondentes às ações grátis

Pelo presente, convidamos os senhores acionistas a comparecerem à nossa sede, a partir do dia 19, diariamente, exceto aos sábados, das 13 às 16 horas, afim de receberem as ações grátis emitidas em virtude do aumento do capital social, observado o disposto nos decretos-leis ns. 3.911 de 9-12-1941 e 4.166 de 11-3-1942, cumprindo aos titulares das ações preferências efetuar, nesse ato, o pagamento do imposto de renda, à razão de 15\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1942.
— A Diretoria.

(N. 13.645 — 15-10-42 — 58\$1 — 3 vezes)

**AEG Companhia Sul Americana
de Eletricidade****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de outubro de 1942, às quatorze horas, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 47, 3.º andar, afim de elegerem dois membros efetivos e dois suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1942.
— *Edgard Jovita Garcia de Souza*, diretor. — *Gibrail Nubille Tannús*, diretor.
(N. 13.611 — 13-10-42 — 49\$0 — 3 vezes)

**"Lamart", S. A.
Em liquidação****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de outubro corrente, às 15 horas, à rua Frei Caneca ns. 79-81, para deliberar sobre o relatório do liquidante, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao semestre, findo a 30-6-1942.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942.
— *Francisco José Lopes*, liquidante.
(N. 13.631 — 15-10-42 — 42\$8 — 3 vezes)

**Companhia Açucareira Vieira
Martins****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal para a Assembleia Geral Extraordinária marcada para a data de hoje, ficam os Srs. acionistas convidados para, em segunda convocação, se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 do corrente, às 15 horas, na sede social na avenida Rio Branco n. 52, 8.º andar, salas 85 e 86, afim de deliberar o seguinte:

a) Autorização à Diretoria para liquidação das contas do ex-presidente *Rafael d'Avila Chrysostomo d'Oliveira*.

b) Proposta da diretoria sobre as lavouas, aparelhagens de cultura, etc., da Companhia.

c) Assuntos de interesse geral.

Os possuidores de ações ao portador deverão cumprir o disposto no art. 5.º, parágrafo único dos Estatutos, afim de que possam tomar parte nas deliberações da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1942.
— *Açucareira Vieira Martins* — (assinatura ilegível), diretor.
(N. 13.649 — 15-10-42 — 97\$9 — 3 vezes)

Concentração dos Cegos do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados todos os sócios eletivos e beneficiados a comparecerem na sede às 11 horas do dia 18 do corrente para aprovação da reforma dos estatutos e posse da nova tesoureira *D. Maria Catharina Arraes*.

Rio, 14 de outubro de 1942. — *Olivia Dias Pereira*, presidente. — *Ruben Hygino de Miranda*, secretário.
(N. 13.619 — 15-10-42 — 12\$2)

**Companhia Textil Othon Bezerra
de Mello****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Textil Othon Bezerra de Mello a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à rua da Alfândega n. 81-A, 2.º andar, pelas 14 horas do dia 24 de outubro corrente, afim de se eleger um diretor em substituição a outro que renunciou.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942. — Pela diretoria, *James Loynd*, vice-presidente.

(N. 13.245 — 14-10-42 — 49\$0 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Companhia Fiduciária Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido acionistas em número legal, são convidados os senhores acionistas a se reunirem na quarta-feira 21 de outubro de 1942, às 11 horas, na sede da sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 226, 4.º andar, salas 413-416, em Assembleia Geral Extraordinária, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma importante proposta da diretoria, inclusive a dissolução da Companhia e consequente liquidação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1942.
— *Hugo Danheise de Abranches*, presidente.
(N. 13.338 — 13-10-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Laboratório Sintético S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, 1.ª convocação, no dia 24 de outubro corrente, às 16 horas, na sede social à rua Professor Gabizo n. 102, para resolver sobre o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos, e
b) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1942.
— *C. A. Moreira*, diretor-presidente.
(N. 13.601 — 13-10-42 — 30\$3 — 3 vezes)

Jurisprudência Administrativa

(DECISÕES E PARECERES PROFERIDOS PELO D. S. A. P.)

EM 1938 — JULHO A DEZEMBRO)

PREÇO 15\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas I. N. —

Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e

Edifício do Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400

Companhia Fiduciária Brasileira**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de convocação de Assembleia Geral feita no *Diário Oficial* de 14 e 15 do corrente foi omitido, no título, o seguinte:

Segunda convocação**Companhia de Fiação e Tecidos
Corcovado****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17 de outubro corrente, às 9 horas da manhã, afim de deliberarem sobre a proposta apresentada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de junho de 1942. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1942
— *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Bruno José Gonçalves*, diretores.
(N. 13.203 — 7-10-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Declaração

Alberto Fernandes dos Santos, proprietário do Salão Belas Artes, situado à rua Bittencourt da Silva n. 21, loja, para pronta regularização do seu serviço de contabilidade, convida a todos que se julgarem seus credores a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias no local acima indicado para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1942.
— *Alberto Fernandes dos Santos*.

Reconheço a firma *Alberto Fernandes dos Santos* — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942 — Em testemunho (sinal público da verdade (assinatura ilegível)).
(N. 13.642 — 15-10-42 — 42\$3 — 3 vezes)

**Companhia Comércio e Construção
S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os acionistas desta Companhia, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 23 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua 1.ª de Março n. 6, 5.º andar, nesta capital, para tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, deliberar sobre eles, assim como eleger a nova Diretoria, para o biênio 1942-1943, e o Conselho Fiscal, para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1942.
— Companhia Comércio e Construção S. A. — *Jayme Leal Costa*, presidente. — *Arathyno de Carvalho*, diretor.
(N. 13.643 — 15-10-42 — 61\$2 — 3 vezes)

**Companhia de Produtos Químicos
Industriais M. Hamers****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24 de outubro do corrente ano, às dez horas, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 12.º andar, nesta capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria, visando o aumento do capital social, com a consequente alteração do art. 4.º dos estatutos sociais, bem como, afim de elegerem um diretor da sociedade, em virtude da renúncia.

Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da Companhia pelo menos, três dias antes da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1942.
— *Max Johann Hubert Hamers*, presidente. — *Karl Wodraschka*, diretor. — *Raphael Werneck Pereira*, diretor.
(N. 13.625 — 15-10-42 — 67\$3 — 3 vezes)

**União Brasileira — Companhia de
Seguros Gerais****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede social, à rua da Alfândega n. 107, 2.º andar, no dia 28 de outubro de 1942, às 15 horas, afim de reunidos deliberarem sobre a reforma dos estatutos, e serem atendidas as exigências dos decretos-leis ns. 2.063, 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1942.
— A diretoria: *Cornelio Jardim*, presidente. — *Orlando Soares de Carvalho*, vice-presidente. — *Manoel da Silva Matos*, secretário. — *José Candido Francisco*, tesoureiro.

(N. 13.626 — 15-10-42 — 61\$0 — 3 vezes)